



Diário **OFICIAL** Executivo

Ano CX

Edição Digital nº 11336 | 185 páginas
Curitiba, Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2023

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	05
Coordenadoria Estadual da Defesa Civil.....	06

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência.....	06
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento.....	07
Secretaria da Cultura.....	07
Secretaria da Educação e do Esporte.....	08
Secretaria da Justiça, Família e Trabalho	33

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo	33
Secretaria da Fazenda	34
Secretaria da Saúde	174
Secretaria da Segurança Pública	178
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	181
Receita Estadual do Paraná.....	184

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Autorarquias	184
--------------------	-----



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador Carlos Massa Ratinho Junior		Controladoria Geral do Estado Raul Clei Cocco Siqueira Patrícia Valgrande Augusto	Controlador-Geral Diretora-Geral
Vice-Governador Darci Piana		Chefia de Gabinete do Governador Darlan Scalco	Chefe de Gabinete
Casa Civil João Carlos Ortega Luciano Borges dos Santos	Chefe da Casa Civil Diretor-Geral	Casa Militar Tenente Coronel Sérgio Vieira Benício	Chefe
Procuradoria Geral do Estado Letícia Ferreira da Silva	Procuradora-Geral	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil	

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Elisandro Pires Frigo Luciana Carla da Silva Azevedo	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística Fernando Furiatti Saboia	Secretário
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento Norberto Anacleto Ortigara	Secretário	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família Rogério Helias Carboni	Secretário
Secretaria de Estado da Comunicação Darlan Scalco	Secretário	Secretaria de Estado da Segurança Pública Hudson Leôncio Teixeira Adilson Luiz Lucas Prusse	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Cultura Luciana Casagrande Pereira Ferreira	Secretária	Secretaria de Estado da Saúde Carlos Alberto Gebrim Preto Nestor Werner Junior	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Planejamento Luiz Augusto Silva	Secretário	Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior Aldo Nelson Bona	Secretário
Secretaria de Estado das Cidades Eduardo Pimentel Slaviero Marcio Juliano Marcolino	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital Marcelo Rangel Cruz de Oliveira	Secretário
Secretaria de Estado da Educação Roni Miranda Vieira	Secretário	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável Valdemar Bernardo Jorge Louise Da Costa e Silva Garnica	Secretário Diretora-Geral
Secretaria de Estado do Esporte Hélio Renato Wirbiski	Secretário	Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania Rogério Helias Carboni	Secretário Interino
Secretaria de Estado da Fazenda Renê de Oliveira Garcia Junior Marcia Cristina Rebonato do Valle	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços	
		Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial	
		Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda Kevin Luan Bossa	Diretor-Geral
		Secretaria de Estado do Turismo	



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Chefe do Departamento de Imprensa Oficial do Estado

Leonardo Weldt Franceschi

Praça Nossa Senhora de Salette, S/N

80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

DECRETO Nº 101

Transforma cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 54 da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Transforma, sem aumento de despesa, nos termos do art. 54 da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, os cargos de provimento em comissão integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, adicionado o saldo remanescente da transformação promovida pelo Decreto nº 72, de 05 de janeiro de 2023, conforme segue:

- 3 (três) cargos de Assessor - Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado do Turismo;	em	- 3 (três) cargos de Assessor - Símbolo DAS-4, na Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;
- 1 (um) cargo de Assessor - Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;		- 4 (quatro) cargos de Assessor - Símbolo DAS-5, na Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;
- 2 (dois) cargos de Assessor - Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística;		- 4 (quatro) cargos de Assessor - Símbolo DAS-8, para o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social;
- 3 (três) cargos de Assessor - Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado do Turismo;		- 3 (três) cargos de Assessor - Símbolo DAS-8, na Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;
- 2 (dois) cargos de Assessor - Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística;		- 4 (quatro) cargos de Assessor - Símbolo DAS-9, para Secretaria de Estado do Turismo;
- 3 (três) cargos de Assessor - Símbolo DAS-2, do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social.		- 3 (três) cargos de Assessor - Símbolo DAS-10, na Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;
		- 6 (seis) cargos de Assessor - Símbolo DAS-11, na Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;
		- 5 (cinco) cargos de Assessor - Símbolo DAS-12, na Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;
		- 3 (três) cargos de Assessor - Símbolo DAS-12, na Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística.

Parágrafo único. O saldo remanescente da transformação fica sob controle da Casa Civil, nos termos do §3º do art. 54 da Lei nº 21.352, de 2023, para operação de eventuais alterações futuras.

Art. 2º Transforma, sem aumento de despesa, nos termos do art. 54 da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, as funções de gestão pública integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, conforme segue:

- 1 (uma) função de Assessor - Símbolo FGP-1, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;	em	- 1 (uma) função de gestão pública de Assessor - Símbolo FGP-8, na Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;
- 1 (uma) função de Assessor - Símbolo FGP-2, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.		- 1 (uma) função de gestão pública de Assessor - símbolo FGP-8, na Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda;
		- 3 (três) funções de gestão pública de Assessor - símbolo FGP-10, na Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

Parágrafo único. O saldo remanescente da transformação fica sob controle da Casa Civil, nos termos do §3º do art. 54 da Lei nº 21.352, de 2023, para operação de eventuais alterações futuras.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Curitiba, em 11 de janeiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

2913/2023

DECRETO Nº 102

Nomeações para cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado do Turismo – SETU.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem cargos em comissão da Secretaria de Estado do Turismo, a partir de 1º de janeiro de 2023:

Cargo	Símbolo	Ocupante Atual	RG
DIRETOR	DD-1	ISABELA TIOQUETTA	10.361.348-5
DIRETOR	DD-1	MARIO EDSON PEREIRA FISCHER	1.838.147-8
CHEFE DE GABINETE	DAS-1	PAULO JOSE CUSTODIO	2294679-DF
ASSESSOR	DAS-3	THAIS MIRLENE DE OLIVEIRA GOMES	9.807.951-0
ASSESSOR	DAS-5	ANDRE POLETTI	5.712.286-2
ASSESSOR	DAS-5	EUGENIO LIBRELOTO STEFANELO	1.462.247-0
ASSESSOR	DAS-9	ALESSANDRA DE PAULA XAVIER	5.064.491-0
ASSESSOR	DAS-9	ANA MARIA ESTEVES FERREIRA ASSIS CAVALHEIRO	7.056.046-1
ASSESSOR	DAS-9	ELAINE CRISTINA DA LUZ	9.511.008-8
ASSESSOR	DAS-9	LUIZ CESAR GONÇALVES CARVALHO	14.034.174-6
ASSESSOR	DAS-9	NATALIA FERREIRA DA SILVA	13.004.769-6
ASSESSOR	DAS-9	NATALIA RIBEIRO CORREA	41383808-SP

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 11 de janeiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

2914/2023

DECRETO Nº 103

Retifica o Decreto nº 36, de 03 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Retifica o Decreto nº 36, de 03 de janeiro de 2023, na parte que nomeou LOUISE DA COSTA E SILVA GARNICA, RG nº 6.666.687-7, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora-Geral – Símbolo DG-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável, a fim de constar que a nomeação é a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 11 de janeiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

2915/2023

DECRETO Nº 104

Nomeia IRAPUÃ CORTES SANTOS, para o cargo de Diretor-Geral, da Secretaria de Estado do Turismo – SETU.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, IRAPUÃ CORTES SANTOS, RG nº 5.231.387-2, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor-Geral – Símbolo DG-1, da Secretaria de Estado do Turismo – SETU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 11 de janeiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

2916/2023

DECRETO Nº 105

Nomeações para cargos de provimento em comissão, e funções de gestão Pública para a Secretaria de Estado da Educação – SEED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transferidos, a partir de 1º de janeiro de 2023, até 31 de dezembro de 2026, para a Secretaria de Estado da Educação, as seguintes funções de gestão pública e cargos em comissão:

I - Da Secretaria de Estado do Esporte:

1 (um) cargo de Assessor – Símbolo DAS-5.

II - Da Secretaria de Estado do Planejamento:

1 (um) cargo de Assessor – Símbolo DAS-8;

1 (uma) função de gestão pública de Assessor – Símbolo FGP-4.

III - Da Secretaria de Estado da Saúde:

1 (um) cargo de Assessor – Símbolo DAS-10;

1 (um) cargo de Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo DAS-11, alterando a denominação para Assessor.

IV - Do Departamento de Trânsito do Paraná:

2 (dois) cargos de Assessor – Símbolo DAS-12.

V - Da Casa Civil:

2 (duas) funções de gestão pública de Assessor – Símbolo FGP-4;

1 (uma) função de gestão pública de Assessor – Símbolo FGP-2.

VI - Da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência:

1 (uma) função de gestão pública de Assessor – Símbolo FGP-8.

VII - Da Procuradoria Geral do Estado:

1 (uma) função de gestão pública de Assessor – Símbolo FGP-11.

Parágrafo único. Após o prazo estabelecido no caput deste artigo, os cargos em comissão e as funções de gestão pública retornam automaticamente ao órgão de origem.

Art. 2º Ficam nomeados, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e designados, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, para exercerem cargos em comissão e funções de gestão Pública, da Secretaria de Estado da Educação, a partir de 1º de janeiro de 2023:

Cargo/ Função	Símbolo	Ocupante Atual	RG Nº
ASSESSOR	DAS-2	ADENAUER SERESSUELA	5.340.660-2
ASSESSOR	DAS-3	LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN	5.923.346-7
ASSESSOR	DAS-5	FABIOLA DE PAULA GASPARETO	8.860.008-8
ASSESSOR	DAS-5	SILVIO MAURICIO BEZERRA GERALDO	8.369.690-7
ASSESSOR	DAS-5	ANDREZA MARIA DOS SANTOS GONÇALVES	13.953.608-8
ASSESSOR	DAS-5	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS	6.744.165-6
ASSESSOR	DAS-5	HENRIQUE WELDT FRANCESCHI	6.235.000-8
ASSESSOR	DAS-8	CYNTHIA DUARTE	4.660.666-3
ASSESSOR	DAS-8	THAMYRIS CALDAS PITTA	9.859.563-5
ASSESSOR	DAS-8	SANDRA MARA RIGONI SCHEN	4.291.758-3
ASSESSOR	DAS-8	NELSON ORLANDO DE ANDRADE	5.955.695-9
ASSESSOR	DAS-8	MARIA VANEI RIGONATO ORATZ	3.499.736-5
ASSESSOR	DAS-8	EDUARDO YOSHIO SAÇAKI	3.998.798-8
ASSESSOR	DAS-10	MURIEL DUTRA TONIN	10.766.431-9
ASSESSOR	DAS-11	SIMONE PEREIRA FERNANDES DE OLIVEIRA	5.186.500-6
ASSESSOR	DAS-11	CLERES ROZELI CRISTOFOLLI GRANDE	3.789.146-0
ASSESSOR	DAS-12	FERNANDA BRZEZINSKI DA CUNHA	8.099.458-3
ASSESSOR	DAS-12	FABIANA HASS MAIA	10.064.504-5
ASSESSOR	FGP-2	ANTONIO CARLOS DOURADO	13.696.593-0
ASSESSOR	FGP-4	JUAREZ RIBEIRO TABORDA	1.447.454-4
ASSESSOR	FGP-4	DENILTO LAURINDO	5.384.505-3
ASSESSOR	FGP-4	REJANE SIRLEI MUNCHEN	5.450.633-3
ASSESSOR	FGP-5	CAROLINA DO ROCIO NIZER	6.951.908-3
ASSESSOR	FGP-8	CARMELI APARECIDA DE FREITAS	2.084.839-1
ASSESSOR	FGP-8	ANDREA BRUGINSKI	4.553.700-5
ASSESSOR	FGP-8	JOSUEL ALEX FERREIRA	8.303.843-8
ASSESSOR	FGP-8	JOSÉ ADILSON CRUZ BARROS	6.165.015-6
ASSESSOR	FGP-8	ROSEMEIRE APARECIDA DE CAIRES	5.346.013-5
ASSESSOR	FGP-8	SANDRA MARA SCHMITT DOS REIS BUENO	4.110.647-6
ASSESSOR	FGP-9	LUCIANO ARANTES SANCHES	6.030.006-2
ASSESSOR	FGP-9	DENISE GOLFERI DE OLIVEIRA	6.195.472-4
ASSESSOR	FGP-9	DENISE ESTORILLO BAGANHA	8.863.672-4
ASSESSOR	FGP-11	ADRIANO ROSA MARTINS	8.059.270-1
ASSESSOR	FGP-12	SANDRA REGINA CLAUDINO PESTANA	4.101.040-1

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 11 de janeiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

2917/2023

DECRETO Nº 106

Nomeações para cargos em comissão e funções de gestão pública da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e designados, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, para exercerem cargos em comissão e funções de gestão pública, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, a partir de 1º de janeiro de 2023:

CARGO	SIMB	NOME	RG
ASSESSOR	DAS-1	GILBERTO ANTONIO DE SOUZA FILHO	8.274.989-9
CHEFE DE COORDENAÇÃO	DAS-2	MARLENE AUGUSTA PRATEZI POLETTINI	2.156.716-7
ASSESSOR	DAS-4	CLAUDIR VOLNEI NOWOTNY	6.021.447-6
ASSESSOR	DAS-4	STELLA MARIS WINNIKES DA SILVA	4.259.773-2
ASSESSOR	DAS-4	LUIZ CEZAR PEDRINI KAWANO	6.836.253-9
ASSESSOR	DAS-5	ERIKA JULIANA DMITRUK	5.163.995-2
ASSESSOR	DAS-5	GABRIEL NOGARETTI MIGUEL	9.577.781-3
ASSESSOR	DAS-5	LILIAN TEDESCHI DE FELIPE	13.445.623-0
ASSESSOR	DAS-5	RAFAEL TAVARES PINTO	5.827.580-8
ASSESSOR	DAS-5	RENE WAGNER RAMOS	7.091.330-5
ASSESSOR	DAS-5	RICHARD ALEXANDRE MOTA DINKCHAYSEN	4.009.789-9
ASSESSOR	DAS-5	PAULO AFONSO SCHMIDT	1.225.223-4
ASSESSOR	DAS-5	JULIO CESAR MENDES PENHA	5.856.347-1
ASSESSOR	DAS-5	MARIANE ZELIA DOS SANTOS	12.765.593-6
ASSESSOR	DAS-8	CRISTIANO TEIXEIRA DE SOUZA	15.433.153-0
ASSESSOR	DAS-8	DANIELE PAULA CARVALHO	9.369.340-0
ASSESSOR	DAS-8	DINEIA ALVES DE FREITAS	4.136.960-4
ASSESSOR	DAS-8	ELENIR DOS SANTOS DA SILVA	1.290.212-3
ASSESSOR	DAS-8	JOSE MAIA	1.153.973-4
ASSESSOR	DAS-8	MAURICIO ARAUJO TOSIN	6.116.853-2
ASSESSOR	DAS-8	RAFAELA REGINA RINALDI CHUVIS	9.983.438-5
ASSESSOR	DAS-8	VALDIRENE LIMA DE ARAUJO KOZAK	7.840.004-7
ASSESSOR	DAS-10	CHRISTINA LEONORA KASSIES	3.954.124-6
ASSESSOR	DAS-10	EDSON SMITH	4.980.837-2
ASSESSOR	DAS-10	PAULO VIEIRA	4.270.771-6
ASSESSOR	DAS-11	EDUARDO DO NASCIMENTO	12.889.524-8
ASSESSOR	DAS-11	GABRIEL LANÇONI DE OLIVEIRA LIMA	8.074.236-3
ASSESSOR	DAS-11	IARA APARECIDA DE SOUZA	1.464.655-8

ASSESSOR	DAS-11	ISABEL CRISTINA MODESTO PEREIRA DA SILVA	3.159.179-1
ASSESSOR	DAS-11	RAPHAEL HERBERT KOCH	6.231.394-3
ASSESSOR	DAS-11	RUTE PRESTES DIAS	8.505.352-3
ASSESSOR	DAS-12	ADENIR SOARES	5.867.117-7
ASSESSOR	DAS-12	CARLOS EDUARDO MARTINS	12.485.796-1
ASSESSOR	DAS-12	AMILTON PEDROZO DE AZEVEDO JUNIOR	12.667.230-6
ASSESSOR	DAS-12	ANA PAULA KARPINSKI OSORIO	15.542.728-0
ASSESSOR	DAS-12	GIOVANNI ANTONIO PADOVANI	7.597.433-7
ASSESSOR	FGP-5	IRVANA CHEMIN BRANCO	1.847.612-6
ASSESSOR	FGP-5	SILMARA CRISTINA SARTORI	3.124.913-9
ASSESSOR	FGP-5	JAMIL ABDANUR JUNIOR	3.363.593-1
ASSESSOR	FGP-8	DECIO SPERANDIO	819.723-7
ASSESSOR	FGP-8	DEISE SFEIR	2.166.276-3
ASSESSOR	FGP-8	ELOIR CARLOS GRANDE	676.861-0
ASSESSOR	FGP-8	MARILA ANNIBELLI VELLOZO	3.736.566-1
ASSESSOR	FGP-8	MARIO CANDIDO DE ATHAYDE JANIOR	3.368.214-0
ASSESSOR	FGP-8	RENATO LASKOSKI	2.223.007-7
ASSESSOR	FGP-10	CARLA CRISTINA FELICIO VIEIRA LOURENÇO	7.653.871-9
ASSESSOR	FGP-10	LUCAS DE OLIVEIRA ARAUJO	7.779.528-6
ASSESSOR	FGP-10	MARIA GORETE BROTTI GONCALVES	4.144.237-9

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 11 de janeiro 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil
2919/2023

DECRETO Nº 107

Nomeia DIEGO DE OLIVEIRA NOGUEIRA, para o cargo de Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital – SEIMT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, DIEGO DE OLIVEIRA NOGUEIRA, RG nº 6.988.551-9, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor-Geral – Símbolo DG-1, da Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital – SEIMT, a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 11 de janeiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil
2920/2023

DECRETO Nº 108

Nomeia EMERSON COOPER COELHO, para o cargo de Diretor-Geral, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, EMERSON COOPER COELHO, RG nº 3.016.536-5, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor-Geral – Símbolo DG-1, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 11 de janeiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil
2921/2023

DECRETO Nº 109

Nomeação de MIRIAN FABIANE SIMÕES, para cargo de Assessor, da Controladoria Geral do Estado – CGE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MIRIAN FABIANE SIMÕES, RG nº 5.880.352-9, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-2, da Controladoria Geral do Estado, a partir de 1º de janeiro de 2023, ficando sem efeito sua nomeação, no cargo de Chefe de Gabinete – Símbolo DAS-1, formalizada pelo Decreto nº 45, de 04 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 11 de janeiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil
2922/2023

DECRETO Nº 110

Nomeia ADNILTON JOSÉ CAETANO, para o cargo de Diretor-Geral da Procuradoria Geral do Estado – PGE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ADNILTON JOSÉ CAETANO, RG nº 5.323.527-1, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor-Geral – Símbolo DG-1, da Procuradoria Geral do Estado, a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 11 de janeiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil
2923/2023

Casa Civil

RESOLUÇÃO Nº 003

Delega competências ao servidor MAURILIO GUERREIRO CAMPOS

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MAURILIO GUERREIRO CAMPOS, RG nº 4.231.143-0, para responder, a partir de 01 de janeiro de 2023, sem prejuízo de suas atribuições junto ao NFS/CC, pela Gestão Administrativa e Financeira, como Ordenador de Despesas do Escritório de Representação do Paraná em Brasília, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Decreto-Lei Federal nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga a Resolução nº 282, de 28 de maio de 2018

Curitiba, 11 de janeiro de 2023.

JOÃO CARLOS ORTEGA
CHEFE DA CASA CIVIL

2947/2023

Coordenadoria Estadual da Defesa Civil

COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL PORTARIA Nº 009/2023

O Coordenador Estadual da Defesa Civil - DC, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, da Lei nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, o artigo 1º, §§ 1º e 2º do artigo 4º e anexo VI da Lei nº 17.172 de 24 de maio de 2012, juntamente com o artigo 1º, anexo único da Lei 20.095 de 19 de dezembro de 2019 RESOLVE:

- Art. 1º Designar, a partir de 1º de janeiro de 2023, o Ten.-Cel. QOBM Adriano de Mello, RG 6.148.831-6, da Função Privativa Policial de Subcoordenador Estadual da Defesa Civil - DC da Governadoria, (FPP 2);
- Art. 2º Designar, a partir de 1º de janeiro de 2023, o Ten.-Cel. QOBM Gerson Candido Rocha Filho, RG 6.010.991-5, da Função de Chefe de Divisão da Defesa Civil - DC da Governadoria, (FPP 4);
- Art. 3º Designar, a partir de 1º de janeiro de 2023, o Maj. QOBM Daniel Lorenzetto, RG 6.881.355-7, da Função de Chefe de Divisão da Defesa Civil - DC da Governadoria, (FPP 4);
- Art. 4º Designar, a partir de 1º de janeiro de 2023, o Cap. QOBM Anderson Gomes das Neves, RG 6.467.884-1, da Função de Chefe de Divisão da Defesa Civil - DC da Governadoria, (FPP 4);
- Art. 5º Designar, a partir de 1º de janeiro de 2023, o Maj. QOPM Daniel Piculski, RG 6.303.954-3, da Função de Chefe de Divisão da Defesa Civil - DC da Governadoria, (FPP 4);
- Art. 6º Designar, a partir de 1º de janeiro de 2023, o SubTen QPM 1-0 Maurício Souza Santos, RG 7.788.109-7, na Função Privativa Policial de Agente Operacional da Defesa Civil - DC da Governadoria, (FPP 9);
- Art. 7º Designar, a partir de 1º de janeiro de 2023, o 1º Sgt. QPM 2-0 Sergio Roberto da Rocha, RG 6.147.632-6 na Função Privativa Policial de Agente Operacional da Defesa Civil - DC da Governadoria, (FPP 9);
- Art. 8º Designar, a partir de 1º de janeiro de 2023, o 1º Sgt. QPM 2-0 Rogério Marcos de Souza Hammes, RG 7.520.344-6, na Função Privativa Policial de Agente Operacional da Defesa Civil - DC da Governadoria, (FPP 9);
- Art. 9º Designar, a partir de 1º de janeiro de 2023, o 3º Sgt. QPM 1-0 Anderson José Vaz, RG 5.979.570-8, na Função Privativa Policial de Agente Operacional da Defesa Civil - DC da Governadoria, (FPP 9);
- Art. 10º Designar, a partir de 1º de janeiro de 2023, o 3º Sgt. QPM 2-0 Roberto Carlos Baptista, RG 3.971.366-7, na Função Privativa Policial de Agente Operacional da Defesa Civil - DC da Governadoria, (FPP 9);
- Art. 11º Designar, a partir de 1º de janeiro de 2023, o 3º Sgt. QPM 2-0 Frederico Guth, RG 6.419.606-5, na Função Privativa Policial de Agente Operacional da Defesa Civil - DC da Governadoria, (FPP 9);
- Art. 12º Designar, a partir de 1º de janeiro de 2023, o 3º Sgt. QPM 2-0 José Alexandre de Carvalho, RG 5.224.491-9, na Função Privativa Policial de Agente Operacional da Defesa Civil - DC da Governadoria, (FPP 9);
- Art. 13º Designar, a partir de 1º de janeiro de 2023, o 3º Sgt. QPM 2-0 Cleverson Lopes da Silva, RG 6.245.450-4, na Função Privativa Policial de Agente Operacional da Defesa Civil - DC da Governadoria, (FPP 9);
- Art. 14º Designar, a partir de 1º de janeiro de 2023, o 3º Sgt. QPM 2-0 Geovane Ortega Vieira, RG 5.289.285-6, na Função Privativa Policial de Agente Operacional da Defesa Civil - DC da Governadoria, (FPP 9);
- Art. 15º Designar, a partir de 1º de janeiro de 2023, a Cb. QPM 2-0 Gizele Aparecida da Silva Muller Iark, RG 7.310.552-8, na Função Privativa Policial de Agente Operacional da Defesa Civil - DC da Governadoria, (FPP 9);
- Art. 16º Designar, a partir de 1º de janeiro de 2023, o Cb. QPM 1-0 Silvio Rodrigo Ribas de Araujo Correia, RG 8.767.819-9, na Função Privativa Policial de Agente Operacional da Defesa Civil - DC da Governadoria, (FPP 9);
- Art. 17º Designar, a partir de 1º de janeiro de 2023, o Cb. QPM 2-0 Andrey Belgrowicz Martins, RG 8.522.270-8, na Função Privativa Policial de Agente Operacional da Defesa Civil - DC da Governadoria, (FPP 9);
- Art. 18º Designar, a partir de 1º de janeiro de 2023, o Cb. QPM 2-0

- Art. 18º Designar, a partir de 1º de janeiro de 2023, o Cb. QPM 2-0 Luciano de Pinho Tavares Filho, RG 7.165.165-7, na Função Privativa Policial de Agente Operacional da Defesa Civil - DC da Governadoria, (FPP 9);
- Art. 19º Designar, a partir de 1º de janeiro de 2023, o 3º Sgt. QPM 1-0 Fábio Delek, RG 5.517.411-3, na Função Privativa Policial de Assessor da Defesa Civil - DC da Governadoria, (FPP 9);
- Art. 20º Designar, a partir de 1º de janeiro de 2023, o Cb. QPM 2-0 Dilvis da Silva Lambaret, RG 9.763.119-0, na Função Privativa Policial de Assistente da Defesa Civil - DC da Governadoria, (FPP 9);
- Art. 21º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, PR, 09 de janeiro de 2023.
Cel. QOBM Fernando Raimundo Schunig,
Coordenador Estadual da Defesa Civil.

1819/2023

Secretaria da Administração e da Previdência

DESPACHO Nº: 51/2023

Protocolo nº: 18.789.354-2

Interessado: Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON

Assunto: Procedimento licitatório - PE nº 503/2022-SRP - Homologação
Data: 09/01/2023

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº PE 503/2022 - SRP, tipo menor preço, composto por 01 (um) lote, visando a futura e eventual prestação de **SERVIÇOS CONTINUADOS DE MONITORAÇÃO DOSIMÉTRICA INDIVIDUAL EXTERNA COM FORNECIMENTO DE DOSÍMETROS (MONITORES DE DOSES DE RADIAÇÃO INDIVIDUAIS E CONTROLE/PADRÃO) EM COMODATO**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Edital e Anexos (fls. 653/705a - mov. 145), a fim de atender as necessidades de diversos órgãos e entidades da administração pública do Estado do Paraná, descritos no Anexo VI do Edital (fls. 683/688 - mov. 145).

2. A empresa declarada vencedora se encontra relacionada abaixo:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ Nº	LOTES
SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.	50.429.810/0001-36	01

3. O valor total arrematado no procedimento importa em **R\$ 81.468,00** (oitenta e um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais), obtendo-se o desconto de 0,32% sobre o preço máximo fixado para a disputa.

4. Considerando a Informação nº 005/2023 - AT/SEAP da Assessoria Técnica desta Secretaria (fls. 782/784a - mov. 170), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública, com fundamento no art. 4º, § 1º, do Decreto Estadual nº 7.303/2021, **HOMOLOGO** este procedimento licitatório.

5. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal - CRF, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto nº 9.762/2013.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

1996/2023

RESOLUÇÃO DE PENSÃO ESPECIAL N. 82

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, E DECISÃO NOS AUTOS SOB Nº 0003234-69.2020.8.16.0130, DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PARANAVAI, E OFÍCIO 1812/2022, PROCURADORIA DE EXECUÇÕES, PRECATÓRIOS E CÁLCULOS

RESOLVE

CONCEDER PENSÃO INDENIZATÓRIA EM FAVOR DE AZILEI MAIARA DE OLIVEIRA, RG 13.412.509-8, CPF 100.322.099-16, ATÉ 30/07/2057, DATA ESSA QUE VITIMA COMPLETARIA 65 ANOS, BRENDÓ LUIZ VIANA DOS SANTOS, ATÉ 18/10/2041, BRAYAN LUCAS VIANA DOS SANTOS, RG 14.095.473-0, CPF 145.205.069-48, ATÉ 28/11/2033, DATAS ESSA QUE COMPLETARÃO 25 ANOS, NO VALOR EQUIVALENTE DE 1/3 (UM TERÇO) DO SALÁRIO MÍNIMO PARA CADA UM DOS AUTORES. PROTOCOLO 1.982.9472-1

CURITIBA, 06/01/2023

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
DA PREVIDÊNCIA

1510/2023

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:
RESOLUÇÃO N. 83 06/01/2023

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
EMANUEL DE ANDRADE BARBOSA	43220004	1	NA2	198620939	05/01/2023	PGE
DANIEL TEIXEIRA GIOVANETTI PONTES	72624858	1	NAC	198895679	03/01/2023	FUNSAUDE

1549/2023

JUCEPAR

DESPACHO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

18.727.089-8. De acordo com os elementos contidos no PROTOCOLADO N.º 18.727.089-8, **APROVO** o Plano de Trabalho Anual do Núcleo Integridade e Compliance - NICS da Junta Comercial do Paraná. Publique-se. Curitiba, 09 de janeiro de 2023.

1825/2023

PORTARIA JCP Nº 003/2023

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conforme o art. 23, II, da Lei nº 8.934/94; arts. 25, V, X e XVII, do Decreto nº 1.800/96; e arts. 12 e 13 do Decreto Estadual nº 12.033/2014 (Regulamento), RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR para formarem a Comissão para Aquisição de bens Imóveis da Jucepar, os servidores:

- Valdecir Proença Pereira, RG n. 4.115.101-3, como Presidente;
- Bruno Purkote Gonçalves, RG n. 8.719.632-1/PR, como membro titular;
- Wesley Favaro Ferreira, RG n. 12.472.125-3/PR, como membro titular;
- Adriano Virgílio Tirelli Siqueira, RG: 16.402.753/MG, como membro suplente;
- Cristiano do Nascimento, RG nº 36.855.680-3 SSP/SP, como membro suplente.

Artigo 2º - Compete à Comissão acima designada a prévia análise técnica dos bens imóveis que, possivelmente, passarão a integrar o patrimônio da Jucepar.

Artigo 3º - A referida Comissão terá o apoio da Procuradoria Regional no desempenho de suas atividades.

Esta portaria entra em vigor da data de sua assinatura.
Curitiba, 09 de janeiro de 2023.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

2066/2023

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

RESOLUÇÃO Nº 2, de 9 de janeiro de 2023.

Designa servidor para substituir o Chefe do Núcleo Regional de Londrina, durante férias regulamentares.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e com fundamento no art. 70 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor José Afonso Caetano, RG nº 3.052.988-0, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Núcleo Regional de Londrina, durante 14 (quatorze) dias, no período de 02/01/2023 a 15/01/2023, referente as férias do exercício de 2021, do titular Antônio Carlos Barreto.

Art. 2º Esta Resolução tem efeitos retroativos a partir de 2 de janeiro de 2023, e não acarreta ônus adicionais, em conformidade à determinação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal, nos termos do Ofício Circular CEE/CC 001/2014.

Art. 3º Esta Resolução revoga a Resolução de nº 132/2022.

Publique-se.
Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara.

1907/2023

RESOLUÇÃO Nº 3, de 9 de janeiro de 2023.

Designa servidor para substituir o Chefe do Núcleo Regional de Campo Mourão, durante férias regulares.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO,

TO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e com fundamento no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Paulo Soares Borges, RG nº 3.931.296-4, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Núcleo Regional de Campo Mourão, durante 10 (dez) dias, no período de 02/01/2023 a 11/01/2023, referente as férias do exercício de 2023, do titular João Ricardo Barbosa Rissardo.

Art. 2º Esta Resolução tem efeitos retroativos a partir de 2 de janeiro de 2023, e não acarreta ônus adicionais, em conformidade à determinação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal, nos termos do Ofício Circular CEE/CC 001/2014.

Publique-se.
Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara.

1910/2023

Secretaria da Cultura

ERRATA

RESOLUÇÃO Nº. 160/2022 – 21 DE DEZEMBRO DE 2022
Publicado no DIOE nº 11325 de 22/12/2022

ONDE SE LÊ:

Súmula: Publica a renovação dos Certificados de Entidades Culturais no Programa Nota Paraná, no âmbito da SECC.

E

Art. 1º Publicar a renovação dos Certificados de Entidade Cultural no Programa Nota Paraná, no âmbito da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura – SECC, emitidos em favor das instituições: ...

LEIA-SE:

Súmula: Publica a Emissão dos Certificados de Entidades Culturais no Programa Nota Paraná, no âmbito da SECC.

E

Art. 1º Publicar a Emissão dos Certificados de Entidade Cultural no Programa Nota Paraná, no âmbito da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura – SECC, emitidos em favor das instituições: ...

Curitiba, 05 de janeiro de 2023.

Luciana Casagrande Pereira Ferreira
Secretária de Estado da Cultura.

1826/2023

Portaria SEEC 001/2023

Súmula: Designa Servidores para acompanhar a execução dos Contratos nº 045, 046 e 047/2022-SECC.

A Secretária de Estado da Cultura, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 47, da Lei n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, pelo Decreto n.º 0015, de 1º de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar gestor e fiscal para acompanhar a execução dos Contratos nº 045, 046 e 047/2022-SECC, desta Secretaria de Estado da Cultura – SEEC, conforme segue:

- Wagner Luiz Rodrigues – RG 8.128.220-0 – GESTOR
- Andre Avelino da Silva – RG 7.876.702-2 – FISCAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de janeiro de 2023.

Luciana Casagrande Pereira
Secretária de Estado da Cultura

1840/2023

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores especificados no Anexo desta Portaria para atuarem como gestores e fiscais dos contratos da Secretaria de Estado da Educação firmados com as empresas prestadoras de serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto, fornecimento de energia elétrica, telefonia fixa, telefonia móvel, central telefônica, reprografia e serviços de correspondências.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 271/2022 – DG/SEED, de 6 de outubro de 2022.

Curitiba, 10 de janeiro de 2023.

Roni Miranda Vieira

Secretário de Estado da Educação

ANEXO DA PORTARIA N.º 4/2023 – GS/SEED												
CNPJ	Contrato	Empresa	Município	Serviço	Início	Fim	Gestor	CPF Gestor	RG Gestor	Fiscal(ais)	CPF Fiscal(ais)	RG Fiscal(ais)
77.938.389/0001-45	63/2022	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Kaloré - SAAEK	KALORÉ	Água	22/07/2022	Indeterminado	Titular: Leandro Ferreira dos Santos Suplente: Izonete KazmierczakFranzon	025.245.429-47 982.131.309-44	6.920.365-5 5.184.266-9	Karina Mânica Mirian Freitas de Paula Ademir Pedro Meneguesso	024.209.319-12 703.204.629-00 481.005.109-97	6.229.665-8 4.903.917-4 3.515.862-6
78.361.177/0001-00	95/2022	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARUMBI	MARUMBI	Água	09/08/2022	Indeterminado	Titular: Leandro Ferreira dos Santos Suplente: Izonete KazmierczakFranzon	025.245.429-47 982.131.309-44	6.920.365-5 5.184.266-9	Karina Mânica Mirian Freitas de Paula Ademir Pedro Meneguesso	024.209.319-12 703.204.629-00 481.005.109-97	6.229.665-8 4.903.917-4 3.515.862-6
02.886.039/0001-83	1/2022	SAAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto	DR. ULYSSES	Água	24/02/2022	Indeterminado	Titular: Leandro Ferreira dos Santos Suplente: Izonete KazmierczakFranzon	025.245.429-47 982.131.309-44	6.920.365-5 5.184.266-9	Karina Mânica Mirian Freitas de Paula Ademir Pedro Meneguesso	024.209.319-12 703.204.629-00 481.005.109-97	6.229.665-8 4.903.917-4 3.515.862-6
75.370.155/0001-19	1086/2017	SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEABIRU	PEABIRU	Água	10/10/2017	Indeterminado	Titular: Leandro Ferreira dos Santos Suplente: Izonete KazmierczakFranzon	025.245.429-47 982.131.309-44	6.920.365-5 5.184.266-9	Karina Mânica Mirian Freitas de Paula Ademir Pedro Meneguesso	024.209.319-12 703.204.629-00 481.005.109-97	6.229.665-8 4.903.917-4 3.515.862-6
80.909.658/0001-50	106/2021	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	JAPURÁ	Água	08/12/2021	Indeterminado	Titular: Leandro Ferreira dos Santos Suplente: Izonete KazmierczakFranzon	025.245.429-47 982.131.309-44	6.920.365-5 5.184.266-9	Karina Mânica Mirian Freitas de Paula Ademir Pedro Meneguesso	024.209.319-12 703.204.629-00 481.005.109-97	6.229.665-8 4.903.917-4 3.515.862-6
80.909.096/0001-44	28/2022	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	JUSSARA	Água	18/04/2022	Indeterminado	Titular: Leandro Ferreira dos Santos Suplente: Izonete KazmierczakFranzon	025.245.429-47 982.131.309-44	6.920.365-5 5.184.266-9	Karina Mânica Mirian Freitas de Paula Ademir Pedro Meneguesso	024.209.319-12 703.204.629-00 481.005.109-97	6.229.665-8 4.903.917-4 3.515.862-6
80.907.835/0001-69	365/2018	Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tapejara	TAPEJARA	Água	21/09/2018	Indeterminado	Titular: Leandro Ferreira dos Santos Suplente: Izonete KazmierczakFranzon	025.245.429-47 982.131.309-44	6.920.365-5 5.184.266-9	Karina Mânica Mirian Freitas de Paula Ademir Pedro Meneguesso	024.209.319-12 703.204.629-00 481.005.109-97	6.229.665-8 4.903.917-4 3.515.862-6
75.624.478/0001-91	50/2022	SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	BANDEIRANTES	Água	23/06/2022	Indeterminado	Titular: Leandro Ferreira dos Santos Suplente: Izonete KazmierczakFranzon	025.245.429-47 982.131.309-44	6.920.365-5 5.184.266-9	Karina Mânica Mirian Freitas de Paula Ademir Pedro Meneguesso	024.209.319-12 703.204.629-00 481.005.109-97	6.229.665-8 4.903.917-4 3.515.862-6

CNPJ	Contrato	Empresa	Município	Serviço	Início	Fim	Gestor	CPF Gestor	RG Gestor	Fiscal(ais)	CPF Fiscal(ais)	RG Fiscal(ais)
02.340.664/0001-25	15/2022	Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto	ITAMBARACA	Água	31/03/2022	Indeterminado	Titular: Leandro Ferreira dos Santos Suplente: Izonete Kazmierczak Franzon	025.245.429-47 982.131.982-44	6.920.365-5 5.184.266-9	Karina Mânica Mirian Freitas de Paula Ademir Pedro Meneguesso	024.209.319-12 703.204.629-00 481.005.109-97	6.229.665-8 4.903.917-4 3.515.862-6
78.402.252/0001-34	55/2022	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	JATAIZINHO	Água	10/06/2022	Indeterminado	Titular: Leandro Ferreira dos Santos Suplente: Izonete Kazmierczak Franzon	025.245.429-47 982.131.982-44	6.920.365-5 5.184.266-9	Karina Mânica Mirian Freitas de Paula Ademir Pedro Meneguesso	024.209.319-12 703.204.629-00 481.005.109-97	6.229.665-8 4.903.917-4 3.515.862-6
77.424.745/0001-02	3643/2022	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO S DE NOVA FATIMA	NOVA FATIMA	Água	19/08/2022	Indeterminado	Titular: Leandro Ferreira dos Santos Suplente: Izonete Kazmierczak Franzon	025.245.429-47 982.131.982-44	6.920.365-5 5.184.266-9	Karina Mânica Mirian Freitas de Paula Ademir Pedro Meneguesso	024.209.319-12 703.204.629-00 481.005.109-97	6.229.665-8 4.903.917-4 3.515.862-6
95.562.914/0001-52	124/2021	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	NOVA SANTA BÁRBARA	Água	22/12/2021	Indeterminado	Titular: Leandro Ferreira dos Santos Suplente: Izonete Kazmierczak Franzon	025.245.429-47 982.131.982-44	6.920.365-5 5.184.266-9	Karina Mânica Mirian Freitas de Paula Ademir Pedro Meneguesso	024.209.319-12 703.204.629-00 481.005.109-97	6.229.665-8 4.903.917-4 3.515.862-6
02.460.512/0001-66	114/2021	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	Água	21/02/2022	Indeterminado	Titular: Leandro Ferreira dos Santos Suplente: Izonete Kazmierczak Franzon	025.245.429-47 982.131.982-44	6.920.365-5 5.184.266-9	Karina Mânica Mirian Freitas de Paula Ademir Pedro Meneguesso	024.209.319-12 703.204.629-00 481.005.109-97	6.229.665-8 4.903.917-4 3.515.862-6
81.880.973/0001-64	29/2022	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	SERTANEJA	Água	27/05/2022	Indeterminado	Titular: Leandro Ferreira dos Santos Suplente: Izonete Kazmierczak Franzon	025.245.429-47 982.131.982-44	6.920.365-5 5.184.266-9	Karina Mânica Mirian Freitas de Paula Ademir Pedro Meneguesso	024.209.319-12 703.204.629-00 481.005.109-97	6.229.665-8 4.903.917-4 3.515.862-6
80.924.772/0001-59	125/2021	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	Água	24/02/2022	Indeterminado	Titular: Leandro Ferreira dos Santos Suplente: Izonete Kazmierczak Franzon	025.245.429-47 982.131.982-44	6.920.365-5 5.184.266-9	Karina Mânica Mirian Freitas de Paula Ademir Pedro Meneguesso	024.209.319-12 703.204.629-00 481.005.109-97	6.229.665-8 4.903.917-4 3.515.862-6
73.955.684/0001-59	126/2021	SAMAE SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.	SANTO ANTONIO DO PARAÍSO	Água	17/12/2021	Indeterminado	Titular: Leandro Ferreira dos Santos Suplente: Izonete Kazmierczak Franzon	025.245.429-47 982.131.982-44	6.920.365-5 5.184.266-9	Karina Mânica Mirian Freitas de Paula Ademir Pedro Meneguesso	024.209.319-12 703.204.629-00 481.005.109-97	6.229.665-8 4.903.917-4 3.515.862-6

CNPJ	Contrato	Empresa	Município	Serviço	Início	Fim	Gestor	CPF Gestor	RG Gestor	Fiscal(ais)	CPF Fiscal(ais)	RG Fiscal(ais)
82.508.433/0001-17	265/2018	Companhia Catarinense de Águas e Saneamento	BARRACÃO	Água	21/08/2018	Indeterminado	Titular: Leandro Ferreira dos Santos Suplente: Izonete Kazmierczak Franzon	025.245.429-47 982.131.309-44	6.920.365-5 5.184.266-9	Karina Mânica Mirian Freitas de Paula Ademir Pedro Meneguesso	024.209.319-12 703.204.629-00 481.005.109-97	6.229.665-8 4.903.917-4 3.515.862-6
74.015.611/0001-40	3639/2022	Serviço AUTÔNOMO Municipal de ÁGUA e Esgoto - SAMAE	MARILUZ	Água	10/08/2022	Indeterminado	Titular: Leandro Ferreira dos Santos Suplente: Izonete Kazmierczak Franzon	025.245.429-47 982.131.309-44	6.920.365-5 5.184.266-9	Karina Mânica Mirian Freitas de Paula Ademir Pedro Meneguesso	024.209.319-12 703.204.629-00 481.005.109-97	6.229.665-8 4.903.917-4 3.515.862-6
81.394.348/0001-02	5552/2022	ASSOCIAÇÃO MARCONDENSE DE AGRICULTORES AMA	PRUDENTÓPOLIS	Água	10/11/2022	Indeterminado	Titular: Leandro Ferreira dos Santos Suplente: Izonete Kazmierczak Franzon	025.245.429-47 982.131.309-44	6.920.365-5 5.184.266-9	Karina Mânica Mirian Freitas de Paula Ademir Pedro Meneguesso	024.209.319-12 703.204.629-00 481.005.109-97	6.229.665-8 4.903.917-4 3.515.862-6
80.505.431/0001-49	112/2021	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	ABATIÁ	Água	17/02/2022	Indeterminado	Titular: Leandro Ferreira dos Santos Suplente: Izonete Kazmierczak Franzon	025.245.429-47 982.131.309-44	6.920.365-5 5.184.266-9	Karina Mânica Mirian Freitas de Paula Ademir Pedro Meneguesso	024.209.319-12 703.204.629-00 481.005.109-97	6.229.665-8 4.903.917-4 3.515.862-6
78.396.696/0001-32	72/2022	Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE	RIBEIRÃO CLARO	Água	15/06/2022	Indeterminado	Titular: Leandro Ferreira dos Santos Suplente: Izonete Kazmierczak Franzon	025.245.429-47 982.131.309-44	6.920.365-5 5.184.266-9	Karina Mânica Mirian Freitas de Paula Ademir Pedro Meneguesso	024.209.319-12 703.204.629-00 481.005.109-97	6.229.665-8 4.903.917-4 3.515.862-6
14.297.111/0001-16	122/2022	ACALTO	Marquinho	Água	01/11/2022	Indeterminado	Titular: Leandro Ferreira dos Santos Suplente: Izonete Kazmierczak Franzon	025.245.429-47 982.131.309-44	6.920.365-5 5.184.266-9	Karina Mânica Mirian Freitas de Paula Ademir Pedro Meneguesso	024.209.319-12 703.204.629-00 481.005.109-97	6.229.665-8 4.903.917-4 3.515.862-6
09.037.589/0001-77	023/2021	Associação comunitária Águas Verdes	LARANJEIRAS DO SUL	Água	11/03/2021	Indeterminado	Titular: Leandro Ferreira dos Santos Suplente: Izonete Kazmierczak Franzon	025.245.429-47 982.131.309-44	6.920.365-5 5.184.266-9	Karina Mânica Mirian Freitas de Paula Ademir Pedro Meneguesso	024.209.319-12 703.204.629-00 481.005.109-97	6.229.665-8 4.903.917-4 3.515.862-6
02.936.023/0001-38	17/2022	SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.	PORTO BARREIRO	Água	18/04/2022	Indeterminado	Titular: Leandro Ferreira dos Santos Suplente: Izonete Kazmierczak Franzon	025.245.429-47 982.131.309-44	6.920.365-5 5.184.266-9	Karina Mânica Mirian Freitas de Paula Ademir Pedro Meneguesso	024.209.319-12 703.204.629-00 481.005.109-97	6.229.665-8 4.903.917-4 3.515.862-6

CNPJ	Contrato	Empresa	Município	Serviço	Início	Fim	Gestor	CPF Gestor	RG Gestor	Fiscal(ais)	CPF Fiscal(ais)	RG Fiscal(ais)
00.197.070/0001-81	133/2021-021	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	SANTA MÔNICA	Água	07/03/2022	Indeterminado	Titular: Leandro Ferreira dos Santos Suplente: Izoneke KazmierczakFranzon	025.245.429-47 982.131.309-44	6.920.365-5 5.184.266-9	Karina Mânica Mirian Freitas de Paula Ademir Pedro Meneguesso	024.209.319-12 703.204.629-00 481.005.109-97	6.229.665-8 4.903.917-4 3.515.862-6
80.670.904/0001-63	121/2021	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	SANTA ISABEL DO IVAÍ	Água	18/02/2022	Indeterminado	Titular: Leandro Ferreira dos Santos Suplente: Izoneke KazmierczakFranzon	025.245.429-47 982.131.309-44	6.920.365-5 5.184.266-9	Karina Mânica Mirian Freitas de Paula Ademir Pedro Meneguesso	024.209.319-12 703.204.629-00 481.005.109-97	6.229.665-8 4.903.917-4 3.515.862-6
78.262.102/0001-72	16/2022	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	JÁGUAPITÃ	Água	24/05/2022	Indeterminado	Titular: Leandro Ferreira dos Santos Suplente: Izoneke KazmierczakFranzon	025.245.429-47 982.131.309-44	6.920.365-5 5.184.266-9	Karina Mânica Mirian Freitas de Paula Ademir Pedro Meneguesso	024.209.319-12 703.204.629-00 481.005.109-97	6.229.665-8 4.903.917-4 3.515.862-6
10.740.545/0001-98	137/2021	serviço AUTÔNOMO de ÁGUA e esgoto de pitangueiras	PITANGUEIRAS	Água	03/03/2022	Indeterminado	Titular: Leandro Ferreira dos Santos Suplente: Izoneke KazmierczakFranzon	025.245.429-47 982.131.309-44	6.920.365-5 5.184.266-9	Karina Mânica Mirian Freitas de Paula Ademir Pedro Meneguesso	024.209.319-12 703.204.629-00 481.005.109-97	6.229.665-8 4.903.917-4 3.515.862-6
81.442.428/0001-96	123/2021	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	SERTÃO POLIS	Água	07/03/2022	Indeterminado	Titular: Leandro Ferreira dos Santos Suplente: Izoneke KazmierczakFranzon	025.245.429-47 982.131.309-44	6.920.365-5 5.184.266-9	Karina Mânica Mirian Freitas de Paula Ademir Pedro Meneguesso	024.209.319-12 703.204.629-00 481.005.109-97	6.229.665-8 4.903.917-4 3.515.862-6
03.594.840/0001-18	65/2022	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	ÂNGULO	Água	25/07/2022	Indeterminado	Titular: Leandro Ferreira dos Santos Suplente: Izoneke KazmierczakFranzon	025.245.429-47 982.131.309-44	6.920.365-5 5.184.266-9	Karina Mânica Mirian Freitas de Paula Ademir Pedro Meneguesso	024.209.319-12 703.204.629-00 481.005.109-97	6.229.665-8 4.903.917-4 3.515.862-6
76.970.326/0001-03	52/2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO	COLORADO	Água	30/06/2022	Indeterminado	Titular: Leandro Ferreira dos Santos Suplente: Izoneke KazmierczakFranzon	025.245.429-47 982.131.309-44	6.920.365-5 5.184.266-9	Karina Mânica Mirian Freitas de Paula Ademir Pedro Meneguesso	024.209.319-12 703.204.629-00 481.005.109-97	6.229.665-8 4.903.917-4 3.515.862-6
80.910.201/0001-65	14/2022	SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	LOBATO	Água	31/05/2022	Indeterminado	Titular: Leandro Ferreira dos Santos Suplente: Izoneke KazmierczakFranzon	025.245.429-47 982.131.309-44	6.920.365-5 5.184.266-9	Karina Mânica Mirian Freitas de Paula Ademir Pedro Meneguesso	024.209.319-12 703.204.629-00 481.005.109-97	6.229.665-8 4.903.917-4 3.515.862-6

CNPJ	Contrato	Empresa	Município	Serviço	Início	Fim	Gestor	CPF Gestor	RG Gestor	Fiscal(ais)	CPF Fiscal(ais)	RG Fiscal(ais)
12.605.449/0001-62	5273/2022	Saema serviço de ÁGUA e esgotode marialva	MARIALVA	Água	02/12/2022	Indeterminado	Titular: Leandro Ferreira dos Santos Suplente: Izonele KazmierczakFranzon	025.245.429-47 982.131.309-44	6.920.365-5 5.184.266-9	Karina Mânica Mirian Freitas de Paula Ademir Pedro Meneguesso	024.209.319-12 703.204.629-00 481.005.109-97	6.229.665-8 4.903.917-4 3.515.862-6
02.254.521/0001-09	51/2022	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	MUNHOZ DE MELLO	Água	09/06/2022	Indeterminado	Titular: Leandro Ferreira dos Santos Suplente: Izonele KazmierczakFranzon	025.245.429-47 982.131.309-44	6.920.365-5 5.184.266-9	Karina Mânica Mirian Freitas de Paula Ademir Pedro Meneguesso	024.209.319-12 703.204.629-00 481.005.109-97	6.229.665-8 4.903.917-4 3.515.862-6
04.301.515/0001-82	26/2022	SAMAE SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	SÃO JORGE DO IVAÍ	Água	25/04/2022	Indeterminado	Titular: Leandro Ferreira dos Santos Suplente: Izonele KazmierczakFranzon	025.245.429-47 982.131.309-44	6.920.365-5 5.184.266-9	Karina Mânica Mirian Freitas de Paula Ademir Pedro Meneguesso	024.209.319-12 703.204.629-00 481.005.109-97	6.229.665-8 4.903.917-4 3.515.862-6
08.151.884/0001-97	122/2021	ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL	SARANDI	Água	12/01/2022	Indeterminado	Titular: Leandro Ferreira dos Santos Suplente: Izonele KazmierczakFranzon	025.245.429-47 982.131.309-44	6.920.365-5 5.184.266-9	Karina Mânica Mirian Freitas de Paula Ademir Pedro Meneguesso	024.209.319-12 703.204.629-00 481.005.109-97	6.229.665-8 4.903.917-4 3.515.862-6
75.247.098/0001-85	49/2022	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	ANTONINÓPOLIS	Água	22/07/2022	Indeterminado	Titular: Leandro Ferreira dos Santos Suplente: Izonele KazmierczakFranzon	025.245.429-47 982.131.309-44	6.920.365-5 5.184.266-9	Karina Mânica Mirian Freitas de Paula Ademir Pedro Meneguesso	024.209.319-12 703.204.629-00 481.005.109-97	6.229.665-8 4.903.917-4 3.515.862-6
01.691.945/0001-60	257/2018	CAB ÁGUAS DE PARANAGUÁ S/A	PARANAGUÁ	Água	21/11/2018	Indeterminado	Titular: Leandro Ferreira dos Santos Suplente: Izonele KazmierczakFranzon	025.245.429-47 982.131.309-44	6.920.365-5 5.184.266-9	Karina Mânica Mirian Freitas de Paula Ademir Pedro Meneguesso	024.209.319-12 703.204.629-00 481.005.109-97	6.229.665-8 4.903.917-4 3.515.862-6
97.486.294/0001-45	56/2022	Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE	PARANAPUEMA	Água	10/06/2022	Indeterminado	Titular: Leandro Ferreira dos Santos Suplente: Izonele KazmierczakFranzon	025.245.429-47 982.131.309-44	6.920.365-5 5.184.266-9	Karina Mânica Mirian Freitas de Paula Ademir Pedro Meneguesso	024.209.319-12 703.204.629-00 481.005.109-97	6.229.665-8 4.903.917-4 3.515.862-6
73.897.589/0001-46	35/2022	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	TERRA RICA	Água	31/05/2022	Indeterminado	Titular: Leandro Ferreira dos Santos Suplente: Izonele KazmierczakFranzon	025.245.429-47 982.131.309-44	6.920.365-5 5.184.266-9	Karina Mânica Mirian Freitas de Paula Ademir Pedro Meneguesso	024.209.319-12 703.204.629-00 481.005.109-97	6.229.665-8 4.903.917-4 3.515.862-6

CNPJ	Contrato	Empresa	Município	Serviço	Início	Fim	Gestor	CPF Gestor	RG Gestor	Fiscal(ais)	CPF Fiscal (ais)	RG Fiscal(ais)
79.850.574/0001-09	1226/2017	FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDAL TDA	CORONEL VIVIDA	Luz	03/10/2022	indeterminado	Titular: Leandro Ferreira dos Santos Suplente: Izonete Kazmierczak Franzon	025.245.429-47 982.131.309-44	6.920.365-5 5.184.266-9	Karina Mânica Mirian Freitas de Paula Ademir Pedro Meneguesso	024.209.315-8 9-12 4.903.917-4 04.623.515.869-00 481.005.109-97	6.229.665-8 4.903.917-4 3.515.862-6
04.211.210/0001-80	31/2022	SAMAE SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	BOA VENTURA SÃO ROQUE	Água	08/04/2022	Indeterminado	Titular: Leandro Ferreira dos Santos Suplente: Izonete Kazmierczak Franzon	025.245.429-47 982.131.309-44	6.920.365-5 5.184.266-9	Karina Mânica Mirian Freitas de Paula Ademir Pedro Meneguesso	024.209.315-8 9-12 4.903.917-4 04.623.515.869-00 481.005.109-97	6.229.665-8 4.903.917-4 3.515.862-6
04.368.898/0001-06	232/2018	COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A	TODOS	Luz	27/04/2018	26/04/2023	Titular: Leandro Ferreira dos Santos Suplente: Izonete Kazmierczak Franzon	025.245.429-47 982.131.309-44	6.920.365-5 5.184.266-9	Karina Mânica Mirian Freitas de Paula Ademir Pedro Meneguesso	024.209.315-8 9-12 4.903.917-4 04.623.515.869-00 481.005.109-97	6.229.665-8 4.903.917-4 3.515.862-6
76.484.013/0001-45	19/2017	COMPANHIA DE SANEAMENTO TODO PARANÁ SANEPAR	TODOS	Água	22/12/2017	Indeterminado	Titular: Leandro Ferreira dos Santos Suplente: Izonete Kazmierczak Franzon	025.245.429-47 982.131.309-44	6.920.365-5 5.184.266-9	Karina Mânica Mirian Freitas de Paula Ademir Pedro Meneguesso	024.209.315-8 9-12 4.903.917-4 04.623.515.869-00 481.005.109-97	6.229.665-8 4.903.917-4 3.515.862-6
76.878.669/0001-42	120/2021	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	MARECHAL CANDIDO RONDON	Água	03/03/2022	Indeterminado	Titular: Leandro Ferreira dos Santos Suplente: Izonete Kazmierczak Franzon	025.245.429-47 982.131.309-44	6.920.365-5 5.184.266-9	Karina Mânica Mirian Freitas de Paula Ademir Pedro Meneguesso	024.209.315-8 9-12 4.903.917-4 04.623.515.869-00 481.005.109-97	6.229.665-8 4.903.917-4 3.515.862-6
95.719.373/0001-23	145/2021	Prefeitura do Município de Mercedes	MERCEDES	Água	11/03/2022	Indeterminado	Titular: Leandro Ferreira dos Santos Suplente: Izonete Kazmierczak Franzon	025.245.429-47 982.131.309-44	6.920.365-5 5.184.266-9	Karina Mânica Mirian Freitas de Paula Ademir Pedro Meneguesso	024.209.315-8 9-12 4.903.917-4 04.623.515.869-00 481.005.109-97	6.229.665-8 4.903.917-4 3.515.862-6
95.719.472/0001-05	115/2021	MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO	PATO BRAGADO	Água	24/02/2022	Indeterminado	Titular: Leandro Ferreira dos Santos Suplente: Izonete Kazmierczak Franzon	025.245.429-47 982.131.309-44	6.920.365-5 5.184.266-9	Karina Mânica Mirian Freitas de Paula Ademir Pedro Meneguesso	024.209.315-8 9-12 4.903.917-4 04.623.515.869-00 481.005.109-97	6.229.665-8 4.903.917-4 3.515.862-6
03.379.099/0001-72	13/2022	SAMAE SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	MIRASELVA	Água	05/07/2022	Indeterminado	Titular: Leandro Ferreira dos Santos Suplente: Izonete Kazmierczak Franzon	025.245.429-47 982.131.309-44	6.920.365-5 5.184.266-9	Karina Mânica Mirian Freitas de Paula Ademir Pedro Meneguesso	024.209.315-8 9-12 4.903.917-4 04.623.515.869-00 481.005.109-97	6.229.665-8 4.903.917-4 3.515.862-6

CNPJ	Contrato	Empresa	Município	Serviço	Início	Fim	Gestor	CPF Gestor	RG Gestor	Fiscal(ais)	CPF Fiscal(ais)	RG Fiscal(ais)
34.028.316/0020-76	9912285001/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOSE TELEGRAFOS - DIRETORIA REGIONAL DO PARANÁ	TODOS	Correspondências	07/10/2021	07/10/2023	Titular: Leandro Ferreira dos Santos Suplente: Mirian Freitas de Paula	025.245.429-47 703.204.629-00	6.920.365-5 4.903.917-4	IZONETE KAZMIERCZAK FRANZON Ademir Pedro Meneguesso	982.131.309-44 481.005.109-97	3.425.857-0 5.184.266-9 3.515.862-6
00.809.489/0001-47	035/2019	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA.	TODOS	Reprografia	02/09/2019	01/09/2023	Titular: Leandro Ferreira dos Santos Suplente: Mirian Freitas de Paula	025.245.429-47 703.204.629-00	6.920.365-5 4.903.917-4	IZONETE KAZMIERCZAK FRANZON Ademir Pedro Meneguesso	982.131.309-44 481.005.109-97	5.184.266-9 3.515.862-6
40.432.544/0001-47	3361/2022	EMPRESA CLARO S.A.	Diversos	Telefonia fixa	29/07/2022	28/07/2023	Titular: Leandro Ferreira dos Santos Suplente: Mirian Freitas de Paula	025.245.429-47 703.204.629-00	6.920.365-5 4.903.917-4	IZONETE KAZMIERCZAK FRANZON Jussimara Ribeiro Zanucini	982.131.309-44 307.798.479-20	5.184.266-9 1.679.030-3
76.535.764/0321-85	3556/2022	EMPRESA OI S.A., (Em Recuperação Judicial)	Diversos	Telefonia fixa	04/08/2022	03/08/2023	Titular: Leandro Ferreira dos Santos Suplente: Mirian Freitas de Paula	025.245.429-47 703.204.629-00	6.920.365-5 4.903.917-4	IZONETE KAZMIERCZAK FRANZON Jussimara Ribeiro Zanucini	982.131.309-44 307.798.479-20	5.184.266-9 1.679.030-3
01.371.416/0001-89	254/2016	SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES	Diversos	Telefonia fixa	01/11/2022	31/10/2023	Titular: Leandro Ferreira dos Santos Suplente: Mirian Freitas de Paula	025.245.429-47 703.204.629-00	6.920.365-5 4.903.917-4	IZONETE KAZMIERCZAK FRANZON Jussimara Ribeiro Zanucini	982.131.309-44 307.798.479-20	5.184.266-9 1.679.030-3
02.421.421/0001-11	063/2021	Tim S/A	Diversos	Telefonia Móvel	11/06/2021	10/06/2024	Titular: Leandro Ferreira dos Santos Suplente: Mirian Freitas de Paula	025.245.429-47 703.204.629-00	6.920.365-5 4.903.917-4	IZONETE KAZMIERCZAK FRANZON Jussimara Ribeiro Zanucini	982.131.309-44 307.798.479-20	5.184.266-9 1.679.030-3
76.535.764/0321-85	132/2020	EMPRESA OI S.A., (Em Recuperação Judicial)	Diversos	Telefonia fixa 0800	23/12/2020	22/12/2023	Titular: Leandro Ferreira dos Santos Suplente: Mirian Freitas de Paula	025.245.429-47 703.204.629-00	6.920.365-5 4.903.917-4	IZONETE KAZMIERCZAK FRANZON Jussimara Ribeiro Zanucini	982.131.309-44 307.798.479-20	5.184.266-9 1.679.030-3
78.009.149/0001-29	76/2022	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALVORADA DO SUL	ALVORADA DO SUL	Água	25/07/2022	Indeterminado	Titular: Leandro Ferreira dos Santos Suplente: Izonete Kazmierczak Franzon	025.245.429-47 982.131.309-44	6.920.365-5 5.184.266-9	Karina Mânica Mirian Freitas de Paula Ademir Pedro Meneguesso	024.209.319-12 703.204.629-00 481.005.109-97	6.229.665-8 4.903.917-4 3.515.862-6
78.079.639/0001-00	3731/2022	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO de Ibiporã	Ibiporã	Água	19/08/2022	Indeterminado	Titular: Leandro Ferreira dos Santos Suplente: Izonete Kazmierczak Franzon	025.245.429-47 982.131.309-44	6.920.365-5 5.184.266-9	Karina Mânica Mirian Freitas de Paula Ademir Pedro Meneguesso	024.209.319-12 703.204.629-00 481.005.109-97	6.229.665-8 4.903.917-4 3.515.862-6

CNPJ	Contrato	Empresa	Município	Serviço	Início	Fim	Gestor	CPF Gestor	RG Gestor	Fiscal(ais)	CPF Fiscal(ais)	RG Fiscal(ais)
01.755.525/0001-08	32/2022	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO de Prado Ferreira	Prado Ferreira	Água	05/08/2022	Indeterminado	Titular: Leandro Ferreira dos Santos Suplente: Izonete Kazmierczak Franzon	025.245.429-47 982.131.309-44	6.920.365-5 5.184.266-9	Karina Mânica Mirian Freitas de Paula Ademir Pedro Menegues so	024.209.319-12 703.204.629-00 481.005.109-97	6.229.665-8 4.903.917-4 3.515.862-6
02.017.041/0001-16	96/2022	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO	PRESIDENTE CASTELO BRANCO	Água	25/07/2022	Indeterminado	Titular: Leandro Ferreira dos Santos Suplente: Izonete Kazmierczak Franzon	025.245.429-47 982.131.309-44	6.920.365-5 5.184.266-9	Karina Mânica Mirian Freitas de Paula Ademir Pedro Menegues so	024.209.319-12 703.204.629-00 481.005.109-97	6.229.665-8 4.903.917-4 3.515.862-6
85.448.116/0001-40	3987/2022	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO de Jardim Olinda	Jardim Olinda	Água	26/08/2022	Indeterminado	Titular: Leandro Ferreira dos Santos Suplente: Izonete Kazmierczak Franzon	025.245.429-47 982.131.309-44	6.920.365-5 5.184.266-9	Karina Mânica Mirian Freitas de Paula Ademir Pedro Menegues so	024.209.319-12 703.204.629-00 481.005.109-97	6.229.665-8 4.903.917-4 3.515.862-6
75.658.435/0001-27	53/2022	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO de JAGUARIVA	JAGUARIVA	Água	20/07/2022	Indeterminado	Titular: Leandro Ferreira dos Santos Suplente: Izonete Kazmierczak Franzon	025.245.429-47 982.131.309-44	6.920.365-5 5.184.266-9	Karina Mânica Mirian Freitas de Paula Ademir Pedro Menegues so	024.209.319-12 703.204.629-00 481.005.109-97	6.229.665-8 4.903.917-4 3.515.862-6
75.805.895/0001-30	3734/2022	COMPANHIA CAMPO LARGO DE ENERGIA COCEL	Campo Largo	Luz	31/08/2022	Indeterminado	Titular: Leandro Ferreira dos Santos Suplente: Izonete Kazmierczak Franzon	025.245.429-47 982.131.309-44	6.920.365-5 5.184.266-9	Karina Mânica Mirian Freitas de Paula Ademir Pedro Menegues so	024.209.319-12 703.204.629-00 481.005.109-97	6.229.665-8 4.903.917-4 3.515.862-6
10.532.365/0001-10	4211/2022	COOPERATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE ARAPOTI	Arapoti	Luz	06/09/2022	Indeterminado	Titular: Leandro Ferreira dos Santos Suplente: Izonete Kazmierczak Franzon	025.245.429-47 982.131.309-44	6.920.365-5 5.184.266-9	Karina Mânica Mirian Freitas de Paula Ademir Pedro Menegues so	024.209.319-12 703.204.629-00 481.005.109-97	6.229.665-8 4.903.917-4 3.515.862-6
78.766.151/0001-42	117/2020	Sigmafone Telecomunicações Ltda	Diversos	Central Telefônica	08/12/2020	08/12/2023	Titular: Leandro Ferreira dos Santos Suplente: Mirian Freitas de Paula	025.245.429-47 703.204.629-00	6.920.365-5 4.903.917-4	IZONETE KAZMIERCZAK FRANZON Jussimara Ribeiro Zanucini	982.131.309-44 307.798.479-20	5.184.266-9 1.679.030-3
08.336.783/0001-90	5631/2022	Cellesc Distribuição S/A	Rio Negro	LUZ	13/12/2022	Indeterminado	Titular: Leandro Ferreira dos Santos Suplente: Izonete Kazmierczak Franzon	025.245.429-47 982.131.309-44	6.920.365-5 5.184.266-9	Karina Mânica Mirian Freitas de Paula Ademir Pedro Menegues so	024.209.319-12 703.204.629-00 481.005.109-97	6.229.665-8 4.903.917-4 3.515.862-6

CNPJ	Contrato	Empresa	Município	Serviço	Início	Fim	Gestor	CPF Gestor	RG Gestor	Fiscal(ais)	CPF Fiscal(ais)	RG Fiscal(ais)
20.856.995/0001-02	5037/2022	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ	Andirá	Água	20/10/2022	Indeterminado	Titular: Leandro Ferreira dos Santos Suplente: Izonele Kazmierczak Franzon	025.245.429-47 982.131.309-44	6.920.365-5 5.184.266-9	Karina Mânica Mirian Freitas de Paula Ademir Pedro Meneguesso	024.209.319-12 703.204.629-00 481.005.109-97	6.229.665-8 4.903.917-4 3.515.862-6
76.202.779/0001-90	5043/2022	COOPERATIVA DE INFRAESTRUTURA E ELETRIFICAÇÃO RURAL DE PALOTINA - CERPA	Palotina	LUZ	05/10/2022	Indeterminado	Titular: Leandro Ferreira dos Santos Suplente: Izonele Kazmierczak Franzon	025.245.429-47 982.131.309-44	6.920.365-5 5.184.266-9	Karina Mânica Mirian Freitas de Paula Ademir Pedro Meneguesso	024.209.319-12 703.204.629-00 481.005.109-97	6.229.665-8 4.903.917-4 3.515.862-6
30.460.297/0001-39	5270/2022	COOPERATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE CASTRO	Castro	LUZ	20/10/2022	Indeterminado	Titular: Leandro Ferreira dos Santos Suplente: Izonele Kazmierczak Franzon	025.245.429-47 982.131.309-44	6.920.365-5 5.184.266-9	Karina Mânica Mirian Freitas de Paula Ademir Pedro Meneguesso	024.209.319-12 703.204.629-00 481.005.109-97	6.229.665-8 4.903.917-4 3.515.862-6

2145/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 445098 - 10/01/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 580

Nome do Município: COLOMBO

Código do Estabelecimento: 396

Nome do Estabelecimento: ABRAHAM LINCOLN, C E PRES-EF M N PROFIS

Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes, em nível médio, na modalidade normal - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALLANA ANDRESSA DE OLIVEIRA BORTONCELLO	150525969PR	808	05800039D002	62	05/01/2023	2022
ANA GABRIELA RAZZOTO	141175378PR	809	05800039D002	62	05/01/2023	2022
BRUNA SANTIAGO FRANCO	143264939PR	810	05800039D002	62	05/01/2023	2022
CAMILA GONCALVES BORGES DA SILVA	143393534PR	811	05800039D002	63	05/01/2023	2022
ELEN CRISTINA JORDAO DA SILVA LISBOA	145757703PR	812	05800039D002	63	05/01/2023	2022
EMANUELLE DA SILVA SANTOS	141702629PR	813	05800039D002	63	05/01/2023	2022
GABRIELA PEREIRA CORDEIRO	147420510PR	814	05800039D002	63	05/01/2023	2022
GABRIELLI APARECIDA ARTIGAS RIBEIRO DOS SANTOS	143528723PR	815	05800039D002	63	05/01/2023	2022
GIULLIA GABRIELLE DOS SANTOS PACHECO	143046109PR	816	05800039D002	64	05/01/2023	2022
GREIZIELE MACHADO DE LARA	137707411PR	817	05800039D002	64	05/01/2023	2022
JAMILE LITENSKI	140527017PR	818	05800039D002	64	05/01/2023	2022
JESSICA CHEMIM	136027441PR	819	05800039D002	64	05/01/2023	2022
JHENIFER GASPARIN BOCCALDI CALISTRO	142206587PR	820	05800039D002	64	05/01/2023	2022
JULIA EDARTE BINI	142586738PR	821	05800039D002	65	05/01/2023	2022
JULIA OLIVEIRA BRAZ	144663012PR	822	05800039D002	65	05/01/2023	2022
RENATA KEROLIN DOS SANTOS DA SILVA	143253651PR	823	05800039D002	65	05/01/2023	2022
RHAYANE VITORIA BUTCHER	149036121PR	824	05800039D002	65	05/01/2023	2022
SARAH TALITA DOS SANTOS	141137735PR	825	05800039D002	65	05/01/2023	2022
THAIS FERNANDA DE PAULA FERREIRA	141863681PR	826	05800039D002	66	05/01/2023	2022
JULIANA CAVALLI	145099498PR	827	05800039D002	66	06/01/2023	2022
MARCELLA EDUARDA GEHLM ANTONIO	143063828PR	828	05800039D002	66	06/01/2023	2022
ELOIZA CRISTINE DE MELO	159939693PR	829	05800039D002	66	06/01/2023	2022

COLOMBO, 10 de Janeiro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): MONICA OLIVEIRA DA SILVA MENDONÇA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 3718/21 - 26/08/2021

Nome do(a) Diretor(a): VANESSA MARIA POTERIKO DA SILVA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 03769/21 - 10/09/2021

2062/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 445095 - 10/01/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2371

Nome do Município: SANTA HELENA

Código do Estabelecimento: 18

Nome do Estabelecimento: HUMBERTO DE A C BRANCO, C E-M N PROFIS

Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes, em nível médio, na modalidade normal - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANTONELLY BENTO DA ROSA	134262311PR	422	23710001D001	85	04/01/2023	2022
BRUNO VINÍCIUS PAGLIOTO KUHN	152598611PR	423	23710001D001	85	04/01/2023	2022

CAMILA GALDINA LEDUR	138095207PR	424	23710001D001	85	04/01/2023	2022
CAMILLY VITÓRIA DEFENDI SCHNEIDER	135885371PR	425	23710001D001	85	04/01/2023	2022
CARLA SAMIRA BENITEZ DAS NEVES	129073004PR	426	23710001D001	86	04/01/2023	2022
CAROLINE KLASSEN	137191610PR	427	23710001D001	86	04/01/2023	2022
DANIELLA JUNG	140905178PR	428	23710001D001	86	04/01/2023	2022
DAYANE COLOMBELLI	133994211PR	429	23710001D001	86	04/01/2023	2022
EDILSON EDUARDO PAES NONATO BEN	146392997PR	430	23710001D001	86	04/01/2023	2022
EMILY COLOMBELLI	133993835PR	431	23710001D001	87	04/01/2023	2022
GABRIELLA PAULA PRESSLER MATIELLO	142362260PR	432	23710001D001	87	04/01/2023	2022
GESIANE ALINE SAUSEN	130918395PR	433	23710001D001	87	04/01/2023	2022
ISABELA SILVESTRE MENEGUELLO	2351618MS	434	23710001D001	87	04/01/2023	2022
JÚLIA SASSI	133492267PR	435	23710001D001	87	04/01/2023	2022
KARINE GHILARDI SOBOLEWSKI	131706693PR	436	23710001D001	88	04/01/2023	2022
KETLYN GABRIELA RECH	111426554PR	437	23710001D001	88	04/01/2023	2022
LAISSON MICHEL KUHN	152810172PR	438	23710001D001	88	04/01/2023	2022
LETÍCIA MARIA MENDONÇA SCHONS	133955321PR	439	23710001D001	88	04/01/2023	2022
LUANA CARLA BEURON	126629796PR	440	23710001D001	88	04/01/2023	2022
MILENA ELOÍSA CINTRA HUBNER	106749396PR	441	23710001D001	89	04/01/2023	2022
RAFAELA SILVESTRE MENEGUELLO	2351624MS	442	23710001D001	89	04/01/2023	2022
TAINARA ZWICK	132641250PR	443	23710001D001	89	04/01/2023	2022
ANA VITÓRIA HELFENSTEIN	143072002PR	444	23710001D001	89	04/01/2023	2022
CRISTINA FERNANDA PAULINO SOMMERFELDT	140247693PR	445	23710001D001	89	04/01/2023	2022
DANIELE MALESZA	128393595PR	446	23710001D001	90	04/01/2023	2022
DANIELLA BUCHI LAUXEN	133480129PR	447	23710001D001	90	04/01/2023	2022
DÉBORA BRILL	134151870PR	448	23710001D001	90	04/01/2023	2022
ELLEN CRISTIANE RAMALHO DE MAGALHÃES	39110522XSP	449	23710001D001	90	04/01/2023	2022
ELLEN CRISTINA KOCHER	152694296PR	450	23710001D001	90	04/01/2023	2022
FERNANDA EMANUELLY ALVES	154654321PR	451	23710001D001	91	04/01/2023	2022
JONATHAN MARCOS DE OLIVEIRA	106748934PR	452	23710001D001	91	04/01/2023	2022
JÚLIA CAROLINY BEN	143751600PR	453	23710001D001	91	04/01/2023	2022
JULIANE BONETTE MENCK	132685835PR	454	23710001D001	91	04/01/2023	2022
JULIANI VANESSA VANAZZI	123883390PR	455	23710001D001	91	04/01/2023	2022
KEMILY LUANA SCHULZ	138560139PR	456	23710001D001	92	04/01/2023	2022
LUANA KAUANA FRANZEN	145477425PR	457	23710001D001	92	04/01/2023	2022
LUCAS GABRIEL CANELLO	142056658PR	458	23710001D001	92	04/01/2023	2022
MARIA GABRIELA BORTOLINI BACQUETTE	140492990PR	459	23710001D001	92	04/01/2023	2022
NATALY VIANA SANTIN	142363976PR	460	23710001D001	92	04/01/2023	2022
NATIELE DA SILVA DE OLIVEIRA	132007900PR	461	23710001D001	93	04/01/2023	2022
OLINDA TERESA DE MOURA MORO	140645303PR	462	23710001D001	93	04/01/2023	2022
PÂMELA MULLER	132860114PR	463	23710001D001	93	04/01/2023	2022
PETERSON AREND	127829349PR	464	23710001D001	93	04/01/2023	2022
JHENELI MARIA FERNANDES	128908528PR	465	23710001D001	93	04/01/2023	2022

SANTA HELENA, 10 de Janeiro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): LEILA TEREZINHA
BECKER

Nº Ato do(a) Secretário(a): 2155/2016 - 10/06/2016

Nome do(a) Diretor(a): IVONE MARIA VARNIER
Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

2049/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 445097 - 10/01/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município:

2650

Nome do Município:

SENGES

Código do Estabelecimento:

339

Nome do Estabelecimento:

COSTA E SILVA, C E PRES-EF M N

Nome do Curso:

Curso: Formação de Docentes, em nível médio, na modalidade normal - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALEXIA MIRANDA DE MORAES	132794014PR	2	26500033C001	1	13/04/2018	2016
JENIFER MILENE DE MELLO SILVA	142711176PR	48	26500033C001	1	05/07/2019	2018
ABRAÃO XAVIER DO ROSÁRIO	151935737PR	102	26500033D001	20	05/01/2023	2022
ANDRIELE LIMA DA SILVA	146012221PR	103	26500033D001	21	05/01/2023	2022
EMANUEL GUSTAVO CARVALHO	147275064PR	104	26500033D001	21	05/01/2023	2022
FÁBIO LUCAS DE SOUSA BRAZ	146868436PR	105	26500033D001	21	05/01/2023	2022
FELIPE CAMARGO	145558476PR	106	26500033D001	21	05/01/2023	2022
JÉSSICA MELLO GILLET	146868886PR	107	26500033D001	21	05/01/2023	2022
JHENIFER KAROLINE NOLASCO	146884717PR	108	26500033D001	22	05/01/2023	2022
LAURA RODRIGUES FERREIRA	151617042PR	109	26500033D001	22	05/01/2023	2022
LUANA DOS SANTOS SILVA	144758153PR	110	26500033D001	22	05/01/2023	2022

SENGES, 10 de Janeiro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): SIMONE DE FÁTIMA
BENATTO FERRAZ

Nº Ato do(a) Secretário(a): 1569/2022 - 05/04/2022

Nome do(a) Diretor(a): MÁRCIA MARIA TEODORO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 3364/21 - 12/08/2021

2057/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 445096 - 10/01/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município:

60

Nome do Município:

ALTO PIQUIRI

Código do Estabelecimento:

10

Nome do Estabelecimento:

JOAO XXIII, C E PAPA-E M N PROF

Nome do Curso:

Curso: Formação de Docentes, em nível médio, na modalidade normal - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANTONY MIGUEL DE CASTRO LEMES	150769540PR	140	00600001D001	28	04/01/2023	2022
GEANDREA GABRIELA LOPES PEREIRA	148404534PR	141	00600001D001	29	04/01/2023	2022
IESSA DA SILVA LOBO	148424411PR	142	00600001D001	29	04/01/2023	2022
KAWANA AYRA FERREIRA DA SILVA	160353562	143	00600001D001	29	04/01/2023	2022
LUMA LAUANE SILVA LIMA	153621241PR	144	00600001D001	29	04/01/2023	2022
MARIA EDUARDA BARBOSA GALVAO	137068877PR	145	00600001D001	29	04/01/2023	2022
MARIA ELOIZA SANTOS DE FREITAS	153512817PR	146	00600001D001	30	04/01/2023	2022
MARIANA SANTOS MONTEIRO	160522305	147	00600001D001	30	04/01/2023	2022
MARIANE DE FATIMA BINATI ALVES	154957790PR	148	00600001D001	30	04/01/2023	2022
MARIA VITORIA CARDOSO RICARDO	154320067PR	149	00600001D001	30	04/01/2023	2022
NATHIELY ALVES DE OLIVEIRA	135842435PR	150	00600001D001	30	04/01/2023	2022
RAIANNY KELLY DA SILVA SANTOS	148017727PR	151	00600001D001	31	04/01/2023	2022
YGOR DE SOUZA CORREIA	155552891PR	152	00600001D001	31	04/01/2023	2022

ALTO PIQUIRI, 10 de Janeiro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): CLAUDETE GIFANI DE OLIVEIRA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 422/22 - 14/02/2022

Nome do(a) Diretor(a): APARECIDA JOSEFINA RONDIS

Nº Ato do(a) Diretor(a): 3364/21 - 12/08/2021

2051/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 445073 - 10/01/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1500

Nome do Município: MARILANDIA DO SUL

Código do Estabelecimento: 424

Nome do Estabelecimento: ANGELO CASAGRANDE, C E PE-EF M N PROFIS

Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes, em nível médio, na modalidade normal - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANNA CLARA FRANZIN	148141827PR	327	15000042D001	66	05/01/2023	2022
BRUNA CAROLINA DE MACEDO	141676431PR	328	15000042D001	66	05/01/2023	2022
EDIÉLLY WICHTHOFF TEDARDI	141706012PR	329	15000042D001	66	05/01/2023	2022
EMANUELY VITÓRIA CARDOSO	146191410PR	330	15000042D001	66	05/01/2023	2022
EMILY SHAMYRA GATTO	142513161PR	331	15000042D001	67	05/01/2023	2022
ESTEFANY RITA DE OLIVEIRA PASCOAL	152968590PR	332	15000042D001	67	05/01/2023	2022
GEOVANA DE SOUZA BAPTISTA	152654774PR	333	15000042D001	67	05/01/2023	2022
INARA HAYANE RAMOS	152379099PR	334	15000042D001	67	05/01/2023	2022
ISABELLA RIBEIRO PEREIRA CORREA	154402225PR	335	15000042D001	67	05/01/2023	2022
JOEL CAMPOLIM GONÇALVES	151184065PR	336	15000042D001	68	05/01/2023	2022
JÓICE APARECIDA FELES DE SALES	146227210PR	337	15000042D001	68	05/01/2023	2022
MARRY SYANG DA SILVA	154478728PR	338	15000042D001	68	05/01/2023	2022
MILLENA APARECIDA DAVID	154123830PR	339	15000042D001	68	05/01/2023	2022
PAOLA LUIZ DOS SANTOS	146591183PR	340	15000042D001	68	05/01/2023	2022
RAQUEL CARDOSO DE SOUSA	156958280PR	341	15000042D001	69	05/01/2023	2022
TAMIRIS GIOVANA THOMAS NUNES	154417052PR	342	15000042D001	69	05/01/2023	2022
VANESSA SILVA MAIA	128344420PR	343	15000042D001	69	05/01/2023	2022

MARILANDIA DO SUL, 10 de Janeiro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): MARIZA DIAS PLATH

Nº Ato do(a) Secretário(a): RES Nº 2529/2016 - 01/07/2016

Nome do(a) Diretor(a): IVONEI GOMES DA SILVA

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 904/21 - 15/03/2021

1947/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 445087 - 10/01/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1160

Nome do Município: IVAIPORA

Código do Estabelecimento: 237

Nome do Estabelecimento: BARBOSA FERRAZ, C E-EF M N PROFIS

Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes, em nível médio, na modalidade normal - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA ISABELA PROENÇA DE SOUZA	155046317PR	2761	11600023D005	87	03/01/2023	2022
ANA PAULA BOMFIM DE FREITAS LIMA	133341242PR	2762	11600023D005	87	03/01/2023	2022
BEATRIZ DA SILVA CAMARGO	154394516PR	2763	11600023D005	87	03/01/2023	2022
CAMILA CALAUDIANO DE SOUZA	153198217PR	2764	11600023D005	88	03/01/2023	2022
CAMILY STOPASOL DO NASCIMENTO	153723559PR	2765	11600023D005	88	03/01/2023	2022
DAIANE LUIZA SILVA DE PAULA	143672298PR	2766	11600023D005	88	03/01/2023	2022
DANIELLY DE OLIVEIRA	153626090PR	2767	11600023D005	88	03/01/2023	2022
EMILY PONTES FERREIRA	145822211PR	2768	11600023D005	88	03/01/2023	2022
GABRIELLE CARDOSO SILVESTRE	132543011PR	2769	11600023D005	89	03/01/2023	2022
GIOVANNA MARINELLI RUBIO	135645524PR	2770	11600023D005	89	03/01/2023	2022
HELENA CRISTINA TAVARES DA SILVA	138870430PR	2771	11600023D005	89	03/01/2023	2022
KAUANA CRISTINA ALVES DE LIMA	155026405PR	2772	11600023D005	89	03/01/2023	2022
KAUAN ANDREI VAZ DA PAIXÃO	143168999PR	2773	11600023D005	89	03/01/2023	2022
LUANA DE CÁSSIA DE JESUS SANTOS	143345165PR	2774	11600023D005	90	03/01/2023	2022
LAINY MARCELINO HEINZEN	143725413PR	2775	11600023D005	90	03/01/2023	2022
LUANA FERNANDA VERENKA GARUTI	141944703PR	2776	11600023D005	90	03/01/2023	2022
LUANA MARIA FRANCA DEL DOTTO	143084230PR	2777	11600023D005	90	03/01/2023	2022
LUANA LOPES DA SILVA	141986260PR	2778	11600023D005	90	03/01/2023	2022

LUIZA SALAMAIA SCREMIN	150673348PR	2779	11600023D005	91	03/01/2023	2022
MARIA EDUARDA JACINTY DA SILVA	144038304PR	2780	11600023D005	91	03/01/2023	2022
MARIA LETICIA MASIERO RODE ALVES	144437969PR	2781	11600023D005	91	03/01/2023	2022
MARIA LUIZA VANZELA COSTA	149537147PR	2782	11600023D005	91	03/01/2023	2022
MARIANA LOPES DA SILVA	141986163PR	2783	11600023D005	91	03/01/2023	2022
TAYNARA DE CÁSSIA ARAUJO	145560438PR	2784	11600023D005	92	03/01/2023	2022
THAYANE HANTONIA MELO ALVES	152127847PR	2785	11600023D005	92	03/01/2023	2022
VANESSA APARECIDA OLIVEIRA DE VICENTE	148429693PR	2786	11600023D005	92	03/01/2023	2022

IVAIPORA, 10 de Janeiro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): MARCOS ALEXANDRE DE QUADROS

Nº Ato do(a) Secretário(a): 2529/2016 - 01/07/2016

Nome do(a) Diretor(a): IVAN LOPES MENDES

Nº Ato do(a) Diretor(a): 456/2017 - 01/03/2017

2021/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 445080 - 10/01/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2550

Nome do Município: SAO JORGE D'OESTE

Código do Estabelecimento: 225

Nome do Estabelecimento: JOSE DE ANCHIETA, C E PE-EF M N PROFIS

Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes, em nível médio, na modalidade normal - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA PAULA DOS SANTOS	156344699PR	306	25500022D001	62	04/01/2023	2022
CASSIELI APARECIDA CARON	150810086PR	307	25500022D001	62	04/01/2023	2022
CESAR AUGUSTO MACHADO	123661192PR	308	25500022D001	62	04/01/2023	2022
DANIELA MARCIANE RALDI	126396589PR	309	25500022D001	62	04/01/2023	2022
DANIEL ANTÔNIO LEVANDOWSKI	147989920PR	310	25500022D001	62	04/01/2023	2022
DÉBORA CRISTINA ESPICH	151607691PR	311	25500022D001	63	04/01/2023	2022
DEBORA CRISTINA FRANCESCON	150087562PR	312	25500022D001	63	04/01/2023	2022
FERNANDA MARIA PALHARIM	147221886PR	313	25500022D001	63	04/01/2023	2022
GABRIELA DE SOUZA RIZZO	142292599PR	314	25500022D001	63	04/01/2023	2022
GABRIELI CRISTINA DE OLIVEIRA	146166679PR	315	25500022D001	63	04/01/2023	2022
ISABELA LUISA SIEGA	135476099PR	316	25500022D001	64	04/01/2023	2022
KARINA ROZANSKI	147081820PR	317	25500022D001	64	04/01/2023	2022
KARINE APARECIDA DA SILVA DALMASSO	155373105	318	25500022D001	64	04/01/2023	2022
KAUANE CARVALHO	153378126PR	319	25500022D001	64	04/01/2023	2022
LAYS GABRIELA ROSSONI SANTOS	550343994SP	320	25500022D001	64	04/01/2023	2022
MAELI EDUARDA DE MELLO	150500583PR	321	25500022D001	65	04/01/2023	2022
ISABELLA MARIA ALBUQUERQUE	145509246PR	322	25500022D001	65	04/01/2023	2022

SAO JORGE D'OESTE, 10 de Janeiro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): SALETE GLIENKE MANGONI

Nº Ato do(a) Secretário(a): 05285 - 19/10/2017

Nome do(a) Diretor(a): SANDRO CESAR CHIARELLO

Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

1980/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 445081 - 10/01/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2550

Nome do Município: SAO JORGE D'OESTE

Código do Estabelecimento: 225

Nome do Estabelecimento: JOSE DE ANCHIETA, C E PE-EF M N PROFIS

Nome do Curso: Curso: TECNICO EM AGROECOLOGIA - 912

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANDYEL JOSE MACHADO	145034205PR	323	25500022D001	65	04/01/2023	2022
BRENO JESSÉ VIEIRA GONÇALVES	139530080PR	324	25500022D001	65	04/01/2023	2022
CARLOS SAMUEL VANI	124060354PR	325	25500022D001	65	04/01/2023	2022
CÉSAR AUGUSTO PALADINI	144759567PR	326	25500022D001	66	04/01/2023	2022
DHENYFER CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	150235545PR	327	25500022D001	66	04/01/2023	2022
GUILHERME CAETANO MUNHOZ	140460761PR	328	25500022D001	66	04/01/2023	2022
JOSE CARLOS PICININ VASIAK	140954330PR	329	25500022D001	66	04/01/2023	2022
JOSE HENRIQUE RUPP NETO	127180253PR	330	25500022D001	66	04/01/2023	2022
KALV ANTÔNIO DA COSTA E SILVA	57699915PR	331	25500022D001	67	04/01/2023	2022
LEOCIR HENRIQUE ALESSIO	75827245PR	332	25500022D001	67	04/01/2023	2022
LUCAS NODARI DEZAN	153442401PR	333	25500022D001	67	04/01/2023	2022
LUIZ HENRIQUE PICININ	123557590PR	334	25500022D001	67	04/01/2023	2022
THIAGO LUIS DOS SANTOS	137792370PR	335	25500022D001	67	04/01/2023	2022
WAGNER RAFAEL SOCHAN	139395298PR	336	25500022D001	68	04/01/2023	2022

SAO JORGE D'OESTE, 10 de Janeiro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): SALETE GLIENKE MANGONI

Nº Ato do(a) Secretário(a): 05285 - 19/10/2017

Nome do(a) Diretor(a): SANDRO CESAR CHIARELLO

Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

1991/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 445083 - 10/01/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 190
 Nome do Município: ASSAI
 Código do Estabelecimento: 591
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EST ED PROF PF MARIA L C BOMTEMPO
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO - 651

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIELI TEIXEIRA DE ALMEIDA	129445238PR	507	01900059D002	2	24/11/2022	2022
AMANDA RIBEIRO DA SILVA	131638779PR	508	01900059D002	2	24/11/2022	2022
ANGELICA DE ALMEIDA NEVES SEVERINO	132443386PR	509	01900059D002	2	24/11/2022	2022
BRUNA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	129825650PR	510	01900059D002	2	24/11/2022	2022
ALYNE TRUBER	125239277PR	511	01900059D002	3	28/11/2022	2022
CLAUDIMARA JASTER FERREIRA	33021058PA	512	01900059D002	3	28/11/2022	2022
DAIANE FABIANO ALVES	108519037PR	513	01900059D002	3	28/11/2022	2022
ELIZANGELA INOJOSA DA ROCHA	76869898PR	514	01900059D002	3	28/11/2022	2022
ERIANE APARECIDA FERNANDES LORENZETE	141697960PR	515	01900059D002	3	28/11/2022	2022
LEANDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA	104287379PR	516	01900059D002	4	28/11/2022	2022
LUCAS GABRIEL INOJOSA DA ROCHA	106801193PR	517	01900059D002	4	28/11/2022	2022
LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	157412892PR	518	01900059D002	4	28/11/2022	2022
MAIK ANIBAL ALVES	95044484PR	519	01900059D002	4	28/11/2022	2022
PAOLA RAMOS GOMES	125937543PR	520	01900059D002	4	28/11/2022	2022
PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA	108131217PR	521	01900059D002	5	28/11/2022	2022
PAULO VINICIUS RODRIGUES	151263321PR	522	01900059D002	5	28/11/2022	2022
VINÍCIUS DE CARVALHO BALARIN	109333425PR	523	01900059D002	5	28/11/2022	2022
NATALIA ISABEL DA SILVA	156210587PR	524	01900059D002	5	09/12/2022	2022
ADRIANA COSTA	83582464PR	525	01900059D002	5	09/12/2022	2022
ALICE APARECIDA DE OLIVEIRA	73394112PR	526	01900059D002	6	09/12/2022	2022
ANA CLAUDIA MARTINS SIMÃO	92003477PR	527	01900059D002	6	09/12/2022	2022
CASSIANE CRISTINA DA SILVA	129392649PR	528	01900059D002	6	09/12/2022	2022
BEATRIZ CORDEIRO DOS SANTOS	140955469PR	529	01900059D002	6	09/12/2022	2022
DEBORA FERNANDES MIGUEL	77649549PR	530	01900059D002	6	09/12/2022	2022
FABIANA PATRICIA SOUZA	20772367MG	531	01900059D002	7	09/12/2022	2022
FLAVIO HENRIQUE CARVALHO PERES	109291412PR	532	01900059D002	7	09/12/2022	2022
GIULIANA DOS SANTOS MEIREJE DE CARVALHO	147471041PR	533	01900059D002	7	12/12/2022	2022
HELLEN CRISTINA ALBINO DE SOUZA	147670532PR	534	01900059D002	7	15/12/2022	2022
ITALO GONCALVES DE SANTANA	350284428SP	535	01900059D002	7	15/12/2022	2022
JOSIANE SILVÉRIO PEREIRA	139102665PR	536	01900059D002	8	15/12/2022	2022
KELI DE SOUZA ALVES	109293970PR	537	01900059D002	8	15/12/2022	2022
LUCINÉIA DE OLIVEIRA VICENTE	97313121PR	538	01900059D002	8	15/12/2022	2022
MARIA EDUARDA RODRIGUES SANTOS DA COSTA	142445417PR	539	01900059D002	8	15/12/2022	2022
RENATO VINICIUS MUSSI	94443261PR	540	01900059D002	8	15/12/2022	2022

ASSAI, 10 de Janeiro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): INAIÁ MARIA PINTO
 Nº Ato do(a) Secretário(a): 00748/20 DOE 10647 - 17/03/2020

Nome do(a) Diretor(a): AQUILES CESAR FERNANDES
 Nº Ato do(a) Diretor(a): 3364/2021 DOE 10997 - 12/08/2021

1995/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 445091 - 10/01/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2407
 Nome do Município: SANTA MARIA DO OESTE
 Código do Estabelecimento: 182
 Nome do Estabelecimento: JOAO CIONEK, C E C-EF M P
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - 604

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ELIEDSON LOPES DA SILVA	145041163PR	228	24070018D001	46	05/01/2023	2021

SANTA MARIA DO OESTE, 10 de Janeiro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): EDERSON PADILHA COLAÇO
 Nº Ato do(a) Secretário(a): 2529/2016 - 01/07/2016

Nome do(a) Diretor(a): ENEDIR CORREIA
 Nº Ato do(a) Diretor(a): 3364/21 - 12/08/2021

2030/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 445082 - 10/01/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2284
 Nome do Município: ROSARIO DO IVAI
 Código do Estabelecimento: 92
 Nome do Estabelecimento: CAMPINEIRO DO SUL, C E C-EF M PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - 604

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
BIANCA DE MATOS FREIRE	139709438PR	108	22840009D001	22	03/01/2023	2022
GUSTAVO LACERDA PEREIRA	158634058PR	109	22840009D001	22	03/01/2023	2022
KAIKI ALEXANDRE MARTINS ROSSI	154408452PR	110	22840009D001	22	03/01/2023	2022
LEANDRO FERREIRA DAS NEVES	16.154.590-2	111	22840009D001	23	03/01/2023	2022

MARCELO SALES BATISTA	143921840PR	112	22840009D001	23	03/01/2023	2022
MARCUS PAULO FERREIRA DE LIMA	150273471PR	113	22840009D001	23	03/01/2023	2022
RENATO LUIZ HARTINGER FILHO	155154900PR	114	22840009D001	23	03/01/2023	2022

ROSARIO DO IVAI, 10 de Janeiro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): REGINA BEATRIZ DE
MATOS FREIRE
Nº Ato do(a) Secretário(a): 63/2022 - 11/01/2022

Nome do(a) Diretor(a): VALDINO DE SOUZA
FREIRE JUNIOR
Nº Ato do(a) Diretor(a): 3364/2021 - 12/08/2021

1993/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 445084 - 10/01/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 360
Nome do Município: CAMBARA
Código do Estabelecimento: 562
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS A MOHAMAD A HAMZE
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM AGROPECUARIA - 603

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALYSSON FELIPE DE SOUZA	132982066PR	1929	03600056D004	85	05/01/2023	2022
CAROLINE DANIELA MOREIRA	106493464PR	1930	03600056D004	86	05/01/2023	2022
GABRIEL CARDOSO DE OLIVEIRA	569895972PR	1931	03600056D004	86	05/01/2023	2022
GABRIEL DA ROCHA DE OLIVEIRA	107680195PR	1932	03600056D004	86	05/01/2023	2022
GEOVANA DE OLIVEIRA	141278541PR	1933	03600056D004	86	05/01/2023	2022
GEOVANA PRISCILA DE SOUZA COSTA	104784631PR	1934	03600056D004	86	05/01/2023	2022
GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MARTINS	569919964SP	1935	03600056D004	87	05/01/2023	2022
HELOIZE RIBEIRO COUTINHO	135577790PR	1936	03600056D004	87	05/01/2023	2022
JAQUELINE FERNANDA JOB DE OLIVEIRA	149828150PR	1937	03600056D004	87	05/01/2023	2022
JENNIFER VITORIA DA SILVA OLIVEIRA	144135075PR	1938	03600056D004	87	05/01/2023	2022
JULIANA NOVAES DE CAMPOS	150549221PR	1939	03600056D004	87	05/01/2023	2022
LUIZ GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA	131318677PR	1940	03600056D004	88	05/01/2023	2022
SIMONE APARECIDA VIÉGAS	105500092PR	1941	03600056D004	88	05/01/2023	2022

CAMBARA, 10 de Janeiro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): WAGNER DE SOUZA
RODRIGUES
Nº Ato do(a) Secretário(a): 0748/20 - 17/03/2020

Nome do(a) Diretor(a): LEILA CRISTINA MESSIAS
BRAZ
Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/16 - 04/03/2016

1998/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 445089 - 10/01/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1860
Nome do Município: PARANAVAÍ
Código do Estabelecimento: 64
Nome do Estabelecimento: ENIRA MORAES RIBEIRO, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ALIMENTOS - 952

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JÉSSICA GONÇALVES DA SILVA DE LEMOS	131222629PR	1380	18600006D003	76	03/01/2023	2021
KASSIA ALEXANDRINA DA SILVA	102058909PR	1381	18600006D003	77	03/01/2023	2021
RAIZA MEDEIROS DOS SANTOS	133356665PR	1382	18600006D003	77	03/01/2023	2021

PARANAVAÍ, 10 de Janeiro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): SANDRA APARECIDA
RAMOS DE ARAUJO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 549/2019 - 06/03/2019

Nome do(a) Diretor(a): NISLENE MENDES
GONÇALVES RODRIGUES
Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/16 - 04/03/2016

2025/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 445092 - 10/01/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2010
Nome do Município: PONTA GROSSA
Código do Estabelecimento: 777
Nome do Estabelecimento: ELZIRA C DE SA, C E PROFA-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS - 1225

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADELAINE SUELEN GIEBELUKA CARDOZO	131234112PR	1868	20100077D003	88	06/01/2023	2022
ALINE ANDRESSA DA SILVA	148434573PR	1869	20100077D003	88	06/01/2023	2022
AMANDA ANTUNES DOS SANTOS	146581587PR	1870	20100077D003	88	06/01/2023	2022
ANGELA DOS PASSOS	87494748PR	1871	20100077D003	88	06/01/2023	2022
CAMILA DOS SANTOS MODESTO	139149432PR	1872	20100077D003	89	06/01/2023	2022
CRISLAINE FERNANDES	136456199PR	1873	20100077D003	89	06/01/2023	2022
EDILAINE FABIANA GURSKI GRZEBIELUCKA	127211450PR	1874	20100077D003	89	06/01/2023	2022
EDINÉIA APARECIDA SOARES DA SILVA	96264712PR	1875	20100077D003	89	06/01/2023	2022
ELEN APARECIDA DA SILVA	151590527PR	1876	20100077D003	89	06/01/2023	2022

ELLEN SAMARA FLORENCIO FERREIRA	144543610PR	1877	20100077D003	90	06/01/2023	2022
EMANUELE FERNANDES ALVES DA CRUZ	132191336PR	1878	20100077D003	90	06/01/2023	2022
EVELIN ALMEIDA BONET	111467730PR	1879	20100077D003	90	06/01/2023	2022
EVELYN FERNANDA VAZ SILVA	506725194SP	1880	20100077D003	90	06/01/2023	2022
GABRIELI DE LIMA FARIA	148403139PR	1881	20100077D003	90	06/01/2023	2022
HELLEN IVONE DA SILVA	131099215PR	1882	20100077D003	91	06/01/2023	2022
JENNIFER ELOIZE DA ROSA MACIEL	104164110PR	1883	20100077D003	91	06/01/2023	2022
JOYCE DOS SANTOS SOUZA	154463119PR	1884	20100077D003	91	06/01/2023	2022
LAIS CAROLINE ALVES MENDES	136259075PR	1885	20100077D003	91	06/01/2023	2022
LEILA MARIA NASCIMENTO	67287657PR	1886	20100077D003	91	06/01/2023	2022
MYLENA PEDROSO LOPES	152747748PR	1887	20100077D003	92	06/01/2023	2022
NYCOLLY FERNANDA HILGEMBERG	528841178SP	1888	20100077D003	92	06/01/2023	2022
PAMELA ELDBERG FORTES	147463030PR	1889	20100077D003	92	06/01/2023	2022
SUÉLEM PRISCILA LEVANDOSKI	111469822PR	1890	20100077D003	92	06/01/2023	2022
SUELEN PAOLA DOS SANTOS	147067151PR	1891	20100077D003	92	06/01/2023	2022
TALITA ELIANE DIAS DOS SANTOS	137841169PR	1892	20100077D003	93	06/01/2023	2022
TATIANA APARECIDA LOPES VIEIRA	111467838PR	1893	20100077D003	93	06/01/2023	2022
TATIANE FERNANDES DO PRADO	108482362PR	1894	20100077D003	93	06/01/2023	2022
VIVIANE MACHADO	75985622PR	1895	20100077D003	93	06/01/2023	2022
REGIANE APARECIDA BARBOZA	144874501PR	1896	20100077D003	93	06/01/2023	2022
THAYNE APARECIDA SCHUPCHEK DO CARMO	111467439PR	1897	20100077D003	94	06/01/2023	2020

PONTA GROSSA, 10 de Janeiro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): SIRILEI BUENO DOS SANTOS

Nº Ato do(a) Secretário(a): RES. 2104/2018 - 15/05/2018

Nome do(a) Diretor(a): VAGNER GUEDES

Nº Ato do(a) Diretor(a): 3364/2021 - 12/08/2021

2034/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 445101 - 10/01/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 15727
Nome do Estabelecimento: CENTRO ENS GRAU TECNICO-UNID CTBA 7 SETE
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
MARLENE THOME DOS SANTOS	72799143PR	1509	06901572D003	100	21/12/2022	2022
REGIANE CORREA	89486793PR	1510	06901572D003	100	04/01/2023	2022
JANETE BUENO DA COSTA	70443554PR	1511	06901572D003	100	05/01/2023	2022
ANDREA APARECIDA DOS SANTOS	58429422PR	1514	06901572D004	1	05/01/2023	2022
EDNA DE FÁTIMA CARNEIRO DA LUZ DOS SANTOS	59538098PR	1515	06901572D004	1	05/01/2023	2022
CAMILA DE SOUZA CUJA CRESENSKI	70399210PR	1516	06901572D004	1	05/01/2023	2022
EDNALVA ALVES DA SILVA	29413128SP	1517	06901572D004	1	05/01/2023	2022
FERNANDA KRIEGER ALVES	6850122SC	1519	06901572D004	2	05/01/2023	2022
JESSICA PATRICIA FRANCISCO	126423675PR	1520	06901572D004	2	05/01/2023	2022
JOCELE SOARES	85796771PR	1521	06901572D004	2	05/01/2023	2022
JUDITE DE LURDES RECH	50674843PR	1522	06901572D004	2	05/01/2023	2022
LUCAS XAVIER BENITES	105512775PR	1523	06901572D004	2	05/01/2023	2022
RAPHAEL LEONARDO DE SOUZA	148980241PR	1524	06901572D004	3	05/01/2023	2022
SABRINA PINHEIRO DOS SANTOS	87268381PR	1525	06901572D004	3	05/01/2023	2022
JULIA MOLINARI DE PAULA HORACIO	150726085PR	1526	06901572D004	3	06/01/2023	2022

CURITIBA, 10 de Janeiro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): EDSON HENRIQUE NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 15/2017 - 10/02/2017

Nome do(a) Diretor(a): JULIO CESAR BUENO ORMEROD

Nº Ato do(a) Diretor(a): 07/2016 - 10/02/2017

2069/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 445093 - 10/01/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2010
Nome do Município: PONTA GROSSA
Código do Estabelecimento: 777
Nome do Estabelecimento: ELZIRA C DE SA, C E PROFA-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM FARMÁCIA - 1234

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
AMANDA SIMIONATO	135752347PR	1847	20100077D003	84	05/01/2023	2022
ANA PAULA SANTOS DE MORAIS	90067656PR	1848	20100077D003	84	05/01/2023	2022
CESAR ALMEIDA	108685441PR	1849	20100077D003	84	05/01/2023	2022
CLEONICE DE FATIMA BONETE KLOS	84685658PR	1850	20100077D003	84	05/01/2023	2022
CRISTINA TERESINHA PEREIRA DA SILVA	134618809PR	1851	20100077D003	84	05/01/2023	2022
DANIELA DE FATIMA BONFIM DE OLIVEIRA	103567424PR	1852	20100077D003	85	05/01/2023	2022
ELIANDRA DE CAMARGO FURMANIAK	138935884PR	1853	20100077D003	85	05/01/2023	2022
ERENICE APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA	84728900PR	1854	20100077D003	85	05/01/2023	2022
JESSYCA NIGELSKI SOARES	139700791PR	1855	20100077D003	85	05/01/2023	2022
JUNÍLIA DA SILVA DANILAU	49544260PR	1856	20100077D003	85	05/01/2023	2022
KAREN CAROLINE DO NASCIMENTO	137712873PR	1857	20100077D003	86	05/01/2023	2022
LAIDE MESSIAS PEREIRA	143059073PR	1858	20100077D003	86	05/01/2023	2022
LETICIA DE FATIMA DA SILVA FERREIRA	139750616PR	1859	20100077D003	86	05/01/2023	2022

LETÍCIA PORTES DOS SANTOS	148980845PR	1860	20100077D003	86	05/01/2023	2022
NATHANAELE DE LIMA	137982960PR	1861	20100077D003	86	05/01/2023	2022
NATIELE CRISTINA DOS SANTOS BARRETTO	137378981PR	1862	20100077D003	87	05/01/2023	2022
PAMELA RAMOS ASSUNCAO	147716664PR	1863	20100077D003	87	05/01/2023	2022
PATRICIA MENDES	92748286PR	1864	20100077D003	87	05/01/2023	2022
RAYANE CORDEIRO GONÇALVES	140561983PR	1865	20100077D003	87	05/01/2023	2022
RUBIA CARLA DOMINGUES	123897510PR	1866	20100077D003	87	05/01/2023	2022
WELLINGTON FERREIRA	139844211PR	1867	20100077D003	88	05/01/2023	2022

PONTA GROSSA, 10 de Janeiro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): SIRILEI BUENO DOS SANTOS

Nº Ato do(a) Secretário(a): RES. 2104/2018 - 15/05/2018

Nome do(a) Diretor(a): VAGNER GUEDES

Nº Ato do(a) Diretor(a): 3364/2021 - 12/08/2021

2038/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 445085 - 10/01/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1080
Nome do Município: IRATI
Código do Estabelecimento: 23
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST FL ED PROFIS PR COSTA E SILVA
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM FLORESTAS - 631

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
IRINÉLIA SOUZA ALVES	1597121495BA	2736	10800002D006	48	22/12/2022	2022

IRATI, 10 de Janeiro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): ROBERTO ROSSA

Nº Ato do(a) Secretário(a): RES Nº 3499/2022 - 20/06/2022

Nome do(a) Diretor(a): MARIANE PIERIN GEMIN

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. Nº 3364/2021 - 12/08/2021

1999/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 445086 - 10/01/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1080
Nome do Município: IRATI
Código do Estabelecimento: 23
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST FL ED PROFIS PR COSTA E SILVA
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM FLORESTAS - 632

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALINE VITÓRIA MIKALDO	153568790PR	2738	10800002D006	48	04/01/2023	2022
AMANDA ZIPIELA CAMILIO	148350450PR	2739	10800002D006	48	04/01/2023	2022
ANA KAROLINA TROG	148405670PR	2740	10800002D006	48	04/01/2023	2022
ANDRÉ GOLOM SQUIBA	142904276PR	2741	10800002D006	49	04/01/2023	2022
ÂNGELO GABRIEL JACUMASSO	152535597PR	2742	10800002D006	49	04/01/2023	2022
ANNA FLÁVIA GIRARDI CAMPOS	146617867PR	2743	10800002D006	49	04/01/2023	2022
CAMILA EDUARDA OPALOSKI PEROCÉLI	142407345PR	2744	10800002D006	49	04/01/2023	2022
CARLOS DANIEL MACHADO BALCOTA	139624769PR	2745	10800002D006	49	04/01/2023	2022
CARLOS EDUARDO FOGGIATTO	152991312PR	2746	10800002D006	50	04/01/2023	2022
CARLOS GABRIEL LISOSKI FILLUS	149492526PR	2747	10800002D006	50	04/01/2023	2022
CLEOMAR KAUE DE BASTIANI	157201980PR	2748	10800002D006	50	04/01/2023	2022
DAVI KOLLARITSCH	155806478PR	2749	10800002D006	50	04/01/2023	2022
DIEGO TEIXEIRA FERNANDES	143748138PR	2750	10800002D006	50	04/01/2023	2022
DIOGO MARCONATO	128073361PR	2751	10800002D006	51	04/01/2023	2022
EDSON GABRIEL IANISKI BRODAY	147901631PR	2752	10800002D006	51	04/01/2023	2022
EDUARDA REZENE CHAGAS	139716124PR	2753	10800002D006	51	04/01/2023	2022
EDUARDO HENRIQUE SOUZA DE PAULA	157490478PR	2754	10800002D006	51	04/01/2023	2022
EDUARDO MEHRET	140020966PR	2755	10800002D006	51	04/01/2023	2022
EDUARDO VIEIRA DOS SANTOS	154832335PR	2756	10800002D006	52	04/01/2023	2022
ERIC VINÍCIUS PINHEIRO DOS SANTOS	157948288PR	2757	10800002D006	52	04/01/2023	2022
ESTELA CANANI DA SILVA	140048917PR	2758	10800002D006	52	04/01/2023	2022
FABIANE FRON BASSETTI	136138391PR	2759	10800002D006	52	04/01/2023	2022
FLÁVIA FLECHER	142042177PR	2760	10800002D006	52	04/01/2023	2022
GABRIEL DA SILVA PEDROSO	134599847PR	2761	10800002D006	53	04/01/2023	2022
GIOVANA GRAZIELA RIBEIRO	157834231PR	2762	10800002D006	53	04/01/2023	2022
GRAZIELLE ZIMMERMANN BIGOCHINSKI	145823404PR	2763	10800002D006	53	04/01/2023	2022
GUDRYAN IZOTON	152133545PR	2764	10800002D006	53	04/01/2023	2022
GUILHERME BEDNARZ FRANÇA	145228255PR	2765	10800002D006	53	04/01/2023	2022
HIAGO JORDANY DOS SANTOS VANTROBA	138386414PR	2766	10800002D006	54	04/01/2023	2022
JEFERSON RAMOS MARTINS	1136976758RS	2767	10800002D006	54	04/01/2023	2022
JENIFFER BIANCA PALHANO	145792070PR	2768	10800002D006	54	04/01/2023	2022
JHEYMYS POLIANA DOLINSKI DA CONCEIÇÃO	152451784PR	2769	10800002D006	54	04/01/2023	2022
JOÃO ANTONIO MENDES LAU	151615317PR	2770	10800002D006	54	04/01/2023	2022
JOÃO GABRIEL MARCOWICZ MOLINARI	140637785PR	2771	10800002D006	55	04/01/2023	2022
JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA VENTURA	111028966PR	2772	10800002D006	55	04/01/2023	2022
JOSÉ AUGUSTO NOVAK DOMIANSKI PRIOTTO	155688394PR	2773	10800002D006	55	04/01/2023	2022
JÚLIA HAKANI IKE	141101919PR	2774	10800002D006	55	04/01/2023	2022
KARINE FERNANDES	144958799PR	2775	10800002D006	55	04/01/2023	2022
KAUAN HENRIQUE ROGISKI	151708013PR	2776	10800002D006	56	04/01/2023	2022
KAUÁ VICTOR RAMOS BATISTA	147745176PR	2777	10800002D006	56	04/01/2023	2022
KETLLYN MARIA PEREIRA	155061987PR	2778	10800002D006	56	04/01/2023	2022
KLEITIANE APARECIDA ZIELINSKI	152844778PR	2779	10800002D006	56	04/01/2023	2022
LETÍCIA DE OLIVEIRA	146119883PR	2780	10800002D006	56	04/01/2023	2022

LIZANDRA MARIA GUIMARÃES	156930318PR	2781	10800002D006	57	04/01/2023	2022
LUCAS FERNANDO BINO DE SOUZA	144816374PR	2782	10800002D006	57	04/01/2023	2022
LUIS RAFAEL TYSKI	140540064PR	2783	10800002D006	57	04/01/2023	2022
LUÍS THIAGO JONAK	156599999PR	2784	10800002D006	57	04/01/2023	2022
LUIZA CAROLINA SECCON	144182774PR	2785	10800002D006	57	04/01/2023	2022
LUIZA FERNANDA NUNES DA ROCHA BATISTA	157970860PR	2786	10800002D006	58	04/01/2023	2022
MARIA EDUARDA MANEIRA	147577826PR	2787	10800002D006	58	04/01/2023	2022
MARIA EDUARDA PRZYBYCZYN CABRAL DA SILVA	157817604PR	2788	10800002D006	58	04/01/2023	2022
MARIA EDUARDA ZENE	149932224PR	2789	10800002D006	58	04/01/2023	2022
MARIANA EDUARDA DO CARMO PIRES	144307038PR	2790	10800002D006	58	04/01/2023	2022
MATEUS ROCHA MOREIRA	152280084PR	2791	10800002D006	59	04/01/2023	2022
MATHEUS VINÍCIUS SIÈBRE	131395841PR	2792	10800002D006	59	04/01/2023	2022
MAYARA CRISTINA KOTÉK LUCIO DE GOES	152413033PR	2793	10800002D006	59	04/01/2023	2022
MILLENA HARMATIUK	142759853PR	2794	10800002D006	59	04/01/2023	2022
NÁTALLY VITÓRIA VITORINO ALVES	144738985PR	2795	10800002D006	59	04/01/2023	2022
NATANIEL JOSÉ SAQUETO	148647623PR	2796	10800002D006	60	04/01/2023	2022
NICOLE GONTARZ SUIDNICKI	150990572PR	2797	10800002D006	60	04/01/2023	2022
NÍCOLLAS BRENDON SCHULZ DE MATTOS	157017292PR	2798	10800002D006	60	04/01/2023	2022
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA	141514539PR	2799	10800002D006	60	04/01/2023	2022
RAMON FELIPE SOARES	143117774PR	2800	10800002D006	60	04/01/2023	2022
RAMON NASCIMENTO DE CHAVES	138953610PR	2801	10800002D006	61	04/01/2023	2022
RENAN AUGUSTO CHUPERNATE SVIDNICKI	131469632PR	2802	10800002D006	61	04/01/2023	2022
RUAN ERIK PRESTES DOS SANTOS	152040717PR	2803	10800002D006	61	04/01/2023	2022
SABRINA VITÓRIA WERSEL	145688477PR	2804	10800002D006	61	04/01/2023	2022
SILVIA NEDOPETALSKI DA ROSA	147860773PR	2805	10800002D006	61	04/01/2023	2022
TÁSSIA LIARA LOPES	138660834PR	2806	10800002D006	62	04/01/2023	2022
VINÍCIUS VITORINO RUBBO GRAUPMANN	155926970PR	2807	10800002D006	62	04/01/2023	2022
VITÓRIA GABRIELA LINHARES CORREA	145688787PR	2808	10800002D006	62	04/01/2023	2022
VITÓRIA KAROLINE BYCZKOVSKI	144581920PR	2809	10800002D006	62	04/01/2023	2022
WILLYAM CASSIANO DA SILVA FRANÇA	152862210PR	2810	10800002D006	62	04/01/2023	2022
YASMIN HORST	150282071PR	2811	10800002D006	63	04/01/2023	2022
CAIO FELIPE TAVARES SIOPEK	154620176PR	2812	10800002D006	63	05/01/2023	2021
CHRISTIAN BATISTA DA LUZ	147178662PR	2813	10800002D006	63	05/01/2023	2021
DIEGO GABRIEL MARQUES SORIANI	142133105PR	2814	10800002D006	63	05/01/2023	2021
GABRIEL HENRIQUE RODRIGUES MAIESKI	159416240PR	2815	10800002D006	63	05/01/2023	2021
MATHEUS EDUARDO MENDES ZANETTE	147587066PR	2816	10800002D006	64	05/01/2023	2021
MATHEUS MARTINS DE MATTOS	133527931PR	2817	10800002D006	64	05/01/2023	2021
MAYCON WILLIAN TRAVINSKI	143584607PR	2818	10800002D006	64	05/01/2023	2021

IRATI, 10 de Janeiro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): ROBERTO ROSSA

Nº Ato do(a) Secretário(a): RES Nº 3499/2022 - 20/06/2022

Nome do(a) Diretor(a): MARIANE PIERIN GEMIN

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. Nº 3364/2021 - 12/08/2021

2003/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 445102 - 10/01/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 950

Nome do Município: GUARAPUAVA

Código do Estabelecimento: 10

Nome do Estabelecimento: FRANCISCO C MARTINS, C E-EM PROF

Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM QUÍMICA - 1432

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
DANIELLE MOSCAL RIBEIRO	145267790PR	5019	09500001D011	4	23/11/2022	2020

GUARAPUAVA, 10 de Janeiro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): DAYANE CRISTINA DE ALMEIDA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 904/2021 - 15/03/2021

Nome do(a) Diretor(a): JOSÉ DE ALENCAR ROCHA LOURES JUNIOR

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 3364/2021 - 12/08/2021

2071/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 445076 - 10/01/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 550

Nome do Município: CIANORTE

Código do Estabelecimento: 1022

Nome do Estabelecimento: CENTRO EST DE EDUC PROFIS CIANORTE

Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM VESTUÁRIO - 542

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA BEATRIZ CANDIDA FIGUEIREDO	145664446PR	511	05500102D001	99	02/01/2023	2022
ANA CAROLINE VENDRAMINI	142357216PR	512	05500102D001	99	02/01/2023	2022
CAROLINI SILVA DE OLIVEIRA	154794140PR	513	05500102D001	100	02/01/2023	2022
GABRIELLE PADILHA DA COSTA	139315456PR	514	05500102D001	100	02/01/2023	2022
JHULLIA BEATRIZ OBINO	143192580PR	515	05500102D001	100	02/01/2023	2022
LUIS GUSTAVO DIAS	151712681PR	516	05500102D001	100	02/01/2023	2022
RENAN DE OLIVEIRA SAPORETTI	155699590PR	517	05500102D001	100	02/01/2023	2022
MARIA VITÓRIA BELINO MORAES	148828113PR	518	05500102D002	1	02/01/2023	2022
LORENA DIAS BASTOS	153364192PR	519	05500102D002	1	02/01/2023	2022

CIANORTE, 10 de Janeiro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): LUCIMAR MAXIMO DE SOUZA FREITAS

Nº Ato do(a) Secretário(a): 1569/2022 - 13/04/2022

Nome do(a) Diretor(a): FRANCIELI CASASSA VIEIRA DE ARAUJO

Nº Ato do(a) Diretor(a): 2471/2022 - 13/05/2022

1958/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 445094 - 10/01/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2010
Nome do Município: PONTA GROSSA
Código do Estabelecimento: 130
Nome do Estabelecimento: POLIVALENTE, C E-EF M N PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM EDIFICAÇÕES - 921

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
CLAUDIA ROCHA CARDONA DOS SANTOS	152402821PR	988	20100013D002	98	03/01/2023	2022
CLAUDIO JOAO JUSTINO	0520848847PR	989	20100013D002	98	03/01/2023	2022
DOUGLAS FELIPE DE OLIVEIRA SVIECH	127622302PR	990	20100013D002	98	03/01/2023	2022
EDILAINE FATIMA LEMES PONTES	141473212PR	991	20100013D002	98	03/01/2023	2022
ELISETE DA SILVA FERREIRA	77900942PR	992	20100013D002	99	03/01/2023	2022
EVELIN APARECIDA ANTUNES DOS SANTOS	93982908PR	993	20100013D002	99	03/01/2023	2022
JOAO HENRIQUE KOTVISKI	95392695PR	994	20100013D002	99	03/01/2023	2022
LUAN WAGNER BURGO FERREIRA	125906818PR	995	20100013D002	99	03/01/2023	2022
MARIA CECILIA CZELUSNIAK	69337392PR	996	20100013D002	99	03/01/2023	2022
PAULO CESAR KULLER MACHADO	83664452PR	997	20100013D002	100	03/01/2023	2022
RICARDO DE ALMEIDA	142628635PR	998	20100013D002	100	03/01/2023	2022
WESLEY PRACZUN	144569024PR	999	20100013D002	100	03/01/2023	2022

PONTA GROSSA, 10 de Janeiro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): PATRICIA JORGENSEN ANSBACH

Nº Ato do(a) Secretário(a): 0098/2012 - 12/03/2012

Nome do(a) Diretor(a): JOSEANE DAS D. GOUVEIA SCHEMBERGER

Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 03/03/2016

2039/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 445100 - 10/01/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 950
Nome do Município: GUARAPUAVA
Código do Estabelecimento: 10
Nome do Estabelecimento: FRANCISCO C MARTINS, C E-EM PROF
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ELETROMECANICA - 937

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
LUCAS MARTINS DE LIMA	142822172PR	5023	09500001D011	4	06/12/2022	2020
TARCISIO CHARACHOVSKI	93478185PR	5026	09500001D011	5	06/12/2022	2021
RONALDO DA LUZ SCHRAN	103580781PR	5029	09500001D011	6	12/12/2022	2020

GUARAPUAVA, 10 de Janeiro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): DAYANE CRISTINA DE ALMEIDA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 904/2021 - 15/03/2021

Nome do(a) Diretor(a): JOSÉ DE ALENCAR ROCHA LOURES JUNIOR

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 3364/2021 - 12/08/2021

2067/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 445088 - 10/01/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1160
Nome do Município: IVAIPORA
Código do Estabelecimento: 237
Nome do Estabelecimento: BARBOSA FERRAZ, C E-EF M N PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA - 963

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALANA MARCELA ALMEIDA DE OLIVEIRA	144561791PR	2731	11600023D005	81	03/01/2023	2022
ALLAN VICTOR DA LUZ TOMAZ	580930944PR	2732	11600023D005	81	03/01/2023	2022
ANA LARA LAZARINI	152797974PR	2733	11600023D005	81	03/01/2023	2022
BRENDA CANDIDA MIGUEL	154565868PR	2734	11600023D005	82	03/01/2023	2022
DANIELLY GALVÃO DE ALMEIDA	141179110PR	2735	11600023D005	82	03/01/2023	2022
DEBORA MENEGALDO ESSER	149588310PR	2736	11600023D005	82	03/01/2023	2022
EDUARDO SILVA LIMA	135938025PR	2737	11600023D005	82	03/01/2023	2022
FELIPE DE ARAUJO TROVA	147653719PR	2738	11600023D005	82	03/01/2023	2022
FRAENK EDUARDO DE SOUZA	146343180PR	2739	11600023D005	83	03/01/2023	2022
GABRIEL PEREIRA DOS SANTOS	147386087PR	2740	11600023D005	83	03/01/2023	2022
GEAN ROMAGNOLI RODRIGUES	150907780PR	2741	11600023D005	83	03/01/2023	2022
ISABELLA HERCHE DOS SANTOS	146233783PR	2742	11600023D005	83	03/01/2023	2022
JHONNY GUSMAO KRASSOUSKI	137993384PR	2743	11600023D005	83	03/01/2023	2022

JOAO AUGUSTO COSTA RIBEIRO	150490600PR	2744	11600023D005	84	03/01/2023	2022
KAUA FELIPE LIMA DOS SANTOS	150337780PR	2745	11600023D005	84	03/01/2023	2022
LARIANE ESTEFANE RIMOVICZ	154864121PR	2746	11600023D005	84	03/01/2023	2022
LETICIA PERUZZI CORREA SILVA	151967973PR	2747	11600023D005	84	03/01/2023	2022
MAIZA ROSA MOTA	142625695PR	2748	11600023D005	84	03/01/2023	2022
MIGUEL FELIPE GOMES PACHECO	152871490PR	2749	11600023D005	85	03/01/2023	2022
PAULO HENRIQUE SANCHES VIEIRA	140880299PR	2750	11600023D005	85	03/01/2023	2022
REBECA NAZARE BARBOSA	146348360PR	2751	11600023D005	85	03/01/2023	2022
ROBERTA FREIBERGER SOBREIRA	111064717PR	2752	11600023D005	85	03/01/2023	2022
TAYANE RUIZ DE OLIVEIRA	544431200PR	2753	11600023D005	85	03/01/2023	2022
THAYNA BEATRIZ MEIRA DA SILVA	153908605PR	2754	11600023D005	86	03/01/2023	2022
VALESKA DE CASSIA ARAUJO SILVA	135249556PR	2755	11600023D005	86	03/01/2023	2022
VANESSA DOS SANTOS SCHIGUEIRA	152884001PR	2756	11600023D005	86	03/01/2023	2022
VANIA TORGİ	142981530PR	2757	11600023D005	86	03/01/2023	2022
WANESSA SOUZA MARTINS	396449396SP	2758	11600023D005	86	03/01/2023	2022
YELTSER STOCKER	155152729	2759	11600023D005	87	03/01/2023	2022
YGOR VINICIUS DE ALMEIDA PEREIRA	143186369PR	2760	11600023D005	87	03/01/2023	2022

IVAIPORA, 10 de Janeiro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): MARCOS ALEXANDRE DE QUADROS

Nº Ato do(a) Secretário(a): 2529/2016 - 01/07/2016

Nome do(a) Diretor(a): IVAN LOPES MENDES

Nº Ato do(a) Diretor(a): 456/2017 - 01/03/2017

2024/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 445099 - 10/01/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 630
Nome do Estabelecimento: MARIA A TEIXEIRA, C E PROFA-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA - 963

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
BRUNO EDUARDO DOS SANTOS LEFKUM	142804875PR	1063	06900063D003	12	06/01/2023	2022
FABIO HENRIQUE BUENO DE LIMA	134696249PR	1064	06900063D003	12	06/01/2023	2022
IASMYM DOBLIS GALVAO DA SILVA	146167039PR	1065	06900063D003	12	06/01/2023	2022
JOAO PEDRO CIDRAL DE CARVALHO	146614590PR	1066	06900063D003	13	06/01/2023	2022
JOAO VICTOR OLIVEIRA SOUZA	151170161PR	1067	06900063D003	13	06/01/2023	2022
KAILLANY VICTORIA DA SILVA PESSOA	151187510PR	1068	06900063D003	13	06/01/2023	2022
MATHEUS DA VEIGA GOMES	146690467PR	1069	06900063D003	13	06/01/2023	2022
MICHEL ALEX CAVALHEIRO	140224189PR	1070	06900063D003	13	06/01/2023	2022
NICOLAS DANILO HARTIMO PEREIRA	147875894PR	1071	06900063D003	14	06/01/2023	2022
VITOR EDUARDO HENZE DE CARVALHO	148812020PR	1072	06900063D003	14	06/01/2023	2022

CURITIBA, 10 de Janeiro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): LUCIANO JOAQUIM DOS SANTOS

Nº Ato do(a) Secretário(a): 3242/22 - 07/06/2022

Nome do(a) Diretor(a): ADRIANA BUSATO

Nº Ato do(a) Diretor(a): 545/2021 - 29/01/2021

2065/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 445074 - 10/01/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 550
Nome do Município: CIANORTE
Código do Estabelecimento: 1022
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST DE EDUC PROFIS CIANORTE
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM QUÍMICA - 1254

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ÁGATHA MONIQUE JANATTI	142751844PR	561	05500102D002	9	06/01/2023	2022
BIANCA GIOVANA SANTOS	107566848PR	562	05500102D002	9	06/01/2023	2022
EDUARDO MENDES DA SILVA	108162830PR	563	05500102D002	10	06/01/2023	2022
EDNELSON SARTORI DO PRADO	65769123PR	564	05500102D002	10	06/01/2023	2022
FABIANA DE OLIVEIRA SILVA	297349442SP	565	05500102D002	10	06/01/2023	2022
GIOVANA MIRANDA REIS JONAS	140657131PR	566	05500102D002	10	06/01/2023	2022
JONATHAN FERNANDO BORGES	102656873PR	567	05500102D002	10	06/01/2023	2022
LUCIANA DE FATIMA LOPES	76472106PR	568	05500102D002	11	06/01/2023	2022
THAILLEN PRISCILA BARBOSA	143164659PR	569	05500102D002	11	06/01/2023	2022
MAGALI MAIARA DA SILVA	103816122PR	570	05500102D002	11	06/01/2023	2022

CIANORTE, 10 de Janeiro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): LUCIMAR MAXIMO DE SOUZA FREITAS

Nº Ato do(a) Secretário(a): 1569/2022 - 13/04/2022

Nome do(a) Diretor(a): FRANCIELI CASASSA

VIEIRA DE ARAUJO

Nº Ato do(a) Diretor(a): 2471/2022 - 13/05/2022

1950/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 445090 - 10/01/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1860

Nome do Município: PARANAÍ
Código do Estabelecimento: 64
Nome do Estabelecimento: ENIRA MORAES RIBEIRO, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM QUÍMICA - 1254

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR	82950184PR	1373	18600006D003	75	03/01/2023	2020
ELIANE NEVES DOS SANTOS	102314603PR	1374	18600006D003	75	03/01/2023	2021
ADEMIR MANOEL DOS SANTOS	138406431PR	1375	18600006D003	75	03/01/2023	2020
ALEXANDRE GONÇALVES DOS SANTOS	123343727PR	1376	18600006D003	76	03/01/2023	2020
GABRIEL SOUZA DA SILVA	135648299PR	1377	18600006D003	76	03/01/2023	2020
INÊS DOS SANTOS SOUZA	51411064PR	1378	18600006D003	76	03/01/2023	2020
ROSANGELA APARECIDA CIRILO DA SILVA	60824436PR	1379	18600006D003	76	03/01/2023	2020
ISABELA FERDINANDO AMARAL	140003123PR	1383	18600006D003	77	03/01/2023	2020
CLAUDIO CESAR DOS SANTOS	60596727PR	1384	18600006D003	77	03/01/2023	2020
LAÍS GONÇALVES DA SILVA	128704663PR	1385	18600006D003	77	03/01/2023	2021

PARANAÍ, 10 de Janeiro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): SANDRA APARECIDA RAMOS DE ARAUJO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 549/2019 - 06/03/2019

Nome do(a) Diretor(a): NISLENE MENDES GONÇALVES RODRIGUES
Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/16 - 04/03/2016

2028/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 445077 - 10/01/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 550
Nome do Município: CIANORTE
Código do Estabelecimento: 1022
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST DE EDUC PROFIS CIANORTE
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM QUÍMICA - 1432

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA FLÁVIA NAPOLI COLOMBO	145990947PR	520	05500102D002	1	03/01/2023	2022
CAROLINE DIAS MARTINS	143759180PR	521	05500102D002	1	03/01/2023	2022
AMANDA FERREIRA COUTINHO	143451666MT	522	05500102D002	1	03/01/2023	2022
CAMILA PAMELA GIMENES	141120247PR	523	05500102D002	2	03/01/2023	2022
DIEGO DONDONES DE AQUINO	142836556PR	524	05500102D002	2	03/01/2023	2022
DIOGO KENZO NISHIZAWA	144920716PR	525	05500102D002	2	03/01/2023	2022
EMILLY DOMINGUES SALMAZI	127072450PR	526	05500102D002	2	03/01/2023	2022
EDUARDO TUDISCO LUCHETTI	148815917PR	527	05500102D002	2	03/01/2023	2022
EVELY CRISTINA DE SOUZA PREZOTTO	142504928PR	528	05500102D002	3	03/01/2023	2022
GABRIEL BALBINO OLIVEIRA	138729435PR	529	05500102D002	3	03/01/2023	2022
GABRIEL FELIPE GAMA	153484252PR	530	05500102D002	3	03/01/2023	2022
GABRIELLY VITÓRIA APARECIDA MARCATO	155269162PR	531	05500102D002	3	03/01/2023	2022
GABRIEL COSTA DE ALBUQUERQUE	138979792PR	532	05500102D002	3	03/01/2023	2022
GEOVANA BEZERRA FAVARIN	145842972PR	533	05500102D002	4	03/01/2023	2022
GUSTAVO PRIULI DOS SANTOS	156837865PR	534	05500102D002	4	03/01/2023	2022
HELIARA CARRER DE LIMA	110639244PR	535	05500102D002	4	03/01/2023	2022
ISADORA GOMES SILVA	133834338PR	536	05500102D002	4	03/01/2023	2022
JOAO VICTOR GOMES BUTURA	143998177PR	537	05500102D002	4	03/01/2023	2022
LÍVIA CARLA DE OLIVEIRA	125483577PR	538	05500102D002	5	04/01/2023	2022
LORRAYNE CAVALINI	151371159PR	539	05500102D002	5	04/01/2023	2022
LUIZ GUILHERME CAPUTO DE SOUZA	143084337PR	540	05500102D002	5	04/01/2023	2022
MARIANA BANDEIRA BUENO FRANCO	142758288PR	541	05500102D002	5	04/01/2023	2022
MICAELY RITA DE CASSIA DE MORAES MELO	557578796SP	542	05500102D002	5	04/01/2023	2022
MILENI CRIVELLI DARIVA	150662176PR	543	05500102D002	6	04/01/2023	2022
PEDRO AUGUSTO VESSONI BASTOS	155039213PR	544	05500102D002	6	04/01/2023	2022
VANESSA DE LIMA GONÇALVES	150575311PR	545	05500102D002	6	04/01/2023	2022
VITÓRIA DA SILVA COUTO	146595332PR	546	05500102D002	6	04/01/2023	2022
WILLIAN MARINHO BRITO	136060716PR	547	05500102D002	6	04/01/2023	2022
BEATRIZ DE MEDEIROS POSSANI	135907111PR	548	05500102D002	7	05/01/2023	2022
EDUARDO SALVADOR BARBOSA CORRÊA	151865194PR	549	05500102D002	7	05/01/2023	2022
FÁBIO AUGUSTO DA SILVA PORTELA	142375907PR	550	05500102D002	7	05/01/2023	2022
GUILHERME ANDERSEN	506998885PR	551	05500102D002	7	05/01/2023	2022
GUILHERME BARROS CHAGAS	145665248PR	552	05500102D002	7	05/01/2023	2022
IGOR FERNANDO YUSUKE YOSHII	139310845PR	553	05500102D002	8	05/01/2023	2022
JOAO GABRIEL TAVARES PARAIZO	125680135PR	554	05500102D002	8	05/01/2023	2022
LEANDRO MARCOS LOPES	143202038PR	555	05500102D002	8	05/01/2023	2022
LUCAS GABRIEL ZANARDI	155571381PR	556	05500102D002	8	05/01/2023	2022
MARIA JÚLIA POSSANI ANTEA	146722385PR	557	05500102D002	8	05/01/2023	2022
PAULO EDUARDO FERRAREZI FONSECA DOS SANTOS	151549764PR	558	05500102D002	9	05/01/2023	2022
PEDRO VINICIUS PEREIRA SOARES	148644365PR	559	05500102D002	9	05/01/2023	2022
RAFAELA FRANCELIN POSSANI	136298640PR	560	05500102D002	9	05/01/2023	2022

CIANORTE, 10 de Janeiro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): LUCIMAR MAXIMO DE SOUZA FREITAS
Nº Ato do(a) Secretário(a): 1569/2022 - 13/04/2022

Nome do(a) Diretor(a): FRANCIELI CASASSA VIEIRA DE ARAUJO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 2471/2022 - 13/05/2022

1960/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 445075 - 10/01/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 550
 Nome do Município: CIANORTE
 Código do Estabelecimento: 1022
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EST DE EDUC PROFIS CIANORTE
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM RECURSOS HUMANOS - 953

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
CAIO GRACCO GOMES SANTOS	147162685PR	571	05500102D002	11	06/01/2023	2022
EDILAINE CRISTINA DOS ANJOS	103144639PR	572	05500102D002	11	06/01/2023	2022
ELEM MARA DO CARMO AGUIAR	12182217MG	573	05500102D002	12	06/01/2023	2022
ISABELA ALVES DE OLIVEIRA	139790901PR	574	05500102D002	12	06/01/2023	2022
ISABELA CAROLINE DOS SANTOS OLIOZI	132210381PR	575	05500102D002	12	06/01/2023	2022
JHENIFER PIO TEIXEIRA	141744461PR	576	05500102D002	12	06/01/2023	2022
JOÃO VICTOR PAULINO RAMOS DE OLIVEIRA	149073710PR	577	05500102D002	12	06/01/2023	2022
JOICE FERREIRA DA SILVA	140646113PR	578	05500102D002	13	06/01/2023	2022
LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS	149434933PR	579	05500102D002	13	06/01/2023	2022
LEYENNE KEROLY PIU MARINHO	138513858PR	580	05500102D002	13	06/01/2023	2022
LUCAS EMANUEL MORAIS KANEDA	132094080PR	581	05500102D002	13	06/01/2023	2022
LUIZ CARLOS DA SILVA	38565028PR	582	05500102D002	13	06/01/2023	2022
MARCELA FABIANI NEVES MONACO	496193089SP	583	05500102D002	14	09/01/2023	2022
MATHEUS MOURA SOUZA	107819878PR	584	05500102D002	14	09/01/2023	2022
MIRIAN DA SILVA RODRIGUES RIBEIRO	92127397PR	585	05500102D002	14	09/01/2023	2022
PÂMELA CRISTINA BARTOLOMEU DA SILVA	151384722PR	586	05500102D002	14	09/01/2023	2022
PATRICK DA SILVA DE PAULO SIQUEIRA	152811195PR	587	05500102D002	14	09/01/2023	2022
POLIANA TRAVAIN DE SOUZA	140112682PR	588	05500102D002	15	09/01/2023	2022
TATIELI DA SILVA SOUZA	151153674PR	589	05500102D002	15	09/01/2023	2022
ALANA BARBOSA DA LUZ	149422803PR	590	05500102D002	15	09/01/2023	2022

CIANORTE, 10 de Janeiro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): LUCIMAR MAXIMO DE SOUZA FREITAS

Nº Ato do(a) Secretário(a): 1569/2022 - 13/04/2022

Nome do(a) Diretor(a): FRANCIELI CASASSA VIEIRA DE ARAUJO

Nº Ato do(a) Diretor(a): 2471/2022 - 13/05/2022

1957/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 445079 - 10/01/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 13635
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS EXITUM
 Nome do Curso: Curso: TEC. TRANS. IMOBIL. A DISTANCIA - 550

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA RITA CARVALHO DA COSTA PEGADO	W601802V	9391	06901363D019	79	04/01/2023	2022
ANDERSON LUIS BAMBERG	91513153PR	9392	06901363D019	79	04/01/2023	2022
ANDRESSA CRISTHIANE ADAMI HILGENBERG	58271608PR	9393	06901363D019	79	04/01/2023	2022
ANGELO NORIO POSSAMAI	58234435PR	9394	06901363D019	79	04/01/2023	2022
BEATRIZ MARCATO DE CAMPOS	108126990PR	9395	06901363D019	79	04/01/2023	2022
BRUNA KAROLINA VIEIRA CARDOSO	134278633PR	9396	06901363D019	80	04/01/2023	2022
CARLA FRANIELE MOREIRA	87843939PR	9397	06901363D019	80	04/01/2023	2022
CARLOS BENTO PEREIRA	35781803PR	9398	06901363D019	80	04/01/2023	2022
CESAR ANTONIO LAVAGNINI	43122614PR	9399	06901363D019	80	04/01/2023	2022
CLADIR JOSÉ BALBINOT JUNIOR	102096894PR	9400	06901363D019	80	04/01/2023	2022
CLÁUDIA BASSO CARNEIRO DE SIQUEIRA	41706694PR	9401	06901363D019	81	04/01/2023	2022
ASTUTI						
CRISTIANO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	143754286PR	9402	06901363D019	81	04/01/2023	2022
DÉBORA DA SILVA AMARANTE	94544521PR	9403	06901363D019	81	04/01/2023	2022
DEIVID LUIZ ZANDOMENIGHI	88293649PR	9404	06901363D019	81	04/01/2023	2022
DEIVID RODRIGO BOEIRA	110821336PR	9405	06901363D019	81	04/01/2023	2022
DENISE DAMBROSKI	35565833PR	9406	06901363D019	82	04/01/2023	2022
DEVANIR SANTANA	39665930PR	9407	06901363D019	82	04/01/2023	2022
DIVA BRITZKE	1698102SC	9408	06901363D019	82	04/01/2023	2022
EMERSON CAMARGO ROSA	68215382PR	9409	06901363D019	82	04/01/2023	2022
ERIKA STEINWANDT	42800422PR	9410	06901363D019	82	04/01/2023	2022
EVELIN DA COSTA BOIKO	99317485PR	9411	06901363D019	83	04/01/2023	2022
FELIPE PEREIRA DE SOUZA	106583870PR	9412	06901363D019	83	04/01/2023	2022
FELIPE VENDRUSCOLO MARTINHAGO	84708135PR	9413	06901363D019	83	04/01/2023	2022
GABRIELA CRISTINA DOS SANTOS	147565216PR	9414	06901363D019	83	04/01/2023	2022
GERSON KIRCHHOFF POLETTI LEITE	107630210PR	9415	06901363D019	83	04/01/2023	2022
GIOVANNA SILVA DE OLIVEIRA	123767683PR	9416	06901363D019	84	04/01/2023	2022
GIVALDO SEVERINO	33925972PR	9417	06901363D019	84	04/01/2023	2022
GLAUCIO HUDSON SILVA	96571828PR	9418	06901363D019	84	04/01/2023	2022
HELENA ADRIANA FERREIRA DA ROCHA	68483468PR	9419	06901363D019	84	04/01/2023	2022
MARCA						
JESSICA CARINE VARGAS FHYNBEEN	142399873PR	9420	06901363D019	84	04/01/2023	2022
JONATHAN MULLER DOS SANTOS	130618251PR	9421	06901363D019	85	04/01/2023	2022
KELLEN CRISTINA FERRARI BANA	66221776PR	9422	06901363D019	85	04/01/2023	2022

CURITIBA, 10 de Janeiro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): ENAIAD HOSTERT KAZNOK

Nº Ato do(a) Secretário(a): 001/2021 - 14/12/2021

Nome do(a) Diretor(a): LUIS ALBERTO GALAN NUNEZ FILHO

Nº Ato do(a) Diretor(a): 002/2017 - 08/01/2018

1972/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 445078 - 10/01/2023
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 142
Nome do Estabelecimento: PEDRO MACEDO, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - 539

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANDRESSA TEREZINHA MIQUELISSA	75916957PR	3927	06900014D008	86	04/01/2023	2022
CARLA PRISCILA DOS SANTOS PINHEIRO	141252445PR	3928	06900014D008	86	04/01/2023	2022
ERLANGE GOMES	852189RO	3929	06900014D008	86	04/01/2023	2022
FABIANO CARNEIRO DA SILVA	145738393PR	3930	06900014D008	86	04/01/2023	2022
JEYSON SOARES DA ROCHA	97081697PR	3931	06900014D008	86	04/01/2023	2022
KENIA CRISTINA DE ARRUDA BUENO	28587282SP	3932	06900014D008	87	04/01/2023	2022
LUANA ALVES DE SOUZA	126711620PR	3933	06900014D008	87	04/01/2023	2022
PEDRO PAULO ALVES ANDRADE	54459700PR	3934	06900014D008	87	04/01/2023	2022
PRISCILA DA SILVA RIBEIRO	7695706PA	3935	06900014D008	87	04/01/2023	2022

CURITIBA, 10 de Janeiro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): RAQUEL KOBARG DUARTE
Nº Ato do(a) Secretário(a): 2630/2016 - 11/07/2016

Nome do(a) Diretor(a): JOSÉ MARCOS DE PAULA
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES 3769/2021 - 10/09/2021

1964/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED DESPACHO SECRETARIAL

Protocolo n.º 17.215.786-6

Assunto: Alteração na opção de remuneração na autorização de afastamento do servidor Volmar Duarte para exercer cargo de Prefeito do município de Salgado Filho/PR.

DETERMINO a alteração do Despacho publicado no Diário Oficial do Estado n.º 11.247, de 23 de agosto de 2022, referente à autorização de afastamento do servidor Volmar Duarte, RG n.º 6.646.599-3, detentor de dois cargos de Professor do Quadro Próprio do Magistério – QPM, desta Secretaria de Estado da Educação, a fim de exercer o cargo eletivo de Prefeito de Salgado Filho com opção pela remuneração do cargo eletivo, conforme Requerimento à mov. 52.

Curitiba, 9 de janeiro de 2023.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

1921/2023

FUNDEPAR

PORTARIA N.º 002/2023 – FUNDEPAR

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 00065 de 05 de janeiro de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017,

RESOLVE

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente e o protocolo 18.273.084-0 atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 583/2022- FUNDEPAR, celebrado com a empresa Ponta Grossa Engenharia Ltda., para execução de reparos no Colégio Estadual Presidente Vargas, no Município de Telêmaco Borba:

I - Gestor Titular Sueli Aparecida Martins - RG 2.157.578-0 e suplente, Giselle Fabricio Carneiro Vieira RG 6.853.238-8;
II - Fiscal Titular Henrieta Gomes CREA/PR 83.392/D e suplente, Franciele Braga Machado Tullio CREA/PR 89055/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio da PRED.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Anote-se.

Marcelo Pimentel Bueno
Diretor-Presidente FUNDEPAR
Decreto n.º 065/2023

1951/2023

PORTARIA N.º 003/2023 – FUNDEPAR

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 00065 de 05 de janeiro de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017,

RESOLVE

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente e o protocolo 19.316.121-9, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 632/2022 – FUNDEPAR, celebrado com a empresa Construtora Azulmax Ltda, para a execução de reparos no Colégio Estadual Roberto Langer Junior, município de Curitiba:

I - Gestor Titular Laura Patricia Lopes – RG 6.280.055-0 e suplente, Wolney Rogerio Pereira Junior – RG 6.307.442-0;
II - Fiscal Titular Sergio Luiz Soto - CREA/PR 31032/D e suplente, Jair Ribeiro Junior CREA/PR - 137305/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério – QPM.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Anote-se.

Marcelo Pimentel Bueno
Diretor-Presidente FUNDEPAR
Decreto n.º 065/2023

1953/2023

PORTARIA N.º 004/2023 – FUNDEPAR

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 00065 de 05 de janeiro de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017,

RESOLVE

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente e o protocolo 19.511.581-8 atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 625/2022- FUNDEPAR, celebrado com a empresa KS Construtora Galvan Eireli, para execução de retomada de obra da Unidade Nova Escolar Mauá da Serra, no Município de Mauá da Serra:

I - Gestor Titular Vladimir Barbosa da Silva RG 4.006.654-3 e suplente, Roberto Antônio Tassi RG 5.344.791-0;
II - Fiscal Titular Jony Mercis da Silva - CREA/PR 171925-D e suplente, Sergio Luiz Soto - CREA/PR 31032/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério – QPM.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Anote-se.

Marcelo Pimentel Bueno
Diretor-Presidente FUNDEPAR
Decreto n.º 065/2023

1954/2023

PORTARIA N.º 006/2023 – FUNDEPAR

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 00065 de 05 de janeiro de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017,

RESOLVE

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente e o protocolo 19.548.172-5 atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 612/2022 - FUNDEPAR, celebrado com a empresa J. M. Wundervald e Cia Ltda.,

para execução de reparos no Colégio Estadual Padre Antônio Vieira, município de São José dos Pinhais:

I - Gestor Titular Eliandra Francielli Bini Jaskiw - RG 6.437.143-6 e suplente, Elcio Dissenha - RG 3.101.808-0;
II - Fiscal Titular Mario Chaicoski Junior - CREA/PR 19706/D e suplente, Cirilo de Freitas Netto - CREA/PR 69544/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio do COHAPAR.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Anote-se.

Marcelo Pimentel Bueno
Diretor-Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 065/2023

1961/2023

PORTARIA N.º 007/2023 – FUNDEPAR

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 00065 de 05 de janeiro de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017,

RESOLVE

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente e o protocolo 19.548.919-0, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 599/2022 – FUNDEPAR, celebrado com a empresa WHX Construções Ltda - EPP, para a execução de reparos no Colégio Estadual São Pedro Apóstolo, município de Curitiba:

I - Gestor Titular Laura Patrícia Lopes – RG 6.280.055-0 e suplente, Wolney Rogerio Pereira Junior – RG 6.307.442-0;
II - Fiscal Titular Cirilo de Freitas Netto – CREA/PR 69544/D e suplente Mário Chaicoski Junior – CREA/PR 19706/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio da COHAPAR.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Anote-se.

Marcelo Pimentel Bueno
Diretor-Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 065/2023

1962/2023

PORTARIA N.º 008/2023 – FUNDEPAR

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 00065 de 05 de janeiro de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017,

RESOLVE

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente e o protocolo 18.835.495-5 atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 602/2022 - FUNDEPAR, celebrado com a empresa WHX Construções Ltda-EPP, para execução de reparos no Colégio Estadual Victor Bussmann, município de Campo do Tenente:

I - Gestor Titular Eliandra Francielli Bini Jaskiw - RG 6.437.143-6 e suplente, Elcio Dissenha - RG 3.101.808-0;
II - Fiscal Titular Victor Hah Chen – CREA/PR 98538/D e suplente, Cirilo de Freitas Netto - CREA/PR 69544/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio do COHAPAR.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Anote-se.

Marcelo Pimentel Bueno
Diretor-Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 065/2023

1963/2023

PORTARIA N.º 009/2023 – FUNDEPAR

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 00065 de 05 de janeiro de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017,

RESOLVE

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente e o protocolo 17.486.488-8 atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 591/2022 - FUNDEPAR, celebrado com a empresa Tarobá Construções Ltda., para execução de reparos no Colégio Estadual Professor Mariano Camilo Pagano - to, no Município de Foz do Iguaçu:

I - Gestor Titular Silvana Garcia André RG 4.956.361-2 e suplente, Aguinaldo Luis Chichetti RG 4.486.622-6;
II - Fiscal Titular Edo Hobus – CREA/PR 160039/D e suplente, Sergio Luiz Soto - CREA/PR 31032/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério – QPM.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Anote-se.

Marcelo Pimentel Bueno
Diretor-Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 065/2023

1966/2023

PORTARIA N.º 010/2023 – FUNDEPAR

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 00065 de 05 de janeiro de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017,

RESOLVE

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente e o protocolo 18.900.770-1, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 595/2022 – FUNDEPAR, celebrado com a empresa Karklin Projetos Estruturais e Engenharia Ltda, para a execução de reparos na Escola Estadual Agostinho Stefanello, município de Alto Paraná:

I - Gestor Titular Emerson Pereira Branco RG 7.398.240-5 e suplente, Glaucia Leteia Fernandes Obici RG 7.837.790-9;
II - Fiscal Titular Adriano José Dalpoz CREA/SP 103875 Visto 12642, e suplente Ricardo Augusto Neves Cargnin CREA/PR 118604/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio da COHAPAR.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Anote-se.

Marcelo Pimentel Bueno
Diretor-Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 065/2023

1967/2023

PORTARIA N.º 011/2023 – FUNDEPAR

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 00065 de 05 de janeiro de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017,

RESOLVE

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente e o protocolo 18.929.839-0 atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 616/2022 - FUNDEPAR, celebrado com a empresa E4 Construção e Manutenção de Edifícios Ltda., para execução de serviços de reparos no Colégio Estadual Adaucto da Silva Rocha, no Município de Luiziana:

I - Gestor Titular Ivete Keiko Sakuno Carlos RG 1.504.384-9 e suplente, Armando Moreira Costa RG 5.799.387-1;
II - Fiscal Titular Fabio Rodrigo Garcia CREA/PR – 122.243/D e suplente, Egumir Amorim Maciel de Souza - CREA/PR 14.817/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio da COHAPAR.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Anote-se.

Marcelo Pimentel Bueno
Diretor-Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 065/2023

1968/2023

PORTARIA N.º 012/2023 – FUNDEPAR

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 00065 de 05 de janeiro de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017,

RESOLVE

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente e o protocolo 19.556.987-8 atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 609/2022 - FUNDEPAR, celebrado com a empresa Karklin Projetos Estruturais e Engenharia Ltda., para execução de reparos no Colégio Estadual Alfredo Moises Maluf, no município de Maringá:

I - Gestor Titular Isabel Cristina Domingues Lopes RG 3.655.430-4 e suplente, Kely Beatriz dos Santos Baraldi RG 8.491.643-9;
II - Fiscal Titular Paulo Ferreira Benencase - CREA/PR 101647/D e suplente, Suely Xavier Lisboa- CREA/MG 44344/D Visto PR 136167, ambos pertencentes ao Quadro Próprio da Pred.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Anote-se.

Marcelo Pimentel Bueno
Diretor-Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 065/2023

2002/2023

PORTARIA N.º 013/2023 – FUNDEPAR

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 00065 de 05 de janeiro de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017,

RESOLVE

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente e o protocolo 19.541.363-0 atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 589/2022 - FUNDEPAR, celebrado com a empresa Viveng Construções EIRELI, para execução de serviços de reparos no Colégio Estadual de Campo Mourão, no Município de Campo Mourão:

I - Gestor Titular Ivete Keiko Sakuno Carlos RG 1.504.384-9 e suplente, Armando Moreira Costa RG 5.799.387-1;

II - Fiscal Titular Fabio Rodrigo Garcia CREA/PR – 122.243/D e suplente, Egui-mar Amorim Maciel de Souza - CREA/PR 14.817/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio da COHAPAR.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Anote-se.

Marcelo Pimentel Bueno
Diretor-Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 065/2023

2004/2023

PORTARIA N.º 014/2023 – FUNDEPAR

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 00065 de 05 de janeiro de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017,

RESOLVE

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente e o protocolo 19.548.043-5 atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 598/2022 - FUNDEPAR, celebrado com a empresa Construtora Planosul Ltda. EPP, para execução de reparos no Colégio Estadual João de Faria Pioli, no município de Maringá:

I - Gestor Titular Isabel Cristina Domingues Lopes RG 3.655.430-4 e suplente, Kely Beatriz dos Santos Baraldi RG 8.491.643-9;

II - Fiscal Titular Romulo Menck Romanichen – CREA/PR 122.385/D e suplente, Enzo Bernardes Rizzo – CREA/PR 129.176/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio da Pred.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Anote-se.

Marcelo Pimentel Bueno
Diretor-Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 065/2023

2005/2023

PORTARIA N.º 015/2023 – FUNDEPAR

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 00065 de 05 de janeiro de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017,

RESOLVE

Art. 1.º Designar a profissional Amanda Ávila Daros CREA/PR – 109.309/D, pertencente ao Quadro Próprio do SSA PARANAEDUCAÇÃO, para verificação das obras e/ou serviços de engenharia - Execução de serviços de engenharia de reparos no Colégio Estadual Rodolpho Zaninelli, município de Curitiba, em razão do encerramento do contrato nº 323/2021 – celebrado entre a FUNDEPAR e a empresa CR Obras da Construção Ltda. no valor de R\$ 230.886,51 (duzentos e trinta mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Anote-se.

Marcelo Pimentel Bueno
Diretor-Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 065/2023

2006/2023

PARANÁEDUCAÇÃO

DESPACHO PREDUC/SUPERINTENDÊNCIA Nº 0801/2023

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade **Credenciamento n.º 03/2022 – PREDUC**, visando o credenciamento de empresas especializadas na assistência gerencial de Instituições de Ensino do Estado do Paraná, objetivando a execução da gestão administrativa de

unidades escolares, conforme condições contidas no Edital de Licitação e seus respectivos anexos, fls. 103-2837. No total 6 (seis) empresas se inscreveram no certame, são elas:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ Nº
Campanha Nacional de Escolas da Comunidade	33.621.384/0001-19
Dom Bosco Ensino Superior Ltda.	02.797.469/0001-29
Pensi Educação e Participações	15.539.941/0001-72
Grupo Apogeu Centro Educacional Espaço Mágico	25.788.092/0001-47
Grupo Decisão Colégio Monte Virgem Ltda.	01.148.820/0001-98

Após a fase de habilitação, 2 (duas) empresas foram consideradas aptas a seguirem para as próximas etapas do certame, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ Nº
---------------	--------------	---------

1	Grupo Apogeu Centro Educacional Espaço Mágico	25.788.092/0001-47
2	Grupo Decisão Colégio Monte Virgem Ltda.	01.148.820/0001-98

Na consulta pública, realizada com a comunidade escolar de cada instituição integrante do projeto, 2 (dois) colégios obtiveram quórum mínimo e votos "sim" suficientes para seguirem à etapa de distribuição, fls. 2858-2859, são eles:

NRE	CIDADE	INSTITUIÇÃO
Área metropolitana Sul	São José dos Pinhais	Anita Canet
Curitiba	Curitiba	Aníbal Khury Neto

Com o resultado da consulta pública, foi realizada a reunião de distribuição das instituições às empresas classificadas, obtendo o seguinte resultado:

INSTITUIÇÃO	EMPRESA
-------------	---------

Anita Canet	Grupo Apogeu Centro Educacional Espaço Mágico
-------------	---

CNPJ: 25.788.092/0001-47

Aníbal Khury Neto – Grupo Decisão – Colégio Monte Virgem Ltda.

CNPJ: 01.148.820/0001-98

Considerando o **Parecer Jurídico n.º 02/2023**, fls. 4851-4861, conclusivo acerca de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pelo SSA PARANAEDUCAÇÃO, **RATIFICO A DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO** perante os pedidos de recurso e **HOMOLOGO** o resultado deste processo licitatório. Ademais, **AUTORIZO** a realização da despesa oriunda do Credenciamento n.º 03/2022 - PREDUC, objetivando a formalização dos respectivos contratos com as empresas vencedoras.

Roni Miranda Vieira
SUPERINTENDENTE INTERINO
Decreto Estadual nº 063/2023

1849/2023

Secretaria da Justiça, Família e Trabalho

PORTARIA N.º 002/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei 21.352 de 1º de janeiro de 2023, publicado no DIOE 11.328 de 1º de janeiro de 2023, nomeado pelo Decreto 00021 de 1º de janeiro de 2023, publicado no DIOE nº 11.328 de 1º de janeiro de 2023, bem como o contido no protocolo 19.825.504-1,

RESOLVE:

Art. 1º Realocar a servidora PORCINA ELIZABETH DE OLIVEIRA SOUTO, RG Nº 17761960 -PR, ocupante do cargo de Agente Profissional, Função Assistente Social, do Escritório Regional de Jacarezinho para o Escritório Regional de Londrina..

Art. 2º. Publique-se.

Curitiba, 09 de janeiro de 2023.

Rogério Carboni
Secretário de Estado

2016/2023

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

IAT

Portaria nº 10036/2023/OP-GOUT. Prot. 19.159.253-0. Captação superficial. Outorgado(s) DIORNES FERNANDES PEREIRA - CPF/CNPJ 071.939.729-44. Córrego Sem denominação na base. Ivaí. Coordenadas UTM 7.313.153,29 N 467.619,10 E. Validade 2 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 16.53 m³/h 21:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Rio Branco do Ivaí.

1853/2023

Portaria nº 10030/2023/OP-GOUT. Prot. 19.066.144-0. Captação superficial. Outorgado(s) MARCELO POSSOLLI - CPF/CNPJ 007.436.039-66. Rio Guaçu. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.295.924,14 N 798.806,11 E. Validade 2 anos. Finalidade Aquicultura, Irrigação. Vazão máxima outorgada 70.00 m³/h 05:00 horas/dia 10 dias/mês. Município Nova Santa Rosa.

1793/2023

Portaria nº 10031/2023/OP-GOUT. Prot. 17.782.778-9. Captação superficial. Outorgado(s) JOSE NEIDE RAMILDE - CPF/CNPJ 578.795.599-49. Rio Ivaí. Ivaí. Coordenadas UTM 7.431.129,85 N 255.420,62 E. Validade 2 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 122.40 m³/h 10:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Santa Cruz de Monte Castelo.

1794/2023

Portaria nº 10032/2023/OD-GOUT. Prot. 19.253.547-6. Captação superficial. Outorgado(s) Irene Sponchiado - CPF/CNPJ 016.794.209-33. Córrego Sem denominação na base. Piquiri. Coordenadas UTM 7.311.256,53 N 213.040,93 E. Validade 6 anos. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 15.00 m³/h 24:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Palotina.

1797/2023

Portaria nº 10029/2023/OD-GOUT. Prot. 19.386.640-9. Captação superficial. Outorgado(s) MAURICIO PAULINO ALVES - CPF/CNPJ 600.292.189-34. Córrego Sem denominação na base. Piquiri. Coordenadas UTM 7.296.583,62 N 241.803,66 E. Validade 6 anos. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 40.00 m³/h 12:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Assis Chateaubriand.

1798/2023

Portaria nº 10034/2023/OP-GOUT. Prot. 19.544.406-4. Captação superficial. Outorgado(s) gilmar carvalho marconi - CPF/CNPJ 056.916.289-09. Rio Encantado. Piquiri. Coordenadas UTM 7.301.291,00 N 238.812,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 200.00 m³/h 12:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Assis Chateaubriand.

1799/2023

Portaria nº 10033/2023/OP-GOUT. Prot. 19.610.856-4. Captação superficial. Outorgado(s) Albano Daniel Schwertner - CPF/CNPJ 093.699.639-01. Mina/Nascente Sem denominação na base. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.289.454,31 N 198.516,83 E. Validade 2 anos. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 10.00 m³/h 24:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Nova Santa Rosa.

1800/2023

Portaria nº 10035/2023/OP-GOUT. Prot. 18.920.516-3. Captação superficial. Outorgado(s) GILSON MASO - CPF/CNPJ 626.094.089-00. Córrego Antas. Paraná 1. Coordenadas UTM 7.454.088,98 N 239.555,08 E. Validade 2 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 90.00 m³/h 21:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Querência do Norte.

1852/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ROMEU LEOPOLDO KREIN, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 287734-R1 com validade até 09/01/2029, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na LOTE RURAL Nº 34, 24º PERÍMETRO, FAZENDA BRITANIA, S/N no município de Marechal Cândido Rondon/PR.

1831/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ACADIO SCHERER, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 287780-R1 com validade até 09/01/2029, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na Linha Gramado, s/n no município de Toledo/PR.

1833/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à VICTOR JORGE KONZEN, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 287776-R2 com validade até 09/01/2029, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na CONCORDIA DO OESTE, SN no município de Toledo/PR.

1832/2023

Invest Paraná

INVEST PARANÁ
ATO DE PESSOAL Nº 002/2023 - DESIGNAÇÃO
A Diretoria da INVEST PARANÁ, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE:
- DESIGNAR , a senhora FABIANE PINTO, portadora do RG nº 9.727.463-0 SESP/PR, para exercer o cargo de CONSULTORA TÉCNICA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, com as atribuições estatutariamente estabelecidas e outras que lhe vierem a ser determinadas por essa Diretoria, a partir de 10 de janeiro de 2023.
Curitiba, 09 de janeiro de 2023.
José Eduardo Bekin Diretor Presidente
Paulo A. Morva Martins Diretor de Administração e Finanças

1811/2023

INVEST PARANÁ
ATO DE PESSOAL Nº 003/2023 – DISPENSA
A Diretoria da Invest Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE:
- DISPENSAR , a senhora BRUNA APARECIDA RADAELLI, portadora do RG nº 8.706.364-0 SSP / PR, de responder pela atribuição de ASSESSORA III DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a partir de 10 de janeiro de 2023.
Curitiba/PR, 09 de janeiro de 2023.
José Eduardo Bekin Diretor Presidente
Paulo A. Morva Martins Diretor de Administração e Finanças

1813/2023

Secretaria da Fazenda

RESOLUÇÃO Nº 0006/2023 - SEFA/GS DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o art. 41 do Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira,

R E S O L V E:

Art. 1º As Empresas Estatais Não Dependentes relacionadas abaixo deverão apresentar mensalmente até o dia 15 do mês subsequente por meio do Sistema Integrado de Gestão, Avaliação e Monitoramento Estadual – SIGAME, informações relativas à execução de seus Orçamentos de Investimentos, aprovados nos termos da Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022 – Lei Orçamentária Anual:

- I - Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA
- II - Agência de Fomento do Paraná S/A – Fomento Paraná
- III - Centrais de Abastecimento do Paraná – S/A – CEASA/PR
- IV - Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR
- V - Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR
- VI - Companhia Paranaense de Energia Elétrica – COPEL

Art. 2º As informações relativas as sociedades de economia mista que tiverem títulos negociados em mercado de capitais, sujeitas à fiscalização da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, terão tratamento sigiloso até que os Formulários de Informações Trimestrais – ITR sejam encaminhados à CVM.

Curitiba, 09 de janeiro de 2023.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

1908/2023

RESOLUÇÃO Nº 0007/2023 - SEFA/GS DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais contidas no parágrafo único do art. 90 da Constituição do Estado do Paraná, no artigo 41 da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e no art. 11 do Anexo do Decreto nº 7.356, de 14 de abril de 2021, e com base na Portaria Conjunta STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001, consolidada pela Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 103, de 05 de outubro de 2021,

RESOLVE:

a) atualizar a Classificação da Despesa quanto a sua natureza, na forma dos Anexos I, II e III desta Resolução;

b) estabelecer que os códigos atualizados por esta Resolução servirão, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Estado (inclusive Empresas Dependentes), para elaboração de suas Propostas Orçamentárias, bem como para a execução e controle interno de seus Orçamentos e Contabilidade.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 1º de janeiro de 2023.

Curitiba, 09 de janeiro de 2023.

Renê de Oliveira Garcia Junior

Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXO I
DA CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS QUANTO A SUA NATUREZA**

A partir de 2002 a Classificação da Despesa utilizada é a determinada pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001 com suas atualizações e complementações.

Para classificar uma despesa quanto à sua natureza, devem ser identificados: a Categoria Econômica e o Grupo de Natureza da Despesa a que pertence; a forma de sua realização ou Modalidade de Aplicação; e, finalmente, o seu objeto de gasto ou Elemento de Despesa.

Para essa identificação deve ser utilizado o conjunto de tabelas apresentadas a seguir, onde a cada título é associado um número. A agregação destes números, num total de 6 (seis) dígitos, constituirá o código referente à Classificação da Despesa quanto à sua Natureza.

I – DA ESTRUTURA

A – CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA

3 - Despesas Correntes

4 - Despesas de Capital

B – GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA. Agrega elementos de despesa com as mesmas características quanto ao objeto de gasto.

1 - Pessoal e Encargos Sociais

2 - Juros e Encargos da Dívida

3 - Outras Despesas Correntes

4 - Investimentos

5 - Inversões Financeiras

6 - Amortização da Dívida

C – MODALIDADE DE APLICAÇÃO. Indica a forma de aplicação dos recursos que pode ser mediante a transferência financeira, inclusive a decorrente de descentralização orçamentária para outras esferas de Governo, seus órgãos ou entidades, ou diretamente para entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições, ou pela aplicação direta da unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de Governo.

A modalidade de aplicação objetiva, principalmente, eliminar a dupla contagem dos recursos transferidos ou descentralizados, conforme discriminado a seguir:

20 - Transferências à União

22 - Execução Orçamentária Delegada à União

30 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal

31 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo

32 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal

35 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012

36 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012

40 - Transferências a Municípios

41 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo

42 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios

45 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012

46 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012

50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

60 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos

67 - Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP

70 - Transferências a Instituições Multigovernamentais

71 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio

72 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos

73 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012

74 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012

75 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012

76 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012

80 - Transferências ao Exterior

- 90 - Aplicações Diretas
- 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
- 92 - Aplicação Direta de Recursos Recebidos de Outros entes da Federação Decorrentes de Delegação ou Descentralização
- 93 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe
- 94 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe
- 95 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012
- 96 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012
- 99 - A Definir

D – ELEMENTO DE DESPESA. Indica os objetos de gasto que a administração pública se serve para a consecução de seus fins.

- 01 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas
- 03 - Pensões
- 04 - Contratação por Tempo Determinado
- 07 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência
- 08 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar
- 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
- 12 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar
- 13 - Obrigações Patronais
- 14 - Diárias - Civil
- 15 - Diárias - Militar
- 16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
- 17 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar
- 18 - Auxílio Financeiro a Estudantes
- 19 - Auxílio-Fardamento
- 20 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores
- 21 - Juros sobre a Dívida por Contrato
- 22 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato
- 25 - Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita
- 27 - Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares
- 29 - Distribuição de Resultado de Empresas Estatais Dependentes
- 30 - Material de Consumo
- 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
- 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
- 33 - Passagens e Despesas com Locomoção
- 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização
- 35 - Serviços de Consultoria
- 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
- 37 - Locação de Mão-de-Obra
- 38 - Arrendamento Mercantil
- 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- 40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
- 41 - Contribuições
- 42 - Auxílios
- 43 - Subvenções Sociais
- 45 - Subvenções Econômicas

- 46 - Auxílio-Alimentação
- 47 - Obrigações Tributárias e Contributivas
- 48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
- 49 - Auxílio-Transporte
- 51 - Obras e Instalações
- 52 - Equipamentos e Material Permanente
- 59 - Pensões Especiais
- 61 - Aquisição de Imóveis
- 62 - Aquisição de Produtos para Revenda
- 63 - Aquisição de Títulos de Crédito
- 64 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital Já Integralizado
- 65 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas
- 66 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos
- 67 - Depósitos Compulsórios
- 70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público
- 71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado
- 77 - Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado
- 81 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas
- 82 - Aporte de Recursos pelo Parceiro Público em Favor do Parceiro Privado decorrente de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP
- 83 - Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP, exceto Subvenções Econômicas, Aporte e Fundo Garantidor
- 84 - Despesas Decorrentes da Participação em Fundos, Organismos, ou Entidades Assemelhadas, Nacionais e Internacionais
- 85 - Contrato de Gestão
- 86 - Compensações a Regimes de Previdência
- 91 - Sentenças Judiciais
- 92 - Despesas de Exercícios Anteriores
- 93 - Indenizações e Restituições
- 94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
- 95 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo
- 96 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado
- 97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
- 98 - Despesas do Orçamento de Investimento
- 99 - A Classificar

II – DOS CONCEITOS E ESPECIFICAÇÕES

A – CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA

3 – Despesas Correntes

Classificam-se nessa categoria todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

4 – Despesas de Capital

Classificam-se nessa categoria aquelas despesas que contribuem, diretamente, para a formação, aquisição e readequação de um bem de capital, que enriqueça o patrimônio ou que seja capaz de gerar novos bens e serviços e cujos benefícios se estendam por períodos futuros. Classificam-se também os títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer natureza, bem como as amortizações de dívidas.

B – GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA

1 – Pessoal e Encargos Sociais

Despesas orçamentárias com pessoal ativo, inativo e pensionista, relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência, conforme estabelece o caput do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

2 – Juros e Encargos da Dívida

Despesas orçamentárias com o pagamento de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito internas e externas contratadas, bem como da dívida pública mobiliária.

3 – Outras Despesas Correntes

Despesas orçamentárias com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, subvenções, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, além de outras despesas da categoria econômica “Despesas Correntes” não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa.

4 – Investimentos

Despesas orçamentárias com softwares e com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente; despesas que resultem em valorização de um bem público, tais como as despesas de reconstrução e reinvestimento; despesas que se destinem a programas de fomento econômico, que permitam a geração de renda e que sejam empregados para obter nova produção.

5 – Inversões Financeiras

Despesas orçamentárias com a aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização; aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital; e com a constituição ou aumento do capital de empresas, além de outras despesas classificáveis neste grupo. A distinção fundamental que pode ser feita entre os investimentos e as inversões financeiras é que, enquanto nos primeiros trata-se sempre de formação ou aquisição de um bem novo, nas segundas ocorre sempre a aquisição de um bem já em uso, embora às vezes um bem já em uso possa ser classificado também como investimento como quando se adquire um imóvel para que nele se realize uma obra pública.

6 – Amortização da Dívida

Despesas orçamentárias com o pagamento e/ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida interna e externa, contratual ou mobiliária.

C – MODALIDADE DE APLICAÇÃO**20 – Transferências à União**

Despesas orçamentárias realizadas pelos Estados, Municípios ou pelo Distrito Federal, mediante transferência de recursos financeiros à União, inclusive para suas entidades da administração indireta.

22 – Execução Orçamentária Delegada à União

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização à União para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.

30 – Transferências a Estados e ao Distrito Federal

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Municípios aos Estados e ao Distrito Federal, inclusive para suas entidades da administração indireta.

31 – Transferências a Estados e ao Distrito Federal – Fundo a Fundo

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Municípios aos Estados e ao Distrito Federal por intermédio da modalidade fundo a fundo.

32 – Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização a Estados e ao Distrito Federal para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.

35 – Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Municípios aos Estados e ao Distrito Federal por intermédio da modalidade fundo a fundo, à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

36 – Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Municípios aos Estados e ao Distrito Federal por intermédio da modalidade fundo a fundo, à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

40 – Transferências a Municípios

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Estados aos Municípios, inclusive para suas entidades da administração indireta.

41 – Transferências a Municípios – Fundo a Fundo

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União, dos Estados ou do Distrito Federal aos Municípios por intermédio da modalidade fundo a fundo.

42 – Execução Orçamentária Delegada a Municípios

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização a Municípios para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.

45 – Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União, dos Estados ou do Distrito Federal aos Municípios por intermédio da modalidade fundo a fundo, à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

46 – Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União, dos Estados ou do Distrito Federal aos Municípios por intermédio da modalidade fundo a fundo, à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

50 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades sem fins lucrativos que não tenham vínculo com a administração pública.

60 – Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades com fins lucrativos que não tenham vínculo com a administração pública.

67 – Execução de Contrato de Parceria Público-Privada – PPP

Despesas orçamentárias do Parceiro Público decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada – PPP, nos termos da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e da Lei nº 12.766, de 27 de dezembro de 2012.

70 – Transferências a Instituições Multigovernamentais

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas e mantidas por dois ou mais entes da Federação ou por dois ou mais países, inclusive o Brasil, exclusive as transferências relativas à modalidade de aplicação 71 (Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio).

71 – Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, mediante contrato de rateio, objetivando a execução dos programas e ações dos respectivos entes consorciados, observado o disposto no § 1º do art. 11 da Portaria STN nº 72, de 2012.

72 – Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização a consórcios públicos para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.

73 – Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, por meio de contrato de rateio, à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, observado o disposto no § 1º do art. 11 da Portaria STN nº 72, de 1º de fevereiro de 2012.

74 – Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, 2012

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, por meio de contrato de rateio, à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012, observado o disposto no § 1º do art. 11 da Portaria STN nº 72, de 2012.

75 – Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas e mantidas por dois ou mais entes da Federação ou por dois ou mais países, inclusive o Brasil, exclusive as transferências relativas à modalidade de aplicação 73 (Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012), à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

76 – Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas e mantidas por dois ou mais entes da Federação ou por dois ou mais países, inclusive o Brasil, exclusive as transferências relativas à modalidade de aplicação 74 (Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012), à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

80 – Transferências ao Exterior

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a órgãos e entidades governamentais pertencentes a outros países, a organismos internacionais e a fundos instituídos por diversos países, inclusive aqueles que tenham sede ou recebam os recursos no Brasil.

90 – Aplicações Diretas

Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de governo.

91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Despesas orçamentárias de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, pagamento de impostos, taxas e contribuições, além de outras operações, quando o receptor dos recursos também for órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade constante desses orçamentos, no âmbito da mesma esfera de Governo.

92 – Aplicação Direta de Recursos Recebidos de Outros Entes da Federação Decorrentes de Delegação ou Descentralização

Despesas orçamentárias realizadas à conta de recursos financeiros decorrentes de delegação ou descentralização de outros entes da Federação para execução de ações de responsabilidade exclusiva do ente delegante ou descentralizador.

93 – Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe

Despesas orçamentárias de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, além de outras operações, exceto no caso de transferências, delegações ou descentralizações, quando o receptor dos recursos for consórcio público do qual o ente da Federação participe, nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

94 – Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe

Despesas orçamentárias de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, além de outras operações, exceto no caso de transferências, delegações ou descentralizações, quando o receptor dos recursos for consórcio público do qual o ente da Federação não participe, nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

95 – Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012

Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de Governo, à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

96 – Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012

Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de Governo, à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

99 – A Definir

Modalidade de utilização exclusiva do Poder Legislativo ou para classificação orçamentária da Reserva de Contingência e da Reserva do RPPS, vedada a execução orçamentária enquanto não houver sua definição.

D – ELEMENTO DE DESPESA**01 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas**

Despesas orçamentárias com pagamento de aposentadorias dos servidores inativos do Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS e de reserva remunerada e reformas dos militares, bem como, subsídios vitalícios a ex-governadores de acordo com o art. 85, § 5º da Constituição Estadual.

03 – Pensões

Despesas orçamentárias com pagamento de pensões civis, pelo Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS, por outros institutos próprios de previdência ou diretamente pela Administração Pública, e de pensões militares, quando vinculadas a cargos públicos.

04 – Contratação por Tempo Determinado

Despesas orçamentárias com a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com legislação específica de cada ente da Federação, inclusive obrigações patronais e outras despesas variáveis, quando for o caso.

07 – Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência

Despesas orçamentárias com os encargos da entidade patrocinadora no regime de previdência fechada, para complementação de aposentadoria.

08 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar

Despesas orçamentárias com benefícios assistenciais, inclusive auxílio-funeral devido à família do servidor ou do militar falecido na atividade, ou do aposentado, ou a terceiro que custear, comprovadamente, as despesas com o funeral do ex-servidor ou do ex-militar; auxílio-natalidade devido a servidora ou militar, por motivo de nascimento de filho, ou a cônjuge ou companheiro servidor público ou militar, quando a parturiente não for servidora; auxílio-creche ou assistência pré-escolar devido a dependente do servidor ou militar, conforme regulamento; auxílio-reclusão; salário-família; e assistência-saúde.

11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesas orçamentárias com: Vencimento; Salário Pessoal Permanente; Vencimento ou Salário de Cargos de Confiança; Subsídios; Vencimento do Pessoal em Disponibilidade Remunerada; Gratificações, tais como: Gratificação Adicional Pessoal Disponível; Gratificação de Interiorização; Gratificação de Dedicação Exclusiva; Gratificação de Regência de Classe; Gratificação pela Chefia ou Coordenação de Curso de Área ou Equivalente; Gratificação por Produção Suplementar; Gratificação por Trabalho de Raios X ou Substâncias Radioativas; Gratificação pela Chefia de Departamento, Divisão ou Equivalente; Gratificação de Direção Geral ou Direção (Magistério de 1º e 2º Graus); Gratificação de Função-Magistério Superior; Gratificação de Atendimento e Habilitação Previdenciários; Gratificação Especial de Localidade; Gratificação de Desempenho das Atividades Rodoviárias; Gratificação da Atividade de Fiscalização do Trabalho; Gratificação de Engenheiro Agrônomo; Gratificação de Natal; Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação de Contribuições e de Tributos; Gratificação por Encargo de Curso ou de Concurso; Gratificação de Produtividade do Ensino; Gratificação de Habilitação Profissional; Gratificação de Atividade;

Gratificação de Representação de Gabinete; Adicional de Insalubridade; Adicional Noturno; Adicional de Férias 1/3 (art. 7º, inciso XVII, da Constituição); Adicionais de Periculosidade; Representação Mensal; Licença Prêmio por assiduidade; Retribuição Básica (Vencimentos ou Salário no Exterior); Diferenças Individuais Permanentes; Vantagens Pecuniárias de Ministro de Estado, de Secretário de Estado e de Município; Férias Antecipadas de Pessoal Permanente; Aviso Prévio (cumprido); Férias Vencidas e Proporcionais; Parcela Incorporada (ex-quintos e ex-décimos); Indenização de Habilitação Policial; Adiantamento do 13º Salário; 13º Salário Proporcional; Incentivo Funcional – Sanitarista; Abono Provisório; “Pró-labore” de Procuradores; e outras despesas correlatas de caráter permanente.

12 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Militar

Despesas orçamentárias com: Soldo; Gratificação de Localidade Especial; Gratificação de Representação; Adicional de Tempo de Serviço; Adicional de Habilitação; Adicional de Compensação Orgânica; Adicional Militar; Adicional de Permanência; Adicional de Férias; Adicional Natalino; e outras despesas correlatas, de caráter permanente, previstas na estrutura remuneratória dos militares.

13 – Obrigações Patronais

Despesas orçamentárias com encargos que a administração tem pela sua condição de empregadora, e resultantes de pagamento de pessoal ativo, inativo e pensionistas, tais como Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e contribuições para Institutos de Previdência, inclusive a alíquota de contribuição suplementar para cobertura do déficit atuarial, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das contribuições de que trata este elemento de despesa.

14 – Diárias – Civil

Despesas orçamentárias com cobertura de alimentação, pousada e locomoção urbana, do servidor público estatutário ou celetista que se desloca de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.

15 – Diárias – Militar

Despesas orçamentárias decorrentes do deslocamento do militar da sede de sua unidade por motivo de serviço, destinadas à indenização das despesas de alimentação e pousada.

16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Despesas orçamentárias relacionadas às atividades do cargo/emprego ou função do servidor, e cujo pagamento só se efetua em circunstâncias específicas, tais como: hora-extra, substituições, e outras despesas da espécie, decorrentes do pagamento de pessoal dos órgãos e entidades da administração direta e indireta.

17 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Militar

Despesas orçamentárias eventuais, de natureza remuneratória, devidas em virtude do exercício da atividade militar, exceto aquelas classificadas em elementos de despesas específicos.

18 – Auxílio Financeiro a Estudantes

Despesas orçamentárias com ajuda financeira concedida pelo Estado a estudantes comprovadamente carentes, e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizados por pessoas físicas na condição de estudante, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000. Inclui-se também a ajuda financeira concedida aos professores da SEED, quando na condição de estudantes.

20 – Auxílio Financeiro a Pesquisadores

Despesas orçamentárias com apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

21 – Juros sobre a Dívida por Contrato

Despesas orçamentárias com juros referentes a operações de crédito (internas e externas) efetivamente contratadas.

22 – Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato

Despesas orçamentárias com outros encargos da dívida pública contratada, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.

25 – Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita

Despesas orçamentárias com o pagamento de encargos da dívida pública, inclusive os juros decorrentes de operações de crédito por antecipação da receita, conforme art. 165, § 8º, da Constituição Federal e art. 133, § 9º, da Constituição Estadual.

27 – Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares

Despesas orçamentárias que a administração é compelida a realizar em decorrência da honra de avais, garantias, seguros, fianças e similares concedidos.

29 – Distribuição de Resultado de Empresas Estatais Dependentes

Despesas orçamentárias com a distribuição de resultado positivo de empresas estatais dependentes, inclusive a título de dividendos e participação de empregados nos referidos resultados.

30 – Material de Consumo

Despesas orçamentárias com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; pen-drive; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.

31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Despesas orçamentárias com a aquisição de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., bem como com o pagamento de prêmios em pecúnia, inclusive decorrentes de sorteios lotéricos.

32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Despesas orçamentárias com aquisição de materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais, bens ou serviços que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

33 – Passagens e Despesas com Locomoção

Despesas orçamentárias, realizadas diretamente ou por meio de empresa contratada, com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, inclusive quando decorrentes de mudanças de domicílio no interesse da administração.

34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

Despesas orçamentárias relativas a salários e demais encargos de agentes terceirizados contratados em substituição de mão de obra de servidores ou empregados públicos, bem como quaisquer outras formas de remuneração por contratação de serviços de mão de obra terceirizada, de acordo com o art. 18, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, computadas para fins de limites da despesa total com pessoal previstos no art. 19 dessa Lei.

35 – Serviços de Consultoria

Despesas orçamentárias decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.

36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesas orçamentárias decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; gratificação por encargo de curso ou de concurso; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.

37 – Locação de Mão-de-Obra

Despesas orçamentárias com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.

38 – Arrendamento Mercantil

Despesas orçamentárias com contratos de arrendamento mercantil, com opção ou não de compra do bem de propriedade do arrendador.

39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, exceto as relativas aos Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel, que não integrem pacote de comunicação de dados); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.

40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da Administração Pública, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web; e outros congêneres.

41 – Contribuições

Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.

42 – Auxílios

Despesas orçamentárias destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

43 – Subvenções Sociais

Despesas orçamentárias para cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de acordo com os artigos 16, parágrafo único e 17 da Lei nº 4.320/1964, observado o disposto no art. 26 da LRF.

44 – Subvenções Econômicas

Despesas orçamentárias com o pagamento de subvenções econômicas, a qualquer título, autorizadas em leis específicas, tais como: ajuda financeira a entidades privadas com fins lucrativos; concessão de bonificações a produtores, distribuidores e vendedores; cobertura, direta ou indireta, de parcela de encargos de empréstimos e financiamentos e dos custos de aquisição, de produção, de escoamento, de distribuição, de venda e de manutenção de bens, produtos e serviços em geral; e, ainda, outras operações com características semelhantes.

46 – Auxílio-Alimentação

Despesas orçamentárias com auxílio-alimentação pagas em forma de pecúnia, de bilhete ou de cartão magnético, diretamente aos militares, servidores, estagiários ou empregados da Administração Pública direta e indireta.

47 – Obrigações Tributárias e Contributivas

Despesas orçamentárias decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, ISS, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.

48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Despesas orçamentárias com a concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob as mais diversas modalidades, tais como ajuda ou apoio financeiro e subsídios ou complementação na aquisição de bens, não classificados explicita ou implicitamente em outros elementos de despesa, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

49 – Auxílio-Transporte

Despesas orçamentárias com auxílio-transporte pagas em forma de pecúnia, de bilhete ou de cartão magnético, diretamente aos militares, servidores, estagiários ou empregados da Administração Pública direta e indireta, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, ou trabalho-trabalho nos casos de acumulação lícita de cargos ou empregos. Incluem-se as despesas com o auxílio-transporte pago aos professores da Secretaria de Estado da Educação.

51 – Obras e Instalações

Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

52 – Equipamentos e Material Permanente

Despesas orçamentárias com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

59 – Pensões Especiais

Despesas orçamentárias com pagamento de pensões especiais, inclusive as de caráter indenizatório, concedidas por legislação específica ou por determinação judicial, quando não vinculadas a cargos públicos.

61 – Aquisição de Imóveis

Despesas orçamentárias com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização de obras ou para sua pronta utilização.

62 – Aquisição de Produtos para Revenda

Despesas orçamentárias com aquisição de bens destinados à venda futura (material de consumo, equipamentos e material permanente e material de consumo para estoque rotativo).

63 – Aquisição de Títulos de Crédito

Despesas orçamentárias com a aquisição de títulos de crédito não representativos de quotas de capital de empresas.

64 – Aquisição de Títulos Representativos de Capital Já Integralizado

Despesas orçamentárias com a aquisição de ações ou quotas de qualquer tipo de sociedade, desde que tais títulos não representem constituição ou aumento de capital.

65 – Constituição ou Aumento de Capital de Empresas

Despesas orçamentárias com a constituição ou aumento de capital de empresas industriais, agrícolas, comerciais ou financeiras, mediante subscrição de ações representativas do seu capital social.

66 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos

Despesas orçamentárias com a concessão de qualquer empréstimo ou financiamento, inclusive bolsas de estudo reembolsáveis.

67 – Depósitos Compulsórios

Despesas orçamentárias com depósitos compulsórios exigidos por legislação específica, ou determinados por decisão judicial.

70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público

Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado

Despesas orçamentárias com a amortização efetiva do principal da dívida pública contratual, interna e externa.

77 – Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado

Despesas orçamentárias com o refinanciamento do principal da dívida pública contratual, interna e externa, inclusive correção monetária ou cambial.

81 – Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas

Despesas orçamentárias decorrentes da transferência a órgãos e entidades públicos, inclusive de outras esferas de governo, ou a instituições privadas, de receitas tributárias, de contribuições e de outras receitas vinculadas, prevista na Constituição ou em leis específicas, cuja competência de arrecadação é do órgão transferidor.

82 – Aporte de Recursos pelo Parceiro Público em Favor do Parceiro Privado Decorrente de Contrato de Parceria Público-Privada – PPP

Despesas orçamentárias relativas ao aporte de recursos pelo parceiro público em favor do parceiro privado, conforme previsão constante do contrato de Parceria Público-Privada – PPP, destinado à realização de obras e aquisição de bens reversíveis, nos termos do § 2º do art. 6º e do § 2º do art. 7º, ambos da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

83 – Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada – PPP, exceto Subvenções Econômicas, Aporte e Fundo Garantidor

Despesas orçamentárias com o pagamento, pelo parceiro público, do parcelamento dos investimentos realizados pelo parceiro privado com a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, incorporados no patrimônio do parceiro público até o início da operação do objeto da Parceria Público-Privada – PPP, bem como de outras despesas que não caracterizem subvenção (elemento 45), aporte de recursos do parceiro público ao parceiro privado (elemento 82) ou participação em fundo garantidor de PPP (elemento 84).

84 – Despesas Decorrentes de Participação em Fundos, Organismos ou Entidades Assemelhadas, Nacionais e Internacionais

Despesas orçamentárias relativas à participação em fundos, organismos, ou entidades assemelhadas, Nacionais e Internacionais, inclusive as decorrentes de integralização de cotas.

85 – Contrato de Gestão

Despesas orçamentárias decorrentes de transferências às organizações sociais ou outras entidades privadas sem fins lucrativos para execução de serviços no âmbito do contrato de gestão firmado com o Poder Público.

86 – Compensações a Regimes de Previdência

Despesas orçamentárias com compensações financeiras para os regimes de previdência, incluindo militares, conforme previsto no art. 201, § 9º e § 9º-A e com a compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS em virtude de desonerações, como a prevista no inciso IV do art. 9º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, que estabelece a necessidade de a União compensar o valor correspondente à estimativa de renúncia previdenciária decorrente dessa Lei.

91 – Sentenças Judiciais

Despesas orçamentárias resultantes de:

- a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição Federal, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT;
- b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
- c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição Federal; e
- d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e
- e) cumprimento de outras decisões judiciais.

92 – Despesas de Exercícios Anteriores

Despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece:

Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

93 – Indenizações e Restituições

Despesas orçamentárias com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.

94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

Despesas orçamentárias resultantes do pagamento efetuado a servidores públicos civis e empregados de entidades integrantes da administração pública, inclusive férias e aviso prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre os depósitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, etc., em função da perda da condição de servidor ou empregado, podendo ser em decorrência da participação em programa de desligamento voluntário, bem como a restituição de valores descontados indevidamente, quando não for possível efetuar essa restituição mediante compensação com a receita correspondente.

95 – Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo

Despesas orçamentárias com indenizações devidas aos servidores que se afastarem de seu local de trabalho, sem direito à percepção de diárias, para execução de trabalhos de campo, tais como os de campanha de combate e controle de endemias; marcação, inspeção e manutenção de marcos decisórios; topografia, pesquisa, saneamento básico, inspeção e fiscalização de fronteiras internacionais.

96 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado

Despesas orçamentárias com ressarcimento das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem quando o servidor pertencer a outras esferas de governo ou a empresas estatais não-dependentes e optar pela remuneração do cargo efetivo, nos termos das normas vigentes.

97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS

Despesas orçamentárias com aportes periódicos destinados à cobertura do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, conforme plano de amortização estabelecido em lei do respectivo ente Federativo, exceto as decorrentes de alíquota de contribuição suplementar.

98 – Despesas do Orçamento de Investimento

Despesas orçamentárias decorrentes da execução das programações do Orçamento de Investimento.

99 – A Classificar

Elemento transitório que deverá ser utilizado enquanto se aguarda a classificação em elemento específico, vedada a sua utilização na execução orçamentária.

ANEXO II
DISCRIMINAÇÃO DAS NATUREZAS DE DESPESA

Código	Descrição
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.40.00.00	Transferências a Municípios
3.1.40.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado
3.1.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos
3.1.50.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização
3.1.50.43.00	Subvenções Sociais
3.1.50.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
3.1.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público
3.1.71.99.00	A Classificar
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas
3.1.90.01.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do militar
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado
3.1.90.07.00	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
3.1.90.12.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Militar
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
3.1.90.17.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Militar
3.1.90.67.00	Depósitos Compulsórios
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
3.1.90.93.00	Indenizações e Restituições
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado
3.1.90.99.00	A Classificar
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
3.1.91.04.00	Contratação por Tempo Determinado
3.1.91.13.00	Contribuições Patronais
3.1.91.91.00	Sentenças Judiciais
3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
3.1.91.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas
3.1.91.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado
3.1.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
3.1.91.99.00	A Classificar
3.1.99.00.00	A Definir
3.1.99.99.00	A Classificar
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3.2.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio
3.2.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público
3.2.71.99.00	A Classificar
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato
3.2.90.22.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato
3.2.90.23.00	Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária

Código	Descrição
3.2.90.24.00	Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária
3.2.90.25.00	Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita
3.2.90.91.00	Sentenças Judiciais
3.2.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
3.2.90.93.00	Indenizações e Restituições
3.2.90.99.00	A Classificar
3.2.91.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato
3.2.99.00.00	A Definir
3.2.99.99.00	A Classificar
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.20.00.00	Transferências à União
3.3.20.41.00	Contribuições
3.3.20.43.00	Subvenções Sociais
3.3.20.99.00	A Classificar
3.3.22.00.00	Execução Orçamentária Delegada à União
3.3.22.14.00	Diárias – Civil
3.3.22.30.00	Material de Consumo
3.3.22.35.00	Serviços de Consultoria
3.3.22.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
3.3.22.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.22.99.00	A Classificar
3.3.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal
3.3.30.41.00	Contribuições
3.3.30.81.00	Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas
3.3.30.99.00	A Classificar
3.3.31.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal – Fundo a Fundo
3.3.31.41.00	Contribuições
3.3.31.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
3.3.31.99.00	A Classificar
3.3.32.00.00	Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal
3.3.32.14.00	Diárias – Civil
3.3.32.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes
3.3.32.20.00	Auxílio Financeiro a Pesquisadores
3.3.32.30.00	Material de Consumo
3.3.32.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção
3.3.32.35.00	Serviços de Consultoria
3.3.32.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
3.3.32.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.32.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas
3.3.32.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
3.3.32.93.00	Indenizações e Restituições
3.3.32.99.00	A Classificar
3.3.35.00.00	Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012
3.3.36.00.00	Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141,
3.3.40.00.00	Transferências a Municípios
3.3.40.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.40.41.00	Contribuições
3.3.40.81.00	Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas

Código	Descrição
3.3.40.91.00	Sentenças Judiciais
3.3.40.93.00	Indenizações e Restituições
3.3.40.99.00	A Classificar
3.3.41.00.00	Transferências a Municípios – Fundo a Fundo
3.3.41.41.00	Contribuições
3.3.41.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
3.3.41.99.00	A Classificar
3.3.42.00.00	Execução Orçamentária Delegada a Municípios
3.3.42.14.00	Diárias – Civil
3.3.42.18.00	Auxílio Financeiros a Estudantes
3.3.42.30.00	Material de Consumo
3.3.42.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção
3.3.42.35.00	Serviços de Consultoria
3.3.42.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
3.3.42.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.42.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas
3.3.42.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
3.3.42.93.00	Indenizações e Restituições
3.3.42.99.00	A Classificar
3.3.45.00.00	Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141,
3.3.46.00.00	Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
3.3.50.14.00	Diárias – Civil
3.3.50.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes
3.3.50.20.00	Auxílio Financeiro a Pesquisadores
3.3.50.30.00	Material de Consumo
3.3.50.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
3.3.50.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.50.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção
3.3.50.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
3.3.50.35.00	Serviços de Consultoria
3.3.50.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
3.3.50.37.00	Locação de Mão de Obra
3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.50.41.00	Contribuições
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais
3.3.50.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão
3.3.50.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
3.3.50.99.00	A Classificar
3.3.60.00.00	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos
3.3.60.35.00	Serviços de Consultoria
3.3.60.41.00	Contribuições
3.3.60.45.00	Subvenções Econômicas
3.3.60.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
3.3.60.99.00	A Classificar
3.3.70.00.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais
3.3.70.41.00	Contribuições

Código	Descrição
3.3.70.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
3.3.70.99.00	A Classificar
3.3.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio
3.3.71.70.00	Rateio pelo Participação em Consórcio Público
3.3.71.99.00	A Classificar
3.3.72.00.00	Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos
3.3.72.99.00	A Classificar
3.3.73.00.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012
3.3.74.00.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 2012
3.3.75.00.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 2012
3.3.75.41.00	Contribuições
3.3.76.00.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012
3.3.80.00.00	Transferências ao Exterior
3.3.80.04.00	Contratação por Tempo Determinado
3.3.80.14.00	Diárias – Civil
3.3.80.30.00	Material de Consumo
3.3.80.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção
3.3.80.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
3.3.80.35.00	Serviços de Consultoria
3.3.80.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
3.3.80.37.00	Locação de Mão de Obra
3.3.80.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.80.41.00	Contribuições
3.3.80.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
3.3.80.99.00	A Classificar
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado
3.3.90.07.00	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar
3.3.90.10.00	Seguro Desemprego e Abono Salarial
3.3.90.14.00	Diárias – Civil
3.3.90.15.00	Diárias – Militar
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes
3.3.90.20.00	Auxílio Financeiro a Pesquisadores
3.3.90.22.00	Outros Serviços sobre a Dívida por Contrato
3.3.90.27.00	Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares
3.3.90.28.00	Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos
3.3.90.29.00	Distribuição de Resultado de Empresas Estatais Dependentes
3.3.90.30.00	Material de Consumo
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
3.3.90.37.00	Locação de Mão de Obra
3.3.90.38.00	Arrendamento Mercantil

Código	Descrição
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
3.3.90.41.00	Contribuições
3.3.90.43.00	Subvenções Sociais
3.3.90.45.00	Subvenções Econômicas
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
3.3.90.49.00	Auxílio Transporte
3.3.90.53.00	Aposentadorias do RGPS – Área Rural
3.3.90.54.00	Aposentadorias do RGPS – Área Urbana
3.3.90.55.00	Pensões do RGPS – Área Rural
3.3.90.56.00	Pensões do RGPS – Área Urbana
3.3.90.57.00	Outros Benefícios do RGPS – Área Rural
3.3.90.58.00	Outros Benefícios do RGPS – Área Urbana
3.3.90.59.00	Pensões Especiais
3.3.90.62.00	Aquisição de Produtos para Revenda
3.3.90.67.00	Depósitos Compulsórios
3.3.90.81.00	Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas
3.3.90.86.00	Compensações a Regimes de Previdência
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições
3.3.90.95.00	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo
3.3.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado
3.3.90.98.00	Despesas do Orçamento de Investimento
3.3.90.99.00	A Classificar
3.3.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
3.3.91.03.00	Pensões do RPPS e do Militar
3.3.91.04.00	Contratação por Tempo Determinado
3.3.91.28.00	Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos
3.3.91.30.00	Material de Consumo
3.3.91.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.91.35.00	Serviços de Consultoria
3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.91.41.00	Contribuições
3.3.91.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas
3.3.91.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
3.3.91.62.00	Aquisição de Produtos para Revenda
3.3.91.81.00	Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas
3.3.91.86.00	Compensações a Regimes de Previdência
3.3.91.90.00	Repasse para Cobertura de Déficit Financeiro do RPPS
3.3.91.91.00	Sentenças Judiciais
3.3.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
3.3.91.93.00	Indenizações e Restituições
3.3.91.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado
3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
3.3.91.99.00	A Classificar

Código	Descrição
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Segurança Social
3.3.93.30.00	Consórcio Público do qual o Ente Participe
3.3.93.30.00	Material de Consumo
3.3.93.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.93.99.00	A Classificar
3.3.94.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Segurança Social
3.3.94.30.00	Consórcio Público do qual o Ente Não Participe
3.3.94.30.00	Material de Consumo
3.3.94.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.94.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.94.99.00	A Classificar
3.3.95.00.00	Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012
3.3.95.30.00	Material de Consumo
3.3.95.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.95.37.00	Locação de Mão de Obra
3.3.95.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.95.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas
3.3.96.00.00	Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012
3.3.96.30.00	Material de Consumo
3.3.96.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.96.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção
3.3.96.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
3.3.96.37.00	Locação de Mão de Obra
3.3.96.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.96.46.00	Auxílio Alimentação
3.3.96.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas
3.3.96.91.00	Sentenças Judiciais
3.3.96.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
3.3.99.00.00	A Definir
3.3.99.41.00	Contribuições
3.3.99.99.00	A Classificar
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS
4.4.20.00.00	Transferências à União
4.4.20.41.00	Contribuições
4.4.20.42.00	Auxílios
4.4.20.99.00	A Classificar
4.4.22.00.00	Execução Orçamentária Delegada à União
4.4.22.51.00	Obras e Instalações
4.4.22.52.00	Equipamentos e Material Permanente
4.4.22.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
4.4.22.93.00	Indenizações e Restituições
4.4.22.99.00	A Classificar
4.4.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal
4.4.30.41.00	Contribuições
4.4.30.42.00	Auxílios
4.4.30.99.00	A Classificar
4.4.31.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal – Fundo a Fundo

Código	Descrição
4.4.31.41.00	Contribuições
4.4.31.42.00	Auxílios
4.4.31.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
4.4.31.99.00	A Classificar
4.4.32.00.00	Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal
4.4.32.20.00	Auxílio Financeiro a Pesquisadores
4.4.32.51.00	Obras e Instalações
4.4.32.52.00	Equipamentos e Material Permanente
4.4.32.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
4.4.32.93.00	Indenizações e Restituições
4.4.35.00.00	Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012
4.4.36.00.00	Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012
4.4.40.00.00	Transferências a Municípios
4.4.40.30.00	Material de Consumo
4.4.40.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
4.4.40.41.00	Contribuições
4.4.40.42.00	Auxílios
4.4.40.61.00	Aquisição de Imóveis
4.4.40.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
4.4.40.99.00	A Classificar
4.4.41.00.00	Transferências a Municípios – Fundo a Fundo
4.4.41.41.00	Contribuições
4.4.41.42.00	Auxílios
4.4.41.51.00	Obras e Instalações
4.4.41.52.00	Equipamentos e Material Permanente
4.4.41.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
4.4.41.99.00	A Classificar
4.4.42.00.00	Execução Orçamentária Delegada a Municípios
4.4.42.14.00	Diárias – Civil
4.4.42.51.00	Obras e Instalações
4.4.42.52.00	Equipamentos e Material Permanente
4.4.42.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
4.4.42.99.00	A Classificar
4.4.45.00.00	Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012
4.4.46.00.00	Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012
4.4.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
4.4.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
4.4.50.41.00	Contribuições
4.4.50.42.00	Auxílios
4.4.50.51.00	Obras e Instalações
4.4.50.52.00	Equipamentos e Material Permanente
4.4.50.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
4.4.50.99.00	A Classificar
4.4.67.00.00	Execução de Contrato de Parceria Público-Privada – PPP
4.4.67.35.00	Serviços de Consultoria
4.4.67.51.00	Obras e Instalações
4.4.67.61.00	Aquisição de Imóveis
4.4.70.00.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais

Código	Descrição
4.4.70.41.00	Contribuições
4.4.70.42.00	Auxílios
4.4.70.99.00	A Classificar
4.4.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio
4.4.71.42.00	Auxílios
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público
4.4.71.99.00	A Classificar
4.4.72.00.00	Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos
4.4.72.99.00	A Classificar
4.4.73.00.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012
4.4.74.00.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 2012
4.4.75.00.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º de art. 24 da Lei Complementar nº 2012
4.4.76.00.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012
4.4.80.00.00	Transferências ao Exterior
4.4.80.41.00	Contribuições
4.4.80.42.00	Auxílios
4.4.80.51.00	Obras e Instalações
4.4.80.52.00	Equipamentos e Material Permanente
4.4.80.99.00	A Classificar
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
4.4.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado
4.4.90.14.00	Diárias – Civil
4.4.90.15.00	Diárias – Militar
4.4.90.17.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Militar
4.4.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes
4.4.90.20.00	Auxílio Financeiro a Pesquisadores
4.4.90.30.00	Material de Consumo
4.4.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção
4.4.90.35.00	Serviços de Consultoria
4.4.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
4.4.90.37.00	Locação de Mão de Obra
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
4.4.90.41.00	Contribuições
4.4.90.42.00	Auxílios
4.4.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis
4.4.90.63.00	Aquisição de Títulos de Crédito
4.4.90.65.00	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas
4.4.90.91.00	Sentenças Judiciais
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições
4.4.90.99.00	A Classificar
4.4.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
4.4.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
4.4.91.41.00	Contribuições

Código	Descrição
4.4.91.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas
4.4.91.51.00	Obras e Instalações
4.4.91.52.00	Equipamentos e Material Permanente
4.4.91.81.00	Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas
4.4.91.91.00	Sentenças Judiciais
4.4.91.93.00	Indenizações e Restituições
4.4.91.99.00	A Classificar
4.4.95.00.00	Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012
4.4.96.00.00	Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012
4.4.96.52.00	Equipamentos e Material Permanente
4.4.99.00.00	A Definir
4.4.99.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
4.4.99.42.00	Auxílios
4.4.99.51.00	Obras e Instalações
4.4.99.52.00	Equipamentos e Material Permanente
4.4.99.99.00	A Classificar
4.5.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS
4.5.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal
4.5.30.41.00	Contribuições
4.5.30.42.00	Auxílios
4.5.30.99.00	A Classificar
4.5.32.00.00	Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal
4.5.32.61.00	Aquisição de Imóveis
4.5.32.64.00	Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado
4.5.32.65.00	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas
4.5.32.66.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos
4.5.32.99.00	A Classificar
4.5.40.00.00	Transferências a Municípios
4.5.40.41.00	Contribuições
4.5.40.42.00	Auxílios
4.5.40.61.00	Aquisição de Imóveis
4.5.40.99.00	A Classificar
4.5.42.00.00	Execução Orçamentária Delegada a Municípios
4.5.42.64.00	Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado
4.5.42.66.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos
4.5.42.99.00	A Classificar
4.5.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
4.5.50.66.00	Concessão de Empréstimos e Financeiros
4.5.50.99.00	A Classificar
4.5.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos
4.5.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público
4.5.71.99.00	A Classificar
4.5.72.00.00	Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos
4.5.72.99.00	A Classificar
4.5.80.00.00	Transferências ao Exterior
4.5.80.66.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos
4.5.80.99.00	A Classificar
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas

Código	Descrição
4.5.90.27.00	Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis
4.5.90.62.00	Aquisição de Produtos para Revenda
4.5.90.63.00	Aquisição de Títulos de Crédito
4.5.90.64.00	Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado
4.5.90.65.00	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas
4.5.90.66.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos
4.5.90.67.00	Depósitos Compulsórios
4.5.90.91.00	Sentenças Judiciais
4.5.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
4.5.90.93.00	Indenizações e Restituições
4.5.90.99.00	A Classificar
4.5.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
4.5.91.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas
4.5.91.61.00	Aquisição de Imóveis
4.5.91.62.00	Aquisição de Produtos para Revenda
4.5.91.66.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos
4.5.91.81.00	Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas
4.5.91.84.00	Despesas Decorrentes da Participação em Fundos, Organismos, ou Entidades Assemelhadas, Nacionais e Internacionais
4.5.91.91.00	Sentenças Judiciais
4.5.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
4.5.91.99.00	A Classificar
4.5.99.00.00	A Definir
4.5.99.61.00	Aquisição de Imóveis
4.5.99.99.00	A Classificar
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
4.6.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio
4.6.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público
4.6.71.99.00	A Classificar
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado
4.6.90.72.00	Principal da Dívida Mobiliária Resgatado
4.6.90.73.00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada
4.6.90.74.00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada
4.6.90.75.00	Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita
4.6.90.76.00	Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciado
4.6.90.77.00	Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado
4.6.90.91.00	Sentenças Judiciais
4.6.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
4.6.90.93.00	Indenizações e Restituições
4.6.90.99.00	A Classificar
4.6.99.00.00	A Definir
4.6.99.99.00	A Classificar
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.00.00	A Definir
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência

ANEXO III
DA CLASSIFICAÇÃO, DO DETALHAMENTO E CONCEITOS DOS SUBELEMENTOS DE DESPESA

01.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS

01.11 Aposentadorias do Pessoal Civil do Poder Executivo

Registra o valor das despesas com o pagamento de proventos aos inativos civis do Poder Executivo.

01.12 Aposentadorias do Pessoal Militar

Registra o valor das despesas com o pagamento de proventos aos inativos Militares.

01.13 Aposentadorias do Pessoal Civil da Assembleia Legislativa

Registra o valor das despesas com o pagamento de proventos aos inativos da Assembleia Legislativa.

01.14. Aposentadorias do Pessoal Civil do Tribunal de Contas

Registra o valor das despesas com o pagamento de proventos aos inativos do Tribunal de Contas.

01.15 Aposentadorias do Pessoal Civil do Tribunal de Justiça

Registra o valor das despesas com o pagamento de proventos aos inativos do Tribunal de Justiça.

01.16 Aposentadorias do Pessoal Civil do Ministério Público

Registra o valor das despesas com o pagamento de proventos aos inativos do Ministério Público.

01.17 Décimo Terceiro Salário do Pessoal Civil do Poder Executivo

Registra o valor das despesas com pagamento do décimo terceiro salário aos inativos civis do Poder Executivo.

01.18 Décimo Terceiro Salário do Pessoal Militar

Registra o valor das despesas com pagamento do décimo terceiro salário aos Inativos Militares.

01.19 Décimo Terceiro Salário da Assembleia Legislativa

Registra o valor das despesas com pagamento do décimo terceiro salário aos Inativos da Assembleia Legislativa.

01.20 Décimo Terceiro Salário do Tribunal de Contas

Registra o valor das despesas com pagamento do décimo terceiro salário aos Inativos do Tribunal de Contas.

01.21 Décimo Terceiro Salário do Tribunal de Justiça

Registra o valor das despesas com pagamento do décimo terceiro salário aos Inativos do Tribunal de Justiça.

01.22 Décimo Terceiro Salário do Ministério Público

Registra o valor das despesas com pagamento do décimo terceiro salário aos Inativos do Ministério Público.

01.23 Aposentadorias Especiais

Registra o valor das despesas com o pagamento de Aposentadorias Especiais.

01.24 Décimo Terceiro Salário de Aposentadorias Especiais

Registra o valor das despesas com pagamento do décimo terceiro salário referente às Aposentadorias Especiais.

01.25 Aposentadorias do Pessoal Civil da Defensoria Pública

Registra o valor das despesas com o pagamento de proventos aos inativos da Defensoria Pública.

01.26 Décimo Terceiro Salário da Defensoria Pública

Registra o valor das despesas com pagamento do décimo terceiro salário aos Inativos da Defensoria Pública.

01.94 Provisão do Décimo Terceiro Salário

Registra o valor das estimativas de empenho para o décimo terceiro salário do pessoal inativo.

03.00 PENSÕES

03.11 Pensões do Pessoal Civil do Poder Executivo

Registra o valor das despesas com o pagamento de pensões do pessoal civil do Poder Executivo.

03.12 Pensões do Pessoal Militar

Registra o valor das despesas com o pagamento de pensões dos Militares.

03.13 Pensões do Pessoal Civil da Assembleia Legislativa

Registra o valor das despesas com o pagamento de pensões da Assembleia Legislativa.

03.14 Pensões do Pessoal Civil do Tribunal de Contas

Registra o valor das despesas com o pagamento de pensões do Tribunal de Contas.

03.15 Pensões do Pessoal Civil do Tribunal de Justiça

Registra o valor das despesas com o pagamento de pensões do Tribunal de Justiça.

03.16 Pensões do Pessoal Civil do Ministério Público

Registra o valor das despesas com o pagamento de pensões do Ministério Público.

03.17 Décimo Terceiro Salário do Pessoal Civil do Poder Executivo

Registra o valor das despesas com pagamento do décimo terceiro salário ao pessoal civil do Poder Executivo.

03.18 Décimo Terceiro Salário do Pessoal Militar

Registra o valor das despesas com pagamento do décimo terceiro salário ao pessoal militar.

03.19 Décimo Terceiro Salário do Pessoal Civil da Assembleia Legislativa

Registra o valor das despesas com pagamento do décimo terceiro salário ao pessoal civil da Assembleia Legislativa.

03.20 Décimo Terceiro Salário do Pessoal Civil do Tribunal de Contas

Registra o valor das despesas com pagamento do décimo terceiro salário ao pessoal civil do Tribunal de Contas.

03.21 Décimo Terceiro Salário do Pessoal Civil do Tribunal de Justiça

Registra o valor das despesas com pagamento do décimo terceiro salário ao pessoal civil do Tribunal de Justiça.

03.22 Décimo Terceiro Salário do Pessoal Civil do Ministério Público

Registra o valor das despesas com pagamento do décimo terceiro salário ao pessoal civil do Ministério Público.

03.23 Pensões Especiais

Registra o valor das despesas com o pagamento de pensões especiais.

03.24 Décimo Terceiro Salário de Pensões Especiais

Registra o valor das despesas com pagamento do décimo terceiro salário aos pensionistas especiais.

03.25 Pensões do Pessoal Civil da Defensoria Pública

Registra o valor das despesas com o pagamento de pensões da Defensoria Pública.

03.26 Décimo Terceiro Salário do Pessoal Civil da Defensoria Pública

Registra o valor das despesas com pagamento do décimo terceiro salário ao pessoal civil da Defensoria Pública.

03.94 Provisão do Décimo Terceiro Salário

Registra o valor das estimativas de empenho para o décimo terceiro salário de pensionistas.

04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**04.21 Salário Lei nº 8.745/93 – Contrato Temporário**

Registra o valor das despesas com a remuneração de Pessoal Civil, contratado por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a legislação em vigor.

04.22 Adicional Noturno – Contrato Temporário

Registra o valor das despesas com pagamento de adicional noturno do pessoal contratado por tempo determinado, de acordo com a legislação em vigor.

04.23 Adicional de Periculosidade – Contrato Temporário

Registra o valor das despesas com pagamento de adicional de periculosidade do pessoal contratado por tempo determinado, de acordo com a legislação em vigor.

04.24 Adicional de Insalubridade – Contrato Temporário

Registra o valor das despesas com pagamento de adicional de insalubridade do pessoal contratado por tempo determinado, de acordo com a legislação em vigor.

04.25 Serviços Extraordinários – Contrato Temporário

Registra o valor das despesas com pagamento de serviços extraordinários do pessoal contratado por tempo determinado, de acordo com a legislação em vigor.

04.26 Serviços Extraordinários Noturno – Contrato Temporário

Registra o valor das despesas com pagamento de serviços extraordinários em horário noturno do pessoal contratado por tempo determinado, de acordo com a legislação em vigor.

04.27 Férias Vencidas ou Proporcionais – Contrato Temporário

Registra o valor das despesas com pagamento de férias vencidas ou proporcionais do pessoal contratado por tempo determinado, de acordo com a legislação em vigor.

04.28 Décimo Terceiro Salário – Contrato Temporário

Registra o valor das despesas com pagamento de décimo terceiro salário do pessoal contratado por tempo determinado, de acordo com a legislação em vigor.

04.29 Férias Abono Constitucional – Contrato Temporário

Registra o valor das despesas com pagamento do abono de férias, 1/3, do pessoal contratado por tempo determinado, de acordo com a legislação em vigor.

04.30 Obrigações Patronais – Contrato Temporário

Registra o valor das despesas com o pagamento das obrigações patronais do pessoal contratado por tempo determinado.

04.31 INSS Patronal – Contrato Temporário

Registra o valor das despesas com o pagamento do INSS, inclusive multas e juros de mora, que a Administração Pública tem pela sua condição de empregadora, resultado do pagamento de pessoal contratado por tempo determinado.

04.32 FGTS – Contrato Temporário

Registra o valor das despesas com o pagamento do FGTS, inclusive multas e juros de mora, que a Administração Pública tem pela sua condição de empregadora, resultante do pagamento de pessoal contratado por tempo determinado.

04.94 Provisão Décimo Terceiro Salário – Contrato Temporário

Registra o valor das estimativas de empenho para o décimo terceiro salário do pessoal contratado por tempo determinado.

04.99 Outras Despesas com a Contratação de Pessoal Temporário

Registra o valor das outras despesas com a contratação de pessoal temporário não enquadrados nos itens anteriores.

07.00 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA**07.01 Antecipação de valores de contribuições à Previdência Complementar**

Registra o valor das antecipações de valores de contribuições necessárias à adesão ou implantação do plano de benefício previdenciário complementar para servidores públicos ocupantes de cargo efetivo. A ser classificado no Grupo de Natureza de Despesa: Pessoal e Encargos Sociais

07.10 Antecipação do custeio administrativo Previdência Complementar

Registra o valor das antecipações do custeio administrativo necessário à adesão ou à implantação do plano de benefício previdenciário complementar para servidores públicos ocupantes de cargo efetivo. A ser classificado no Grupo de Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes.

08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR**08.02 Auxílio Funeral Ativo e Inativo Civil – RPPS**

Registra o valor das despesas com o pagamento de auxílio funeral devido à família do servidor ativo civil falecido.

08.03 Auxílio Funeral – Ativo e Inativo Militar

Registra o valor das despesas com o pagamento de auxílio funeral devido à família do militar falecido.

08.05 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor Ativo Civil – RPPS

Registra o valor das despesas com benefícios assistenciais devido ao servidor ativo civil, tais como: auxílio-natalidade, auxílio-creche ou assistência pré-escolar.

08.06 Outros Benefícios Assistenciais do Militar Ativo

Registra o valor das despesas com benefícios assistenciais devido ao militar ativo, tais como: auxílio-natalidade, auxílio-creche ou assistência pré-escolar.

08.12 Benefício Assistencial por Invalidez

Registra o valor das despesas com o pagamento de benefício assistencial por invalidez aos servidores inativos enquadrados segundo termos da Lei nº 17.449, de 27 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 8.419, de 25 de junho de 2013.

08.13 Auxílio Reclusão Ativo Civil – RPPS

Registra o valor das despesas com o pagamento de auxílio reclusão devido à família do servidor ativo civil afastado por motivo de prisão.

08.14 Salário Família – Ativo Civil – RPPS

Registra o valor das despesas com o pagamento de salário família devido ao servidor ativo civil.

08.15 Auxílio Reclusão – Ativo Militar

Registra o valor das despesas com o pagamento de auxílio reclusão devido à família do militar afastado por motivo de prisão.

08.16 Salário Família – Ativo Militar

Registra o valor das despesas com o pagamento de salário família devido ao militar.

11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**11.09 Licença-Prêmio**

Registra o valor das despesas com pagamento dos vencimentos durante a fruição da licença-prêmio a que tem direito o servidor pela assiduidade, de acordo com a legislação em vigor.

11.21 Vencimentos e Salários – RPPS

Registra o valor das despesas de caráter permanente, enquanto durar a situação do cargo ou função, ou seja, vencimentos de pessoal ativo civil permanente.

11.22 Adicional Noturno – RPPS

Registra o valor das despesas com o pagamento de adicional noturno devido ao pessoal civil.

11.23 Abono de Permanência – RPPS

Registra o valor das despesas com o pagamento do abono de permanência devido ao pessoal civil.

11.24 Adicional de Periculosidade – RPPS

Registra o valor das despesas com o pagamento de adicional de periculosidade devido ao pessoal civil.

11.25 Adicional de Insalubridade – RPPS

Registra o valor das despesas com o pagamento de adicional de insalubridade devido ao pessoal civil.

11.26 Adicional de Atividades Penosas – RPPS

Registra o valor das despesas com o pagamento de adicional de atividades penosas devido ao pessoal civil.

11.27 Abono Provisório Pessoal Civil – RPPS

Registra o valor das despesas com o pagamento do abono provisório devido ao pessoal civil.

11.28 Gratificação por Exercício de Cargos – RPPS

Registra o valor das despesas com o pagamento da gratificação por exercício de cargos devida ao pessoal civil.

11.29 Gratificação por Exercício de Funções – RPPS

Registra o valor das despesas com o pagamento da gratificação por exercício de funções devida ao pessoal civil.

11.30 Gratificação de Tempo de Serviço – RPPS

Registra o valor das despesas com o pagamento da gratificação de tempo de serviço devida ao pessoal civil.

11.31 Gratificações Especiais – RPPS

Registra o valor das despesas com o pagamento de gratificações especiais devidas ao pessoal civil.

11.32 Férias Vencidas ou Proporcionais – RPPS

Registra o valor das despesas com o pagamento de férias vencidas ou proporcionais devidas ao pessoal civil.

11.33 Décimo Terceiro Salário – RPPS

Registra o valor das despesas com o pagamento do décimo terceiro salário devido ao pessoal civil.

11.34 Férias – Abono Constitucional – RPPS

Registra o valor das despesas com o pagamento do abono de férias, 1/3, devido ao pessoal civil.

11.35 Representação Mensal – RPPS

Registra o valor das despesas com o pagamento de verba de representação conforme legislação em vigor.

11.36 Subsídios – RPPS

Registra o valor das despesas com o pagamento de Subsídios devido ao pessoal civil.

11.37 Gratificação por Exercício de Cargo em Comissão – RPPS

Registra o valor das despesas com o pagamento de gratificação por exercício de cargo em comissão devida ao pessoal civil.

11.38 Outros Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RPPS

Registra o valor das outras despesas não enquadradas nos itens anteriores.

11.39 Provisão Décimo Terceiro Salário – RPPS

Registra o valor das estimativas de empenho para o décimo terceiro salário do pessoal civil regido pelo regime próprio de previdência social.

11.61 Vencimentos e Salários – RGPS

Registra o valor das despesas de caráter permanente, enquanto durar a situação do cargo ou função, ou seja, vencimentos ou salários de pessoal permanente regido pelo regime geral de previdência social.

11.62 Adicional de Periculosidade – RGPS

Registra o valor das despesas com o pagamento de adicional de periculosidade devido ao pessoal regido pelo regime geral de previdência social.

11.63 Gratificações Especiais – RGPS

Registra o valor das despesas com o pagamento de gratificação especial devida ao pessoal regido pelo regime geral de previdência social.

11.64 Férias Vencidas e Proporcionais – RGPS

Registra o valor das despesas com o pagamento de férias vencidas ou proporcionais devidas ao pessoal regido pelo regime geral de previdência social.

11.65 Décimo Terceiro Salário – RGPS

Registra o valor das despesas com o pagamento do décimo terceiro salário devido ao pessoal regido pelo regime geral de previdência social.

11.66 Representação Mensal – RGPS

Registra o valor das despesas com o pagamento de verba de representação conforme legislação em vigor.

11.67 Gratificação por Exercício de Cargo em Comissão – RGPS

Registra o valor das despesas com o pagamento de gratificação por exercício de cargo em comissão devida ao pessoal regido pelo regime geral de previdência social.

11.68 Outros Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RGPS

Registra o valor das outras despesas não enquadradas nos itens anteriores.

11.69 Provisão Décimo Terceiro Salário – RGPS

Registra o valor das estimativas de empenho para o décimo terceiro salário do pessoal regido pelo regime geral de previdência social.

11.70 Adicional de Insalubridade – RGPS

Registra o valor das despesas com o pagamento de adicional de insalubridade devido ao pessoal ativo regido pelo regime geral de previdência social.

11.71 Férias – Abono Constitucional – RGPS

Registra o valor das despesas com o pagamento do abono de férias, 1/3, devido ao pessoal ativo regido pelo regime geral de previdência social.

11.72 Auxílio-Doença – RPPS

Registra o valor das despesas com o pagamento de auxílio-doença devido ao segurado que ficar incapacitado para o trabalho.

11.73 Auxílio-Maternidade – RPPS

Registra o valor das despesas com o pagamento de auxílio-maternidade devido à segurada, por ocasião do parto, da adoção ou da guarda judicial para fins de adoção.

11.80 Remuneração de Membros de Conselhos

Registra o valor das despesas realizadas a título de remuneração (jetons) aos membros de órgãos de deliberação coletiva (conselhos).

11.81 Tempo Integral de Dedicação Exclusiva, Carreira Técnica Universitária – TIDE

Registra o valor das despesas com Tempo Integral de Dedicação Exclusiva, Carreira Técnica Universitária, instituído pelo Art. 5º da Lei 20.932 de 17 de dezembro de 2021.

12.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL MILITAR

12.11 Soldo – Pessoal Militar

Registra o valor das despesas de caráter permanente resultante da prestação de serviços dos militares, ou a eles assemelhados, de forma contínua e sistemática.

12.12 Adicional de Permanência – Pessoal Militar

Registra o valor das despesas com o pagamento de adicional de permanência devido aos militares.

12.13 Gratificação de Localidade Especial – Pessoal Militar

Registra o valor das despesas com o pagamento da remuneração do pessoal ativo militar, correspondente à gratificação de localidade especial.

12.14 Gratificação de Representação – Pessoal Militar

Registra o valor das despesas com o pagamento da remuneração do pessoal ativo militar, correspondente à gratificação representação.

12.15 Férias Vencidas e Proporcionais – Pessoal Militar

Registra o valor das despesas com o pagamento de férias vencidas ou proporcionais devido aos militares.

12.16 Férias – Abono Constitucional – Pessoal Militar

Registra o valor das despesas com o pagamento do abono de férias, 1/3, devido aos militares.

12.17 Décimo Terceiro Salário – Pessoal Militar

Registra o valor das despesas com o pagamento do décimo terceiro salário devido ao pessoal militar.

12.94 Provisão para o Décimo Terceiro Salário – Pessoal Militar

Registra o valor das estimativas de empenho para o décimo terceiro salário do pessoal militar.

12.99 Outras Vantagens Fixas – Pessoal Militar

Registra o valor das outras despesas não enquadradas nos itens anteriores.

13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

13.01 Contribuições de Previdência Social – INSS

Registra o valor das contribuições para Institutos de Previdência, do valor principal, que a Administração Pública Estadual tem pela sua condição de empregadora, resultante do pagamento de pessoal.

13.02 Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS

Registra o valor das despesas com o pagamento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, que o Governo Estadual se obriga a pagar na qualidade de empregador.

13.03 Salário Família do Pessoal Temporário e do Pessoal Comissionado sem Vínculo

Registra o valor das despesas com o pagamento do salário família do pessoal temporário e do pessoal comissionado sem vínculo, de acordo com a legislação em vigor.

13.05 União Nacional de Parlamentares

Registra o valor das despesas com a contribuição da Assembleia Legislativa à União Nacional de Parlamentares.

13.06 INSS – Empresas Estatais Dependentes

Registra o valor das despesas com o pagamento da contribuição previdenciária pelas Empresas Estatais Dependentes ao INSS, na qualidade de empregadoras.

13.07 FGTS – Empresas Estatais Dependentes

Registra o valor das despesas com o pagamento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS, pelas Empresas Estatais Dependentes, na qualidade de empregadoras.

13.08 Contribuição a Outros Fundos de Previdência

Registra o valor das despesas com outras contribuições patronais da Previdência Privada.

13.09 Contribuição ao Fundo de Previdência

Registra o valor das contribuições ao Fundo de Previdência gerido pela Paraná Previdência, a que o Estado se obriga a pagar, de acordo com a legislação em vigor.

13.10 Contribuição ao Fundo Financeiro

Registra o valor das contribuições ao Fundo Financeiro gerido pela PARANA PREVIDÊNCIA, a que o Estado se obriga a pagar de acordo com a legislação em vigor.

13.11 Contribuição ao Fundo Militar

Registra o valor das contribuições ao Fundo Militar gerido pela PARANA PREVIDÊNCIA, a que o Estado se obriga a pagar de acordo com a legislação em vigor.

13.13 Contribuição Patronal Adicional ao Fundo de Previdência

Registra o valor das contribuições adicionais ao Fundo de Previdência gerido pela PARANAPREVIDÊNCIA, conforme art. 19 da Lei Estadual nº 17.435/2012.

13.14 Salário Família Pessoal Ativo RGPS

Registra o valor das despesas com o pagamento do salário família do pessoal ativo regido pelo regime geral de previdência social, de acordo com a legislação em vigor.

13.15 Auxílio Maternidade RGPS

Registra o valor das despesas com o pagamento do auxílio maternidade a que tem direito as seguradas, por ocasião do parto, da adoção ou da guarda judicial para fins de adoção.

13.16 Auxílio Natalidade RGPS

Registra o valor das despesas com o pagamento do auxílio natalidade devido ao servidor por motivo de nascimento de filho, de acordo com a legislação em vigor.

13.17 Auxílio Doença RGPS

Registra o valor das despesas com o pagamento de auxílio-doença devido ao segurado que ficar incapacitado para o trabalho.

13.18 Multas sobre o pagamento em atraso de obrigações patronais

Registra o valor das despesas com multas incidentes sobre obrigações patronais pagas em atraso.

13.19 Juros sobre o pagamento em atraso de obrigações patronais

Registra o valor das despesas com juros incidentes sobre obrigações patronais pagas em atraso.

13.99 Outras Obrigações Patronais

Registra o valor das despesas com outras obrigações patronais não enquadradas nos itens anteriores.

14.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL**14.01 Diárias**

Registra o valor da cobertura das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, com servidor público estatutário ou celetistas ou cargos comissionados, inclusive os contratados em caráter temporário e os de outros níveis de Governo à disposição do Estado, que se deslocarem de sua sede de trabalho em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, de acordo com a legislação em vigor.

14.02 Ressarcimento de Alimentação e Pousada

Registra o valor da cobertura das despesas com alimentação, pousada, com servidor público estatutário ou celetistas ou cargos comissionados, inclusive os contratados em caráter temporário e os de outros níveis de Governo à disposição do Estado, que se deslocarem de sua sede de trabalho em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, mediante a comprovação das despesas, de acordo com a legislação em vigor.

14.03 Ajuda de Custo para Viagem

Registra o valor das despesas com ajuda de custo para viagens, de acordo com a legislação em vigor.

14.04 Ajuda de Custo para Remoção

Registra o valor das despesas de ajuda de custo de remoção para o servidor que for designado para trabalhar em local diferente daquele em que se encontra.

14.05 Cartão Corporativo

Registra o valor das coberturas de despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, com servidor público estatutário ou celetistas ou cargos comissionados, inclusive os contratados em caráter temporário e os de outros níveis de Governo à disposição do Estado, que se deslocarem de sua sede de trabalho em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, utilizando-se do cartão corporativo, de acordo com a legislação em vigor.

14.06 Diárias Especiais por Atividade Extrajornada Voluntária do Pessoal Civil – DAEV

Registra o valor das despesas com Diária Especial por Atividade Extrajornada Voluntária para Educador Social, Agente Penitenciário e integrantes dos quadros próprios da Polícia Civil e Polícia Científica, instituída pela Lei nº 19.130, de 26 de setembro de 2017.

14.99 Outras Despesas de Diárias do Pessoal Civil

Registra o valor das outras despesas com Diárias do Pessoal Civil não enquadradas nos itens anteriores.

15.00 DIÁRIAS – PESSOAL MILITAR

15.01 Diárias

Registra o valor das coberturas de despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, do pessoal militar, que se deslocarem de sua sede de trabalho em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, de acordo com a legislação em vigor.

15.02 Ressarcimento de Alimentação e Pousada

Registra o valor das coberturas de despesas com alimentação, pousada do pessoal militar, que se deslocarem de sua sede de trabalho em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, mediante a comprovação das despesas, de acordo com a legislação em vigor.

15.03 Ajuda de Custo para Viagem

Registra o valor das despesas com ajuda de custo para viagens, de acordo com a legislação em vigor.

15.04 Ajuda de Custo por Remoção

Registra o valor das despesas de ajuda de custo de remoção para militar que for designado para trabalhar em local diferente daquele em que se encontra.

15.05 Cartão Corporativo

Registra o valor das coberturas de despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor militar, que se deslocar de sua sede de trabalho em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, utilizando-se do cartão Corporativo, de acordo com a legislação em vigor.

15.06 Diárias Especiais por Atividade Extrajornada Voluntária do Pessoal Militar – DAEV

Registra o valor das despesas com Diária Especial por Atividade Extrajornada Voluntária para Policial Militar e Bombeiro Militar, instituída pela Lei nº 19.130, de 26 de setembro de 2017.

15.99 Outras Despesas de Diárias do Pessoal Militar

Registra o valor das outras despesas com diárias do Pessoal Militar não enquadradas nos itens anteriores.

16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL

16.16 Gratificação pela Realização de Trabalho Relevante para Atividade de Agente Multiplicador – GRTR

Registra o valor das despesas com pagamento de gratificação pela realização de trabalho relevante para atividade de agente multiplicador ao servidor público estatutário do Poder Executivo Estadual, conforme Decreto nº 7.462, de 04 de março de 2013.

16.17 Gratificação pelo Exercício de Encargos de Auxiliar ou Professor de Cursos Regularmente Instituídos – GEEP

Registra o valor das despesas com pagamento de gratificação pelo exercício de encargos de auxiliar ou professor de curso regularmente instituído ao servidor público estatutário do Poder Executivo Estadual, conforme Decreto nº 3.686, de 5 de outubro de 2004.

16.21 Substituições – RPPS

Registra o valor das despesas com o pagamento ao servidor que vier a substituir outro que exerça cargo ou função de confiança.

16.22 Serviços Extraordinários – RPPS

Registra o valor das despesas com o pagamento de serviços extraordinários devido ao pessoal ativo civil.

16.23 Adicional por Plantão Hospitalar – RPPS

Registra o valor das despesas com o pagamento de adicional por plantão hospitalar devido aos servidores em efetivo exercício de atividades hospitalares, desempenhadas em regime de plantão, nas áreas indispensáveis ao funcionamento ininterrupto dos hospitais constantes no artigo 298 da Lei nº 12.155, de 2009, que altera a Lei nº 11.907, de 02 de fevereiro de 2009.

16.24 Auxílio Moradia – RPPS

Registra o valor das despesas com o pagamento de Auxílio Moradia devido ao pessoal ativo civil.

16.25 Outros Vencimentos e Vantagens Variáveis – Pessoal Civil – RPPS

Registra o valor das outras despesas variáveis não enquadradas nos itens anteriores.

16.26 Outros Plantões – RPPS

Registra o valor das despesas com o pagamento de plantão, exceto hospitalar, devido aos servidores ativos civis.

16.31 Substituições – RGPS

Registra o valor das despesas com o pagamento ao pessoal, pessoal regido pelo regime geral de previdência social, que vier a substituir outro que exerça cargo ou função de confiança.

16.32 Aviso Prévio – RGPS

Registra o valor das despesas com o pagamento do aviso prévio devido ao pessoal regido pelo regime geral de previdência social.

16.33 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – RGPS

Registra o valor das outras despesas variáveis não enquadradas nos itens anteriores.

16.34 Décimo Terceiro Salário Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Registra o valor das despesas com pagamento do décimo terceiro salário incidente sobre Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.

16.35 Provisão Décimo Terceiro Salário Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Registra o valor das estimativas do empenho para provisão de gastos com o décimo terceiro salário incidente sobre Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.

16.36 Gratificação de Tecnologia e Ensino – GTE

Registra o valor das despesas com a Gratificação de Tecnologia e Ensino, conforme instituído pelo Art. 7º da Lei Complementar nº 242, de 17 de dezembro de 2021.

16.37 Gratificação de Incentivo Escalonada e Mensal – GIEM

Registra o valor das despesas com a Gratificação de Incentivo Escalonada e Mensal instituída pela Lei nº 20.935, de 17 de dezembro de 2021.

16.38 Gratificação de Resultado de Aprendizagem – GRAP

Registra o valor das despesas com a Gratificação de Resultado de Aprendizagem instituída pela Lei nº 20.935, de 17 de dezembro de 2021.

16.39 Gratificação de Plantão ao Docente - GPD

Registra o valor das despesas com a Gratificação de Plantão ao Docente, instituída pela Lei nº 12.457, de 16 de janeiro de 1999, alterada pelo Art. 6º da Lei nº 18.387, de 18 de dezembro de 2014.

16.40 Gratificação de Plantão de Sobreaviso – GPS

Registra o valor das despesas com a Gratificação de Plantão de Sobreaviso, conforme Art. 4º e seus incisos, do Decreto nº 2.471, de 14 de janeiro de 2004.

16.41 Gratificação de Responsabilidade Acadêmica – GRA

Registra o valor das despesas com a Gratificação de Responsabilidade Acadêmica, instituída pelo Art. 9º da Lei nº 20.932, de 17 de dezembro de 2021.

16.42 Gratificação Especial pelo Serviço do Inativo dos Integrantes do Colégio Cívico-Militar – GESICM

Registra o valor da Gratificação Especial pelo Serviço do Inativo dos Integrantes do Colégio Cívico-Militar, instituída pela Lei nº 20.771, de 12 de dezembro de 2021.

16.43 Parcelas Transitórias pelo Exercício do Ensino nas Escolas de Polícia – PTEEP - Civil

Registra o valor das despesas com Parcelas Transitórias pelo Exercício do Ensino nas Escolas de Polícia, instituída pela Lei nº 17.170, de 24 de maio de 2012, e suas alterações.

17.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL MILITAR**17.01 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Militar**

Registra o valor das despesas eventuais de natureza remuneratória, devidas em virtude do exercício da atividade militar, exceto aquelas classificadas em elementos de despesas específicos.

17.11 Indenizações – Militar

Registra o valor das despesas com o pagamento de indenização devida ao pessoal militar.

17.21 Parcelas Transitórias pelo Exercício do Ensino nas Escolas de Polícia – PTEEP - Militar

Registra o valor das despesas com Parcelas Transitórias pelo Exercício do Ensino nas Escolas de Polícia, instituída pela Lei nº 17.170, de 24 de maio de 2012, e suas alterações.

18.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES**18.01 Auxílio Financeiro a Estudantes**

Registra o valor da ajuda financeira concedida pelo Estado a estudantes comprovadamente carentes e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizados por pessoas físicas na condição de estudante, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

18.02 Auxílio Financeiro a Professores da SEED na Condição de Estudante

Registra o valor da ajuda financeira concedida aos professores da SEED, quando na condição de estudantes.

18.03 Bolsa Auxílio

Registra o valor da ajuda financeira concedida a servidores, professores e estudantes para desenvolvimento de projetos de extensão, curso de especialização, mestrado e doutorado e para profissionais recém-formados que atendam a condição estipulada no inciso II do art. 7º da Lei nº 16.643, de 2010, bem como, a profissionais que em igual condição participem de programas regularmente estabelecidos, similares ao instituído na supracitada Lei.

20.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES

20.01 Auxílio Financeiro a Pesquisadores

Registra o valor do apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

21.04 Juros de Empréstimos Internos com Instituições Financeiras

Registra o valor das despesas com o pagamento de juros referentes a empréstimos contratados junto a instituições financeiras sediadas no território nacional.

21.05 Juros de Financiamentos Internos com Instituições Financeiras

Registra o valor das despesas com o pagamento de juros referentes a financiamentos contratados junto a instituições financeiras sediadas no território nacional.

21.06 Juros de Empréstimos Internos com Outras Entidades

Registra o valor das despesas com o pagamento de juros referentes a empréstimos contratados junto a instituições nacionais de caráter não financeiro.

21.07 Juros de Financiamentos Internos com Outras Entidades

Registra o valor das despesas com o pagamento de juros referentes a financiamentos contratados junto a instituições nacionais de caráter não financeiro.

21.08 Juros de Empréstimos Externos com Instituições Financeiras

Registra o valor das despesas com o pagamento de juros referentes a empréstimos contratados junto a instituições financeiras sediadas no fora do território nacional.

21.09 Juros e encargos correntes sobre o PIS/PASEP

Registra o valor das despesas com pagamentos de juros e encargos sobre a dívida corrente do PIS/PASEP, de acordo com a legislação vigente.

21.10 Juros e encargos sobre parcelamento do PIS/PASEP anos anteriores

Registra o valor das despesas com pagamento de juros e encargos de parcelamentos sobre o PIS/PASEP, de exercício anterior.

22.00 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

22.04 Encargos de Empréstimos Internos com Instituições Financeiras

Registra o valor das despesas com o pagamento de encargos (taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros) referentes a empréstimos contratados junto a instituições financeiras sediadas no território nacional.

22.05 Encargos de Financiamentos Internos com Instituições Financeiras

Registra o valor das despesas com o pagamento de encargos (taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros) referentes a financiamentos contratados junto a instituições financeiras sediadas no território nacional.

22.06 Encargos de Empréstimos Internos com Outras Entidades

Registra o valor das despesas com o pagamento de encargos (taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros) referentes a empréstimos contratados junto a instituições nacionais de caráter não financeiro.

22.07 Encargos de Financiamentos Internos com Outras Entidades

Registra o valor das despesas com o pagamento de encargos (taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros) referentes a financiamentos contratados junto a instituições nacionais de caráter não financeiro.

22.08 Encargos de Empréstimos Externos com Instituições Financeiras

Registra o valor das despesas com o pagamento de encargos (taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros) referentes a empréstimos contratados junto a instituições financeiras sediadas fora do território nacional.

25.00 ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA

25.01 Encargos Sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita

Registra o valor das despesas com o pagamento de encargos da dívida pública, inclusive os juros decorrentes de operações de crédito por antecipação da receita, conforme art. 165, § 8º, da Constituição Federal e art. 133, § 9º, da Constituição Estadual.

27.00 ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES

27.01 Participações e Fomento em Fundos de Natureza Econômica

Registra o valor das despesas orçamentárias relativas ao pagamento de honra de avais, garantias, seguros e similares em fundos de natureza econômica.

29.00 DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS DE EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES

30.00 MATERIAL DE CONSUMO

30.01 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

Registra o valor das despesas com combustíveis para motores a combustão interna de veículos rodoviários, tratores em geral, embarcações diversas e grupos geradores estacionados ou transportáveis e todos os óleos lubrificantes destinados aos sistemas hidráulicos, hidramáticos, de caixa de transmissão de força e graxas grafitadas para altas e baixas temperaturas, tais como: aditivos, álcool hidratado, fluido para amortecedor, fluido para transmissão hidráulica, gasolina, graxas, óleo diesel, óleo para cârter, óleo para freio hidráulico e afins.

30.02 Combustíveis e Lubrificantes de Aviação

Registra o valor das despesas com combustíveis e lubrificantes destinados a qualquer tipo de aeronave, tais como: aditivos, gasolina, graxas, óleos e fluidos em geral, querosene e afins.

30.03 Combustíveis e Lubrificantes para Outras Finalidades

Registra o valor das despesas com combustíveis e lubrificantes para outras finalidades que não se classificam em itens anteriores, tais como: carbureto, carvão mineral, carvão vegetal, lenha, querosene comum, combustíveis e lubrificantes de uso ferroviário e afins.

30.04 Gás Engarrafado

Registra o valor das despesas com gases de uso industrial, de tratamento de água, de iluminação, destinados a recarga de extintores de incêndio, de uso médico, bem como os gases nobres para uso em laboratório científico, tais como: acetileno, carbônico, fréon, hélio, hidrogênio, liquefeito de petróleo, nitrogênio, oxigênio e afins.

30.05 Explosivos e Munições

Registra o valor das despesas com as cargas de projeção utilizadas em peças de artilharia, mísseis guiados e não guiados, cápsulas ou estojos para recarga e explosivos de uso militar e paramilitar, balas e similares, estopim, explosivos, tais como: artefatos explosivos, artigos pirotécnicos, cápsulas de detonação, dinamite, espoleta, fogos de artifício, granada, pólvora e afins.

30.06 Alimentos para Animais

Registra o valor das despesas com alimentos destinados a gado bovino, equino, muar e bufalino, caprinos, suínos, ovinos, aves de qualquer espécie, como também para animais silvestres em cativeiro (jardins zoológicos ou laboratórios) e afins, tais como: alfafa, alpiste, capim verde, farelo, farinhas em geral, fubá grosso, milho em grão, ração balanceada, sal mineral, suplementos vitamínicos e afins.

30.07 Gêneros de Alimentação

Registra o valor das despesas com gêneros de alimentação ao natural, beneficiados ou conservados, tais como: açúcar, adoçante, água mineral, bebida, café, carnes em geral, cereais, chás, condimentos, frutas, gelo, legumes, refrigerantes, sucos, temperos, verduras e afins.

30.08 Animais para Pesquisa e Abate

Registra o valor das despesas com animais para pesquisa e abate. Incluem-se nesta classificação os peixes e mariscos, todas as espécies de mamíferos, abelhas para estudos, pesquisa e produção de mel, bem assim qualquer outro animal destinado a estudo genético ou alimentação, tais como: boi, cabrito, cobaia em geral, macaco, rato, rã e afins.

30.09 Material Farmacológico

Registra o valor das despesas com medicamentos ou componentes destinados à manipulação de drogas medicamentosas, tais como: medicamentos, soro, vacinas e afins.

30.10 Material Odontológico

Registra o valor das despesas com materiais utilizados com pacientes na área odontológica, bem como os utilizados indiretamente pelos protéticos na confecção de próteses diversas, tais como: agulhas, amálgama, anestésicos, broca, cimento odontológico, espátula odontológica, filmes para raios-X, platina, seringas, sugador e afins.

30.11 Material Químico

Registra o valor das despesas com todos os elementos ou compostos químicos destinados ao fabrico de produtos químicos, análises laboratoriais, bem como aqueles destinados ao combate de pragas ou epizootias, tais como: ácidos, inseticidas, produtos químicos para tratamento de água, reagentes químicos, sais, solventes, substâncias utilizadas para combater insetos, fungos e bactérias e afins.

30.12 Material de Coudelaria ou de uso Zootécnico

Registra o valor das despesas com materiais utilizados no arreamento de animais destinados a montaria, com exceção da sela, como também aqueles destinados ao adestramento de cães de guarda ou outro animal doméstico, tais como: argolas de metal, arreamento, barrigueiras, bridões, cabrestos, cinchas, cravos, escovas para animais, estribos, ferraduras, mantas de pano, material para apicultura, material de ferragem e contenção de animais, peitorais, raspadeiras e afins.

30.13 Material de Caça e Pesca

Registra o valor das despesas com materiais utilizados na caça e pesca de animais, tais como: anzóis, cordoalhas para redes chumbadas, iscas, linhas de nylon, máscaras para visão submarina, molinetes, nadadeiras de borracha, redes, roupas e acessórios para mergulho, varas e afins.

30.14 Material Educativo e Esportivo

Registra o valor das despesas com materiais utilizados ou consumidos diretamente nas atividades educativas e esportivas de crianças e adultos, tais como: apitos, bolas, bonés, botas especiais, brinquedos educativos, calções, camisas de malha, chuteiras, cordas, esteiras, joelheiras, luvas, materiais pedagógicos, meias, óculos para motociclistas, patins, quimonos, raquetes, redes para prática de esportes, tênis e sapatilhas, tornozeleiras, touca para natação e afins.

30.15 Material para Festividades e Homenagens

Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados em festividades e homenagens, incluindo artigos para decoração e buffet, tais como: arranjos e coroas de flores, bebidas, doces, salgados e afins.

30.16 Material de Expediente

Registra o valor das despesas com os materiais utilizados diretamente nos trabalhos administrativos, nos escritórios públicos, nos centros de estudos e pesquisas, nas escolas, nas universidades, etc., tais como: agenda, alfinete de aço, almofada para carimbos, apagador, apontador de lápis, arquivo para disquete, bandeja para papéis, bloco para rascunho, bobina papel para calculadoras, borracha, caderno, caneta, capa e processo, carimbos em geral, cartolina, classificador, clipe cola, colchete, corretivo, envelope,

espátula, estêncil, estilete, extrator de grampos, fita adesiva, fita para máquina de escrever e calcular, giz, goma elástica, grafite, grampeador, grampos, guia para arquivo, guia de endereçamento postal, impressos e formulário em geral, intercalador para fichário, lacre, lápis, lapiseira, limpa tipos, livros de ata, de ponto e de protocolo, papéis, pastas em geral, percevejo, perfurador, pinça, placas de acrílico, plásticos, porta-lápis, registrador, régua, selos para correspondência, tesoura, tintas, toner, transparências e afins.

30.17 Material de Processamento de Dados

Registra o valor das despesas com materiais utilizados no funcionamento e manutenção de sistemas de processamento de dados, tais como: cartuchos de tinta, capas plásticas protetoras para micros e impressoras, CD-ROM virgem, disquetes, etiqueta em formulário contínuo, fita magnética, fita para impressora, formulário contínuo, mouse PAD, peças e acessórios para computadores e periféricos, recarga de cartuchos de tinta, toner para impressora laser, cartões magnéticos e afins.

30.18 Materiais e Medicamentos para Uso Veterinário

Registra o valor das despesas com materiais e medicamentos para uso veterinário, vacinas, medicamentos e afins.

30.19 Material de Acondicionamento e Embalagem

Registra o valor das despesas com materiais aplicados diretamente nas preservações, acomodações ou embalagens de qualquer produto, tais como: arame, barbante, caixas plásticas, de madeira, papelão e isopor, cordas, engradados, fitas de aço ou metálicas, fitas gomadoras, garrafas e potes, linha, papel de embrulho, papelão, sacolas, sacos e afins.

30.20 Material de Cama, Mesa e Banho

Registra o valor das despesas com materiais utilizados em dormitórios coletivos, residenciais, hotéis, restaurantes, etc., tais como: cobertores, colchas, colchonetes, fronhas, guardanapos, lençóis, toalhas, travesseiros e afins.

30.21 Material de Copa e Cozinha

Registra o valor das despesas com materiais utilizados em refeitórios de qualquer tipo, cozinhas residências, de hotéis, de hospitais, de escolas, de universidades, de fábricas, etc., tais como: abridor de garrafa, açucareiros, artigos de vidro e plástico, bandejas, coadores, colheres, copos, ebulidores, facas, farinhas, fósforos, frigideiras, garfos, garrafas térmicas, paliteiros, panelas, panos de cozinha, papel alumínio, pratos, recipientes para água, suportes de copos para cafezinho, tigelas, velas, xícaras e afins.

30.22 Material de Limpeza e Produção de Higienização

Registra o valor das despesas com materiais destinados a higienização pessoal, de ambientes de trabalho, de hospitais, tais como: álcool etílico, anticorrosivo, aparelho de barbear descartável, balde plástico, bomba para inseticida, capacho, cera, cesto para lixo, creme dental, desinfetante, desodorizante, detergente, escova de dente, escova para roupas e sapatos, espanador, esponja, estopa, flanela, inseticida, lustra móveis, mangueira, naftalina, pá para lixo, palha de aço, panos para limpeza, papel higiênico, pasta para limpeza de utensílios, porta sabão, removedor, rodo, sabão, sabonete, saco para lixo, saponáceo, soda cáustica, toalha de papel, vassoura e afins.

30.23 Uniformes, Tecidos e Aviamentos

Registra o valor das despesas com uniformes ou qualquer tecido ou material sintético que se destine à confecção de roupas, com linhas de qualquer espécie destinadas a costuras e afins. Materiais de consumo empregados direta ou indiretamente na confecção de roupas, tais como: agasalhos, artigos de costura, aventais, blusas, botões, cadarços, calçados, calças, camisas, capas, chapéus, cintos, elásticos, gravatas, guarda-pós, linhas, macacões, meias, tecidos em geral, uniformes militares ou de uso civil, zíperes e afins.

30.24 Material para Manutenção de Bens Imóveis

Registra o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição de qualquer bem público, tais como: amianto, aparelhos sanitários, arames liso e farpado, areia, basculante, boca de lobo, boia, brita, brocha, cabo metálico, cal, cano, cerâmica, cimento, cola, condutores de fios, conexões, curvas, esquadrias, fechaduras, ferro, gaxetas, grades, impermeabilizantes, isolantes acústicos e térmicos, janelas, joelhos, ladrilhos, lavatórios, lixas, madeira, marcos de concreto, massa corrida, niple, papel de parede, parafusos, pias, pigmentos, portas e portais, pregos, rolos, solventes, sifão, tacos, tampa para vaso, tampão de ferro, tanque, tela de estuque, telha, tijolo, tinta, torneira, trinchã, tubo de concreto, válvulas, verniz, vidro e afins.

30.25 Material para Manutenção de Bens Móveis

Registra o valor das despesas com componentes, peças, acessórios e sobressalentes para aplicação, manutenção e reposição em bens móveis em geral, tais como: cabos, chaves, cilindros para máquinas copiadoras, compressor para ar-condicionado, esfera para máquina datilográfica, mangueira para fogão margaridas, peças de reposição de aparelhos e máquinas em geral, materiais de reposição para instrumentos musicais e afins.

30.26 Material Elétrico e Eletrônico

Registra o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição dos sistemas, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos, tais como: benjamins, bocais, calhas, capacitores e resistores, chaves de ligação, circuitos eletrônicos, condutores, componentes de aparelho eletrônico, diodos, disjuntores, eletrodos, eliminador de pilhas, espelhos para interruptores, fios e cabos, fita isolante, fusíveis, interruptores, lâmpadas e luminárias, pilhas e baterias, pinos e plugs, placas de baquelite, reatores, receptáculos, resistências, starts, suportes, tomada de corrente e afins.

30.27 Material de Manobra e Patrulhamento

Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados em campanha militar ou paramilitar, em manobras de tropas, em treinamento ou em ação em patrulhamento ostensivo ou rodoviário, em campanha de saúde pública etc., tais como: binóculo, carta náutica, cantil, cordas, flâmulas e bandeiras de sinalização, lanternas, medicamentos de pronto-socorro, mochilas, piquetes, sacolas, sacos de dormir, sinaleiros e afins.

30.28 Material de Proteção e Segurança

Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados diretamente na proteção de pessoas ou bens públicos, para socorro de pessoas e animais ou para socorro de veículos, aeronaves e embarcações assim como qualquer outro item aplicado diretamente nas atividades de sobrevivência de pessoas, na selva, no mar ou em sinistros diversos, tais como: botas, cadeados, calçados especiais, capacetes, chaves, cintos, coletes, dedais, guarda-chuvas, lona, luvas, mangueira de lona, máscaras, óculos e afins.

30.29 Material para Áudio, Vídeo e Foto

Registra o valor das despesas com materiais de consumo de emprego direto em filmagem e revelação, ampliações e reproduções de sons e imagens, tais como: haste especial para chapa de papel, álbuns para retratos, alto-falantes, antenas, artigos para gravação em acetato, filmes virgens, fitas virgens de áudio e vídeo, lâmpadas especiais, material para radiografia, microfilmagem e cinematografia, molduras, papel para revelação de fotografias, pegadores, reveladores e afins.

30.30 Material para Comunicações

Registra o valor das despesas com materiais utilizados em comunicações assim como os componentes, circuitos impressos ou integrados, peças ou partes de equipamentos de comunicações, como materiais para instalações, tais como: radiofônicas, radiotelegráficas, telegráficas e afins.

30.31 Sementes, Mudas de Plantas e Insumos

Registra o valor das despesas com qualquer tipo de semente destinada ao plantio e mudas de plantas frutíferas ou ornamentais, assim como todos os insumos utilizados para fertilização, tais como: adubos, argila, plantas ornamentais, borbulhas, bulbos, enxertos, fertilizantes, mudas envasadas ou com raízes nuas, sementes, terra, tubérculos, xaxim e afins.

30.32 Suprimento de Aviação

Registra o valor das despesas com aquisição de materiais empregados na manutenção e reparo de aeronaves, tais como: acessórios, peças de reposição de aeronaves, sobressalentes e afins.

30.33 Material para Produção Industrial

Registra o valor das despesas com matérias-primas utilizadas na transformação, beneficiamento e industrialização de um produto final, tais como: borracha, couro, matérias-primas em geral, minérios e afins.

30.34 Sobressalentes, Máquinas e Motores de Navios e Embarcações

Registra o valor das despesas com a aquisição de material utilizado na manutenção e reparo de máquinas e motores de navios, inclusive da esquadra e de embarcações em geral.

30.35 Material Laboratorial

Registra o valor das despesas com os utensílios usados em análises laboratoriais, tais como: almofarizes, bastões, bico de gás, cálices, corantes, filtros de papel, fixadoras, frascos, funis, garra metálica, lâminas de vidro para microscópio, lâmpadas especiais, luvas de borracha, metais e metaloides para análise, pinças, rolhas, balão volumétrico, Becker, conta-gotas, Erlemeyer, pipeta, proveta, termômetro, tubo de ensaio e afins.

30.36 Material Hospitalar

Registra o valor das despesas com todos os materiais de consumo utilizados na área hospitalar ou ambulatorial, tais como: agulhas hipodérmicas, algodão, cânulas, cateteres, compressa de gaze, drenos, esparadrapo, fios cirúrgicos, lâminas para bisturi, luvas, seringas, termômetros clínicos e afins.

30.37 Sobressalentes de Armamento

Registra o valor das despesas com aquisição de material utilizado na manutenção e reparo de armamento, tais como: material de manutenção e armamento, peças de reposição e afins.

30.38 Suprimento de Proteção ao Voo

Registra o valor das despesas com peças de reposição de radares e sistema de comunicação.

30.39 Material para Manutenção de Veículos

Registra o valor das despesas com materiais para aplicação e manutenção de veículos rodoviários, viaturas blindadas e tratores em geral, tais como: água destilada, amortecedores, baterias, borrachas, buzina, cabos de acelerador, cabos de embreagem, câmara de ar, carburador completo, cifa, colar de embreagem, condensador e platinado, correias, disco de embreagem, ignição, junta homo cinética, lâmpadas e lanternas para veículos, lonas e pastilhas de freio, mangueiras, material utilizado em lanternagem e pintura, motor de reposição, para-brisa, para-choque, platô, pneus, reparos, retentores, retrovisores, rolamentos, tapetes, válvula de marcha-lenta e termostática, velas e afins.

30.40 Material Biológico

Registra o valor das despesas com amostras e afins de materiais biológicos utilizados em estudos e pesquisas científicas em seres vivos e inseminação artificial, tais como: meios de cultura, sêmen e afins.

30.41 Material para Utilização em Gráfica

Registra o valor das despesas com todos os materiais de consumo de uso gráfico, tais como: chapas de *off-set*, clichês, cola, espirais, fotolitos, logotipos, papel, solventes, tinta, tipos e afins.

30.42 Ferramentas

Registra o valor das despesas com todos os tipos de ferramentas utilizadas em oficinas, carpintarias, jardins etc., tais como: alicate, broca, caixa para ferramentas, canivete, chaves em geral, enxada, espátulas, ferro de solda, foice, lâmina de serra, lima, machado, martelo, pá, picareta, ponteira, primo, serrote, tesoura de podar, trena e afins.

30.43 Material para Reabilitação Profissional

Registra o valor das despesas com materiais utilizados em programas de reabilitação profissional, tais como: bastões, bengalas, joelheiras, meias elásticas e assemelhados, óculos, órteses, pesos, próteses e afins.

30.44 Material de Sinalização Visual e Afins

Registra o valor das despesas com materiais utilizados para identificação, sinalização visual, endereçamento e afins, tais como: placas de sinalização em geral, tais como, placas indicativas para os setores e seções, placas para veículos, plaquetas para tombamento de material, placas sinalizadoras de trânsito, cones sinalizadores de trânsito, crachás, botons identificadores para servidores e afins.

30.45 Material Técnico para Seleção e Treinamento

Registra o valor das apropriações das despesas com materiais técnicos utilizados em processos de seleção e treinamento pela própria unidade ou para distribuição não gratuita, tais como: apostilas e similares, folhetos de orientação, livros, manuais explicativos para candidatos e afins.

30.46 Material Bibliográfico não Imobilizável

Registra o valor das despesas com material bibliográfico não destinado a bibliotecas, cuja defasagem ocorre em um prazo máximo de dois anos, tais como: jornais, revistas, periódicos em geral, anuários médicos, anuário estatístico e afins (podendo estar na forma de CD-ROM).

30.47 Aquisição de Softwares de Base

Registra o valor das despesas com aquisição de softwares de base (de prateleira) que são aqueles incluídos na parte física do computador (hardware) que integram o custo de aquisição desse no Ativo Imobilizado. Tais softwares representam também aqueles adquiridos no mercado sem características fornecidas pelo adquirente, ou seja, sem as especificações do comprador (Embargo declaratório em recurso extraordinário nº 199.464-9 STF).

30.48 Bens Móveis não Ativáveis

Registra o valor das despesas com aquisição de bens móveis de natureza permanente não ativáveis, ou seja, aqueles considerados como despesa operacional, para fins de dedução de imposto de renda, desde que atenda as especificações contidas no art. 301 do RIR (Regulamento de Imposto de Renda). Conta utilizada exclusivamente pelas unidades regidas pela Lei nº 6.404, de 1976.

30.49 Bilhetes de Passagem

Registra o valor das despesas com aquisição de bilhetes de passagem para guarda em estoque.

30.50 Bandeiras, Flâmulas e Insígnias

Registra o valor das despesas com aquisição de bandeiras flâmulas e insígnias, a saber, tais como: brasões, escudos, armas da república, selo nacional e afins.

30.54 Material para Manutenção e Conservação de Estradas e Vias

Registra o valor das despesas com materiais para reparos, recuperações e adaptações de estradas, ferrovias, rodovias e aeroportos.

30.60 Cartão Combustível

Registra o valor das despesas com aquisição de combustíveis, compreendendo etanol, gasolina comum, diesel e biodiesel, para veículos automotores e equipamentos da frota da Administração Direta e Indireta do Estado do Paraná, mediante a utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado (chip).

30.91 Fundo Rotativo

Registra o valor das despesas destinadas à aquisição de materiais de consumo de pequenos valores das escolas públicas e delegacias, com destinação específica, conforme legislação em vigor.

30.92 Cartão Corporativo

Registra o valor das despesas com materiais de consumo pagas através do cartão corporativo, pelo funcionário público estadual, fora da sua sede de trabalho, para posterior reclassificação no subelemento correto.

30.93 Fundo Fixo de Caixa – Empresas Dependentes

Registra o valor das despesas com o Fundo Fixo de Caixa de empresas dependentes.

30.96 Material de Consumo – Pagamento Antecipado

Registra o valor das apropriações das despesas referentes ao pagamento de pequenas despesas com material de consumo, para posterior prestação de contas, onde o saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser classificado nos subitens específicos, dentro do mesmo grupo.

30.99 Outros Materiais de Consumo

Registra o valor da apropriação da despesa com outros materiais de consumo não classificáveis nos subitens anteriores.

31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS

31.03 Bônus Pecuniário pela Entrega de Armas

Registra o valor das despesas com pagamento do Prêmio pela Entrega de Armas, de acordo com a legislação em vigor.

31.04 Premiações Culturais

Registra o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc. de caráter cultural, inclusive em pecúnia.

31.05 Premiações Artísticas

Registra o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc. de caráter artístico, inclusive em pecúnia.

31.06 Premiações Científicas

Registra o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc. de caráter científico, inclusive em pecúnia.

31.07 Premiações Desportivas

Registra o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc. de caráter desportivo, inclusive em pecúnia.

31.08 Ordens Honoríficas

Registra o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., relativo a ordens honoríficas.

31.09 Premiações Referentes à Cidadania Fiscal

Registra o valor com prêmios de caráter promocional, inclusive em pecúnia.

31.99 Outras Premiações

Registra o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., para finalidades diferentes das previstas nos detalhamentos anteriores.

32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**32.01 Merenda Escolar**

Registra as despesas com aquisição de merenda escolar.

32.02 Material Destinado à Assistência Social

Registra o valor das despesas com a aquisição de material destinado à assistência social.

32.03 Material Escolar

Registra o valor das despesas realizadas com a aquisição de material escolar para distribuição gratuita.

32.04 Material Didático

Registra o valor das despesas com aquisição de material didático para distribuição gratuita.

32.05 Medicamentos e Material Farmacêutico

Registra o valor das despesas com a aquisição de medicamentos e material farmacêutico para distribuição gratuita.

32.06 Material Destinado à Defesa Civil

Registra o valor das despesas com a aquisição de material destinado à defesa civil.

32.07 Material Distribuído em Campanhas Informativas

Registra o valor das despesas com a aquisição de material a ser distribuído em campanhas informativas, principalmente na área de saúde.

32.99 Outros Materiais de Distribuição Gratuita

Registra o valor das despesas com aquisição de outros materiais destinados à distribuição gratuita.

33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**33.01 Passagens Terrestres**

Registra o valor das despesas com aquisição de passagens terrestres, incluindo locação de veículos para transporte de pessoas e respectivas bagagens em decorrência de mudanças de domicílio no interesse da administração, bem como, taxas de embarque e seguros.

33.02 Passagens Aéreas

Registra o valor das despesas com aquisição de passagens aéreas incluindo: taxas de embarque e seguros.

33.03 Adiantamento para Passagens e Despesas com Locomoção

Registra o valor das despesas com o pagamento de passagens e despesas com locomoção realizadas por meio de adiantamentos.

33.04 Pedágios

Registra o valor das despesas com o pagamento de pedágios.

33.05 Cartão Corporativo

Registra o valor das despesas com o pagamento de passagens e locomoção realizadas por meio de Cartão Corporativo.

33.07 Passagens Ferroviárias

Registra o valor das despesas com a aquisição de passagens ferroviárias, incluindo: taxas de embarque e seguros.

33.08 Passagens Marítimas

Registra o valor das despesas com aquisição de passagens marítimas, incluindo: taxas de embarque e seguros.

33.09 Táxi

Registra o valor das despesas realizadas pela utilização de serviços de táxi.

33.99 Outras Despesas de Locomoção

Registra o valor das despesas com locomoção não enquadradas nos itens anteriores.

34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO**34.01 PARANAEDUCAÇÃO**

Registra o valor das despesas com pessoal terceirizado contratado pela PARANAEDUCAÇÃO.

34.02 APAES

Registra o valor das despesas com pessoal terceirizado contratado pelas Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAES.

34.03 ARCAFAR

Registra o valor das despesas com pessoal terceirizado contratado pela Associação Regional das Casas Familiares Rurais do Sul do Brasil – ARCAFAR.

34.07 FUNPAR

Registra o valor das despesas com pessoal terceirizado contratado por meio da Fundação da Universidade Federal do Paraná – FUNPAR.

34.08 CITPAR

Registra o valor das despesas com pessoal terceirizado contratado por meio do Centro de Integração de Tecnologia do Paraná – CITPAR.

34.09 HUMANITAS

Registra o valor das despesas com pessoal terceirizado contratado pela Humanitas.

34.22 ACAP/SEED

Registra o valor das despesas com pessoal terceirizado contratado pela Associação de Cooperação Agrícola e Reforma Agrária do Paraná – ACAP.

34.23 Outros Contratos de Pessoal Terceirizado

Registra o valor das despesas com outros contratos de terceirização de pessoal não especificados nos itens anteriores.

34.24 Pagamentos de Pessoa Física por Recibo de Pagamento Autônomo

Registra o valor das despesas com pessoal terceirizado contratado para realizar serviços de direção de cena, produção de conteúdo, edição de imagem e texto, locução e reportagem e demais atividades correlatas na Rádio e Televisão Educativa do Paraná.

34.25 Contratos de Pessoal Terceirizado Empregado em Atividades acessórias, instrumentais e auxiliares

Registra o valor das despesas de pessoal terceirizado empregado em atividades acessórias, instrumentais e auxiliares do órgão, relativas a cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente.

35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

35.01 Pessoa Física

Registra o valor das despesas com a contratação de Pessoa Física para realização de consultoria técnica ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.

35.02 Pessoa Jurídica

Registra o valor das despesas com a contratação de Pessoa Jurídica para realização de consultoria técnica ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.

36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

36.01 Condomínios

Registra o valor das apropriações das despesas com taxas condominiais a conta do locatário, quando previstas no contrato de locação.

36.02 Diárias a Colaboradores Eventuais no País

Registra o valor das despesas com diárias, no país, pagas a prestadores de serviços, de caráter eventual, sem vínculo com a administração pública.

36.03 Diárias a Colaboradores Eventuais no Exterior

Registra o valor das despesas com diárias, no exterior, pagas a prestadores de serviços de caráter eventual, sem vínculo com a administração pública.

36.04 Comissões e Corretagens

Registra o valor das apropriações das despesas com comissões e corretagens decorrentes de serviços prestados por corretores, despachantes, leiloeiros e afins.

36.05 Direitos Autorais

Registra o valor das despesas com direitos autorais sobre obras científicas, literárias ou em que a divulgação seja de interesse do governo.

36.06 Serviços Técnicos Profissionais

Registra o valor das despesas com serviços prestados por profissionais técnicos, nas seguintes áreas: administração, advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística, informática e outras.

36.07 Estagiários

Registra o valor das despesas com serviços prestados por estudantes na condição de estagiários ou monitores.

36.08 Bolsa de Iniciação ao Trabalho

Registra o valor das despesas com remuneração a candidatos participantes de curso de formação para o exercício de cargo decorrente de concurso público.

36.09 Salários de Internos em Penitenciárias

Registra o valor das despesas com remuneração a presos e internos, de acordo com a Lei nº 3.274, de 02/10/57.

36.11 Pró-Labore a Consultores Eventuais

Registra o valor das apropriações de despesas com pró-labore a consultores eventuais, inclusive referente ao programa PADCT (membros do colegiado do PADCT, exceto servidores públicos), nos termos do parecer da Advocacia Geral da União nº 60-76, de 30/06/1995.

36.12 Capatazia, Estiva e Pesagem

Registra o valor das despesas com remuneração de serviços utilizados na movimentação e pesagem de cargas (mercadorias e produtos).

36.13 Conferências e Exposições

Registra os valores referentes às despesas com o pagamento direto aos conferencistas e/ou expositores pelos serviços prestados.

36.14 Armazenagem

Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de galpões, silos e outros locais destinados à armazenagem de mercadorias e produtos. Inclui, ainda, os dispêndios de garantia dos estoques armazenados.

36.15 Locação de Imóveis

Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de prédios, salas e outros imóveis de propriedade de pessoa física.

36.16 Locação de Bens Móveis e Intangíveis

Registra o valor das despesas com serviços de aluguel de máquinas, equipamentos, telefone fixo e celular e outros bens móveis de propriedade de pessoa física.

36.18 Manutenção e Conservação de Equipamentos

Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações tais como: máquinas e equipamentos de processamento de dados e periféricos, máquinas e equipamentos gráficos, aparelhos de fax, aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, calculadoras, eletrodomésticos, máquinas de escrever e afins.

36.20 Manutenção e Conservação de Veículos

Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos e revisões de veículos, tais como: estofamento, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica, pintura e afins.

36.21 Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas

Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens móveis não classificados em subitens específicos.

36.22 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis, tais como: pedreiro, carpinteiro e serralheiro, pintura, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris e afins.

36.23 Fornecimento de Alimentação

Registra o valor das despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares.

36.24 Serviços de Caráter Secreto ou Reservado

Registra o valor das despesas com serviços de caráter sigiloso constantes em regulamento do órgão.

36.25 Serviços de Limpeza e Conservação

Registra o valor das despesas com serviços de limpeza e conservação de bens imóveis, tais como: dedetização, faxina e afins.

36.26 Serviços Domésticos

Registra o valor das despesas com serviços domésticos prestados por pessoa física sem vínculo empregatício, tais como: cozinha, lavagem de roupas e afins.

36.27 Serviços de Comunicação em Geral

Registra o valor das despesas com serviços de comunicação geral prestados por pessoa física, tais como: confecção de material para comunicação visual; geração de materiais para divulgação por meio dos veículos de comunicação e afins.

36.28 Serviço de Seleção e Treinamento

Registra as despesas prestadas nas áreas de instrução e orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal e treinamento, por pessoa física.

36.30 Serviços Médicos e Odontológicos

Registra o valor das despesas com serviços médicos e odontológicos prestados por pessoa física, sem vínculo empregatício, tais como: consultas, raio-X, tratamento odontológico e afins.

36.31 Serviços de Reabilitação Profissional

Registra o valor das despesas realizadas com serviços de reabilitação profissional prestados por pessoa física sem vínculo empregatício, tais como: transporte e locomoção urbana, alimentação e inscrição em cursos profissionalizantes, instrumentos de trabalho e implementos profissionais de órtese e prótese.

36.32 Serviços de Assistência Social

Registra o valor das despesas realizadas com serviços de assistência social prestados por pessoa física sem vínculo empregatício a servidores, segurados carentes, abrigados, internados e a seus dependentes, tais como ajuda de custo supletiva, gêneros alimentícios, documentação, transporte e sepultamento.

36.34 Serviços de Perícias Médicas por Benefícios

Registra o valor das despesas realizadas com serviços de perícias médicas por benefícios devidos aos médicos credenciados, para exames realizados em segurados e/ou servidores.

36.35 Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual prestados por pessoa física, tais como: assistência técnica, capina, jardinagem, operadores de máquinas e motoristas, recepcionistas, serviços auxiliares e afins.

36.36 Serviço de Conservação e Rebeneficiamento de Mercadorias

Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual prestados por pessoa física na conservação e rebeneficiamento de mercadorias.

36.37 Confeção de Material de Acondicionamento e Embalagem

Registra o valor das despesas com serviços prestados por pessoa física na confecção de tais como: bolsas, caixas, mochilas, sacolas e afins.

36.38 Confeção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas

Registra o valor das despesas com serviços de costureiras, alfaiates e outros utilizados na confecção de uniformes, bandeiras, flâmulas, brasões e estandartes.

36.39 Fretes e Transportes de Encomendas

Registra o valor das despesas com serviços prestados por pessoa física, tais como: fretes e carretos, remessa de encomendas, transporte de mercadorias e produtos e afins.

36.40 Encargos Financeiros Dedutíveis

Registra o valor das despesas com correção monetária incidente sobre obrigações devidas a pessoas físicas (considerada como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável).

36.41 Multas Dedutíveis

Registra o valor das despesas com multas incidentes sobre obrigações devidas a pessoas físicas (considerada como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável).

36.42 Juros

Registra o valor das despesas com juros incidentes sobre obrigações decorrentes de cláusula contratual ou pagamento após vencimento.

36.43 Encargos Financeiros Indedutíveis

Registra o valor das despesas com correção monetária incidente sobre obrigações, devidos a pessoas físicas (não considerada como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável).

36.44 Multas Indedutíveis

Registra o valor das despesas com multas incidentes sobre obrigações, devidas a pessoas físicas (não consideradas como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável).

36.46 Diárias a Conselheiros

Registra o valor das despesas realizadas a título de pagamento de diárias a membros de órgãos de deliberação Coletiva (Conselhos).

36.51 Bolsa Auxílio a Atletas

Registra o valor das despesas com bolsa auxílio financeiro a atletas participantes dos eventos esportivos ou de programas desenvolvidos no Estado.

36.55 Tributos

Registra o valor das despesas com tributos à conta do locatário, quando previstas no contrato de locação.

36.59 Serviços de Áudio, Vídeo e Foto

Registra o valor das despesas com serviços de filmagens, gravações e fotografias, prestados por pessoa física.

36.62 Gratificação pelo Exercício de Encargos de Membro de Banca Examinadora de Concurso – GEEBE

Registra o valor das despesas com pagamento de gratificação de Banca Examinadora de concursos e promoções, avaliações psicológicas e teste seletivo.

36.63 Gratificação pela Realização de Trabalho Relevante para Atividade de Agente Multiplicador

Registra o valor das despesas com pagamento de gratificação pela realização de trabalho relevante para atividade de agente multiplicador ao serviço público estatutário do Poder Executivo realizado por professores das unidades de ensino superior do Estado do Paraná para o desempenho e coordenação do Programa de Desenvolvimento Educacional – PDE.

36.91 Fundo Rotativo

Registra o valor de outros serviços de terceiros – pessoa física – destinados a serviços de pequenos valores nas escolas públicas e delegacias, com destinação específica, conforme legislação em vigor.

36.93 Fundo Fixo de Caixa – Empresas Dependentes

Registra o valor das despesas com o Fundo Fixo de Caixa de empresas dependentes.

36.96 Outros Serviços de Terceiros PF – Pagamento Antecipado

Registra o valor das apropriações das despesas, referentes ao pagamento de suprimento de fundos, para posterior prestação de contas, onde o saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser classificado nos subitens específicos, dentro do mesmo grupo.

36.99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventuais prestados por pessoa física, não classificados nos subitens específicos.

37.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA**37.01 Limpeza e Conservação**

Registra o valor das despesas com a prestação de serviços de limpeza e conservação.

37.02 Guarda e Vigilância

Registra o valor das despesas com a prestação de serviços de guarda e vigilância ostensiva.

37.04 Copa e Portaria

Registra o valor das despesas com a prestação de serviços de copa e portaria.

37.05 Informática

Registra o valor das despesas com a contratação de mão de obra para prestação de serviços de informática.

37.06 Serviços de Jardinagem

Registra o valor das despesas com a contratação de mão de obra para prestação dos serviços de jardinagem.

37.07 Serviços de Pintor, Eletricista, Encanador e Pedreiro

Registra o valor das despesas com a contratação de mão de obra para prestação dos serviços de pintor, eletricista, encanador e pedreiro.

37.08 Operadores de Máquinas e Motoristas

Registra o valor das despesas com Operadores de Máquinas e Motoristas.

37.09 Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

Registra o valor das despesas com Apoio Administrativo, Técnico e Operacional.

37.99 Outros Contratos de Locação de Mão de Obra

Registra o valor das despesas com a contratação de mão de obra para execução de serviços não enquadrados nos itens anteriores.

38.00 ARRENDAMENTO MERCANTIL**38.01 Veículos**

Registra o valor das despesas com a locação de veículos com opção de compra no final do contrato.

38.02 Equipamentos de Informática

Registra o valor das despesas com a locação de equipamentos de informática com opção de compra no final do contrato.

38.03 Outros Arrendamentos

Registra o valor das despesas com a locação de outros equipamentos não enquadrados nos itens acima, desde que haja opção de compra no final do contrato.

39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**39.01 Assinaturas de Periódicos e Anuidades**

Registra o valor das despesas com assinaturas de TV por assinatura (TV a cabo) jomais, inclusive diário oficial, revistas, recortes de publicações, podendo estar na forma de disquete, CD-ROM, boletins e outros, desde que não se destinem a coleções ou bibliotecas.

39.02 Condomínios

Registra o valor das despesas com taxas condominiais à conta do locatário, quando previstas no contrato de locação.

39.03 Comissões e Corretagens

Registra o valor das despesas com comissões e corretagens decorrentes de serviços prestados por empresas de intermediação e representação comercial.

39.04 Direitos Autorais

Registra o valor das despesas com direitos autorais sobre obras científicas, literárias ou em que a divulgação seja de interesse do governo.

39.05 Serviços Técnicos Profissionais

Registra o valor das despesas com serviços prestados por empresas especializadas nas seguintes áreas, tais como: advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística e outras.

39.06 Capatazia, Estiva e Pesagem

Registra o valor das despesas com remuneração de serviços utilizados na movimentação, pesagem de cargas (mercadorias e produtos).

39.07 Descontos Financeiros Concedidos

Registra o valor das despesas com descontos financeiros concedidos a clientes em virtude de bonificação decorrente da venda de mercadorias ou prestação de serviços.

39.09 Armazenagem

Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de galpões, silos e outros locais destinados à armazenagem de mercadorias e produtos. Inclui, ainda, os dispêndios de garantia dos estoques armazenados.

39.10 Locação de Imóveis

Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de prédios, salas e afins, imóveis de interesse da administração pública.

39.12 Locação de Máquinas e Equipamentos

Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de máquinas e equipamentos, tais como: aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, aparelhos telefônicos, telex e fax, calculadoras, eletrodomésticos, equipamentos gráficos, máquinas de escrever, turbinas e afins.

39.14 Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis

Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de bens móveis não contemplados em subitens específicos e bens intangíveis, tais como: locação de linha telefônica e afins.

39.16 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis, tais como: pintura, reparos e reforma de imóveis em geral, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris, manutenção de elevadores, limpeza de fossas e afins.

39.17 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de máquinas e equipamentos, tais como: aparelhos de fax e telex, aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, calculadoras, eletrodomésticos, equipamentos de proteção e segurança, equipamentos gráficos, equipamentos agrícolas, máquinas de escrever, turbinas e afins.

39.19 Manutenção e Conservação de Veículos

Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos e revisões de veículos, tais como: alinhamento e balanceamento, estofamento, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica, pintura, franquia e afins.

39.20 Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas

Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões, inspeções e adaptações de bens móveis não classificados em subitens específicos.

39.21 Manutenção e Conservação de Estradas e Vias

Registra o valor das despesas com serviços de reparos, recuperações e adaptações de estradas, ferrovias e rodovias.

39.22 Exposições, Congressos e Conferências

Registra o valor das despesas com serviços utilizados na instalação e manutenção de conferências, congressos, exposições, feiras, festejos populares, festivais e afins.

39.23 Festividades e Homenagens

Registra o valor das despesas com serviços utilizados na organização de eventos, tais como: coquetéis, festas de conagração, recepções e afins.

39.30 Serviços de Assistência à Saúde do Servidor

Registra o valor da despesa com serviços de assistência à saúde prestada aos servidores, previsto no § 1º do art. 42 da Constituição do Estado do Paraná, na redação dada pela Emenda Constitucional n.º 7, de 24 de abril de 2000.

39.35 Multas Dedutíveis

Registra o valor das despesas com multas incidentes sobre obrigações devidas a pessoas jurídicas (consideradas como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável), bem como aquelas decorrentes de penalidades aplicadas em função de infração a uma legislação existente.

39.36 Multas Indedutíveis

Registra o valor das despesas com multas incidentes sobre obrigações devidas a pessoa jurídica (não consideradas como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável), bem como aquelas decorrentes de penalidades aplicadas em função de infração a uma legislação existente.

39.37 Juros

Registra o valor das despesas com juros incidentes sobre obrigações decorrentes de cláusula contratual ou pagamento após vencimento.

39.38 Encargos Financeiros Dedutíveis

Registra o valor das despesas com correção monetária incidente sobre obrigações, devidas a pessoas jurídicas (consideradas como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável).

39.39 Encargos Financeiros Indedutíveis

Registra o valor das despesas com correção monetária incidente sobre obrigações devidas a pessoa jurídica (não considerada como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável).

39.40 Programa de Alimentação do Trabalhador

Registra o valor das despesas com o fornecimento de alimentação a empregados, em que a pessoa jurídica possua programa de alimentação aprovado pelo Ministério do Trabalho e possa usufruir benefício fiscal.

39.41 Fornecimento de Alimentação

Registra o valor das despesas com a aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares.

39.42 Serviços de Caráter Secreto ou Reservado

Registra o valor das despesas com serviços de caráter sigiloso constantes em regulamento do órgão.

39.43 Serviços de Energia Elétrica

Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização de serviços de energia elétrica.

39.44 Serviços de Água e Esgoto

Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização de serviços de água e esgoto.

39.45 Serviços de Gás

Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização de gás canalizado.

39.46 Serviços Domésticos

Registra o valor das despesas com serviços domésticos prestados por pessoa jurídica, sem vínculo empregatício, tais como: cozinha, lavagem de roupas e afins.

39.47 Serviços de Comunicação em Geral

Registra o valor das despesas com serviços de comunicação, prestados por pessoa jurídica, tais como: correios e telégrafos, publicação de editais, extratos, convocações e assemelhados, desde que não tenham caráter de propaganda e afins.

39.48 Serviços de Seleção e Treinamento

Registra o valor das despesas com serviços prestados nas áreas de instrução e orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal (concurso público), treinamento.

39.49 Produções Jornalísticas

Registra o valor das apropriações de despesas com a edição de jornais, revistas, noticiários e materiais jornalísticos.

39.50 Serviço Médico – Hospital, Odontológico e Laboratoriais

Registra o valor das despesas com serviços médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais, prestados por pessoas jurídicas sem vínculo empregatício, tais como: análises clínicas, cirurgias, consultas, ecografias, endoscopias, enfermagem, esterilização, exames de laboratório, raio-X, tomografias, tratamento odontológico, ultrassonografias e afins.

39.51 Serviços de Análises e Pesquisas Científicas

Registra o valor das despesas com serviços de análises físico-químicas e pesquisas científicas, não relacionadas com apoio ao ensino, tais como: análise mineral, análises de solo, análises químicas, coleta de dados em experimentos, tratamento e destinação de resíduos e afins.

39.52 Serviços de Reabilitação Profissional

Registra o valor das despesas realizadas com serviços de reabilitação profissional, tais como: transporte e locomoção urbana, alimentação e inscrição em cursos profissionalizantes, instrumentos de trabalho e implementos profissionais e órtese e prótese devidas aos segurados em programa de reabilitação profissional.

39.53 Serviços de Assistência Social

Registra o valor das despesas realizadas com serviços de assistência social prestada a servidores, segurados carentes, abrigados, internados e a seus dependentes, tais como: ajuda de custo supletiva, gêneros alimentícios, documentação, transporte e sepultamento e afins.

39.54 Serviços de Creches e Assistência Pré-Escolar

Registra o valor das despesas com serviços prestados por entidades de assistência social para atender os dependentes de servidores do órgão, habilitados a usufruírem desse benefício.

39.55 Tributos

Registra o valor das despesas com tributos à conta do locatário, quando previstas no contrato de locação.

39.56 Serviços de Perícias Médicas por Benefícios

Registra o valor das despesas com serviços de perícias médicas por benefício, devidas a entidades médicas credenciadas, para exames realizados em segurados e/ou servidores.

39.58 Serviços de Telecomunicações

Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização desses serviços, inclusive telefonia celular, centrex 2000, tarifa de habilitação.

39.59 Serviços de Áudio, Vídeo e Foto

Registra o valor das despesas com serviços de filmagens, gravações, revelações, ampliações e reproduções de sons e imagens, tais como: confecção de álbuns, confecções de crachás funcionais por firmas especializadas, emolduramento de fotografias, imagens de satélites, revelação de filmes, microfilmagem e afins.

39.60 Serviços de Manobra e Patrulhamento

Registra o valor das despesas com serviços utilizados com o objetivo de dar suporte às operações especiais realizadas por órgãos das forças armadas.

39.61 Serviços de Socorro e Salvamento

Registra o valor das despesas com serviços prestados para proteção, socorro e salvamento de pessoas e bens públicos, tais como: ambulâncias particulares – UTI móveis e afins.

39.62 Serviços de Produção Industrial

Registra o valor das despesas com serviços utilizados na transformação, beneficiamento e industrialização de matérias-primas que resultarão em um produto final.

39.63 Serviços Gráficos

Registra o valor das despesas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica, tais como: confecção de impressos em geral, encadernação de livros, jornais e revistas, impressão de jornais, boletins, encartes, folder e assemelhados e afins

39.65 Serviços de Apoio ao Ensino

Registra o valor das despesas de todos os serviços utilizados com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento do ensino, em todos os níveis, inclusive pesquisas, experiências e assemelhados.

39.66 Serviços Judiciários

Registra o valor das despesas com custas processuais decorrentes de ações judiciais, diligências (inclusive condução), salários e honorários dos avaliadores, peritos judiciais, oficiais de justiça e serviços de cartório.

39.67 Serviços Funerários

Registra o valor das despesas com serviços de remoção, sepultamento, transladações.

39.68 Serviço de Conservação e Rebeneficiamento de Mercadorias

Registra o valor das despesas com serviços utilizados na conservação e rebeneficiamento de mercadorias.

39.69 Seguros em Geral

Registra o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de qualquer natureza, inclusive cobertura de danos causados a pessoas ou bens de terceiros, prêmios de seguros de bens do estado ou de terceiros, seguro obrigatório de veículos.

39.70 Confeção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas

Registra o valor das despesas com serviços utilizados na confecção de bandeiras, brasões, estandartes, flâmulas, uniformes e afins.

39.71 Confeção de Material de Acondicionamento e Embalagem

Registra o valor das despesas com serviços utilizados na confecção de materiais destinados a preservação, acomodação ou embalagem de produtos diversos, tais como: bolsas, caixas, mochilas, sacolas e afins.

39.72 Vale-Transporte

Registra o valor das despesas com aquisição de vale-transporte para os servidores.

39.73 Transporte de Servidores

Registra o valor das despesas com serviços prestados por empresas para transportar servidores no percurso residência – local de trabalho, mediante a utilização de ônibus, micro-ônibus e afins.

39.74 Fretes e Transportes de Encomendas

Registra o valor das despesas com serviços de transporte de mercadorias e produtos diversos, prestados por pessoa jurídica, tais como: fretes e carretos, remessa de encomendas e afins.

39.76 Classificação de Produtos

Registra o valor das despesas com serviços de classificação de produtos de origem animal, mineral e vegetal.

39.77 Vigilância Ostensiva

Registra o valor das despesas com serviços de vigilância e segurança de repartições públicas, de autoridades (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado).

39.78 Limpeza e Conservação

Registra o valor das despesas com serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio dos órgãos públicos (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado).

39.79 Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

Registra o valor das despesas com serviços prestados por pessoa jurídica a título de apoio às atividades administrativas, técnicas e operacionais dos órgãos públicos, nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado, a saber: assistência técnica, comissão aérea e apoio solo, jardinagem, operadores de máquinas e motoristas, recepcionistas e afins.

39.80 Hospedagens

Registra o valor das despesas com serviços de hospedagens e alimentação de servidores e convidados do governo em viagens oficiais pagos diretamente a estabelecimentos hoteleiros (quando não houver pagamento de diárias).

39.81 Serviços Bancários

Registra o valor das despesas com comissões, tarifas e remunerações decorrentes de serviços prestados por bancos e outras instituições financeiras.

39.83 Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos

Registra o valor das despesas com serviços de cópias xerográficas e reprodução de documentos, inclusive a locação e a manutenção de equipamentos reprográficos.

39.85 Serviços em Itens Reparáveis de Aviação

Registra o valor das apropriações das despesas com a contratação de serviços específicos para a manutenção de itens reparáveis de aviação, tais como: asas, motores, fuselagem, equipamento de bordo, recuperação de material de aviação e afins.

39.88 Serviços de Publicidade e Propaganda

Registra o valor das despesas com serviços de publicidade e propaganda, prestados por pessoa jurídica, incluindo a geração e a divulgação por meio dos veículos de comunicação.

39.90 Serviços de Publicidade Legal

Registra o valor das despesas com serviços de publicidade legal, que se realiza em obediência à prescrição de leis, decretos, portarias, instruções, estatutos, regimentos ou regulamentos internos dos órgãos e entidades do Poder Público Estadual.

39.91 Fundo Rotativo

Registra o valor de outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – destinados a serviços de pequenos valores nas escolas públicas e delegacias, com destinação específica, conforme legislação em vigor.

39.92 Cartão Corporativo

Registra o valor das despesas com serviços de terceiros – pessoa jurídica – pagas através do cartão corporativo, pelo funcionário público estadual, fora da sua sede de trabalho, para posterior reclassificação no subelemento correto, tais como: passagens, hospedagem, alimentação e afins.

39.93 Fundo Fixo de Caixa – Empresas Dependentes

Registra o valor das despesas com o Fundo Fixo de Caixa de empresas dependentes.

39.96 Outros Serviços de Terceiros PJ – Pagamento Antecipado

Registra o valor das apropriações das despesas referentes ao pagamento de suprimento de fundos, para posterior prestação de contas, onde o saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser classificado nos subitens específicos, dentro, do mesmo grupo.

39.99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual não classificados em subitens específicos.

40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA**40.01 Desenvolvimento e Manutenção de Software**

Registra o valor das despesas com serviços, atualização e adaptação de softwares, suporte técnico, manutenção, revisão, correção de problemas operacionais, análise para acrescentar novas funções, aumento da capacidade de processamento, novas funções, manutenção de software e conteúdo web.

40.02 Locação de Softwares

Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de programas de processamento de dados.

40.03 Locação de Equipamento

Registra os valores das despesas com remuneração de serviços de aluguel de equipamentos de processamento de dados e periféricos e afins.

40.04 Serviços de Processamento de Dados

Registra o valor das despesas com serviços de processamento de dados prestados por empresas especializadas na área de informática, tais como: hospedagens de sistemas, serviços relacionados à computação em nuvem, tratamento de dados, suporte a usuários de TIC e suporte de infraestrutura de TIC e outros congêneres

40.05 Serviços de Comunicação de Dados

Registra o valor das despesas com pessoa jurídica para serviços de comunicação de dados, inclusive tarifas decorrentes da utilização de telecomunicações e serviço de telefonia fixa e móvel quando integrarem pacote de comunicação de dados.

40.06 Aquisição de Softwares de Aplicação

Registra o valor das despesas com aquisição de programas de processamento de dados.

40.07 Manutenção, Conservação de Equipamentos de TIC

Registra o valor das despesas com serviços de manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados – hardware.

40.08 Serviços Técnicos Profissionais de TIC

Registra o valor das despesas com serviços prestados por empresas especializadas em tecnologia da informação e comunicação – TIC.

40.09 Serviços de Digitalização e Outsourcing de Impressão

Registra o valor das despesas com serviços de digitalização e outsourcing de impressão.

40.10 Serviços de Treinamento e Capacitação

Registra o valor das despesas com serviços prestados nas áreas de treinamento e capacitação em tecnologia da informação e comunicação – TIC.

40.23 Emissão de Certificados Digitais

Registra o valor das despesas com emissão de certificados digitais, cujo objetivo é garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, bem como possibilitar a realização de transações eletrônicas seguras.

41.00 CONTRIBUIÇÕES

41.01 Contribuições a Municípios

Registra o valor das despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, bem como as destinadas a atender a despesa de manutenção, observado o disposto na legislação vigente.

41.02 Contribuições a Entidades Privadas

Registra o valor das despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, bem como as destinadas a atender a despesa de manutenção, observado o disposto na legislação vigente.

41.12 Contribuições ao Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE

Registra o valor das contribuições ao Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE, para despesas correntes e de capital, de acordo com a legislação em vigor.

41.14 Contribuições ao Programa Saúde da Família – PSF

Registra o valor das contribuições ao Programa Saúde da Família – PSF, para despesas correntes, conforme legislação em vigor.

41.15 Contribuições ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU

Registra o valor das contribuições ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, para despesas correntes, conforme legislação em vigor.

41.16 Contribuições para os Hospitais de Pequeno Porte – HPP

Registra o valor das contribuições para hospitais de pequeno porte, para atendimento de despesas correntes, de acordo com a legislação em vigor.

41.17 Contribuições às APAES

Registra o valor das contribuições às APAEs para despesas correntes, conforme legislação vigente.

41.19 Contribuições às Prefeituras – Transporte Escolar

Registra o valor das contribuições às Prefeituras – Transporte Escolar, conforme legislação vigente.

41.20 Contribuições aos Fundos Municipais de Saúde

Registra o valor das contribuições aos Fundos Municipais de Saúde dos Municípios que detém a Gestão Plena da Atenção à Saúde.

41.21 Contribuições para Órgãos e Entidades Federais

Registra o valor das despesas de Contribuição a Órgãos e Entidades pertencentes à União.

41.23 Contribuições ao Fundo Financeiro

Registra o valor das despesas de contribuição ao Fundo Financeiro, gerido pela PARANAPREVIDÊNCIA, conforme determina a legislação em vigor.

41.24 Contribuições ao Fundo Militar

Registra o valor das despesas de contribuição ao Fundo Militar, gerido pela PARANAPREVIDÊNCIA, conforme determina a legislação em vigor.

41.25 Contribuições às IEES – Instituições Estaduais de Ensino Superior

Registra o valor das despesas de contribuição às IEES – Instituições Estaduais de Ensino Superior.

41.26 Contribuições ao Fundo Estadual de Desenvolvimento Urbano – FDU

Registra o valor das contribuições ao Fundo de Desenvolvimento Urbano – FDU, para despesas correntes e de capital, de acordo com a legislação em vigor.

41.27 Contribuições para o Pagamento por Serviços Ambientais – PSA

Registra o valor das despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, para o pagamento por serviços ambientais.

41.28 Contribuições para Órgãos e Entidades Interestaduais

Registra o valor das despesas de contribuição a Órgãos e Entidades Interestaduais.

41.29 Contribuições para Organizações Internacionais

Registra o valor das despesas de contribuição a Organizações Internacionais.

41.30 Contribuições ao ParanáPrevidência

Registra o valor das despesas com Contribuições ao ParanáPrevidência.

41.31 Contribuições à Consórcios Intermunicipais

Registra o valor das contribuições à consórcios intermunicipais para despesas correntes, conforme legislação vigente.

42.00 AUXÍLIOS

42.01 Auxílios a Municípios

Registra o valor das despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de municípios, observado o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

42.02 Auxílios a Entidades Privadas

Registra o valor das despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de entidades privadas sem fins lucrativos observado o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

42.03 Auxílio aos Fundos Municipais de Saúde

Registra o valor das despesas destinadas a atender despesas de investimentos e inversões financeiras dos Fundos Municipais de Saúde.

42.04 Auxílios aos Fundos Municipais de Assistência Social

Registra o valor das despesas destinadas a atender despesas de investimentos e inversões financeiras dos Fundos Municipais de Assistência Social.

42.04 Auxílios aos Fundos Municipais de Assistência Social

Registra o valor das despesas destinadas a atender despesas de investimentos e inversões financeiras dos Fundos Municipais de Assistência Social.

42.05 Auxílios a Entidades Federais

Registra o valor das despesas destinadas a atender despesas de investimentos e inversões financeiras de entidades federais.

43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS**43.01 APAES**

Registra o valor para cobertura de despesas das APAES, conforme o art.16, Parágrafo Único e o art.17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art.16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

43.02 Outras Subvenções Sociais

Registra o valor para cobertura de despesas de outras instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, conforme o art.16, Parágrafo Único e o art.17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art.16 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

45.00 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS**45.01 Subvenções Econômicas – FEM**

Registra o valor das despesas orçamentárias com o pagamento de subvenções econômicas do Fundo de Equalização do Microcrédito.

45.02 Subvenções Econômicas – FDE

Registra o valor das despesas orçamentárias com o pagamento de subvenções econômicas do Fundo de Desenvolvimento Econômico.

45.03 Subvenções Econômicas Programa Cartão Futuro PCF

Registra o valor das despesas orçamentárias com o pagamento de subvenções econômicas para empresas do Programa Cartão Futuro PDCF, instituído pela Lei nº 20.084, de 18/12/2019.

45.04 Subvenções a Microempresas e Microempreendedores Individuais

Registra o valor das despesas com o pagamento de subvenções econômicas, em caráter emergencial, destinada ao atendimento de microempresas e microempreendedores individuais, pertencentes a grupos de atividades econômicas, conforme estabelecido em Lei.

46.05 Auxílio Alimentação - Forças de Segurança – Lei nº 20.937/2021

Registra o valor das despesas com a concessão de Auxílio Alimentação, instituído pela Lei nº 20.937, de 17 de dezembro de 2021.

46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO**46.02 Auxílio-Alimentação – RPPS**

Registra o valor das despesas com o auxílio-alimentação pago em forma de pecúnia, de bilhete ou de cartão magnético, diretamente ao pessoal ativo civil.

46.03 Auxílio-Alimentação – RGPS

Registra o valor das despesas com o auxílio-alimentação pago em forma de pecúnia, de bilhete ou de cartão magnético, diretamente ao pessoal ativo regido pelo regime geral de previdência social.

46.04 Auxílio-Alimentação – MILITAR

Registra o valor das despesas com o auxílio-alimentação pago em forma de pecúnia, de bilhete ou de cartão magnético, diretamente ao pessoal ativo militar.

46.05 Auxílio Alimentação – Lei nº 20.937/2021

Registra o valor das despesas com a concessão de auxílio-alimentação instituído pela Lei nº 20.937, de 17 de dezembro de 2021, e suas alterações.

47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS**47.01 PIS/PASEP**

Registra o valor das despesas com o pagamento do PIS/PASEP, de acordo com a legislação vigente.

47.04 IPTU

Registra o valor das despesas com pagamento de IPTU referente ao próprio do Estado.

47.05 Licenciamento de Veículos

Registra o valor das despesas com o pagamento de licenciamento de veículos próprios do Estado.

47.08 PIS/PASEP – Parcelamento

Registra o valor das despesas com o pagamento de 5% sobre a parcela do PASEP recolhido mensalmente conforme Medida Provisória nº 38, art. 7º, Item II, de 14.05.2002.

47.11 IRPJ – Imposto de Renda Pessoa Jurídica a Recolher

Registra o valor das despesas com o pagamento do imposto de renda devido pela pessoa jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

47.12 Imposto sobre Importação a Recolher

Registra o valor das despesas com o pagamento do imposto sobre importação, de acordo com a legislação em vigor.

47.13 IOF – Imposto sobre Operações Financeiras a Recolher

Registra o valor das despesas com o pagamento do imposto sobre operações financeiras, de acordo com a legislação em vigor.

47.14 CSLL – Contribuição Social sobre Lucro Líquido a Recolher

Registra o valor das despesas com o pagamento da contribuição social, de acordo com a legislação em vigor.

47.15 COFINS – Contribuição para Financiamento da Seguridade Social a Recolher

Registra o valor das despesas com o pagamento da contribuição para financiamento da seguridade social, de acordo com a legislação em vigor.

47.16 Outras Contribuições Federais a Recolher

Registra o valor das despesas com o pagamento de outras contribuições sociais, de acordo com a legislação em vigor.

47.17 ICMS – Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços a Recolher

Registra o valor das despesas com o pagamento do imposto sobre a circulação de mercadorias e serviços, de acordo com a legislação em vigor.

47.18 IPVA – Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores a Recolher

Registra o valor das despesas com o pagamento do imposto sobre a propriedade de veículos automotores devido pela pessoa jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

47.19 Outros Tributos Estaduais a Recolher

Registra o valor das despesas com o pagamento de outros tributos estaduais, de acordo com a legislação em vigor.

47.20 ISS – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza a Recolher

Registra o valor das despesas com o pagamento do imposto sobre serviços de qualquer natureza, de acordo com a legislação em vigor.

47.21 Taxa de Limpeza Pública Municipal

Registra o valor das despesas com o pagamento de taxa de limpeza pública municipal, de acordo com a legislação em vigor.

47.22 Contribuição de Melhoria Municipal a Recolher

Registra o valor das despesas com o pagamento da contribuição de melhoria municipal, de acordo com a legislação em vigor.

47.23 Outros Tributos Municipais a Recolher

Registra o valor das despesas com o pagamento de outros tributos municipais, de acordo com a legislação em vigor.

47.24 Obrigações Patronais sobre Serviços de Pessoa Física

Registra o valor das despesas com o pagamento de obrigações patronais sobre serviços de pessoa física, de acordo com a legislação em vigor.

47.25 Obrigações Patronais sobre Serviços de Pessoa Jurídica

Registra o valor das despesas com o pagamento de obrigações patronais sobre serviços de pessoa jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

47.26 ITR – Imposto Territorial Rural

Registra o valor das despesas com o pagamento do imposto territorial rural, de acordo com a legislação em vigor.

47.27 Responsabilidade Técnica

Registra o valor das despesas com o pagamento da taxa de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), relativo à execução de obras ou prestação de serviços por profissionais abrangidos pelo Sistema do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) e pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), de acordo com a Lei Federal nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977 e com o Parecer nº 30/2018/DECOR/CGU/AGU da Advocacia Geral da União; e despesas com o pagamento da taxa de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), relativos à prestação de serviços técnicos por profissionais de arquitetura e urbanismo, cuja atividade está regulamentada no âmbito da Lei nº 12.378/2010, e pela Resolução nº 91/2014/CAU/BR.

47.28 Anuidade a Conselhos Profissionais ou Associações de Classes ou Entidades, Federal ou Regional

Registra o valor das despesas com o pagamento de anuidades devidas aos conselhos profissionais, associações de classe ou entidades federais ou regionais tais como Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Conselho Regional de Economia – CORECON, Conselho Federal de Medicina – CFM, Associação Nacional das Instituições de Planejamento, Pesquisa e Estatística – ANIPES, entre outros.

48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS**48.01 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas**

Registra o valor das despesas com a concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob as mais diversas modalidades, tais como ajuda ou apoio financeiro e subsídios ou complementação na aquisição de bens, não classificados explícita ou implicitamente em outros elementos de despesa, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

48.02 Auxílio Financeiro – CMEIV

Registra o valor das despesas com a concessão de auxílio financeiro pago diretamente ao militar estadual transferido para a reserva remunerada da PMPR, integrante do Corpo de Militares Estaduais Inativos Voluntários – CMEIV, observado o disposto pela Lei Estadual nº 19.130, de 25 de setembro de 2017.

49.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE**49.04 Auxílio-Transporte – RPPS**

Registra o valor das despesas com auxílio-transporte pago diretamente ao pessoal ativo civil destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa.

49.05 Auxílio-Transporte – RGPS

Registra o valor das despesas com auxílio-transporte pago diretamente ao pessoal ativo regido pelo regime geral de previdência social destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa.

49.06 Auxílio-Transporte – MILITAR

Registra o valor das despesas com auxílio-transporte pago diretamente ao pessoal ativo militar destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa.

49.07 Auxílio-Transporte – Estagiários

Registra o valor das despesas com auxílio-transporte pago diretamente a estagiários da Administração Pública Estadual destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa.

51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES**51.01 Construção de Edifícios Públicos**

Registra o valor das despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas.

51.04 Obras Rodoviárias de Domínio Público

Registra o valor das despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas, quando se tratar de obras rodoviárias de domínio público.

51.05 Obras Ferroviárias de Domínio Público

Registra o valor das despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas, quando se tratar de obras ferroviárias de domínio público.

51.06 Obras Portuárias de Domínio Público

Registra o valor das despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas, quando se tratar de obras portuárias de domínio público.

51.07 Obras Aquaviárias de Domínio Público

Registra o valor das despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas, quando se tratar de obras aquaviárias de domínio público, tais como eclusas, barragens, etc.

51.08 Outras Obras de Domínio Público

Registra o valor das despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas, quando se tratar de obras de domínio público não especificadas nos itens anteriores.

51.09 Benfeitorias e Instalações

Registra o valor das despesas com equipamentos e instalações incorporáveis aos imóveis, tais como: elevadores, aparelhagem de ar-condicionado central, incinerador, compactador de lixo, etc.

51.10 Outras Edificações

Registra o valor das despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas, quando não se tratar de construção de Edifícios Públicos.

51.11 Outras Obras de Infraestrutura

Registra o valor das despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas, quando se tratar de obras de infraestrutura.

51.12 Obras para Atendimento de Calamidade Pública

Registra o valor das despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas, quando se tratar de obras para atendimento de calamidade pública.

51.13 Obras da Parceria Público Privada – PPP

Registra o valor das despesas com obras da parceria público privada – PPP.

52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

52.02 Aeronaves

Registra o valor das despesas com qualquer tipo de aeronave de asa fixa ou asa rotativa, tais como: avião, balão, helicóptero, planador, ultraleve e afins.

52.04 Aparelhos de Medição e Orientação

Registra o valor das despesas com todos os aparelhos de medição ou contagem. Quando estes aparelhos forem incorporados a um equipamento maior, serão os mesmos considerados componentes, tais como: amperímetro, aparelho de medição meteorológica, balanças em geral, bússola, calibrador de pneus, cronômetro, hidrômetro, magnetômetro, manômetro, medidor de gás, mira-falante, níveis topográficos, osciloscópio, paquímetro, pirômetro, planímetro, psicrômetro, relógio medidor de luz, sonar, sonda, taquímetro, telêmetro, teodolito, turbímetro e afins.

52.06 Aparelhos e Equipamentos de Comunicação

Registra o valor das despesas com todo material considerado permanente, portátil ou transportável, de uso em comunicações, que não se incorporem em instalações, veículos de qualquer espécie, aeronaves ou embarcações, tais como: antena parabólica, aparelho de telefonia, bloqueador telefônico, central telefônica, detector de chamadas telefônicas, fac-símile, fonógrafo, interfone, PABX, rádio receptor, rádio telegrafia, rádio telex, rádio transmissor, secretária eletrônica, tele-speaker e afins.

52.08 Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar

Registra o valor das despesas com qualquer aparelho, utensílio ou equipamento de uso médico, odontológico, laboratorial e hospitalar que não se integrem a instalações ou a outros conjuntos monitores. No caso de fazerem parte de instalações ou outros conjuntos deverão ser considerados componentes, tais como: afastador, alargador, aparelho de esterilização, aparelho de raio X, aparelho de transfusão de sangue, aparelho infravermelho, aparelho para inalação, aparelho ultravioleta, balança pediátrica, berço aquecido, biombo, boticão, cadeira de dentista, cadeira de rodas, câmara de infravermelho, câmara de oxigênio, câmara de radioterapia, carro-maca, centrifugador, destilador, eletro-analisador, eletrocardiográfico, estetoscópio, estufa, maca, medidor de pressão arterial (esfigmomanômetro), megatoscópio, mesa para exames clínicos, microscópio, tenda de oxigênio, termo cautério e afins.

52.10 Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões

Registra o valor das despesas com instrumentos, aparelhos e utensílios destinados a qualquer modalidade de esportes e diversões de qualquer natureza, desde que não integrados a instalações de ginásios de esportes, centros esportivos, teatro, cinema, etc., tais como: arco, baliza, barco de regata, barra, bastão, bicicleta ergométrica, carneiro de madeira, carrossel, cavalo, dardo, deslizador, disco, halteres, martelo, peso, placar, remo, vara de salto e afins.

52.12 Aparelhos e Utensílios Domésticos

Registra o valor das despesas com aquisição de eletrodomésticos em geral e utensílios, com durabilidade superior a dois anos, utilizados em serviços domésticos, tais como: aparelhos de copa e cozinha, aspirador de pó, batedeira, botijão de gás, cafeteira elétrica, chuveiro ou ducha elétrica, circulador de ar, condicionador de ar (móvel), conjunto de chá/café/jantar, escada portátil, enceradeira, exaustor, faqueiro, filtro de água, fogão, forno de micro-ondas, geladeira, grill, liquidificador, máquina de lavar louça, máquina de lavar roupa, máquina de moer café, máquina de secar pratos, tábua de passar roupas, torneira elétrica, torradeira elétrica, umidificador de ar e afins.

52.14 Armamentos

Registra o valor das despesas com armas de porte, portáteis transportáveis autopropulsionadas, de tiro tenso, de tiro curvo, central de tiro, rebocáveis ou motorizadas, rampas lançadoras de foguetes motorizadas e outros apetrechos bélicos, tais como: fuzil, metralhadora, pistola, revólver e afins.

52.18 Coleções e Materiais Bibliográficos

Registra o valor das despesas com coleções bibliográficas de obras científicas, românticas, contos e documentários históricos, mapotecas, dicionários para uso em bibliotecas, enciclopédias, periódicos encadernados para uso em bibliotecas, palestras, tais como: álbum de caráter educativo, coleções e materiais bibliográficos informatizados, dicionários, enciclopédia, ficha bibliográfica, jornal e revista (que constitua documentário), livro, mapa, material folclórico, partitura musical, publicações e documentos especializados destinados a bibliotecas, repertório legislativo e afins.

52.19 Discotecas e Filмотecas

Registra o valor das despesas com discos, CD e coleções de fitas gravadas com músicas e fitas cinematográficas de caráter educativo, científico e informativo, tais como: disco educativo, fita de áudio e vídeo com aula de caráter educativo, microfilme e afins.

52.20 Embarcações

Registra o valor das despesas com todas as embarcações fluviais, lacustres ou marítimas, tais como: canoa, casa flutuante, chata, lancha, navio, rebocador, traineira e afins, exceto os navios graneleiros, petroleiros e transportadores de passageiros que são considerados como bens imóveis.

52.22 Equipamentos de Manobra e Patrulhamento

Registra o valor das despesas com todos os materiais permanentes utilizados em manobras militares e paramilitares, bem assim, aqueles utilizados em qualquer patrulhamento ostensivo, tais como: barraca, bloqueios, cama de campanha, farol de comunicação, mesa de campanha, paraquedas, pistola de sinalização, sirene de campanha e afins.

52.24 Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro

Registra o valor das despesas com todos os materiais permanentes utilizados na proteção e segurança de pessoas ou bens públicos, como também qualquer outro utilizado para socorro diverso, ou sobrevivência em qualquer ecossistema, tais como: alarme, algema, arma para vigilante, barraca para uso não militar, boia salva-vidas, cabine para guarda (guarita), cofre, extintor de incêndio, para raio, sinalizador de garagem, porta giratória, circuito interno de televisão e afins.

52.26 Instrumentos Musicais e Artísticos

Registra o valor das despesas com todos os instrumentos de cordas, sopro ou percussão, como também outros instrumentos utilizados pelos artistas em geral, tais como: clarinete, guitarra, pistão, saxofone, trombone, xilofone e afins.

52.28 Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial

Registra o valor das despesas com qualquer máquina, aparelho ou equipamento empregado na fabricação de produtos ou no acondicionamento de afins, tais como: balcão frigorífico, betoneira, exaustor industrial, forno e torradeira industrial, geladeira industrial, máquina de fabricação de laticínios, máquina de fabricação de tecidos e afins.

52.30 Máquinas e Equipamentos Energéticos

Registra o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos não incorporáveis a instalações, destinados a geração de energia de qualquer espécie, tais como: alternador energético, carregador de bateria, chave automática, estabilizador, gerador, haste de contato, no-break, poste de iluminação, retificador, transformador de voltagem, trilho, truck-tunga, turbina (hidrelétrica) e afins.

52.32 Máquinas e Equipamentos Gráficos

Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em reprografia ou artes gráficas, tais como: aparelho para encadernação, copiadora, cortadeira elétrica, costuradora de papel, duplicadora, grameadeira, gravadora de extenso, guilhotina, linotipo, máquina de off-set, operadora de ilhoses, picotadeira, teleimpressora e receptadora de páginas e afins.

52.33 Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto

Registra o valor das despesas com aquisição de equipamentos de filmagem, gravação e reprodução de sons e imagens, bem como os acessórios de durabilidade superior a dois anos, tais como: amplificador de som, caixa acústica, data show, eletrola, equalizador de som, filmadora, flash eletrônico, fone de ouvido, gravador de som, máquina fotográfica, microfilmadora, microfone, objetiva, projetor, rádio, rebobinadora, retroprojetor, sintonizador de som, tanques para revelação de filmes, tape-deck, televisor, tela para projeção, toca-discos, videocassete e afins.

52.34 Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

Registra o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos que não estejam classificados em grupo específico, tais como: aparador de grama, aparelho de ar condicionado, bebedouro, carrinho de feira, container, furadeira, maleta executiva, urna eleitoral, ventilador de coluna e de mesa e afins.

52.35 Equipamentos de Processamento de Dados

Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em processamento de dados de qualquer natureza, exceto quando for aquisição de peças destinadas à reposição diretamente ao equipamento ou mesmo para estoque, tais como: caneta óptica, computador, controladora de linhas, data show-fitas e discos magnéticos, impressora, kit multimídia, leitora, micro e minicomputadores, mesa digitalizadora, modem, monitor de vídeo, placas, processador, scanner, teclado para micro, urna eletrônica e afins.

52.36 Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório

Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e utensílios utilizados em escritório e destinados ao auxílio do trabalho administrativo, tais como: aparelho rotulador, apontador fixo (de mesa), caixa registradora, carimbo digitador de metal, compasso, estojo para desenho, globo terrestre, grameador (exceto de mesa), máquina autenticadora, máquina de calcular, máquina de contabilidade, máquina de escrever, máquina franqueadora, normógrafo, pantógrafo, quebra-luz (luminária de mesa), régua de precisão, régua T, relógio protocolador e afins.

52.38 Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina

Registra o valor das despesas com máquinas, ferramentas e utensílios utilizados em oficinas mecânicas, marcenaria, carpintaria e serralheria, não incluindo ferramentas que não façam parte de um conjunto, nem tão pouco materiais permanentes utilizados em oficinas gráficas, tais como: analisador de motores, arcos de serra, bomba para esgotamento de tanques, compressor de ar, conjunto de oxigênio, conjunto de solda, conjunto para lubrificação, desbastadeira, desempenadeira, elevador hidráulico, esmerilhadeira, extrator de precisão, forja, fundidora para confecção de broca, laminadora, lavadora de carro, lixadeira, macaco mecânico e hidráulico, mandril, marcador de velocidade, martelo mecânico, níveis de aço ou madeira, pistola metalizadora, polidora, prensa, rebitadora, recipiente de ferro para combustíveis, saca-pino, serra de bancada, serra mecânica, talhas, tanques para água, tarracha, testadora, torno mecânico, vulcanizadora e afins.

52.39 Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos

Registra o valor das despesas com equipamentos destinados a instalação, conservação e manutenção de sistemas hidráulicos e elétricos, tais como: bomba d'água, bomba de desentupimento, bomba de irrigação, bomba de lubrificação, bomba de sucção e elevação de água e de gasolina, carneiro hidráulico, desidratadora, máquina de tratamento de água, máquina de tratamento de esgoto, máquina de tratamento de lixo, moinho, roda d'água e afins.

52.40 Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários

Registra o valor das despesas com todas as máquinas, tratores e equipamentos utilizados na agricultura, na construção e conservação de estradas, tais como: arado, carregadora, ceifadeira, compactador, conjunto de irrigação, conjunto motobomba para irrigação, cultivador, desintegrador, escavadeira, forno e estufa de secagem ou amadurecimento, máquinas de beneficiamento, micro trator, misturador de ração, moinho agrícola, motoniveladora, motosserra, pasteurizador, picador de forragens, plaina terraceadora, plantadeira, pulverizador de tração animal ou mecânica, rolo compressor, roçadeira, semeadeira, silo para depósito de cimento, sulcador, trator de roda e esteira e afins.

52.42 Mobiliário em Geral

Registra o valor das despesas com móveis destinados ao uso ou decoração interior de ambientes, tais como: abajur, aparelho para apoiar os braços, armário, arquivo de aço ou madeira, balcão (tipo atendimento), banco, banqueta, base para mastro, cadeira, cama, carrinho fichário, carteira e banco escolar, charter negro, cinzeiro com pedestal, criado-mudo, cristaleira, escrivaninha, espelho emoldurado, estante de madeira ou aço, estofado, flipsharper, guarda-louça, guarda-roupa, mapoteca, mesa, penteadeira, poltrona, porta-chapéus, prancheta para desenho, quadro de chaves, quadro imantado, quadro para editais e avisos, relógio de mesa/parede/ponto, roupeiro, sofá, suporte para tv e vídeo, suporte para bandeira (mastro), vitrine e afins.

52.44 Obras de Arte e Peças para Museu

Registra o valor das despesas com objetos de valor artístico e histórico destinados a decoração ou exposição em museus, tais como: alfaia em louça, documentos e objetos históricos, esculturas, gravuras, molduras, peças em marfim e cerâmica, pedestais especiais e similares, pinacotecas completas, pinturas em tela, porcelana, tapeçaria, trilhos para exposição de quadros e afins.

52.46 Semoventes e Equipamentos de Montaria

Registra o valor das despesas com animais para trabalho, produção, reprodução ou exposição e equipamentos de montaria, tais como: animais não destinados a laboratório ou corte, animais para jardim zoológico, animais para produção, reprodução e guarda, animais para sela e tração, selas e afins.

52.48 Veículos Diversos

Registra o valor das despesas com veículos não classificados em subitens específicos, tais como: bicicleta, carrinho de mão, carroça, charrete, empilhadeira e afins.

52.50 Veículos Ferroviários

Registra o valor das despesas com veículos empregados em estradas de ferro, tais como: locomotiva, prancha, reboque, tender, vagão para transporte de carga ou passageiros e afins.

52.51 Peças não Incorporáveis a Imóveis

Registra o valor das despesas com materiais empregados em imóveis e que possam ser removidos ou recuperados, tais como: biombos, carpetes (primeira instalação), cortinas, divisórias removíveis, estrados, persianas, tapetes, grades e afins.

52.52 Veículos de Tração Mecânica

Registra o valor das despesas com veículos de tração mecânica, tais como: ambulância, automóvel, basculante, caçamba, caminhão, carro-forte, consultório volante, furgão, lambreta, micro-ônibus, motocicleta, ônibus, rabecão, vassoura mecânica, veículo coletor de lixo e afins.

52.53 Carros de Combate

Registra o valor das despesas com veículos utilizados em manobras militares, tais como: auto choque, blindado, carro-bomba, carro-tanque e afins.

52.54 Equipamentos, Peças e Acessórios Aeronáuticos

Registra o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos, tais como: hélice, microcomputador de bordo, turbina e afins.

52.56 Equipamentos, Peças e Acessórios de Proteção ao Voo

Registra o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios de proteção ao voo, tais como: radar, rádio e afins.

52.57 Acessórios para Automóveis

Registra o valor das despesas com acessórios para veículos que possam ser desincorporados, sem prejuízo dos mesmos, para aplicação em outro veículo, tais como: ar-condicionado, capota, rádios, toca-fitas, cd-player e afins.

52.58 Equipamentos de Mergulho e Salvamento

Registra o valor das despesas com equipamentos destinados às atividades de mergulho e salvamento marítimo e afins, tais como: escafandro, jet-ski, tanque de oxigênio e afins.

52.60 Equipamentos, Peças e Acessórios Marítimos

Registra o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios marítimos, tais como: instrumentos de navegação, instrumentos de medição do tempo, instrumentos óticos, instrumentos geográficos e astronômicos, instrumentos e aparelhos meteorológicos e afins.

52.83 Equipamentos e Sistema de Proteção e Vigilância Ambiental

Registra o valor de despesas com equipamentos e sistema de proteção e vigilância ambiental.

52.89 Equipamentos, Sobressalentes de Máquinas, Motor de Navios de Esquadra

Registra o valor das despesas com componentes de propulsão de navios da esquadra e maquinarias de convés.

52.99 Outros Materiais Permanentes

Registra o valor das despesas com materiais e equipamentos não classificados em subitens específicos.

59.00 PENSÕES ESPECIAIS

59.01 Pensões Especiais

Registra o valor das despesas orçamentárias com pagamento de pensões especiais, inclusive de caráter indenizatório, concedidas por legislação específica, não vinculadas a cargos públicos.

61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

61.01 Aquisição de Imóveis

Registra o valor das despesas com aquisição de imóveis considerados necessários à realização de obras ou para sua pronta utilização; desapropriações de imóveis adquiridos; aquisição de bens imóveis que já estejam sendo utilizados.

62.00 AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA

62.01 Material de Consumo

Registra o valor das despesas com aquisição de materiais de consumo destinados à revenda futura.

62.02 Equipamentos e Materiais Permanentes

Registra o valor das despesas com aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à revenda futura.

62.03 Materiais de Consumo para Estoque Rotativo

Registra o valor das aquisições de materiais de consumo para estoque rotativo.

62.99 Aquisição de Outros Bens para Revenda

Registra o valor das despesas com a aquisição de outros bens para revenda, não enquadrados nos itens anteriores.

63.00 AQUISIÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO**63.01 Aquisição de Títulos de Crédito**

Registra o valor das despesas orçamentárias com aquisição de título de crédito não representativos de quotas de capital de empresas.

64.00 AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO**64.01 Aquisição de Títulos Representativos de Capital já integralizado**

Registra o valor das despesas com aquisição de ações ou quotas de qualquer tipo de sociedade, desde que tais títulos não representem constituição ou aumento de capital; aquisição de ações em circulação.

65.00 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS**65.01 Constituição ou Aumento do Capital Social – COHAPAR**

Registra o valor das despesas com a constituição ou aumento do capital social da COHAPAR.

65.02 Constituição ou Aumento do Capital Social – COHAPAR/DÍVIDA

Registra o valor das despesas com a constituição ou aumento do capital social da COHAPAR, para pagamento da Dívida junto ao Banco do Brasil.

65.03 Constituição ou Aumento do Capital Social – COPEL

Registra o valor das despesas com a constituição ou aumento do capital social da COPEL.

65.04 Constituição ou Aumento do Capital Social – SANEPAR

Registra o valor das despesas com a constituição ou aumento do capital social da SANEPAR.

65.07 Constituição ou Aumento do Capital Social – FERROESTE

Registra o valor das despesas com a constituição ou aumento do capital social – FERROESTE.

65.08 Constituição ou Aumento do Capital Social – COHAPAR/PAC

Registra o valor das despesas com a constituição ou aumento do capital social da COHAPAR, relativas ao Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

65.09 Constituição ou Aumento do Capital Social – SANEPAR/PAC

Registra o valor das despesas com a constituição ou aumento do capital social da SANEPAR, relativas ao Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

65.11 Constituição ou Aumento do Capital Social – CEASA/PR

Registra o valor das despesas com a constituição ou aumento do capital social da CEASA/PR.

65.15 Constituição ou Aumento do Capital Social – APPA

Registra o valor das despesas com a constituição ou aumento do capital social da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA.

65.16 Constituição ou Aumento do Capital Social – BRDE

Registra o valor das despesas com a constituição ou aumento do capital social do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE.

65.18 Constituição ou Aumento do Capital Social – CELEPAR/Convênio federal

Registra o valor das despesas com a constituição ou aumento o capital social da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR, relativas à Convênio Federal para “Implantação de Espaços Públicos de Inclusão Digital para Idosos no Estado do Paraná”.

65.19 Constituição ou Aumento do Capital Social – TECPAR

Registra o valor das despesas com a constituição ou aumento de capital social do Instituto de Tecnologia do Paraná – TECPAR.

65.20 Constituição ou Aumento do Capital Social – CELEPAR

Registra o valor das despesas com a constituição ou aumento de capital social da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR.

65.21 Constituição ou Aumento de Capital Social – Fundos de Investimento e Empresas Privadas

Registra o valor das despesas com a constituição ou aumento de capital decorrentes de aportes em Fundos de Participação e Investimento de Natureza Privada e/ou empresas privadas.

65.99 Constituição ou Aumento do Capital Social – Para Outras Empresas

Registra o valor das despesas com a constituição ou aumento de capital social de outras empresas não enquadradas nos itens anteriores.

66.00 CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**66.02 Concessão de Empréstimos a Municípios**

Registra o valor das concessões de qualquer empréstimo que se encontre devidamente regulamentada e autorizada pelo Chefe do Poder Executivo, inclusive bolsas de estudo reembolsáveis.

66.03 Concessão de Financiamentos a Municípios

Registra o valor das concessões de qualquer financiamento que se encontre devidamente regulamentada e autorizada pelo Chefe do Poder Executivo, inclusive bolsas de estudo reembolsáveis.

66.04 Demais concessões e empréstimos

Registra o valor das concessões de quaisquer empréstimos às empresas formais ou informais de diversos portes e enquadramentos tributários, que se encontre autorizada e regulamentada por meio de Lei e Decreto do Chefe do Poder Executivo.

66.05 Demais Concessões de Financiamentos

Registra o valor das concessões de qualquer financiamento às empresas formais ou informais de diversos portes e enquadramentos tributários, que se encontre autorizada e regulamentada por meio de Lei e Decreto do Chefe do Poder Executivo.

67.00 DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS

67.01 Depósitos Compulsórios

Registra o valor das despesas com depósitos compulsórios exigidos por legislação específica, ou determinados por decisão judicial.

70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

70.01 Rateio pela Participação em Consórcio Público

Registra o valor das despesas relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcios Públicos instituídos nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

71.04 Principal Resgatado de Contratos de Empréstimos Internos com Instituições Financeiras

Registra o valor das despesas com a amortização efetiva do principal da dívida pública referente a empréstimos contratados junto a instituições financeiras sediadas no território nacional.

71.05 Principal Resgatado de Contratos de Financiamentos Internos do Ativo Permanente com Instituições Financeiras

Registra o valor das despesas com a amortização efetiva do principal da dívida pública referente a financiamentos de bens do ativo permanente contratados junto a instituições financeiras sediadas no território nacional.

71.06 Principal Resgatado de Outros Contratos de Empréstimos Internos

Registra o valor das despesas com a amortização efetiva do principal da dívida pública referente a outros empréstimos contratados junto a instituições nacionais de caráter não financeiro.

71.07 Principal Resgatado de Outros Contratos de Financiamentos Internos

Registra o valor das despesas com a amortização efetiva do principal da dívida pública referente a outros financiamentos do ativo permanente contratados junto a instituições nacionais de caráter não financeiro.

71.08 Principal Resgatado de Contratos de Empréstimos Externos com Instituições Financeiras

Registra o valor das despesas com a amortização efetiva do principal da dívida pública referente a empréstimos contratados junto a instituições financeiras sediadas fora do território nacional.

77.00 PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADO

77.01 Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado

Registra o valor das despesas orçamentárias com o refinanciamento do principal da dívida pública contratual, interna e externa, inclusive correção monetária ou cambial.

81.00 DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS

81.01 Transferência a Municípios – Parcela do ICMS

Registra o valor das despesas com a transferência aos Municípios da parcela do ICMS, de acordo com a legislação vigente.

81.02 Transferência a Municípios – Parcela do IPVA

Registra o valor das despesas com a transferência aos Municípios da parcela do IPVA, de acordo com a legislação vigente.

81.03 Transferência a Municípios – Parcela do IPI

Registra o valor das despesas com as transferências aos Municípios da parcela do IPI, de acordo com a legislação vigente.

81.04 Transferência a Municípios – Parcela do Royalties

Registra o valor das despesas com a transferência aos Municípios da parcela dos Royalties, de acordo com a legislação vigente.

81.05 Outras Receitas

Registra o valor das despesas com a transferência aos Municípios da parcela de Outras Receitas, de acordo com a legislação vigente.

81.06 Transferência a Municípios – Parcela da Cota Estadual do Salário Educação

Registra o valor das despesas com a transferência aos Municípios da parcela da Cota Estadual do Salário Educação, de acordo com a legislação vigente.

81.07 Transferência a Municípios – Parcela da CIDE

Registra o valor das despesas com a transferência aos Municípios da parcela da CIDE, de acordo com a legislação vigente.

81.08 Transferência a Órgão e Entidades Públicos

Registra o valor das despesas com a transferência a órgãos e entidades públicos recursos para ações de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus COVID 19.

81.09 Transferência ao RPPS

Registra o valor das despesas com a transferência ao Fundo de Previdência da parcela das receitas adicionais do repasse dos royalties da usina de Itaipu, de acordo com a Lei Estadual nº 18.469, de 30 de abril de 2015.

84.00 DESPESAS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO EM FUNDOS, ORGANISMOS, OU ENTIDADES ASSEMELHADAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS**84.01 Despesas Decorrentes da Participação em Fundos Estaduais**

Registra o valor das despesas orçamentárias relativas à participação em fundos estaduais.

84.02 Transferência ao FEAP

Registra o valor das despesas com a transferência ao Fundo de Equipamento Agropecuário - FEAP, visando atender ao Projeto Avança Paraná, de acordo com o Decreto Estadual nº 7.305, de 13 de abril de 2021.

85.00 CONTRATO DE GESTÃO**85.01 Contrato de Gestão – PalcoParaná**

Registra o valor das despesas orçamentárias para execução de prestação de serviços no âmbito do contrato de gestão firmado com o serviço social autônomo PalcoParaná.

85.02 Contrato de Gestão – Museu Oscar Niemeyer (MON)

Registra o valor das despesas orçamentárias para execução de prestação de serviços no âmbito do contrato de gestão firmado com o Museu Oscar Niemeyer.

85.03 Contrato de Gestão – E-Paraná

Registra o valor das despesas orçamentárias para execução de prestação de serviços no âmbito do contrato de gestão firmado com a E-Paraná Comunicação.

85.04 – Contrato de Gestão – RTVE

Registra o valor das despesas orçamentárias para execução de prestação de serviços no âmbito do contrato de gestão firmado com a Rádio e Televisão Educativa do Paraná.

85.05 Contrato de Gestão – InvestParaná

Registra o valor das despesas orçamentárias para execução de prestação de serviços no âmbito do contrato de gestão firmado com a InvestParaná.

85.06 Contrato de Gestão – ParanaEducação

Registra o valor das despesas orçamentárias para execução de prestação de serviços no âmbito do contrato de gestão firmado com o serviço social autônomo ParanaEducação.

85.07 Contrato de Gestão – Paraná Projetos

Registra o valor das despesas orçamentárias para execução de prestação de serviços no âmbito do contrato de gestão firmado com o serviço social autônomo Paraná Projetos.

85.08 Contrato de Gestão – FUNEAS

Registra o valor das despesas orçamentárias para execução de prestação de serviços no âmbito do contrato de gestão firmado com a Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná - FUNEAS.

86.00 COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA**86.01 Compensações Previdenciárias ao RGPS**

Registra os valores relativos às obrigações do RPPS a pagar ao RGPS decorrentes de compensação financeira entre regimes, por contagem recíproca de tempo de contribuição.

86.02 Compensações Previdenciárias ao RPPS da União

Registra os valores relativos às obrigações do RPPS a pagar ao RPPS da União decorrentes de compensação financeira entre regimes, por contagem recíproca de tempo de contribuição.

86.03 Compensações Previdenciárias aos RPPS dos Estados e Distrito Federal

Registra os valores relativos às obrigações do RPPS a pagar ao RPPS de um estado e/ou do Distrito Federal decorrentes de compensação financeira entre regimes, por contagem recíproca de tempo de contribuição.

86.04 Compensações Previdenciárias aos RPPS dos Municípios

Registra os valores relativos às obrigações do RPPS a pagar ao RPPS de um município decorrentes de compensação financeira entre regimes, por contagem recíproca de tempo de contribuição.

91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS**91.04 Sentenças Judiciais – FUNSAÚDE**

Registra o valor das despesas para o cumprimento de decisões judiciais através do Fundo Estadual de Saúde- FUNSAÚDE, computáveis para atendimento do mínimo estabelecido em ações e serviços públicos de saúde de que trata a Lei Complementar nº 141/2012.

91.05 Sentenças Judiciais Não Alimentares – Do Exercício

Registra o valor das despesas com o pagamento de Sentenças Judiciais de caráter não alimentar, do exercício, resultantes de: a) pagamento de precatórios em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição Federal, da Emenda Constitucional nº 62, art. 8º, 78 e 97 do Ato das Disposições Transitórias – ADCT e da Emenda Constitucional nº 62; b) cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, de Órgãos, Unidades da Administração Indireta, empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta; c) cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição Federal, da Emenda Constitucional nº 62.

91.06 Sentenças Judiciais Não Alimentares – Exercícios Anteriores a 05/05/2000

Registra o valor das despesas com o pagamento de Sentenças Judiciais de caráter não alimentar, de exercícios anteriores a 05/05/2000, resultantes de: a) pagamento de precatórios em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição Federal, da Emenda Constitucional nº 62, art. 8º, 78 e 97 do Ato das Disposições Transitórias – ADCT e da Emenda Constitucional nº 62; b) cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, de Órgãos, Unidades da Administração Indireta, empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta; c) cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição Federal, da Emenda Constitucional nº 62.

91.07 Sentenças Judiciais Não Alimentares – Exercícios Anteriores a partir de 05/05/2000

Registra o valor das despesas com o pagamento de Sentenças Judiciais de caráter não alimentar, de exercícios anteriores a partir de 05/05/2000, resultantes de: a) pagamento de precatórios em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição Federal, da Emenda Constitucional nº 62, art. 8º, 78 e 97 do Ato das Disposições Transitórias – ADCT e da Emenda Constitucional nº 62; b) cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, de Órgãos, Unidades da Administração Indireta, empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta; c) cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição Federal, da Emenda Constitucional nº 62.

91.08 Outras Sentenças Judiciais Alimentares – Do Exercício

Registra o valor das despesas com o pagamento de Sentenças Judiciais de caráter alimentar que não se refiram a servidores públicos estaduais, do exercício, resultantes de: a) pagamento de precatórios em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição Federal, da Emenda Constitucional nº 62, art. 8º, 78 e 97 do Ato das Disposições Transitórias – ADCT, e da Emenda Constitucional nº 62; b) cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, de Órgãos, Unidades da Administração Indireta, empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta; c) cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição Federal, da Emenda Constitucional nº 62.

91.09 Outras Sentenças Judiciais Alimentares – Exercícios Anteriores a 05/05/2000

Registra o valor das despesas com o pagamento de Sentenças Judiciais de caráter alimentar que não se refiram a servidores públicos estaduais, de exercícios anteriores a 05/05/2000, resultantes de: a) pagamento de precatórios em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição Federal, da Emenda Constitucional nº 62, art. 8º, 78 e 97 do Ato das Disposições Transitórias – ADCT, e da Emenda Constitucional nº 62; b) cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, de Órgãos, Unidades da Administração Indireta, empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta; c) cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição Federal, da Emenda Constitucional nº 62.

91.10 Outras Sentenças Judiciais Alimentares – Exercícios Anteriores a partir de 05/05/2000

Registra o valor das despesas com o pagamento de Sentenças Judiciais de caráter alimentar que não se refiram a servidores públicos estaduais, de exercícios anteriores a partir de 05/05/2000, resultantes de: a) pagamento de precatórios em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição Federal, da Emenda Constitucional nº 62, art. 8º, 78 e 97 do Ato das Disposições Transitórias – ADCT, e da Emenda Constitucional nº 62; b) cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, de Órgãos, Unidades da Administração Indireta, empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta; c) cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição Federal, da Emenda Constitucional nº 62.

91.11 Sentenças Judiciais Alimentares de Servidores – Do Exercício

Registra o valor das despesas com o pagamento de Sentenças Judiciais Alimentares de Servidores Públicos, do exercício, resultantes de: a) pagamento de precatórios em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição Federal, da Emenda Constitucional nº 62, art. 8º, 78 e 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e da Emenda Constitucional nº 62; b) cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, de Órgãos, Unidades da Administração Indireta, empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta; c) cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição Federal, da Emenda Constitucional nº 62; e d) cumprimento de decisões judiciais proferidas em mandados de Segurança e Medidas Cautelares, referentes a vantagens pecuniárias concedidas e ainda não incorporadas em caráter definitivo às remunerações dos beneficiários.

91.12 Sentenças Judiciais Alimentares de Servidores – Exercícios Anteriores a 05/05/2000

Registra o valor das despesas com o pagamento de Sentenças Judiciais Alimentares de Servidores Públicos, de exercícios anteriores a 05/05/2000, resultantes de: a) pagamento de precatórios em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição Federal, da Emenda Constitucional nº 62, art. 8º, 78 e 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e da Emenda Constitucional nº 62; b) cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, de Órgãos, Unidades da Administração Indireta, empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta; c) cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição Federal, da Emenda Constitucional nº 62; e d) cumprimento de decisões judiciais proferidas em mandados de Segurança e Medidas Cautelares, referentes a vantagens pecuniárias concedidas e ainda não incorporadas em caráter definitivo às remunerações dos beneficiários.

91.13 Sentenças Judiciais Alimentares de Servidores – Exercícios Anteriores a partir de 05/05/2000

Registra o valor das despesas com o pagamento de Sentenças Judiciais Alimentares de Servidores Públicos, de exercícios anteriores a partir de 05/05/2000, resultantes de: a) pagamento de precatórios em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição Federal, da Emenda Constitucional nº 62, art. 8º, 78 e 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e da Emenda Constitucional nº 62; b) cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, de Órgãos, Unidades da Administração Indireta, empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta; c) cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição Federal, da Emenda Constitucional nº 62; e d) cumprimento de decisões judiciais proferidas em mandados de Segurança e Medidas Cautelares, referentes a vantagens pecuniárias concedidas e ainda não incorporadas em caráter definitivo às remunerações dos beneficiários.

91.14 Sentenças Judiciais Alimentares a Servidores Ativos e Inativos

Registra o valor das despesas para cumprimento de decisão judicial relativa a diferença salarial de servidor, decorrente de execução ajuizada até 22 de dezembro de 2015, conforme Lei nº 18.664, de 2015, artigo 4º, §§ 1º e 2º, e Decreto nº 3.878, de 2016.

92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**92.01 Contribuição de Previdência Social – INSS**

Registra o valor das despesas com pagamentos do INSS, de exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.02 FGTS

Registra o valor das despesas com pagamentos do FGTS, de exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.03 Outras Despesas de Pessoal e Encargos

Registra o valor das despesas com pagamentos de outras despesas de pessoal e encargos, de exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.06 Energia Elétrica, Água e Esgoto, Telefonia e Telex

Registra o valor dos pagamentos de despesas com energia elétrica, água e esgoto, telefonia e telex, de exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.07 Material de Consumo para Estoque

Registra o valor dos pagamentos de despesas com Material de Consumo adquirido para formação de estoque, de exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.08 Material de Consumo para uso Imediato

Registra o valor dos pagamentos de despesas com Material de Consumo adquirido para uso imediato, de exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.09 Passagens e Despesas com Locomoção

Registra o valor dos pagamentos de despesas com passagens e despesas com locomoção, de exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.10 Divulgação e Propaganda

Registra o valor dos pagamentos de despesas com divulgação e propaganda, de exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.11 Serviços de Consultoria

Registra o valor dos pagamentos de despesas com serviços de consultoria, de exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.12 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Registra o valor dos pagamentos de despesas com outros serviços de terceiros – Pessoa Física, de exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.13 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Registra o valor dos pagamentos de despesas com outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, de exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.14 Processamento de Dados

Registra o valor dos pagamentos de despesas com processamento de dados, de exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.15 Material de Distribuição Gratuita

Registra o valor dos pagamentos de despesas com aquisição de material de distribuição gratuita, de exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.16 Locação de Mão de Obra

Registra o valor dos pagamentos de despesas com locação de mão de obra, de exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.17 Arrendamento Mercantil

Registra o valor dos pagamentos de despesas com arrendamento mercantil, de exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.18 Construção de Edifícios Públicos

Registra o valor dos pagamentos de despesas com a construção de edifícios públicos, de exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.19 Obras de Domínio Público

Registra o valor dos pagamentos de despesas com a construção de obras de domínio público, de exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.20 Outras Obras e Instalações

Registra o valor dos pagamentos de despesas com a construção de outras obras e instalações, de exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.21 Equipamentos e Material Permanente para Estoque

Registra o valor dos pagamentos de despesas com a aquisição de equipamentos e material permanente para estoque, de exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.22 Equipamentos e Material Permanente para uso Imediato

Registra o valor dos pagamentos de despesas com a aquisição de equipamentos e material permanente para uso imediato, de exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.23 Aquisição de Imóveis

Registra valor dos pagamentos de despesas com a aquisição de imóveis, em exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.24 Aquisição de Bens para Revenda

Registra valor dos pagamentos de despesas com a aquisição de Bens para Revenda, em exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.25 Amortização da Dívida Interna

Registra valor dos pagamentos de despesas com a amortização da dívida interna, referente a exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.26 Amortização da Dívida Externa

Registra o valor dos pagamentos de despesas com a amortização da dívida externa, referente a exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.29 Despesas Administrativas com os Fundos de Natureza Previdenciária

Registra o valor dos pagamentos de despesas administrativas cobradas ao Estado para a gerência dos fundos de natureza previdenciária, referente a exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.31 Fundos de Natureza Previdenciária – Fundo Financeiro

Registra o valor dos pagamentos de despesas com a contribuição ao Fundo Financeiro, gerido pela PARANAPREVIDENCIA, referente a exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.32 Fundos de Natureza Previdenciária – Fundo de Previdência

Registra o valor dos pagamentos de despesas com a contribuição ao Fundo Previdenciário, gerido pela PARANAPREVIDENCIA, referente a exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.34 Diárias – Pessoal Civil

Registra o valor dos pagamentos de despesas com diárias do Pessoal Civil, referente a exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.35 Diárias – Pessoal Militar

Registra o valor dos pagamentos de despesas com diárias do Pessoal Militar, referente a exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.36 Auxílios aos Municípios

Registra o valor das despesas de exercícios anteriores destinadas a atender as despesas de investimentos e inversões financeiras de municípios, observado na Lei Complementar nº 101, de 2000 (o subelemento 92.36 só pode vincular-se à despesa de capital).

92.37 IPTU e Contribuição de Melhoria

Registra o valor das despesas com o pagamento do IPTU e contribuição de melhoria, de acordo com a legislação em vigor.

92.38 PASEP

Registra o valor das despesas de exercícios anteriores com o PASEP.

92.39 Multas de Trânsito

Registra o valor das despesas de exercícios anteriores com Multas.

92.40 Fundo de Natureza Previdenciária – Fundo Militar

Registra o valor dos pagamentos de despesas com a contribuição ao Fundo Militar, gerido pela PARANAPREVIDÊNCIA, referente a exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.50 Juros de Empréstimos Internos com Instituições Financeiras

Registra o valor das despesas, de exercícios anteriores, com juros referentes a empréstimos contratados junto a instituições financeiras sediadas no território nacional.

92.55 Encargos de Empréstimos Internos com Instituições Financeiras

Registra o valor das despesas, de exercícios anteriores, com encargos (taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros) referentes a empréstimos contratados junto a instituições financeiras sediadas no território nacional.

92.60 Principal Resgatado de Contratos de Empréstimos Internos com Instituições Financeiras

Registra o valor das despesas, de exercícios anteriores, com a amortização da dívida pública referentes a empréstimos contratados junto a instituições financeiras sediadas no território nacional.

92.61 Indenizações

Registra o valor das despesas com indenizações a terceiros desde que o fato gerador tenha ocorrido em exercícios anteriores.

92.62 Aposentadorias

Registra o valor dos benefícios com aposentadorias de fatos geradores ocorridos em exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.63 Pensões

Registra o valor dos benefícios com pensões de fatos geradores ocorridos em exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.64 Parcela Autônoma de Equivalência – PAE

Registra o valor de adicionais/auxílios de remuneração para estabelecer condição de igualdade/equivalente de fatos geradores ocorridos em exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.99 Outras Despesas de Exercícios Anteriores

Registra o valor dos pagamentos de outras despesas de exercícios anteriores, não enquadradas nos itens anteriores, observada a legislação em vigor.

93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**93.02 Variação Cambial Negativa**

Registra o valor das despesas decorrentes do ajuste dos saldos de financiamento dos contratos de operação de crédito externa devido à deflação da taxa cambial por ocasião da utilização dos recursos.

93.03 Restituições de Pensões

Registra o valor das restituições de pensões não sacadas em tempo hábil pelos interessados e que foram recolhidos à conta Tesouro Geral do Estado automaticamente após três meses do referido depósito.

93.04 Restituições de ICMS

Registra o valor das restituições de ICMS recolhido indevidamente ou em duplicidade pelas empresas ao Tesouro Geral do Estado.

93.05 Restituições de IPVA

Registra o valor das restituições de IPVA recolhido indevidamente ou em duplicidade ao Tesouro Geral do Estado.

93.06 Restituições de ITCMD

Registra o valor das restituições de ITCMD recolhido indevidamente ou em duplicidade ao Tesouro Geral do Estado.

93.07 Restituições de Taxas, Multas e Emolumentos

Registra o valor das restituições de TAXAS, MULTAS e EMOLUMENTOS recolhidos indevidamente ou em duplicidade ao Tesouro Geral do Estado, ou às Entidades da Administração Indireta.

93.08 Indenizações

Registra o valor das despesas com indenizações a terceiros desde que não classificadas em elementos de despesas específicos.

93.09 Restituições de Convênios ou Saldos de Convênios

Registra o valor das restituições de convênios ou saldo de convênios com órgãos federais, estaduais, municipais e do exterior.

93.10 Restituições de Despesas Administrativas

Registra o valor das restituições de despesas administrativas conforme o contrato.

93.11 Indenização Moradia

Registra o valor das despesas de caráter indenizatório relativa à auxílio moradia, conforme legislação vigente.

93.12 Restituição de Remuneração do Pessoal Ativo Civil – RPPS

Registra o valor das restituições da remuneração não sacada em tempo hábil pelos servidores e que foi recolhida automaticamente ao Tesouro Geral do Estado após três meses do depósito.

93.13 Restituição de Remuneração do Pessoal Ativo – RGPS

Registra o valor das restituições da remuneração não sacada em tempo hábil pelo pessoal ativo, regido pelo regime geral de previdência social, e que foi recolhida automaticamente ao Tesouro Geral do Estado após três meses do depósito.

93.14 Restituição de Remuneração do Pessoal Ativo – MILITAR

Registra o valor das restituições da remuneração não sacada em tempo hábil pelos militares e que foi recolhida automaticamente ao Tesouro Geral do Estado após três meses do depósito.

93.15 Restituição de Remuneração de Pessoal Inativo – Civil

Registra o valor das restituições da remuneração não sacada em tempo hábil pelos servidores inativos civis e que foi recolhida automaticamente ao Tesouro Geral do Estado após três meses do depósito.

93.16 Restituição de Remuneração de Pessoal Inativo – Militar

Registra o valor das restituições da remuneração não sacada em tempo hábil pelos servidores inativos militares e que foi recolhida automaticamente ao Tesouro Geral do Estado após três meses do depósito.

93.17 Restituição de Verbas Entre Fontes de Recursos

Registra o valor das restituições de verbas entre fontes de recursos da própria unidade contábil ou para terceiros.

93.18 – Indenizações por Compensações Ambientais e Desapropriações

Registra o valor das despesas com indenizações a terceiros decorrentes de compensações ambientais e desapropriações de áreas feitas pelo Estado.

94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

94.01 Salário

Registra o valor das despesas com a restituição ou indenização de caráter remuneratório, de acordo com a legislação vigente.

94.02 FGTS

Registra o valor das despesas com a restituição ou indenização referentes ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço – FGTS, exclusive a multa de 40%, de acordo com a legislação em vigor.

94.03 FGTS (40%)

Registra o valor das despesas com a restituição ou indenização referentes à multa de 40% do Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço – FGTS, de acordo com a legislação em vigor.

94.04 Aviso Prévio

Registra o valor das despesas referentes ao pagamento do Aviso Prévio, devido por ocasião da dispensa do servidor.

94.05 Férias Vencidas

Registra o valor das despesas com o pagamento de férias não usufruídas durante o tempo hábil, de acordo com a legislação em vigor.

94.06 Férias Proporcionais

Registra o valor das despesas com pagamento das férias proporcionais devidas por ocasião da dispensa do servidor, de acordo com a legislação vigente.

94.07 Programa de Demissão Voluntária – PDV

Registra o valor das despesas com a Indenização devida pela participação em Programa de Demissão Voluntária – PDV, de acordo com a legislação em vigor.

95.00 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO

95.01 Indenizações pela Execução de Trabalhos de Campo

Registra o valor das despesas com Indenizações pela Execução de Trabalhos de Campo.

96.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO

96.01 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado

Registra o valor dos ressarcimentos das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem quando o servidor pertencer a outras esferas de governo ou a empresas estatais não-dependentes e optar pela remuneração do cargo efetivo, nos termos das normas vigentes.

97.00 APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS

97.02 Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial do Fundo de Previdência

Registra o valor das despesas orçamentárias com aportes periódicos destinados à cobertura do déficit atuarial do Fundo de Previdência do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Paraná, conforme plano de amortização estabelecido em lei estadual, exceto as decorrentes de alíquota suplementar.

97.03 Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial do Fundo Financeiro

Registra o valor das despesas orçamentárias com aportes periódicos destinados à cobertura do déficit atuarial do Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Paraná.

97.04 Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial do Fundo Militar

Registra o valor das despesas orçamentárias com aportes periódicos destinados à cobertura do déficit atuarial do Fundo Militar do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Paraná.

97.10 Aporte Parcelado ao Fundo de Previdência conforme Art. 8º da Lei 19.790/2018

Registra o valor das despesas com juros sobre parcelamento do aporte para cobertura de Déficit Atuarial do Fundo de Previdência correspondentes aos valores de aportes que trata o art. 8º da Lei Estadual nº 19.790, de 20 de dezembro de 2018.

97.11 Juros Sobre Parcelamento ao Fundo de Previdência conforme Art. 8º da Lei 19.790/2018

Registra o valor das despesas com juros sobre parcelamento do aporte para cobertura de Déficit Atuarial do Fundo de Previdência correspondentes aos valores de aportes que trata o art. 8º Lei Estadual nº 19.790, de 20 de dezembro de 2018.

98.00 DESPESAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

99.00 A CLASSIFICAR

99.99 A classificar

Elemento transitório que deverá ser utilizado enquanto se aguarda a classificação em elemento específico, vedada a sua utilização na execução orçamentária.

1911/2023

RESOLUÇÃO Nº 0008/2023 - SEFA/GS DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 23000020/DOE/SEFA, e considerando o contido no protocolo nº 19.911.968-0,

RESOLVE:

a) contingenciar os recursos do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 8.759.613.625,00 (oito bilhões, setecentos e cinquenta e nove milhões, seiscentos e treze mil, seiscentos e vinte e cinco reais), de acordo com o Anexo I desta resolução;

b) em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o Detalhamento de Obras, de acordo com o Anexo II desta resolução.

Curitiba, 09 de janeiro de 2023.

Renê de Oliveira Garcia Junior

Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Contingenciamento do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 8

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
13	CASA CIVIL						
01300	CASA CIVIL						
1301	GABINETE DO SECRETÁRIO						
5030	INOVA PARANÁ - GOVERNO INTELIGENTE PARA ESTIMULAR A INOVAÇÃO - PARANA EFICIENTE	33903500	142	15	P	1.158.061,00	23000020
		33903900	142	15	P	579.031,00	23000020
		33904000	142	15	P	2.573.468,00	23000020
5100	GRUPO DE TRABALHO - OCDE	33804100	100	01	P	3.207,00	23000020
		33903900	100	01	P	2.500,00	23000020
5106	UNIVERSIDADE DE PREFEITOS	33804100	100	01	P	5.000,00	23000020
5107	ACELERADORES PARA IMPLEMENTAÇÃO DA AGENDA 2023 NO PARANÁ	33903900	100	01	P	5.000,00	23000020
5506	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL NA CELEPAR	45906500	107	09	P	50.000,00	23000020
6018	APOIO ÀS AÇÕES DO SUPERINTENDENTE GERAL DE DIÁLOGO E INTERAÇÃO SOCIAL	33903000	100	01	P	2.500,00	23000020
		33903900	100	01	P	2.500,00	23000020
6022	APOIO ÀS AÇÕES DA CASA CIVIL	33901400	100	01	P	250.000,00	23000020
		33903000	100	01	P	15.000,00	23000020
		33903300	100	01	P	122.500,00	23000020
		33903900	100	01	P	10.000,00	23000020
		33909300	100	01	P	2.500,00	23000020
6026	APOIO ÀS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE INOVAÇÃO	33904000	100	01	P	892.153,00	23000020
					TOTAL	5.673.420,00	
13	CASA CIVIL						
01300	CASA CIVIL						
1302	DIRETORIA GERAL						
6015	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CASA CIVIL	33901800	100	01	P	17.500,00	23000020
		33901800	168	01	P	75.000,00	23000020
		33903000	100	01	P	363.643,00	23000020
		33903000	168	01	P	75.000,00	23000020
		33903300	100	01	P	1.500,00	23000020
		33903600	100	01	P	70.000,00	23000020
		33903700	100	01	P	737.840,00	23000020
		33903900	100	01	P	882.798,00	23000020
						Página	2 de 149
		33903900	101	01	P	55.001,00	23000020
		33903900	168	01	P	1.738.380,00	23000020
		33904000	100	01	P	20.000,00	23000020
		33904000	168	01	P	1.596.320,00	23000020
		33904700	100	01	P	3.500,00	23000020
		33904700	168	01	P	100.000,00	23000020
		33909200	100	01	P	12.500,00	23000020
		33909200	168	01	P	100.000,00	23000020
		44905200	100	01	P	30.000,00	23000020
		44905200	168	01	P	3.300.000,00	23000020
					TOTAL	9.178.982,00	
13	CASA CIVIL						
01330	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA						
1330	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN						
5000	DETRAN INTELIGENTE	33903000	284	95	P	50.000,00	23000020
5520	DETRAN PÁTIOS E LEILÕES	33903000	284	95	P	50.000,00	23000020
6039	AÇÕES DO DETRAN	33901400	250	95	P	800.000,00	23000020
		33901800	250	95	P	145.200,00	23000020
		33903000	250	95	P	1.700.277,00	23000020
		33903000	284	95	P	1.440.000,00	23000020
		33903200	250	95	P	250.000,00	23000020
		33903300	250	95	P	453.307,00	23000020
		33903600	250	95	P	1.625.581,00	23000020
		33903700	250	95	P	25.552.554,00	23000020
		33903900	250	95	P	104.982.262,00	23000020
		33903900	254	95	P	6.207.962,00	23000020
		33903900	284	95	P	29.666.729,00	23000020
		33904000	250	95	P	53.594.179,00	23000020
		33904000	284	95	P	24.460.000,00	23000020
		33904700	250	95	P	1.000.000,00	23000020
		33909200	250	95	P	500.000,00	23000020
		33909300	250	95	P	50.000,00	23000020
		44905100	250	95	P	1.800.000,00	23000020
		44905200	250	95	P	4.200.000,00	23000020
9210	ENCARGOS ESPECIAIS - DETRAN	33904700	101	01	P	2.590.691,00	23000020

						Página	3 de 149
		33904700	250	95	P	2.429.112,00	23000020
		33904700	254	95	P	62.707,00	23000020
		33904700	284	95	P	562.290,00	23000020
		33909100	250	95	P	976.747,00	23000020
		TOTAL				265.149.598,00	
13	CASA CIVIL						
01333	AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DO PARANA						
1333	AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO PARANÁ - AGEPAR						
6433	REGULAÇÃO, NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA	33901400	258	95	P	150.000,00	23000020
		33903000	258	95	P	240.500,00	23000020
		33903300	258	95	P	130.000,00	23000020
		33903500	258	95	P	3.497.447,00	23000020
		33903600	258	95	P	350.000,00	23000020
		33903700	258	95	P	588.750,00	23000020
		33903900	258	95	P	1.920.450,00	23000020
		33904000	258	95	P	1.230.000,00	23000020
		33904100	258	95	P	25.000,00	23000020
		33909200	258	95	P	30.000,00	23000020
		33909300	258	95	P	50.000,00	23000020
		33913900	258	95	P	2.500,00	23000020
		33914700	258	95	P	2.500,00	23000020
		44904000	258	95	P	50.000,00	23000020
		44905200	258	95	P	3.250.000,00	23000020
		44906100	258	95	P	50.000,00	23000020
9211	ENCARGOS ESPECIAIS - AGEPAR	33904700	101	01	P	53.688,00	23000020
		33904700	258	95	P	171.233,00	23000020
		33909100	258	95	P	50.000,00	23000020
		TOTAL				11.842.068,00	
14	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL . DC						
01400	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL . DC						
1401	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - DC						
5017	SISTEMA DE MONITORAMENTO DE APOIO AO ALERTA DE DESASTRE	33904000	142	15	P	1.307.421,00	23000020
		44905200	142	15	P	5.287.529,00	23000020
6013	GESTÃO ADMINISTRATIVA - DEFESA CIVIL	33901400	100	01	P	15.000,00	23000020
		33901400	101	01	P	5.000,00	23000020
		33901500	100	01	P	40.000,00	23000020
						Página	4 de 149
		33901500	101	01	P	12.500,00	23000020
		33903000	100	01	P	107.500,00	23000020
		33903000	101	01	P	188.900,00	23000020
		33903100	101	01	P	2.873,00	23000020
		33903300	100	01	P	43.000,00	23000020
		33903300	101	01	P	9.000,00	23000020
		33903400	101	01	P	250,00	23000020
		33903600	101	01	P	10.000,00	23000020
		33903700	101	01	P	84.000,00	23000020
		33903900	100	01	P	173.429,00	23000020
		33903900	101	01	P	101.923,00	23000020
		33904000	100	01	P	25.000,00	23000020
		33904000	101	01	P	218.328,00	23000020
		33904700	101	01	P	1.500,00	23000020
		33913900	101	01	P	500,00	23000020
		33914700	101	01	P	1.000,00	23000020
		33919200	101	01	P	250,00	23000020
		44905200	147	01	P	5.000,00	23000020
6025	GESTÃO DAS AÇÕES DE DEFESA CIVIL	33903200	101	01	P	2.992.500,00	23000020
		33903200	107	09	P	1.000,00	23000020
		33903200	147	01	P	1.750.000,00	23000020
		33903900	101	01	P	7.500,00	23000020
		44905100	147	01	P	15.000,00	23000020
		44905200	147	01	P	480.000,00	23000020
		TOTAL				12.885.903,00	
15	CASA MILITAR						
01500	CASA MILITAR						
1502	SUBCHEFIA DA CASA MÍLITAR						
6023	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CASA MILITAR	33901400	101	01	P	225.000,00	23000020
		33901500	101	01	P	540.000,00	23000020
		33903000	100	01	P	3.500,00	23000020
		33903000	101	01	P	2.025.198,00	23000020
		33903100	101	01	P	6.000,00	23000020
		33903300	101	01	P	160.000,00	23000020
		33903600	101	01	P	18.000,00	23000020

					Página 5 de 149	
		33903700	101	01	P	212.963,00 23000020
		33903900	101	01	P	5.891.350,00 23000020
		33904000	101	01	P	88.500,00 23000020
		33904700	101	01	P	4.500,00 23000020
		33909200	101	01	P	2.500,00 23000020
		33909300	101	01	P	500,00 23000020
		44905200	101	01	P	2.811.678,00 23000020
6040	GESTÃO DO CERIMONIAL - CASA MILITAR	33903000	101	01	P	273.750,00 23000020
		33903900	101	01	P	273.750,00 23000020
					TOTAL	12.537.189,00
16	CONTROLADORIA.GERAL DO ESTADO					
01600	CONTROLADORIA.GERAL DO ESTADO					
1602	DIRETORIA GERAL					
5004	ÉTICA, COMPLIANCE, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA	33904000	101	01	P	29.000,00 23000020
5019	REESTRUTURAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	33903000	100	01	P	45.000,00 23000020
		33903500	100	01	P	10.000,00 23000020
		33903600	100	01	P	9.669,00 23000020
		33903900	100	01	P	10.000,00 23000020
		33904000	100	01	P	75.000,00 23000020
		44903600	120	15	P	500.000,00 23000020
		44903900	120	15	P	820.000,00 23000020
		44904000	120	15	P	12.000.000,00 23000020
		44905200	100	01	P	100.000,00 23000020
		44905200	120	15	P	1.056.130,00 23000020
6365	GESTÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE	33901400	100	01	P	10.000,00 23000020
		33901400	101	01	P	25.000,00 23000020
		33903000	100	01	P	15.000,00 23000020
		33903000	101	01	P	48.000,00 23000020
		33903300	100	01	P	10.000,00 23000020
		33903300	101	01	P	27.500,00 23000020
		33903600	100	01	P	15.000,00 23000020
		33903600	101	01	P	25.464,00 23000020
		33903700	100	01	P	50.000,00 23000020
		33903700	101	01	P	45.000,00 23000020
		33903900	100	01	P	107.037,00 23000020
					Página 6 de 149	
		33903900	101	01	P	88.488,00 23000020
		33903900	148	09	P	51.600,00 23000020
		33904000	100	01	P	50.000,00 23000020
		33904000	101	01	P	23.268,00 23000020
		33904100	101	01	P	7.500,00 23000020
		33909200	101	01	P	500,00 23000020
		33914700	101	01	P	500,00 23000020
		44905200	101	01	P	50.000,00 23000020
					TOTAL	15.304.656,00
16	CONTROLADORIA.GERAL DO ESTADO					
01660	FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A CORRUPCAO					
1660	FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A CORRUPÇÃO					
6366	FUNDO DE COMBATE À CORRUPÇÃO - FUNCOR	33503300	258	95	P	14.365,00 23000020
		33901400	258	95	P	125.000,00 23000020
		33903000	258	95	P	397.500,00 23000020
		33903300	258	95	P	125.000,00 23000020
		33903500	258	95	P	150.000,00 23000020
		33903900	258	95	P	274.635,00 23000020
		44905200	258	95	P	100.000,00 23000020
9343	ENCARGOS ESPECIAIS - FUNCOR	33904700	101	01	P	2.500,00 23000020
		33904700	258	95	P	50.000,00 23000020
					TOTAL	1.239.000,00
17	ESCRITORIO DE REPRESENTACAO DO GOVERNO EM BRASILIA					
01700	ESCRITORIO DE REPRESENTACAO DO GOVERNO EM BRASILIA					
1701	GABINETE DO SECRETÁRIO					
6020	GESTÃO DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO PARANÁ EM BRASÍLIA	33901400	100	01	P	5.000,00 23000020
		33903000	100	01	P	5.500,00 23000020
		33903300	100	01	P	5.000,00 23000020
		33903900	100	01	P	58.988,00 23000020
		33904000	100	01	P	16.512,00 23000020
		44905200	147	01	P	5.000,00 23000020
					TOTAL	96.000,00
19	PROCURADORIA.GERAL DO ESTADO					
01900	PROCURADORIA.GERAL DO ESTADO					
1901	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO					
6028	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONSULTORIA JURÍDICA	33504100	100	01	P	750.000,00 23000020

				Página	7 de 149	
		33901400	100	01	P	184.669,00 23000020
		33903600	100	01	P	448.057,00 23000020
		33903900	101	01	P	273.703,00 23000020
		33904000	100	01	P	1.422.500,00 23000020
		33909100	102	01	P	23.000.000,00 23000020
		33909200	100	01	P	500,00 23000020
		44905200	147	01	P	10.000,00 23000020
				TOTAL		26.089.429,00
19	PROCURADORIA.GERAL DO ESTADO					
01960	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANA - FEPGE/PR					
1960	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ - FEPGE/PR					
6029	GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DA PGE	33504100	106	01	P	500,00 23000020
		33901400	106	01	P	75.000,00 23000020
		33903000	106	01	P	539.806,00 23000020
		33903300	106	01	P	142.500,00 23000020
		33903600	106	01	P	1.631.735,00 23000020
		33903700	106	01	P	2.308.331,00 23000020
		33903900	106	01	P	2.210.901,00 23000020
		33904000	106	01	P	1.290.300,00 23000020
		33904700	106	01	P	125.313,00 23000020
		33909200	106	01	P	2.297,00 23000020
		33909300	106	01	P	15.000,00 23000020
		33914700	106	01	P	2.500,00 23000020
		44904000	106	01	P	25.000,00 23000020
		44905200	106	01	P	377.000,00 23000020
		45906100	106	01	P	1.000,00 23000020
9245	ENCARGOS ESPECIAIS - FEPGE/PR	33904700	106	01	P	86.320,00 23000020
				TOTAL		8.833.503,00
23	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO					
02300	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO					
2301	GABINETE DO SECRETÁRIO					
5013	ASSISTENCIA TÉCNICA - PARANÁ EFICIENTE	33901400	142	15	P	36.800,00 23000020
		33903500	142	15	P	8.854.000,00 23000020
		33903900	142	15	P	1.941.081,00 23000020
		33904000	142	15	P	600.962,00 23000020
		44905200	142	15	P	944.787,00 23000020
				Página	8 de 149	
6032	ANÁLISE DE VIABILIDADE DE PROJETOS	33508500	100	01	P	2.300.000,00 23000020
				TOTAL		14.677.630,00
23	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO					
02300	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO					
2302	DIRETORIA GERAL					
6027	GESTÃO DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	33901400	100	01	P	32.200,00 23000020
		33901400	142	15	P	129.600,00 23000020
		33903000	100	01	P	150,00 23000020
		33903000	142	15	P	50.000,00 23000020
		33903300	100	01	P	25.000,00 23000020
		33903900	100	01	P	102.602,00 23000020
		33903900	142	15	P	596.605,00 23000020
		33904000	100	01	P	10.000,00 23000020
		33904000	142	15	P	560.000,00 23000020
		44905200	142	15	P	1.500.000,00 23000020
6033	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEPL	33901400	100	01	P	22.500,00 23000020
		33903000	100	01	P	51.926,00 23000020
		33903300	100	01	P	25.900,00 23000020
		33903700	100	01	P	152.701,00 23000020
		33903900	100	01	P	67.388,00 23000020
		33903900	101	01	P	39.342,00 23000020
		33904000	100	01	P	296.406,00 23000020
		33904700	100	01	P	12.500,00 23000020
		33914700	100	01	P	173,00 23000020
		44905200	100	01	P	10.000,00 23000020
				TOTAL		3.684.993,00
23	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO					
02330	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL IPARDES					
2330	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - IPARDES					
6035	GESTÃO ADMINISTRATIVA - IPARDES	33903000	100	01	P	10.607,00 23000020
		33903700	100	01	P	82.611,00 23000020
		33903900	100	01	P	81.310,00 23000020
		33903900	101	01	P	22.297,00 23000020
		33904000	100	01	P	72.983,00 23000020
		33904700	100	01	P	1.055,00 23000020
		33913900	100	01	P	168.000,00 23000020

						Página	9 de 149
6037	ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICAS, PRODUÇÃO E DIFUSÃO DE ESTATÍSTICAS	44905200	147	01	P	30.000,00	230000020
		44905200	250	95	P	1.100,00	230000020
		33901400	100	01	P	1.750,00	230000020
		33901800	100	01	P	15.000,00	230000020
		33903000	100	01	P	3.280,00	230000020
		33903300	100	01	P	7.500,00	230000020
		33903500	100	01	P	10.000,00	230000020
		33903600	100	01	P	17.115,00	230000020
		33903900	100	01	P	7.283,00	230000020
		33904000	100	01	P	63.500,00	230000020
9005	ENCARGOS ESPECIAIS - IPARDES	44905200	142	15	P	368.560,00	230000020
		33904700	250	95	P	50,00	230000020
TOTAL						964.001,00	
27	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA						
02700	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA						
2701	GABINETE DO SECRETÁRIO						
6104	GESTÃO DA SAÚDE DOS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES	33903900	101	01	P	46.101.308,00	230000020
6402	PROVIMENTO DE CARGOS E FUNÇÕES E REESTRUTURAÇÃO DE CARGOS, CARREIRAS E REVISÃO DE REMUNERAÇÕES	31901100	100	01	P	538.000.000,00	230000020
		31901100	147	01	P	163.648.583,00	230000020
		31901100	171	01	P	45.000.000,00	230000020
9057	ENCARGOS COM PENSÕES ESPECIAIS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	33504300	100	01	P	35.000,00	230000020
		33900700	100	01	P	3.940.843,00	230000020
9070	TRANSFERÊNCIAS AO FUNDO FINANCEIRO	33919100	100	01	P	5.000,00	230000020
		33919300	100	01	P	250.000,00	230000020
9071	TRANSFERÊNCIAS AO FUNDO MILITAR	33919300	100	01	P	2.000.000,00	230000020
9089	TRANSFERÊNCIAS AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA	33919100	100	01	P	50.000,00	230000020
		33919300	100	01	P	800.000,00	230000020
9105	PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVENTUÁRIOS DA JUSTIÇA - TRANSFERÊNCIA À PARANÁ PREVIDÊNCIA	33504100	100	01	P	28.148.250,00	230000020
TOTAL						827.978.984,00	
27	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA						
02700	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA						
2702	DIRETORIA GERAL						
5018	GESTÃO EFICIENTE PATRIMONIAL, DE RECURSOS HUMANOS E CAPACITAÇÃO	33903000	142	15	P	438.618,00	230000020
		33903500	142	15	P	341.749,00	230000020
		33903900	142	15	P	9.737.328,00	230000020
						Página	10 de 149
6014	GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	33901400	101	01	P	63.380,00	230000020
		33903000	101	01	P	133.069,00	230000020
		33903300	101	01	P	92.501,00	230000020
		33903500	100	01	P	1.000.000,00	230000020
		33903500	101	01	P	500.000,00	230000020
		33903600	101	01	P	59.611,00	230000020
		33903700	101	01	P	4.085.818,00	230000020
		33903900	100	01	P	10.699.584,00	230000020
		33903900	101	01	P	2.482.745,00	230000020
		33903900	148	09	P	134.046,00	230000020
		33904000	101	01	P	7.273.976,00	230000020
		33904700	101	01	P	36.750,00	230000020
		33904700	148	09	P	1.354,00	230000020
		33913900	101	01	P	144.083,00	230000020
		33914700	101	01	P	50.000,00	230000020
		44905100	108	01	P	1.325.000,00	230000020
		44905200	108	01	P	40.000,00	230000020
		44905200	148	09	P	10.000,00	230000020
6041	GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	33901400	101	01	P	33.500,00	230000020
		33901800	101	01	P	342.720,00	230000020
		33903000	101	01	P	25.000,00	230000020
		33903300	101	01	P	50.000,00	230000020
		33903600	100	01	P	75.000,00	230000020
		33903600	101	01	P	35.000,00	230000020
		33903900	101	01	P	319.420,00	230000020
		33903900	136	01	P	5.485.221,00	230000020
		33904000	101	01	P	5.106.515,00	230000020
		44905200	108	01	P	10.000,00	230000020
TOTAL						50.131.988,00	
27	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA						
02734	JUNTA COMERCIAL DO PARANA - JUCEPAR						
2734	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - JUCEPAR						
6048	GESTÃO DO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS NO ESTADO DO PARANÁ	33504100	250	95	P	115.250,00	230000020
		33901400	250	95	P	27.500,00	230000020
		33903000	250	95	P	123.850,00	230000020

						Página	11 de 149
		33903300	250	95	P	79.500,00	23000020
		33903600	250	95	P	71.500,00	23000020
		33903700	250	95	P	1.119.425,00	23000020
		33903900	250	95	P	1.595.494,00	23000020
		33904000	250	95	P	5.158.995,00	23000020
		33909200	250	95	P	62.500,00	23000020
		44905100	250	95	P	250.000,00	23000020
		44905200	250	95	P	713.500,00	23000020
9215	ENCARGOS ESPECIAIS - JUCEPAR	33904700	101	01	P	59.905,00	23000020
		33904700	250	95	P	148.312,00	23000020
		33909100	250	95	P	150.000,00	23000020
TOTAL						9.675.731,00	
27	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA						
02735	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO PARANA						
2735	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ - IPEM						
6057	VERIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO METROLÓGICA E DA QUALIDADE	33901400	281	95	P	100.000,00	23000020
		33903900	281	95	P	108.000,00	23000020
TOTAL						208.000,00	
27	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA						
02736	LOTERIA DO ESTADO DO PARAN						
6042	GESTÃO ADMINISTRATIVA - LOTEPAR	33901400	100	01	P	60.000,00	23000020
		33901800	171	01	P	200.000,00	23000020
		33901800	271	95	P	240.000,00	23000020
		33903000	100	01	P	150.000,00	23000020
		33903000	171	01	P	142.280,00	23000020
		33903300	100	01	P	90.000,00	23000020
		33903500	100	01	P	900.000,00	23000020
		33903700	100	01	P	170.000,00	23000020
		33903900	100	01	P	600.000,00	23000020
		33903900	171	01	P	800.000,00	23000020
		33903900	271	95	P	960.000,00	23000020
		33904000	100	01	P	210.000,00	23000020
		33904000	171	01	P	600.000,00	23000020
		33904100	100	01	P	60.000,00	23000020
		33909300	100	01	P	10.000,00	23000020
						Página	12 de 149
		44905200	271	95	P	824.170,00	23000020
9275	ENCARGOS ESPECIAIS - LOTEPAR	33904700	101	01	P	38.250,00	23000020
		33904700	171	01	P	21.720,00	23000020
		33904700	271	95	P	58.830,00	23000020
		33904700	273	95	P	2.000,00	23000020
TOTAL						6.137.250,00	
29	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						
02900	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						
2901	GABINETE DO SECRETÁRIO						
5008	APOIO ÀS AÇÕES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	45918400	126	01	P	3.688.542,00	23000020
		45918400	170	01	P	67.870,00	23000020
6518	APOIO ÀS AÇÕES E PARTICIPAÇÕES EM FUNDOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	45918400	152	01	P	577.467,00	23000020
		45918400	153	01	P	577.467,00	23000020
		45918400	154	01	P	1.186.203,00	23000020
9301	GESTÃO DO FUNDO DE RECUPERAÇÃO E ESTABILIZAÇÃO FISCAL DO PARANÁ - FUNREP	99999900	169	01	P	62.500,00	23000020
TOTAL						6.160.049,00	
29	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						
02900	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						
2902	DIRETORIA GERAL						
5098	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL DO ESTADO DO PARANÁ - PROFISCO II - PR	33901400	100	01	P	125.000,00	23000020
		33903300	100	01	P	125.000,00	23000020
		33903500	142	15	P	15.007.800,00	23000020
		33903900	142	15	P	1.080.000,00	23000020
		33904000	100	01	P	750.000,00	23000020
		33904000	142	15	P	35.897.000,00	23000020
		44904000	142	15	P	3.568.600,00	23000020
		44905200	142	15	P	11.756.600,00	23000020
6050	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEFA	33901400	100	01	P	150.000,00	23000020
		33901800	100	01	P	840.780,00	23000020
		33903000	100	01	P	173.100,00	23000020
		33903300	100	01	P	134.000,00	23000020
		33903600	100	01	P	144.188,00	23000020
		33903700	100	01	P	1.570.468,00	23000020
		33903900	100	01	P	1.334.581,00	23000020
		33903900	101	01	P	44.593,00	23000020
		33903900	126	01	P	520.179,00	23000020

Página 13 de 149

		33904000	100	01	P	15.172.027,00	23000020
		33904100	100	01	P	200.000,00	23000020
		33904700	100	01	P	15.000,00	23000020
		33909200	100	01	P	12.500,00	23000020
		44904000	147	01	P	10.000,00	23000020
		44905200	100	01	P	167.237,00	23000020
		TOTAL				88.798.653,00	

29 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

02930 RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

2930 RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

6052 ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL

33901400	101	01	P	390.000,00	23000020
33901800	100	01	P	1.012.050,00	23000020
33903000	100	01	P	479.402,00	23000020
33903300	101	01	P	254.500,00	23000020
33903500	101	01	P	3.308.873,00	23000020
33903600	101	01	P	530.080,00	23000020
33903700	100	01	P	4.856.791,00	23000020
33903900	100	01	P	6.228.631,00	23000020
33903900	101	01	P	539.505,00	23000020
33904000	100	01	P	12.329.127,00	23000020
33904000	101	01	P	2.660.282,00	23000020
33904000	147	01	P	247.500,00	23000020
33904100	100	01	P	40.000,00	23000020
33904700	100	01	P	3.500,00	23000020
33909200	100	01	P	20.000,00	23000020
33914700	100	01	P	10.000,00	23000020
33914700	100	01	P	500,00	23000020
TOTAL				32.910.741,00	

29 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

02960

2960 FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO FISCO - FUNREFISCO

6328 REEQUIPAMENTO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO FISCO - FUNREFISCO

44904000	128	01	P	40.410.200,00	23000020
44905100	128	01	P	450.000,00	23000020
44905200	128	01	P	700.000,00	23000020
33904700	128	01	P	209.900,00	23000020

TOTAL 41.770.100,00

9128 ENCARGOS ESPECIAIS - FUNREFISCO

Página 14 de 149

29 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

02961 FUNDO DE EQUALIZACAO DO MICROCREDITO - FEM

2961 FUNDO DE EQUALIZAÇÃO DO MICROCRÉDITO - FEM

6489 GESTÃO DO FUNDO DE EQUALIZAÇÃO DO MICROCRÉDITO

33903900	250	95	P	120.000,00	23000020
33904500	250	95	P	2.319.100,00	23000020
33904700	250	95	P	900,00	23000020

TOTAL 2.440.000,00

29 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

02962 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - FDE

2962 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE

6488 GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

33903900	250	95	P	2.711.312,00	23000020
33904000	250	95	P	225.000,00	23000020
33904500	250	95	P	10.029.251,00	23000020
33904700	250	95	P	2.500,00	23000020
33909100	250	95	P	15.000,00	23000020
44905200	250	95	P	300.002,00	23000020
45902700	250	95	P	12.000.000,00	23000020
45906600	250	95	P	15.000.000,00	23000020
45918400	250	95	P	15.880.100,00	23000020
45918400	260	95	P	619.900,00	23000020
33904700	101	01	P	645,00	23000020
33904700	250	95	P	37.879,00	23000020
33904700	260	95	P	100,00	23000020

TOTAL 56.821.689,00

29 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

02963 FUNDO DE INOVACAO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO PARANÁ . FIME

2963 Fundo de Inovação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Paraná - FIME

6493 GESTÃO DO FUNDO DE INOVAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO PARANÁ

33903900	250	95	P	180.000,00	23000020
33904000	250	95	P	7.350,00	23000020
33904500	250	95	P	290.850,00	23000020
45906600	250	95	P	600.000,00	23000020
33904700	250	95	P	1.800,00	23000020

TOTAL 1.080.000,00

29 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

02964 FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO PARANÁ . FAG

2964 Fundo de Aval Garantidor das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Paraná - FAG

6494 GESTÃO DO FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO PARANÁ

33903900	250	95	P	125.000,00	23000020
----------	-----	----	---	------------	----------

						Página	15 de 149
9098	ENCARGOS ESPECIAIS - FAG	33904000	250	95	P	2.350,00	23000020
		45902700	250	95	P	2.048.178,00	23000020
		33904700	101	01	P	1.414,00	23000020
		33904700	250	95	P	7.681,00	23000020
						TOTAL	2.184.623,00
29	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						
02965	FUNDO DE CAPITAL DE RISCO DO ESTADO DO PARANA . FCR						
2965	Fundo de Capital de Risco do Estado do Paraná - FCR						
6495	GESTÃO DO FUNDO DE CAPITAL DE RISCO DO PARANÁ	33903900	250	95	P	300.000,00	23000020
		33904000	250	95	P	7.500,00	23000020
		44906500	250	95	P	2.882.000,00	23000020
		45918400	250	95	P	3.000.000,00	23000020
9099	ENCARGOS ESPECIAIS - FCR	33904700	250	95	P	1.500,00	23000020
						TOTAL	6.191.000,00
29	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						
02966	FUNDO P DESENVOLV DE PROJETO INFRAESTRU						
2966	FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA - FUNPAR						
6522	GESTÃO DO FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA - FUNPAR	33903900	250	95	P	1.652.500,00	23000020
		45906600	250	95	P	1.873.200,00	23000020
9273	ENCARGOS ESPECIAIS - FUNPAR	33904700	250	95	P	900,00	23000020
						TOTAL	3.526.600,00
31	ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA						
03100	ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA						
3101	PROGRAMAÇÕES ESPECIAIS E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO						
9901	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99999900	100	01	P	31.871.708,00	23000020
		99999900	125	01	P	255.901.972,00	23000020
						TOTAL	287.773.680,00
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA						
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA						
3901	GABINETE DO SECRETÁRIO						
5014	INVESTIMENTOS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA	33901400	100	01	P	100.000,00	23000020
		33901500	107	09	P	390.050,00	23000020
		33903000	100	01	P	125.000,00	23000020
		33903000	107	09	P	994.387,00	23000020
		33903300	100	01	P	50.000,00	23000020
		33903400	107	09	P	2.590.000,00	23000020
		33903600	100	01	P	125.000,00	23000020
						Página	16 de 149
5089	INVESTIMENTOS PARA O PARANÁ SEGURO - BID	33903600	148	09	P	400.000,00	23000020
		33903900	100	01	P	125.000,00	23000020
		33903900	107	09	P	526.063,00	23000020
		33903900	148	09	P	36.800,00	23000020
		33904000	100	01	P	125.000,00	23000020
		33909300	148	09	P	100.000,00	23000020
		44905200	100	01	P	3.977.750,00	23000020
		44905200	107	09	P	34.800.000,00	23000020
		44905200	120	15	P	690.299,00	23000020
		44905200	148	09	P	2.240.200,00	23000020
		44909300	107	09	P	2.000.000,00	23000020
		33901400	142	15	P	20.000,00	23000020
		33901500	142	15	P	80.000,00	23000020
		33903500	142	15	P	800.000,00	23000020
		33903600	142	15	P	160.600,00	23000020
		33903900	142	15	P	1.400.000,00	23000020
		33904000	142	15	P	2.100.000,00	23000020
		33909200	142	15	P	40.000,00	23000020
		44904000	142	15	P	10.000.000,00	23000020
		44905100	142	15	P	107.075.000,00	23000020
		44905200	142	15	P	2.000.000,00	23000020
						TOTAL	173.071.149,00
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA						
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA						
3902	DIRETORIA GERAL						
6064	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SESP	33903000	100	01	P	4.000.000,00	23000020
		33903400	100	01	P	686.885,00	23000020
		33903900	100	01	P	17.628.574,00	23000020
		33903900	167	10	P	63.250,00	23000020
		33909200	100	01	P	50.000,00	23000020
		44905200	147	01	P	40.000,00	23000020
						TOTAL	22.468.709,00
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA						
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA						
3914	POLÍCIA CIENTÍFICA						
6079	AÇÕES DA POLÍCIA CIENTÍFICA	33901400	100	01	P	750.000,00	23000020

		44905200	147	01	P	40.000,00	23000020
		44995200	125	01	P	264.000,00	23000020
		TOTAL				1.054.000,00	
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA						
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA						
3917	DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN						
6383	GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	33504100	100	01	P	2.400.000,00	23000020
		33901400	100	01	P	10.500.000,00	23000020
		33901800	100	01	P	1.500.000,00	23000020
		33903000	100	01	P	22.661.382,00	23000020
		33903300	100	01	P	150.000,00	23000020
		33903400	100	01	P	25.800.000,00	23000020
		33903600	100	01	P	495.000,00	23000020
		33903700	100	01	P	414.000,00	23000020
		33903900	100	01	P	17.092.525,00	23000020
		33903900	101	01	P	55.000.000,00	23000020
		33904000	100	01	P	24.000,00	23000020
		33904700	100	01	P	10.500,00	23000020
		33909200	100	01	P	2.550.000,00	23000020
		33909300	100	01	P	24.000,00	23000020
		33914700	100	01	P	75.000,00	23000020
		44905100	107	09	P	40.000.000,00	23000020
		TOTAL				178.696.407,00	
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA						
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA						
3921	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ						
6497	AÇÕES DA POLÍCIA JUDICIÁRIA	33901400	100	01	P	198.000,00	23000020
		33903000	100	01	P	198.000,00	23000020
		33903400	100	01	P	198.000,00	23000020
		33903600	100	01	P	198.000,00	23000020
		33903700	100	01	P	198.000,00	23000020
		33903900	100	01	P	198.000,00	23000020
		33914700	100	01	P	198.000,00	23000020
		44995200	125	01	P	264.000,00	23000020
		TOTAL				1.650.000,00	
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA						
Página 18 de 149							
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA						
3922	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ						
6179	SERVIÇOS DE SAÚDE - HPM	33903900	101	01	P	500.000,00	23000020
		44905200	147	01	P	40.000,00	23000020
6501	AÇÕES DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	33901500	101	01	P	750.000,00	23000020
		33903100	101	01	P	75.000,00	23000020
		33903700	101	01	P	4.500.000,00	23000020
		33909200	101	01	P	500.000,00	23000020
		44905200	147	01	P	40.000,00	23000020
		44995200	125	01	P	334.500,00	23000020
		TOTAL				6.739.500,00	
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA						
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA						
3924	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARANÁ						
6624	AÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS	33901500	100	01	P	4.550.000,00	23000020
		33903000	148	09	P	511.000,00	23000020
		44905200	148	09	P	1.000.000,00	23000020
		TOTAL				6.061.000,00	
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA						
03963	FUNDO ESP SIST UNICO SEGUR PUBLICA						
3963	FUNDO ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ						
6523	AÇÕES DO FUNDO ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FUNSUSP/PR	33903000	261	95	P	3.984.038,00	23000020
		33903600	261	95	P	76.160,00	23000020
		33903700	261	95	P	873.631,00	23000020
		33903900	261	95	P	301.786,00	23000020
		33904700	261	95	P	52.885,00	23000020
		44903900	261	95	P	350.000,00	23000020
		44905200	261	95	P	24.150.000,00	23000020
		TOTAL				29.788.500,00	
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA						
03966	FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ						
3966	FUNESP						
5068	INVESTIMENTOS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP	33901400	113	01	P	100.000,00	23000020
		33901500	113	01	P	26.813,00	23000020
		33901800	113	01	P	2.750.000,00	23000020
		33903000	113	01	P	200.000,00	23000020

						Página	19 de 149		
6600	GESTÃO ADMINISTRATIVA - FUNESP	33903300	113	01	P	50.000,00	23000020		
		33903600	113	01	P	150.000,00	23000020		
		33903900	113	01	P	500.000,00	23000020		
		33904000	113	01	P	250.000,00	23000020		
		33904700	113	01	P	25.000,00	23000020		
		33909200	113	01	P	100.000,00	23000020		
		33909300	113	01	P	50.000,00	23000020		
		33914700	113	01	P	25.000,00	23000020		
		44905100	113	01	P	8.000.000,00	23000020		
		33901400	113	01	P	210.000,00	23000020		
		33903000	113	01	P	43.369.200,00	23000020		
		33903300	113	01	P	150.000,00	23000020		
		33903600	113	01	P	170.400,00	23000020		
		33903700	113	01	P	1.110.000,00	23000020		
		33903900	113	01	P	39.573.683,00	23000020		
		33904000	113	01	P	22.344.403,00	23000020		
33904700	113	01	P	8.520,00	23000020				
33909300	113	01	P	426.000,00	23000020				
33914700	113	01	P	5.112,00	23000020				
6601	AÇÕES DA POLÍCIA CIENTÍFICA - FUNESP	33901400	113	01	P	595.000,00	23000020		
		33901800	113	01	P	400.000,00	23000020		
		33903000	113	01	P	1.488.850,00	23000020		
		33903100	113	01	P	1.500,00	23000020		
		33903300	113	01	P	12.500,00	23000020		
		33903400	113	01	P	441.472,00	23000020		
		33903500	113	01	P	500,00	23000020		
		33903600	113	01	P	126.597,00	23000020		
		33903700	113	01	P	4.282.972,00	23000020		
		33903900	113	01	P	2.223.840,00	23000020		
		33904000	113	01	P	555.250,00	23000020		
		33904700	113	01	P	6.000,00	23000020		
		33909200	113	01	P	5.000,00	23000020		
		33909300	113	01	P	5.000,00	23000020		
		33913900	113	01	P	455,00	23000020		
								Página	20 de 149
6602	AÇÕES DA POLÍCIA CIVIL - FUNESP	33914700	113	01	P	4.500,00	23000020		
		33901400	113	01	P	2.446.181,00	23000020		
		33901800	113	01	P	72.480,00	23000020		
		33903000	113	01	P	6.943.530,00	23000020		
		33903100	113	01	P	144.959,00	23000020		
		33903300	113	01	P	18.120,00	23000020		
		33903400	113	01	P	5.073.560,00	23000020		
		33903600	113	01	P	1.467.709,00	23000020		
		33903700	113	01	P	2.826.698,00	23000020		
		33903900	113	01	P	20.019.725,00	23000020		
		33904000	113	01	P	27.180,00	23000020		
		33904700	113	01	P	18.120,00	23000020		
		33909200	113	01	P	90.598,00	23000020		
		33909300	113	01	P	95.130,00	23000020		
		33914700	113	01	P	81.540,00	23000020		
		6603	AÇÕES DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - FUNESP	33901400	113	01	P	73.910,00	23000020
33903000	113			01	P	284.911,00	23000020		
33903300	113			01	P	6.652,00	23000020		
33903400	113			01	P	187.731,00	23000020		
33903700	113			01	P	107.908,00	23000020		
33903900	113			01	P	260.916,00	23000020		
33901400	113			01	P	7.539,00	23000020		
33903000	113			01	P	223.576,00	23000020		
33903200	113			01	P	148,00	23000020		
33903300	113			01	P	1.478,00	23000020		
33903600	113			01	P	73.910,00	23000020		
33903700	113			01	P	113.082,00	23000020		
33903900	113			01	P	24.169,00	23000020		
33904000	113			01	P	119,00	23000020		
33904700	113			01	P	6.948,00	23000020		
6604	FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PARA A POLÍCIA CIVIL - FUNESP			33901400	113	01	P	2.500,00	23000020
		33901500	113	01	P	20.250.000,00	23000020		
		33903000	111	01	P	4.000.692,00	23000020		
		33903000	112	09	P	2.650.000,00	23000020		
		6605	AÇÕES DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR - FUNESP	33901400	113	01	P	2.500,00	23000020
				33901500	113	01	P	20.250.000,00	23000020
				33903000	111	01	P	4.000.692,00	23000020
				33903000	112	09	P	2.650.000,00	23000020

						Página	21 de 149
6606	AÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNESP	33903000	113	01	P	8.719.500,00	23000020
		33903300	113	01	P	135.000,00	23000020
		33903700	113	01	P	1.650.000,00	23000020
		33903900	111	01	P	3.887.000,00	23000020
		33903900	112	09	P	980.000,00	23000020
		33903900	113	01	P	24.740.338,00	23000020
		33904000	111	01	P	2.000.000,00	23000020
		33904000	113	01	P	20.000,00	23000020
		33909200	113	01	P	250.000,00	23000020
		33914700	113	01	P	450.000,00	23000020
		44904000	111	01	P	6.500.000,00	23000020
		44905200	111	01	P	31.184.738,00	23000020
		44905200	112	09	P	2.524.450,00	23000020
		33901500	157	01	P	2.190.000,00	23000020
		33903000	113	01	P	1.500.000,00	23000020
		33903000	157	01	P	8.520.000,00	23000020
		33903300	157	01	P	150.000,00	23000020
		33903600	157	01	P	300.000,00	23000020
		33903700	157	01	P	1.335.000,00	23000020
		33903900	113	01	P	999.000,00	23000020
		33903900	157	01	P	4.536.000,00	23000020
		33904000	157	01	P	15.000,00	23000020
		33904700	113	01	P	1.000,00	23000020
		33904700	157	01	P	6.000,00	23000020
		33909200	157	01	P	21.000,00	23000020
		33909300	157	01	P	7.500,00	23000020
		33914700	157	01	P	102.000,00	23000020
		44905200	157	01	P	5.498.972,00	23000020
		44995200	125	01	P	236.000,00	23000020
6607	FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PARA A POLÍCIA MILITAR - FUNESP	33901500	113	01	P	155.000,00	23000020
		33903000	113	01	P	1.800.000,00	23000020
		33903100	113	01	P	15.000,00	23000020
		33903300	113	01	P	20.000,00	23000020
		33903600	113	01	P	50.000,00	23000020
						Página	22 de 149
6608	AÇÕES DO 1º COMANDO DA PMPR - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	33903700	113	01	P	800.000,00	23000020
		33903900	113	01	P	150.000,00	23000020
		33904700	113	01	P	10.000,00	23000020
		33901500	113	01	P	435.000,00	23000020
		33903000	113	01	P	6.313.636,00	23000020
		33903100	113	01	P	90.000,00	23000020
		33903300	113	01	P	30.000,00	23000020
		33903600	113	01	P	188.927,00	23000020
		33903700	113	01	P	187.358,00	23000020
		33903900	113	01	P	751.480,00	23000020
6609	AÇÕES DO 2º COMANDO DA PMPR - LONDRINA	33904700	113	01	P	3.600,00	23000020
		33901500	113	01	P	360.000,00	23000020
		33903000	113	01	P	2.914.940,00	23000020
		33903100	113	01	P	125.000,00	23000020
		33903300	113	01	P	5.000,00	23000020
		33903600	113	01	P	104.000,00	23000020
		33903700	113	01	P	280.000,00	23000020
		33903900	113	01	P	180.910,00	23000020
		33904000	113	01	P	30.000,00	23000020
		33904700	113	01	P	150,00	23000020
6610	AÇÕES DO 3º COMANDO DA PMPR - MARINGÁ	33901500	113	01	P	340.000,00	23000020
		33903000	113	01	P	3.023.800,00	23000020
		33903100	113	01	P	70.000,00	23000020
		33903300	113	01	P	20.000,00	23000020
		33903700	113	01	P	400.000,00	23000020
		33903900	113	01	P	134.750,00	23000020
		33904700	113	01	P	200,00	23000020
		33909200	113	01	P	1.250,00	23000020
		33909300	113	01	P	10.000,00	23000020
6611	AÇÕES DO 4º COMANDO DA PMPR - PONTA GROSSA	33901400	113	01	P	840,00	23000020
		33901500	113	01	P	300.000,00	23000020
		33903000	113	01	P	3.041.710,00	23000020
		33903100	113	01	P	105.000,00	23000020
		33903300	113	01	P	3.000,00	23000020

						Página	23 de 149		
6612	AÇÕES DO 5º COMANDO DA PMPR - CASCAVEL	33903600	113	01	P	21.000,00	23000020		
		33903700	113	01	P	228.000,00	23000020		
		33903900	113	01	P	270.450,00	23000020		
		33904700	113	01	P	3.000,00	23000020		
		33909200	113	01	P	15.000,00	23000020		
		33909300	113	01	P	12.000,00	23000020		
		33901500	113	01	P	300.000,00	23000020		
		33903000	113	01	P	3.242.800,00	23000020		
		33903100	113	01	P	90.000,00	23000020		
		33903300	113	01	P	36.000,00	23000020		
6613	AÇÕES DO COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO	33903600	113	01	P	13.200,00	23000020		
		33903700	113	01	P	108.000,00	23000020		
		33903900	113	01	P	186.000,00	23000020		
		33904700	113	01	P	12.000,00	23000020		
		33909300	113	01	P	12.000,00	23000020		
		33901500	113	01	P	1.218.000,00	23000020		
		33903000	113	01	P	4.590.000,00	23000020		
		33903100	113	01	P	108.000,00	23000020		
		33903300	113	01	P	108.000,00	23000020		
		33903600	113	01	P	124.000,00	23000020		
6614	SERVIÇOS DE SAÚDE - HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR	33903700	113	01	P	740.100,00	23000020		
		33903900	113	01	P	3.099.900,00	23000020		
		33904700	113	01	P	12.000,00	23000020		
		33903000	113	01	P	1.437.500,00	23000020		
		33903600	113	01	P	115.000,00	23000020		
		33903700	113	01	P	3.000.000,00	23000020		
		33903900	113	01	P	18.892.500,00	23000020		
		33904000	113	01	P	15.000,00	23000020		
		33909200	113	01	P	15.000,00	23000020		
		33909300	113	01	P	25.000,00	23000020		
9266	ENCARGOS ESPECIAIS - FUNESP	33904700	111	01	P	480.530,00	23000020		
		33904700	112	09	P	550,00	23000020		
		33904700	113	01	P	2.887.815,00	23000020		
		33904700	157	01	P	201.333,00	23000020		
						Página	24 de 149		
TOTAL						369.874.013,00			
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA	33903000	258	95	P	149.615,00	23000020		
03968	FUNDO PENITENCIARIO FUPEN	33903000	281	95	P	3.570.000,00	23000020		
3968	FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN	33903600	258	95	P	2.400.000,00	23000020		
6385	AÇÕES DO FUPEN	33903900	258	95	P	458.000,00	23000020		
		33903900	281	95	P	480.000,00	23000020		
		44905100	258	95	P	800.000,00	23000020		
		44905100	281	95	P	1.000.000,00	23000020		
		44905200	258	95	P	3.161.000,00	23000020		
		44905200	281	95	P	3.050.000,00	23000020		
		33904700	101	01	P	19.665,00	23000020		
		33904700	258	95	P	50.385,00	23000020		
		TOTAL						15.138.665,00	
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	33901400	107	09	P	267.543,00	23000020		
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	33901800	116	10	P	145.500,00	23000020		
4101	GABINETE DO SECRETÁRIO	33903000	100	01	P	36.000,00	23000020		
5002	AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E GOVERNANÇA DOS DADOS DA EDUCAÇÃO	33903000	107	09	P	15.000,00	23000020		
		33903900	100	01	P	1.000.000,00	23000020		
		33903900	116	10	P	8.011.350,00	23000020		
		33909300	100	01	P	15.000,00	23000020		
		44905200	107	09	P	300.000,00	23000020		
		44905200	116	10	P	43.000,00	23000020		
		33901800	142	15	P	6.669.000,00	23000020		
		33903600	142	15	P	28.046.000,00	23000020		
		33903900	142	15	P	10.942.990,00	23000020		
		33904000	100	01	P	7.060.675,00	23000020		
5015	PROGRAMA EDUCAÇÃO PARA O FUTURO DO ESTADO DO PARANÁ - BID	33904000	142	15	P	3.800.000,00	23000020		
		44903900	142	15	P	173.338.650,00	23000020		
		44905200	142	15	P	73.398.850,00	23000020		
		44906100	116	10	P	4.457.140,00	23000020		
		TOTAL						15.138.665,00	
		TOTAL						15.138.665,00	

						Página	25 de 149		
6097	VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MAGISTÉRIO	33904700	145	10	P	23.904.477,00	23000020		
6098	VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ADMINISTRATIVO	33903700	100	01	P	327.798.350,00	23000020		
6371	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	33503400	100	01	P	1.550.000,00	23000020		
		33903000	100	01	P	160.420,00	23000020		
		33903000	116	10	P	943.545,00	23000020		
		33903100	116	10	P	142.500,00	23000020		
		33903300	116	10	P	250.000,00	23000020		
		33903600	116	10	P	33.000,00	23000020		
		33903900	100	01	P	762.987,00	23000020		
		33903900	116	10	P	5.411.125,00	23000020		
		33904700	116	10	P	6.600,00	23000020		
		33909300	116	10	P	3.000,00	23000020		
		44905200	100	01	P	601.000,00	23000020		
		44905200	116	10	P	62.000,00	23000020		
		6372	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO MÉDIO	33903000	100	01	P	105.174,00	23000020
				33903000	116	10	P	527.961,00	23000020
				33903000	166	10	P	51.784,00	23000020
33903100	100			01	P	60.000,00	23000020		
33903100	116			10	P	142.500,00	23000020		
33903300	116			10	P	260.000,00	23000020		
33903600	116			10	P	33.000,00	23000020		
33903900	100			01	P	3.608.658,00	23000020		
33903900	116			10	P	21.000.893,00	23000020		
33904700	116			10	P	6.600,00	23000020		
33909300	116			10	P	109.700,00	23000020		
44903900	116			10	P	639.160,00	23000020		
44905100	116			10	P	639.160,00	23000020		
44905200	100			01	P	402.217,00	23000020		
44905200	116			10	P	2.430.329,00	23000020		
44905200	166	10	P	194.830,00	23000020				
6373	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL	33504100	116	10	P	6.407.942,00	23000020		
		33901800	100	01	P	186.500,00	23000020		
		33901800	116	10	P	100.000,00	23000020		
		33903000	100	01	P	27.500,00	23000020		
								Página	26 de 149
6374	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS - EJA	44504200	116	10	P	3.583.352,00	23000020		
		44905200	100	01	P	300.000,00	23000020		
		44995200	125	01	P	693.000,00	23000020		
		33903900	100	01	P	750.000,00	23000020		
		33903900	116	10	P	3.862.668,00	23000020		
6464	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA E FOMENTAR A UTILIZAÇÃO DE NOVOS RECURSOS TECNOLÓGICOS EDUCACIONAIS	33909300	116	10	P	7.494.913,00	23000020		
		33903000	100	01	P	20.000,00	23000020		
		33904000	100	01	P	3.230.600,00	23000020		
		33904000	116	10	P	46.590.414,00	23000020		
		44905200	100	01	P	32.059.500,00	23000020		
6465	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	44905200	116	10	P	39.714.960,00	23000020		
		44909300	116	10	P	2.880.000,00	23000020		
		33903000	100	01	P	2.500.000,00	23000020		
		33903000	116	10	P	1.350.120,00	23000020		
		33903000	148	09	P	500.000,00	23000020		
		33903900	100	01	P	222.966,00	23000020		
		33903900	116	10	P	12.375.662,00	23000020		
		33903900	148	09	P	11.112.248,00	23000020		
		33909300	116	10	P	18.188.867,00	23000020		
		44905100	107	09	P	15.015.543,00	23000020		
		44905100	116	10	P	22.889.899,00	23000020		
		44905200	100	01	P	1.000.000,00	23000020		
		44905200	116	10	P	3.300.000,00	23000020		
		44905200	148	09	P	500.000,00	23000020		
		44905200	166	10	P	150.000,00	23000020		
6466	FORTALECIMENTO DA GESTÃO ESCOLAR	44909300	100	01	P	100.000,00	23000020		
		44909300	107	09	P	11.716.608,00	23000020		
		44995100	125	01	P	3.010.000,00	23000020		
		44995200	125	01	P	963.000,00	23000020		
		33903000	116	10	P	106.958,00	23000020		
		33903000	148	09	P	850.000,00	23000020		
		33903100	100	01	P	150.000,00	23000020		
		44905200	100	01	P	1.000,00	23000020		
		44905200	116	10	P	1.000,00	23000020		

						Página	27 de 149
6467	FORMAÇÃO CONTINUADA	44905200	148	09	P	820.000,00	23000020
		33901800	100	01	P	893.000,00	23000020
		33901800	116	10	P	12.000.000,00	23000020
		33903000	116	10	P	174.000,00	23000020
		33903600	116	10	P	79.105,00	23000020
		33903900	100	01	P	2.745.078,00	23000020
		33903900	107	09	P	8.113.090,00	23000020
		33909200	116	10	P	5.000,00	23000020
6469	MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO E GESTÃO COM PARANAEDUCAÇÃO - GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO ESCOLAR	33909300	116	10	P	1.750.000,00	23000020
		33508500	100	01	P	12.750.000,00	23000020
6470	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS UNIDADES ESCOLARES	33903000	100	01	P	10.000.178,00	23000020
		33903000	116	10	P	17.355,00	23000020
		33903200	116	10	P	38.075.000,00	23000020
		33903600	116	10	P	1.571.852,00	23000020
		33903700	116	10	P	1.628.722,00	23000020
		33903900	100	01	P	10.600.000,00	23000020
		33903900	116	10	P	67.884.191,00	23000020
		33903900	166	10	P	177.248,00	23000020
		33903900	167	10	P	63.250,00	23000020
		33904000	100	01	P	9.682.595,00	23000020
		33904000	116	10	P	11.480.196,00	23000020
		33904700	100	01	P	175.000,00	23000020
		33909200	100	01	P	135.000,00	23000020
		33909200	116	10	P	475.000,00	23000020
		33909300	116	10	P	50.000,00	23000020
		33994100	125	01	P	330.000,00	23000020
		44903900	166	10	P	500.000,00	23000020
		44905200	100	01	P	10.003.984,00	23000020
		44905200	116	10	P	210.000,00	23000020
		44905200	166	10	P	7.355.170,00	23000020
		44909300	100	01	P	100.000,00	23000020
		44995100	125	01	P	825.000,00	23000020
		44995200	125	01	P	330.000,00	23000020
						Página	28 de 149
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
4102	DIRETORIA GERAL						
6090	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEED	33504100	100	01	P	7.750.000,00	23000020
		33508500	100	01	P	561.680,00	23000020
		33804100	100	01	P	2.250.000,00	23000020
		33901400	100	01	P	975.000,00	23000020
		33903000	100	01	P	2.469.500,00	23000020
		33903300	100	01	P	922.500,00	23000020
		33903600	100	01	P	1.445.965,00	23000020
		33903700	100	01	P	11.931.682,00	23000020
		33903900	100	01	P	52.409.929,00	23000020
		33903900	136	01	P	6.172.462,00	23000020
		33904000	100	01	P	5.219.500,00	23000020
		33904700	100	01	P	182.650,00	23000020
		33909100	100	01	P	8.500,00	23000020
		33909200	100	01	P	285.000,00	23000020
		33909300	100	01	P	200.000,00	23000020
		33913900	100	01	P	196.500,00	23000020
		33914700	100	01	P	76.600,00	23000020
		44903900	100	01	P	4.500.000,00	23000020
		44905200	100	01	P	6.763.700,00	23000020
6204	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONSELHO ESTADUAL DA EDUCAÇÃO	33901400	100	01	P	135.000,00	23000020
		33903300	100	01	P	72.000,00	23000020
		33903900	100	01	P	330.000,00	23000020
		33904700	100	01	P	50.000,00	23000020
		33909200	100	01	P	2.500,00	23000020
		33909300	100	01	P	35.000,00	23000020
		44905200	100	01	P	50.000,00	23000020
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
04130	COLEGIO ESTADUAL DO PARANA - CEP						
4130	COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ - CEPR						
6100	MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO CEPR	33901400	100	01	P	2.500,00	23000020
		33901800	116	10	P	13.200,00	23000020

					Página 29 de 149	
		33903000	100	01	P	7.500,00 23000020
		33903000	116	10	P	157.100,00 23000020
		33903300	100	01	P	1.500,00 23000020
		33903600	100	01	P	18.600,00 23000020
		33903700	100	01	P	1.036.000,00 23000020
		33903900	100	01	P	100,00 23000020
		33903900	101	01	P	189.099,00 23000020
		33903900	116	10	P	557.450,00 23000020
		33903900	250	95	P	75,00 23000020
		33904000	116	10	P	20.920,00 23000020
		33904700	101	01	P	33,00 23000020
		33904700	116	10	P	1.000,00 23000020
		33904700	250	95	P	204,00 23000020
		33914700	116	10	P	330,00 23000020
		44905200	100	01	P	10.000,00 23000020
		44905200	250	95	P	15.524,00 23000020
		TOTAL				2.031.135,00
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO					
04133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR					
4133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR					
6395	GESTÃO ADMINISTRATIVA - FUNDEPAR	33901400	100	01	P	35.750,00 23000020
		33901800	100	01	P	75.000,00 23000020
		33903000	100	01	P	700.150,00 23000020
		33903300	100	01	P	40.000,00 23000020
		33903600	100	01	P	1.250,00 23000020
		33903700	100	01	P	624.788,00 23000020
		33903900	100	01	P	765.000,00 23000020
		33904000	100	01	P	2.250.000,00 23000020
		33904700	100	01	P	11.750,00 23000020
		33914700	100	01	P	1.750,00 23000020
		44905200	100	01	P	100.000,00 23000020
6452	GERENCIAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO COM O PARANAEDUCAÇÃO	33508500	100	01	P	6.200.000,00 23000020
6453	RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E LOGÍSTICA ESCOLAR	33404100	100	01	P	37.525.266,00 23000020
		33903000	100	01	P	27.027.425,00 23000020
		33903000	116	10	P	12.987.372,00 23000020
					Página 30 de 149	
		33903200	100	01	P	73.000.000,00 23000020
		33903900	100	01	P	18.250.000,00 23000020
		33903900	116	10	P	11.000.000,00 23000020
		33913900	100	01	P	6.000.000,00 23000020
		44903900	116	10	P	13.400.000,00 23000020
		44905100	100	01	P	11.572.805,00 23000020
		44905200	116	10	P	25.000.000,00 23000020
		TOTAL				246.568.306,00
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO					
04134	PARANA ESPORTES					
4134	PARANÁ ESPORTE					
5003	IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE EM TODAS AS SUAS DIMENSÕES	33901400	100	01	P	34.000,00 23000020
		33901400	281	95	P	498.000,00 23000020
		33901800	100	01	P	130.000,00 23000020
		33901800	284	95	P	340.000,00 23000020
		33903000	100	01	P	131.500,00 23000020
		33903000	250	95	P	14.634,00 23000020
		33903000	281	95	P	3.200.001,00 23000020
		33903000	284	95	P	250.000,00 23000020
		33903100	100	01	P	30.000,00 23000020
		33903100	281	95	P	1.400.000,00 23000020
		33903300	100	01	P	20.500,00 23000020
		33903600	100	01	P	25.000,00 23000020
		33903600	281	95	P	50.000,00 23000020
		33903600	284	95	P	5.164.000,00 23000020
		33903900	100	01	P	316.433,00 23000020
		33903900	281	95	P	7.750.000,00 23000020
		33903900	284	95	P	356.630,00 23000020
		33904100	100	01	P	5.000,00 23000020
		33904700	100	01	P	7.500,00 23000020
		33904700	281	95	P	470.000,00 23000020
		33909300	100	01	P	4.500,00 23000020
		33909300	281	95	P	5.000,00 23000020
		33909300	284	95	P	2.000.000,00 23000020
		33994100	125	01	P	191.500,00 23000020

					Página	31 de 149
		44404100	281	95	P	326.017,00 230000020
		44905200	100	01	P	50.000,00 230000020
		44905200	281	95	P	2.000.000,00 230000020
		44994200	125	01	P	1.078.000,00 230000020
6358	GESTÃO ADMINISTRATIVA - PRESP	33901400	100	01	P	300.000,00 230000020
		33903000	100	01	P	444.800,00 230000020
		33903000	101	01	P	22.500,00 230000020
		33903300	100	01	P	15.313,00 230000020
		33903600	100	01	P	62.040,00 230000020
		33903700	100	01	P	1.356.855,00 230000020
		33903900	100	01	P	1.427.872,00 230000020
		33904000	100	01	P	131.250,00 230000020
		33904700	100	01	P	750,00 230000020
		33909200	100	01	P	13.500,00 230000020
		33909300	100	01	P	7.500,00 230000020
		33914700	100	01	P	3.500,00 230000020
		44905200	100	01	P	30.000,00 230000020
9218	ENCARGOS ESPECIAIS - PRESP	33904700	101	01	P	778,00 230000020
		33904700	250	95	P	40.000,00 230000020
		33904700	281	95	P	1.850,00 230000020
					TOTAL	29.706.723,00
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR					
04500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR					
4504	SUPERINTENDÊNCIA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA					
6070	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS	33901800	100	01	P	2.053.227,00 230000020
		33902000	100	01	P	468.363,00 230000020
		33903000	100	01	P	500.000,00 230000020
		33903600	100	01	P	175.000,00 230000020
		33903900	100	01	P	1.395.000,00 230000020
		33904700	100	01	P	25.000,00 230000020
		44905200	100	01	P	10.000,00 230000020
6071	EDUCAÇÃO FISCAL - SETI	33901400	100	01	P	5.000,00 230000020
		33903000	100	01	P	15.000,00 230000020
		33903300	100	01	P	5.000,00 230000020
		33903600	100	01	P	25.000,00 230000020
					Página	32 de 149
		33903900	100	01	P	35.000,00 230000020
		33904700	100	01	P	10.000,00 230000020
		44905200	100	01	P	10.000,00 230000020
6072	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SETI	33901400	100	01	P	90.000,00 230000020
		33903000	100	01	P	100.000,00 230000020
		33903300	100	01	P	60.000,00 230000020
		33903600	100	01	P	150.000,00 230000020
		33903700	100	01	P	445.000,00 230000020
		33903900	100	01	P	125.000,00 230000020
		33904000	100	01	P	267.900,00 230000020
		33904700	100	01	P	2.500,00 230000020
		33909200	100	01	P	1.500,00 230000020
		33909300	100	01	P	500,00 230000020
		33914700	100	01	P	2.500,00 230000020
		44905200	100	01	P	10.000,00 230000020
6596	GESTÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE PARQUES TECNOLÓGICOS - SEPARTEC	33901400	151	01	P	2.500,00 230000020
		33901800	151	01	P	265.714,00 230000020
		33903300	151	01	P	2.500,00 230000020
		33903500	151	01	P	15.000,00 230000020
		33903600	151	01	P	2.500,00 230000020
		33903900	151	01	P	2.500,00 230000020
9106	ENCARGOS ESPECIAIS - SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	33904700	151	01	P	2.937,00 230000020
					TOTAL	6.280.141,00
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR					
04530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA UEL					
4530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL					
6075	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DO NORTE DO PARANÁ - UEL	33901400	250	95	P	15.000,00 230000020
		33901400	262	95	P	50.000,00 230000020
		33901800	262	95	P	25.000,00 230000020
		33903000	250	95	P	185.000,00 230000020
		33903000	262	95	P	10.702.187,00 230000020
		33903300	250	95	P	15.000,00 230000020
		33903300	262	95	P	68.299,00 230000020
		33903400	262	95	P	24.368.977,00 230000020
		33903600	262	95	P	193.992,00 230000020

6116

GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEL

Página 33 de 149

33903700	262	95	P	1.186.832,00	23000020
33903900	250	95	P	25.000,00	23000020
33903900	262	95	P	2.452.900,00	23000020
33904000	262	95	P	540.000,00	23000020
33909200	250	95	P	25.000,00	23000020
33909200	262	95	P	150.000,00	23000020
33909300	250	95	P	10.000,00	23000020
33909300	262	95	P	50.000,00	23000020
33909300	281	95	P	611.670,00	23000020
44905200	250	95	P	150.000,00	23000020
44905200	260	95	P	200.000,00	23000020
44905200	262	95	P	3.002.654,00	23000020
44905200	281	95	P	600.000,00	23000020
33901400	250	95	P	148.838,00	23000020
33901400	262	95	P	5.677,00	23000020
33901400	281	95	P	65.660,00	23000020
33901400	284	95	P	85.314,00	23000020
33901800	250	95	P	755.318,00	23000020
33901800	281	95	P	31.843,00	23000020
33901800	284	95	P	2.335.409,00	23000020
33902000	250	95	P	17.692,00	23000020
33902000	281	95	P	65.488,00	23000020
33902000	284	95	P	248.401,00	23000020
33903000	100	01	P	524.675,00	23000020
33903000	101	01	P	1.750.000,00	23000020
33903000	250	95	P	1.015.540,00	23000020
33903000	262	95	P	333.585,00	23000020
33903000	281	95	P	476.247,00	23000020
33903000	284	95	P	473.647,00	23000020
33903100	250	95	P	20.000,00	23000020
33903300	250	95	P	102.374,00	23000020
33903300	262	95	P	5.250,00	23000020
33903300	281	95	P	152.194,00	23000020
33903300	284	95	P	368.840,00	23000020

Página 34 de 149

33903400	100	01	P	50.000,00	23000020
33903400	250	95	P	25.000,00	23000020
33903500	284	95	P	20.000,00	23000020
33903600	100	01	P	1.305.000,00	23000020
33903600	250	95	P	2.207.314,00	23000020
33903600	262	95	P	7.500,00	23000020
33903600	281	95	P	408.341,00	23000020
33903600	283	95	P	11.330,00	23000020
33903600	284	95	P	29.856,00	23000020
33903700	100	01	P	3.785.000,00	23000020
33903700	250	95	P	145.148,00	23000020
33903900	100	01	P	6.972.490,00	23000020
33903900	101	01	P	3.681.100,00	23000020
33903900	250	95	P	723.075,00	23000020
33903900	262	95	P	85.489,00	23000020
33903900	281	95	P	584.646,00	23000020
33903900	284	95	P	320.164,00	23000020
33904000	100	01	P	250.000,00	23000020
33904000	250	95	P	115.566,00	23000020
33904000	281	95	P	42.834,00	23000020
33904000	284	95	P	22.763,00	23000020
33904700	250	95	P	59.475,00	23000020
33904700	262	95	P	13.265,00	23000020
33906200	250	95	P	61.489,00	23000020
33909200	100	01	P	22.500,00	23000020
33909200	250	95	P	75.000,00	23000020
33909200	262	95	P	12.500,00	23000020
33909200	281	95	P	30.000,00	23000020
33909200	284	95	P	30.000,00	23000020
33909300	250	95	P	126.484,00	23000020
33909300	281	95	P	1.299.847,00	23000020
33909300	284	95	P	542.089,00	23000020
33914700	250	95	P	25.150,00	23000020
33914700	262	95	P	12.500,00	23000020

						Página	35 de 149
		44905100	250	95	P	475.347,00	23000020
		44905100	281	95	P	1.818.738,00	23000020
		44905200	101	01	P	50.000,00	23000020
		44905200	250	95	P	1.900.228,00	23000020
		44905200	260	95	P	260.410,00	23000020
		44905200	262	95	P	150.000,00	23000020
		44905200	281	95	P	1.701.262,00	23000020
		44905200	283	95	P	1.030,00	23000020
		44905200	284	95	P	618.000,00	23000020
9013	Encargos Especiais - UEL	33904700	101	01	P	29.080,00	23000020
		33904700	250	95	P	80.034,00	23000020
		33904700	262	95	P	428.483,00	23000020
		33904700	284	95	P	45.217,00	23000020
		33909100	250	95	P	535.341,00	23000020
		33909100	262	95	P	465.375,00	23000020
				TOTAL		85.270.963,00	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG						
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG						
6076	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DOS CAMPOS GERAIS - UEPG	33903000	262	95	P	1.530.250,00	23000020
		33903400	262	95	P	1.015.000,00	23000020
		33903600	262	95	P	13.250.000,00	23000020
		33903900	262	95	P	423.750,00	23000020
		33904000	262	95	P	412.500,00	23000020
		33904700	262	95	P	1.000.000,00	23000020
		44905100	262	95	P	6.000.000,00	23000020
		44905200	262	95	P	1.991.550,00	23000020
6119	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEPG	33901400	100	01	P	50.000,00	23000020
		33901400	250	95	P	65.000,00	23000020
		33901400	281	95	P	35.000,00	23000020
		33901400	284	95	P	700.000,00	23000020
		33901800	100	01	P	600.000,00	23000020
		33901800	250	95	P	150.000,00	23000020
		33901800	281	95	P	100.000,00	23000020
		33901800	284	95	P	9.000.000,00	23000020
						Página	36 de 149
		33902000	250	95	P	10.000,00	23000020
		33902000	281	95	P	100.000,00	23000020
		33902000	284	95	P	300.000,00	23000020
		33903000	100	01	P	1.508.825,00	23000020
		33903000	250	95	P	215.000,00	23000020
		33903000	281	95	P	42.000,00	23000020
		33903000	284	95	P	917.290,00	23000020
		33903100	100	01	P	40.000,00	23000020
		33903100	250	95	P	25.000,00	23000020
		33903300	100	01	P	15.250,00	23000020
		33903300	250	95	P	13.000,00	23000020
		33903300	281	95	P	5.000,00	23000020
		33903300	284	95	P	80.000,00	23000020
		33903500	100	01	P	5.000,00	23000020
		33903600	100	01	P	1.091.500,00	23000020
		33903600	250	95	P	514.500,00	23000020
		33903600	281	95	P	2.540.000,00	23000020
		33903600	284	95	P	210.000,00	23000020
		33903700	100	01	P	700.000,00	23000020
		33903700	250	95	P	114.319,00	23000020
		33903900	100	01	P	3.379.507,00	23000020
		33903900	101	01	P	1.468.217,00	23000020
		33903900	250	95	P	962.000,00	23000020
		33903900	281	95	P	20.000,00	23000020
		33903900	284	95	P	235.968,00	23000020
		33904000	100	01	P	267.500,00	23000020
		33904700	250	95	P	135.000,00	23000020
		33904700	281	95	P	250.000,00	23000020
		33909200	250	95	P	44.000,00	23000020
		33909300	250	95	P	15.000,00	23000020
		33909300	281	95	P	200.000,00	23000020
		33909300	284	95	P	50.000,00	23000020
		44905100	250	95	P	600.000,00	23000020
		44905100	281	95	P	1.000.000,00	23000020

						Página	37 de 149
9014	ENCARGOS ESPECIAIS - UEPG	44905200	101	01	P	50.000,00	23000020
		44905200	250	95	P	400.000,00	23000020
		44905200	281	95	P	600.000,00	23000020
		44905200	284	95	P	382.000,00	23000020
		33904700	101	01	P	15.083,00	23000020
		33904700	250	95	P	60.281,00	23000020
		33904700	262	95	P	375.000,00	23000020
		33904700	284	95	P	73.710,00	23000020
		33909100	250	95	P	125.000,00	23000020
							TOTAL
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM						
4532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM						
6077	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DE MARINGÁ - UEM	33901400	262	95	P	25.000,00	23000020
		33903000	250	95	P	15.500,00	23000020
		33903000	262	95	P	6.015.000,00	23000020
		33903300	250	95	P	3.000,00	23000020
		33903300	262	95	P	25.000,00	23000020
		33903400	262	95	P	9.250.000,00	23000020
		33903600	262	95	P	95.000,00	23000020
		33903900	250	95	P	16.500,00	23000020
		33903900	262	95	P	2.000.000,00	23000020
		33904000	262	95	P	50.000,00	23000020
6122	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEM	33904700	262	95	P	1.500.000,00	23000020
		33909100	262	95	P	40.000,00	23000020
		44905200	262	95	P	2.000.000,00	23000020
		44905200	281	95	P	1.000.000,00	23000020
		33901400	100	01	P	10.000,00	23000020
		33901400	250	95	P	232.090,00	23000020
		33901400	262	95	P	10.000,00	23000020
		33901400	281	95	P	325.679,00	23000020
		33901400	284	95	P	54.042,00	23000020
		33901800	250	95	P	17.819,00	23000020
33901800	281	95	P	385.380,00	23000020		
33901800	284	95	P	5.263.037,00	23000020		
						Página	38 de 149
		33903000	100	01	P	2.006.683,00	23000020
		33903000	250	95	P	1.063.874,00	23000020
		33903000	262	95	P	1.530.533,00	23000020
		33903000	281	95	P	1.102.855,00	23000020
		33903000	284	95	P	448.996,00	23000020
		33903300	100	01	P	25.515,00	23000020
		33903300	250	95	P	112.469,00	23000020
		33903300	262	95	P	15.000,00	23000020
		33903300	281	95	P	437.044,00	23000020
		33903300	284	95	P	57.489,00	23000020
		33903600	100	01	P	1.516.767,00	23000020
		33903600	250	95	P	2.808.454,00	23000020
		33903600	262	95	P	10.000,00	23000020
		33903600	281	95	P	628.671,00	23000020
		33903600	284	95	P	94.296,00	23000020
		33903700	101	01	P	2.250.000,00	23000020
		33903900	100	01	P	11.249.917,00	23000020
		33903900	250	95	P	1.377.010,00	23000020
		33903900	262	95	P	313.629,00	23000020
		33903900	281	95	P	3.943.540,00	23000020
33903900	284	95	P	385.970,00	23000020		
33904000	100	01	P	129.118,00	23000020		
33904000	250	95	P	187.735,00	23000020		
33904000	262	95	P	15.000,00	23000020		
33904000	281	95	P	68.986,00	23000020		
33904000	284	95	P	129.997,00	23000020		
33904700	100	01	P	300.000,00	23000020		
33904700	250	95	P	253.788,00	23000020		
33904700	281	95	P	80.550,00	23000020		
33904700	284	95	P	23.322,00	23000020		
33906200	250	95	P	158.454,00	23000020		
33909200	250	95	P	868,00	23000020		
33909300	250	95	P	9.945,00	23000020		
33909300	281	95	P	1.170.570,00	23000020		

				Página	39 de 149	
		33909300	284	95	P	454.180,00 23000020
		33914700	250	95	P	24.756,00 23000020
		33919200	250	95	P	9.332,00 23000020
		44905200	101	01	P	50.000,00 23000020
		44905200	250	95	P	559.229,00 23000020
		44905200	262	95	P	387.279,00 23000020
		44905200	281	95	P	3.655.327,00 23000020
		44905200	284	95	P	207.617,00 23000020
9015	ENCARGOS ESPECIAIS - UEM	33904700	101	01	P	20.575,00 23000020
		33904700	250	95	P	75.750,00 23000020
		33904700	262	95	P	25.000,00 23000020
		33904700	284	95	P	69.811,00 23000020
		33909100	101	01	P	1.267.068,00 23000020
		33909100	250	95	P	924.250,00 23000020
				TOTAL		69.970.266,00
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR					
04533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO . OESTE UNICENTRO					
4533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO					
6125	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNICENTRO	33901400	100	01	P	111.000,00 23000020
		33901400	250	95	P	115.500,00 23000020
		33901400	281	95	P	240.000,00 23000020
		33901400	284	95	P	114.000,00 23000020
		33901800	100	01	P	135.600,00 23000020
		33901800	250	95	P	92.000,00 23000020
		33901800	281	95	P	1.140.000,00 23000020
		33901800	284	95	P	3.596.100,00 23000020
		33902000	281	95	P	162.000,00 23000020
		33902000	284	95	P	132.000,00 23000020
		33903000	100	01	P	694.200,00 23000020
		33903000	101	01	P	333.000,00 23000020
		33903000	250	95	P	378.300,00 23000020
		33903000	281	95	P	900.000,00 23000020
		33903000	284	95	P	390.000,00 23000020
		33903100	281	95	P	18.000,00 23000020
		33903300	100	01	P	90.000,00 23000020
				Página	40 de 149	
		33903300	250	95	P	55.245,00 23000020
		33903300	281	95	P	54.000,00 23000020
		33903300	284	95	P	69.000,00 23000020
		33903600	100	01	P	1.086.864,00 23000020
		33903600	250	95	P	435.540,00 23000020
		33903600	281	95	P	1.188.000,00 23000020
		33903600	284	95	P	15.000,00 23000020
		33903700	100	01	P	3.237.549,00 23000020
		33903900	100	01	P	3.562.110,00 23000020
		33903900	101	01	P	778.916,00 23000020
		33903900	250	95	P	654.300,00 23000020
		33903900	262	95	P	926.640,00 23000020
		33903900	281	95	P	847.400,00 23000020
		33903900	284	95	P	369.100,00 23000020
		33904000	100	01	P	145.000,00 23000020
		33904000	250	95	P	47.500,00 23000020
		33904000	281	95	P	45.000,00 23000020
		33904000	284	95	P	54.000,00 23000020
		33904700	100	01	P	23.000,00 23000020
		33904700	250	95	P	84.108,00 23000020
		33904700	281	95	P	195.600,00 23000020
		33904700	284	95	P	1.800,00 23000020
		33909300	250	95	P	15.000,00 23000020
		33909300	281	95	P	150.000,00 23000020
		33909300	284	95	P	45.000,00 23000020
		33914700	250	95	P	6.000,00 23000020
		44905100	250	95	P	203.932,00 23000020
		44905100	281	95	P	3.378.400,00 23000020
		44905200	101	01	P	50.000,00 23000020
		44905200	250	95	P	1.550.000,00 23000020
		44905200	260	95	P	100.000,00 23000020
		44905200	281	95	P	1.471.600,00 23000020
		44905200	284	95	P	760.000,00 23000020
9016	ENCARGOS ESPECIAIS - UNICENTRO	33904700	101	01	P	11.484,00 23000020

					Página	41 de 149
		33904700	250	95	P	49.241,00 23000020
		33904700	262	95	P	9.360,00 23000020
		33909100	250	95	P	30.000,00 23000020
				TOTAL		30.347.389,00
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR					
04534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE					
4534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE					
6078	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE	33901400	250	95	P	2.500,00 23000020
		33901400	262	95	P	27.500,00 23000020
		33901800	262	95	P	115.000,00 23000020
		33903000	250	95	P	17.015,00 23000020
		33903000	262	95	P	3.393.500,00 23000020
		33903300	250	95	P	1.000,00 23000020
		33903300	262	95	P	40.000,00 23000020
		33903400	262	95	P	12.500.000,00 23000020
		33903600	262	95	P	1.050.000,00 23000020
		33903700	262	95	P	4.500.000,00 23000020
		33903900	250	95	P	4.000,00 23000020
		33903900	262	95	P	2.850.650,00 23000020
		33904000	262	95	P	580.000,00 23000020
		33904700	262	95	P	375.000,00 23000020
		33909100	262	95	P	30.000,00 23000020
		44905200	262	95	P	4.029.800,00 23000020
6128	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNIOESTE	33901400	100	01	P	45.000,00 23000020
		33901400	250	95	P	168.000,00 23000020
		33901400	262	95	P	15.000,00 23000020
		33901400	281	95	P	100.000,00 23000020
		33901400	283	95	P	4.600,00 23000020
		33901400	284	95	P	70.000,00 23000020
		33901800	100	01	P	142.000,00 23000020
		33901800	250	95	P	305.000,00 23000020
		33901800	281	95	P	250.000,00 23000020
		33901800	283	95	P	5.400,00 23000020
		33901800	284	95	P	3.823.680,00 23000020
		33902000	100	01	P	5.000,00 23000020
					Página	42 de 149
		33902000	281	95	P	100.000,00 23000020
		33902000	284	95	P	64.000,00 23000020
		33903000	100	01	P	1.374.331,00 23000020
		33903000	250	95	P	618.350,00 23000020
		33903000	262	95	P	1.720.750,00 23000020
		33903000	281	95	P	860.000,00 23000020
		33903000	284	95	P	1.123.769,00 23000020
		33903100	250	95	P	2.500,00 23000020
		33903300	100	01	P	25.250,00 23000020
		33903300	250	95	P	103.000,00 23000020
		33903300	262	95	P	17.500,00 23000020
		33903300	281	95	P	100.000,00 23000020
		33903300	284	95	P	184.000,00 23000020
		33903400	250	95	P	750,00 23000020
		33903400	262	95	P	100.000,00 23000020
		33903600	100	01	P	1.233.093,00 23000020
		33903600	250	95	P	472.747,00 23000020
		33903600	281	95	P	5.640.000,00 23000020
		33903600	284	95	P	35.000,00 23000020
		33903700	100	01	P	1.920.803,00 23000020
		33903700	250	95	P	16.000,00 23000020
		33903900	100	01	P	5.316.648,00 23000020
		33903900	101	01	P	1.312.316,00 23000020
		33903900	250	95	P	1.228.044,00 23000020
		33903900	262	95	P	581.000,00 23000020
		33903900	281	95	P	1.500.000,00 23000020
		33903900	284	95	P	2.054.039,00 23000020
		33904000	100	01	P	700.000,00 23000020
		33904000	101	01	P	75.000,00 23000020
		33904000	250	95	P	35.969,00 23000020
		33904000	262	95	P	20.000,00 23000020
		33904000	281	95	P	150.000,00 23000020
		33904000	284	95	P	80.000,00 23000020
		33904700	100	01	P	2.500,00 23000020

				Página 43 de 149			
		33904700	250	95	P	76.000,00	23000020
		33904700	262	95	P	6.000,00	23000020
		33904700	281	95	P	330.000,00	23000020
		33904700	284	95	P	9.000,00	23000020
		33906200	250	95	P	100.000,00	23000020
		33909200	250	95	P	15.000,00	23000020
		33909300	281	95	P	470.000,00	23000020
		33909300	284	95	P	45.000,00	23000020
		33914700	100	01	P	500,00	23000020
		33914700	250	95	P	8.529,00	23000020
		33919300	250	95	P	200.000,00	23000020
		33919300	262	95	P	2.500,00	23000020
		44905100	281	95	P	9.773.000,00	23000020
		44905100	284	95	P	495.773,00	23000020
		44905200	101	01	P	50.000,00	23000020
		44905200	250	95	P	356.404,00	23000020
		44905200	260	95	P	163.350,00	23000020
		44905200	262	95	P	691.500,00	23000020
		44905200	281	95	P	4.247.000,00	23000020
		44905200	284	95	P	1.504.227,00	23000020
9017	ENCARGOS ESPECIAIS - UNIOESTE	33904700	101	01	P	9.976,00	23000020
		33904700	250	95	P	30.000,00	23000020
		33904700	260	95	P	1.650,00	23000020
		33904700	262	95	P	374.000,00	23000020
		33904700	284	95	P	95.843,00	23000020
		33909100	250	95	P	50.000,00	23000020
						TOTAL	82.322.256,00
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA UNESPAR						
4546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR						
6131	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNESPAR	33901400	100	01	P	160.441,00	23000020
		33901400	250	95	P	45.685,00	23000020
		33901400	281	95	P	7.000,00	23000020
		33901400	284	95	P	315.091,00	23000020
		33901800	100	01	P	1.131.632,00	23000020
				Página 44 de 149			
		33901800	101	01	P	31.682,00	23000020
		33901800	250	95	P	399.485,00	23000020
		33901800	284	95	P	3.781.106,00	23000020
		33902000	250	95	P	11.607,00	23000020
		33903000	100	01	P	552.474,00	23000020
		33903000	250	95	P	86.822,00	23000020
		33903000	281	95	P	1.000,00	23000020
		33903000	284	95	P	420.906,00	23000020
		33903100	100	01	P	9.957,00	23000020
		33903300	100	01	P	252.491,00	23000020
		33903300	250	95	P	40.150,00	23000020
		33903300	284	95	P	758.113,00	23000020
		33903500	100	01	P	1.000,00	23000020
		33903600	100	01	P	938.377,00	23000020
		33903600	101	01	P	500.000,00	23000020
		33903600	250	95	P	156.649,00	23000020
		33903600	281	95	P	1.000,00	23000020
		33903600	284	95	P	100.829,00	23000020
		33903700	100	01	P	4.717.364,00	23000020
		33903700	250	95	P	34.821,00	23000020
		33903900	100	01	P	2.956.081,00	23000020
		33903900	250	95	P	91.668,00	23000020
		33903900	281	95	P	1.000,00	23000020
		33903900	284	95	P	1.171.527,00	23000020
		33904000	100	01	P	164.618,00	23000020
		33904000	250	95	P	14.335,00	23000020
		33904700	100	01	P	4.722,00	23000020
		33904700	250	95	P	580,00	23000020
		44205100	284	95	P	425.000,00	23000020
		44905100	281	95	P	44.387,00	23000020
		44905100	284	95	P	89.734,00	23000020
		44905200	101	01	P	50.000,00	23000020
		44905200	250	95	P	149.765,00	23000020
		44905200	281	95	P	40.000,00	23000020

						Página	45 de 149
9063	ENCARGOS ESPECIAIS - UNESPAR	44905200	284	95	P	2.002.416,00	23000020
		44995100	125	01	P	1.000.000,00	23000020
		33904700	101	01	P	2.232,00	23000020
		33904700	250	95	P	9.664,00	23000020
		33904700	284	95	P	655,00	23000020
						TOTAL	22.674.066,00
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA UENP						
4548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP						
6149	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UENP						
		33901400	100	01	P	38.570,00	23000020
		33901400	250	95	P	40.000,00	23000020
		33901400	281	95	P	20.000,00	23000020
		33901400	284	95	P	67.000,00	23000020
		33901800	100	01	P	141.278,00	23000020
		33901800	250	95	P	50.000,00	23000020
		33901800	281	95	P	70.000,00	23000020
		33901800	284	95	P	1.615.270,00	23000020
		33902000	100	01	P	5.000,00	23000020
		33902000	250	95	P	15.000,00	23000020
		33902000	281	95	P	150.000,00	23000020
		33902000	284	95	P	20.000,00	23000020
		33903000	100	01	P	513.866,00	23000020
		33903000	101	01	P	149.187,00	23000020
		33903000	250	95	P	200.000,00	23000020
		33903000	260	95	P	3.168,00	23000020
		33903000	281	95	P	150.000,00	23000020
		33903000	284	95	P	151.800,00	23000020
		33903300	100	01	P	33.250,00	23000020
		33903300	250	95	P	40.000,00	23000020
		33903300	281	95	P	50.000,00	23000020
		33903300	284	95	P	115.000,00	23000020
		33903600	100	01	P	481.567,00	23000020
		33903600	101	01	P	26.000,00	23000020
		33903600	250	95	P	150.000,00	23000020
		33903600	281	95	P	200.000,00	23000020
						Página	46 de 149
		33903600	284	95	P	20.000,00	23000020
		33903700	100	01	P	3.098.666,00	23000020
		33903900	100	01	P	1.269.747,00	23000020
		33903900	101	01	P	245.416,00	23000020
		33903900	250	95	P	275.000,00	23000020
		33903900	281	95	P	100.000,00	23000020
		33903900	284	95	P	100.000,00	23000020
		33904000	100	01	P	69.185,00	23000020
		33904000	250	95	P	5.000,00	23000020
		33904000	281	95	P	20.000,00	23000020
		33904000	284	95	P	20.000,00	23000020
		33904700	100	01	P	4.000,00	23000020
		33904700	250	95	P	50.000,00	23000020
		33904700	281	95	P	40.000,00	23000020
		33904700	284	95	P	4.000,00	23000020
		33909300	281	95	P	68.180,00	23000020
		33909300	284	95	P	157.000,00	23000020
		44905200	101	01	P	50.000,00	23000020
		44905200	250	95	P	482.290,00	23000020
		44905200	260	95	P	100.000,00	23000020
		44905200	281	95	P	500.000,00	23000020
		44905200	284	95	P	500.000,00	23000020
		44995100	125	01	P	40.000,00	23000020
9053	ENCARGOS ESPECIAIS - UENP	33904700	101	01	P	3.212,00	23000020
		33904700	250	95	P	11.325,00	23000020
		33904700	260	95	P	32,00	23000020
		33904700	281	95	P	13.820,00	23000020
		33904700	284	95	P	22.930,00	23000020
		33914700	250	95	P	40.000,00	23000020
						TOTAL	11.805.759,00
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04560	FUNDO PARANA						
4560	FUNDO PARANÁ						
6152	GESTÃO ADMINISTRATIVA - UGF						
		33903000	132	01	P	2.250,00	23000020
		33903900	132	01	P	57.750,00	23000020

						Página	47 de 149
6153	DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	44905200	132	01	P	30.000,00	23000020
		33204100	132	01	P	2.500.000,00	23000020
		33404100	132	01	P	2.500.000,00	23000020
		33504100	132	01	P	11.000.000,00	23000020
		33901400	132	01	P	150.250,00	23000020
		33901800	132	01	P	15.300.000,00	23000020
		33903000	132	01	P	29.680.000,00	23000020
		33903100	132	01	P	250.000,00	23000020
		33903300	132	01	P	500.000,00	23000020
		33903500	132	01	P	400.000,00	23000020
		33903600	132	01	P	250.000,00	23000020
		33903900	132	01	P	38.000.000,00	23000020
		33904000	132	01	P	2.250.000,00	23000020
		33904700	132	01	P	152.484,00	23000020
		44204200	132	01	P	5.000.000,00	23000020
		44404200	132	01	P	5.000.000,00	23000020
		44504200	132	01	P	20.203.968,00	23000020
		44904200	132	01	P	80.000,00	23000020
		44905100	132	01	P	81.000.000,00	23000020
		44905200	132	01	P	94.581.500,00	23000020
9194	ENCARGOS ESPECIAIS – FUNDO PARANÁ	33904700	132	01	P	2.080.207,00	23000020
						TOTAL	310.968.409,00
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04570	INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANA - TECPAR						
4570	INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR						
6043	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TECPAR	33901400	250	95	P	75.000,00	23000020
		33903000	250	95	P	11.500,00	23000020
		33903300	250	95	P	115.000,00	23000020
		33903600	250	95	P	200.000,00	23000020
		33903700	250	95	P	1.700.000,00	23000020
		33903800	250	95	P	60.000,00	23000020
		33903900	250	95	P	4.427.500,00	23000020
		33904000	250	95	P	440.000,00	23000020
		33904700	250	95	P	1.455.000,00	23000020
		44905200	250	95	P	75.000,00	23000020
						Página	48 de 149
6044	PRODUÇÃO, SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS, PESQUISA E INOVAÇÃO - TECPAR	33901400	101	01	P	500,00	23000020
		33901400	250	95	P	75.000,00	23000020
		33901400	281	95	P	1.000,00	23000020
		33901400	284	95	P	10.000,00	23000020
		33901800	281	95	P	10.000,00	23000020
		33901800	284	95	P	500.000,00	23000020
		33903000	101	01	P	54.450,00	23000020
		33903000	250	95	P	1.611.000,00	23000020
		33903000	281	95	P	81.000,00	23000020
		33903000	284	95	P	114.120.000,00	23000020
		33903300	101	01	P	1.000,00	23000020
		33903300	250	95	P	115.000,00	23000020
		33903300	281	95	P	2.000,00	23000020
		33903300	284	95	P	2.000,00	23000020
		33903600	101	01	P	1.000,00	23000020
		33903600	250	95	P	350.000,00	23000020
		33903600	281	95	P	1.000,00	23000020
		33903600	284	95	P	100.000,00	23000020
		33903700	101	01	P	2.000,00	23000020
		33903700	250	95	P	1.700.000,00	23000020
		33903800	101	01	P	50,00	23000020
		33903800	250	95	P	60.000,00	23000020
		33903900	101	01	P	9.500,00	23000020
		33903900	250	95	P	5.650.000,00	23000020
		33903900	281	95	P	9.000,00	23000020
		33903900	284	95	P	108.000,00	23000020
		33904000	101	01	P	3.000,00	23000020
		33904000	250	95	P	15.000,00	23000020
		44905200	250	95	P	5.000,00	23000020
9248	ENCARGOS ESPECIAIS – TECPAR	33904700	101	01	P	79.650,00	23000020
		33904700	250	95	P	200.000,00	23000020
		33904700	284	95	P	1.160.000,00	23000020
						TOTAL	134.595.150,00
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE						
04700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE						

Página 49 de 149

4701	GABINETE DO SECRETÁRIO							
5020	PARANÁ EFICIENTE	33414100	142	15	P	5.932.655,00	23000020	
		33904000	142	15	P	12.500.000,00	23000020	
		44414200	142	15	P	2.050.000,00	23000020	
		44905200	142	15	P	9.430.000,00	23000020	
		TOTAL					29.912.655,00	
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE							
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE							
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE							
6030	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	33903000	255	95	P	104.000,00	23000020	
		33903600	255	95	P	50.000,00	23000020	
		33903900	255	95	P	2.528.000,00	23000020	
6163	GESTÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SESA	33901400	250	95	P	12.500,00	23000020	
		33901400	262	95	P	200.000,00	23000020	
		33903000	250	95	P	855.850,00	23000020	
		33903000	255	95	P	1.807.500,00	23000020	
		33903000	258	95	P	39.600,00	23000020	
		33903000	262	95	P	7.644.750,00	23000020	
		33903300	250	95	P	225.000,00	23000020	
		33903300	255	95	P	365.000,00	23000020	
		33903300	262	95	P	30.000,00	23000020	
		33903600	250	95	P	552.500,00	23000020	
		33903600	255	95	P	308.000,00	23000020	
		33903600	262	95	P	160.000,00	23000020	
		33903700	250	95	P	5.000,00	23000020	
		33903700	262	95	P	27.500,00	23000020	
		33903900	250	95	P	6.431.122,00	23000020	
		33903900	255	95	P	1.759.500,00	23000020	
		33903900	262	95	P	4.230.000,00	23000020	
		33903900	281	95	P	1.521.000,00	23000020	
		33904000	250	95	P	25.000,00	23000020	
		33904000	255	95	P	10.000,00	23000020	
		33904000	262	95	P	75.000,00	23000020	
		33904700	250	95	P	20.000,00	23000020	
		33904700	262	95	P	105.000,00	23000020	
							Página 50 de 149	
		33909100	250	95	P	525.000,00	23000020	
		33909100	262	95	P	1.500.000,00	23000020	
		33909200	250	95	P	8.500,00	23000020	
		33909200	262	95	P	122.500,00	23000020	
		33909300	250	95	P	450.000,00	23000020	
		33909300	262	95	P	525.000,00	23000020	
		33913900	262	95	P	75.000,00	23000020	
		33994100	125	01	P	582.500,00	23000020	
		44905200	250	95	P	250.000,00	23000020	
		44905200	255	95	P	5.850.000,00	23000020	
		44905200	262	95	P	750.000,00	23000020	
		44909200	262	95	P	15.000,00	23000020	
		44995200	125	01	P	1.627.000,00	23000020	
6172	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	33704100	255	95	P	28.570.623,00	23000020	
		33903200	255	95	P	35.000.000,00	23000020	
		33909100	255	95	P	20.000.000,00	23000020	
		33909100	262	95	P	900.000,00	23000020	
		44905200	255	95	P	292.616,00	23000020	
6434	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	33903000	124	01	P	102.770,00	23000020	
		33903000	255	95	P	11.121.250,00	23000020	
		33903200	255	95	P	250.000,00	23000020	
		33903500	255	95	P	125.000,00	23000020	
		33903600	255	95	P	265.000,00	23000020	
		33903700	255	95	P	15.000,00	23000020	
		33903900	255	95	P	14.898.750,00	23000020	
		33909200	255	95	P	300.000,00	23000020	
		44905200	255	95	P	2.000.000,00	23000020	
6483	GESTÃO EM FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	33901400	255	95	P	12.870,00	23000020	
		33901800	255	95	P	1.250.000,00	23000020	
		33903000	255	95	P	57.500,00	23000020	
		33903300	255	95	P	52.500,00	23000020	
		33903600	255	95	P	1.978.000,00	23000020	
		33903900	255	95	P	525.000,00	23000020	
		33904700	255	95	P	422.000,00	23000020	

						Página	51 de 149		
6485	GESTÃO NA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	33504100	255	95	P	10.000.000,00	230000020		
		33504100	266	10	P	1.741.608,00	230000020		
		33504100	267	10	P	1.306.206,00	230000020		
		33903900	101	01	P	169.587,00	230000020		
		33903900	130	01	P	74.250,00	230000020		
		33903900	163	10	P	1.000.000,00	230000020		
		33903900	164	10	P	450.000,00	230000020		
		33903900	165	10	P	2.500,00	230000020		
		33903900	167	10	P	31.625,00	230000020		
		33903900	255	95	P	609.803.392,00	230000020		
		33903900	263	95	P	1.342.450,00	230000020		
		33903900	266	10	P	5.515.092,00	230000020		
		33903900	267	10	P	5.950.494,00	230000020		
		33909200	255	95	P	85.000.000,00	230000020		
		33904700	101	01	P	1.713,00	230000020		
		33904700	124	01	P	1.038,00	230000020		
		33904700	130	01	P	750,00	230000020		
		33904700	250	95	P	2.129.379,00	230000020		
9062	ENCARGOS ESPECIAIS - FUNSAUDE	33904700	255	95	P	10.000.000,00	230000020		
		33904700	258	95	P	400,00	230000020		
		33904700	262	95	P	165.250,00	230000020		
		33904700	263	95	P	13.550,00	230000020		
		33904700	266	10	P	73.300,00	230000020		
		33904700	267	10	P	73.300,00	230000020		
		TOTAL					894.357.085,00		
		49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA						
		04900	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA						
		4902	DIRETORIA GERAL						
6180	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEJUF	33901400	100	01	P	597.500,00	230000020		
		33901800	100	01	P	1.494.000,00	230000020		
		33901800	142	15	P	300.000,00	230000020		
		33903000	100	01	P	675.888,00	230000020		
		33903300	100	01	P	264.513,00	230000020		
		33903600	100	01	P	1.350.000,00	230000020		
		33903700	100	01	P	4.603.500,00	230000020		
						Página	52 de 149		
6378	GESTÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	33903900	100	01	P	3.142.262,00	230000020		
		33903900	101	01	P	1.103.794,00	230000020		
		33904000	100	01	P	1.771.338,00	230000020		
		33904700	100	01	P	63.500,00	230000020		
		33909200	100	01	P	120.000,00	230000020		
		33913900	100	01	P	9.000,00	230000020		
		33914700	100	01	P	60.000,00	230000020		
		44905200	100	01	P	50.000,00	230000020		
		44995200	125	01	P	1.057.000,00	230000020		
		33901400	100	01	P	200.000,00	230000020		
		33903000	100	01	P	995.884,00	230000020		
		33903300	100	01	P	100.000,00	230000020		
		33903700	100	01	P	10.423.050,00	230000020		
		33903900	100	01	P	7.947.227,00	230000020		
		33904000	100	01	P	89.710,00	230000020		
		33909200	100	01	P	50.000,00	230000020		
		33909300	100	01	P	5.000,00	230000020		
		44905200	100	01	P	500.000,00	230000020		
6379	POLÍTICAS PÚBLICAS DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	33404100	100	01	P	62.500,00	230000020		
		33504100	100	01	P	1.449.528,00	230000020		
		33504100	107	09	P	2.183.020,00	230000020		
		33901400	100	01	P	77.738,00	230000020		
		33903000	100	01	P	1.850,00	230000020		
		33903300	100	01	P	93.060,00	230000020		
		33903900	100	01	P	615.325,00	230000020		
		44504200	107	09	P	200.000,00	230000020		
		33903900	102	01	P	57.500.000,00	230000020		
		33404100	100	01	P	542.498,00	230000020		
6408	ENERGIA SOLIDÁRIA	33901400	100	01	P	6.000,00	230000020		
6409	SISTEMA INTERSETORIAL DE PROTEÇÃO À FAMÍLIA	33903300	100	01	P	3.000,00	230000020		
		33903500	142	15	P	204.000,00	230000020		
		33903600	100	01	P	1.731.252,00	230000020		
		33903600	142	15	P	1.753.000,00	230000020		
		33903900	100	01	P	217.250,00	230000020		

						Página	53 de 149
6411	POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER	33903900	142	15	P	600.000,00	23000020
		33904700	142	15	P	12.000,00	23000020
		33909300	142	15	P	1.000,00	23000020
		33404100	100	01	P	50.000,00	23000020
		33504100	100	01	P	50.000,00	23000020
		33901400	100	01	P	10.000,00	23000020
		33903000	100	01	P	50.000,00	23000020
		33903300	100	01	P	10.000,00	23000020
		33903600	100	01	P	20.000,00	23000020
		33903900	100	01	P	265.000,00	23000020
6412	POLÍTICAS PÚBLICAS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	33904700	100	01	P	5.000,00	23000020
		33404100	100	01	P	50.000,00	23000020
		33504100	100	01	P	50.000,00	23000020
		33901400	100	01	P	6.500,00	23000020
		33903300	100	01	P	5.000,00	23000020
		33903600	100	01	P	5.000,00	23000020
		33903900	100	01	P	2.500,00	23000020
		33904700	100	01	P	1.000,00	23000020
		33404100	100	01	P	62.500,00	23000020
		33504100	100	01	P	62.500,00	23000020
6471	POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	33901400	100	01	P	50.000,00	23000020
		33901800	100	01	P	375.000,00	23000020
		33903000	100	01	P	230.000,00	23000020
		33903600	100	01	P	761.500,00	23000020
		33903700	100	01	P	225.000,00	23000020
		33903900	100	01	P	1.257.306,00	23000020
		33904000	100	01	P	450.000,00	23000020
		33904500	100	01	P	1.546.194,00	23000020
		33909200	100	01	P	30.000,00	23000020
		44905200	100	01	P	50.000,00	23000020
		TOTAL					109.906.187,00
49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA						
04961	FIPAR . FUNDO DO IDOSO DO PARANA						
4961	FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FIPAR						
6389	GARANTIA E DEFESA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA	33414100	258	95	P	2.700.000,00	23000020
						Página	54 de 149
9238	ENCARGOS ESPECIAIS - FIPAR	33504100	258	95	P	500.000,00	23000020
		33901400	258	95	P	75.000,00	23000020
		33903000	258	95	P	275.000,00	23000020
		33903300	258	95	P	100.000,00	23000020
		33903900	258	95	P	342.640,00	23000020
		44504200	258	95	P	600.000,00	23000020
		33904700	258	95	P	43.360,00	23000020
		TOTAL					4.636.000,00
49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA						
04962	FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR						
4962	FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FECON						
6185	AÇÕES DO FECON	33901400	130	01	P	500.000,00	23000020
9197	ENCARGOS ESPECIAIS - FECON	33901400	258	95	P	75.000,00	23000020
		33903000	130	01	P	1.000.000,00	23000020
		33903000	258	95	P	200.000,00	23000020
		33903300	130	01	P	500.000,00	23000020
		33903300	258	95	P	75.000,00	23000020
		33903900	130	01	P	588.850,00	23000020
		33903900	258	95	P	145.000,00	23000020
		44905200	130	01	P	2.500.000,00	23000020
		33904700	101	01	P	1.800,00	23000020
		33904700	130	01	P	53.150,00	23000020
		33904700	258	95	P	30.000,00	23000020
		TOTAL					5.668.800,00
49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA						
04965	FUNDO ESTADUAL POLITICAS PROMOCÃO DA IGUALDADE RACIAL . FUNDEPPIR						
4965	FUNDO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL						
6021	AÇÕES DO FUNDEPPIR	33414100	102	01	P	25.000,00	23000020
		33504100	102	01	P	25.000,00	23000020
		33901400	102	01	P	36.000,00	23000020
		33903000	102	01	P	2.500,00	23000020
		33903300	102	01	P	48.000,00	23000020
		33903900	102	01	P	38.500,00	23000020
		44905200	102	01	P	150.000,00	23000020
		TOTAL					325.000,00
49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA						

49 SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

[illegible]

						Página	59 de 149	
6197	GESTÃO ADMINISTRATIVA - BPP	33903300	100	01	P	5.000,00	23000020	
		33903600	100	01	P	10.300,00	23000020	
		33903900	100	01	P	23.800,00	23000020	
		33904700	100	01	P	2.500,00	23000020	
		33909200	100	01	P	2.495,00	23000020	
		44905200	147	01	P	5.000,00	23000020	
		44905200	250	95	P	5.049,00	23000020	
		33901400	100	01	P	2.500,00	23000020	
		33901800	100	01	P	93.000,00	23000020	
		33903000	100	01	P	42.000,00	23000020	
		33903300	100	01	P	2.500,00	23000020	
		33903600	100	01	P	150.000,00	23000020	
		33903700	100	01	P	1.537.364,00	23000020	
		33903900	100	01	P	249.045,00	23000020	
		33903900	101	01	P	17.151,00	23000020	
		33904000	100	01	P	206.899,00	23000020	
		33904700	100	01	P	500,00	23000020	
		33914700	100	01	P	250,00	23000020	
		44905200	147	01	P	10.000,00	23000020	
9212	ENCARGOS ESPECIAIS - BPP	33904700	101	01	P	15,00	23000020	
		33904700	250	95	P	26,00	23000020	
		TOTAL					2.421.299,00	
51	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA							
05132	CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA CCTG							
5132	CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA- CCTG							
6199	PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL	33901400	100	01	P	50.000,00	23000020	
		33901400	250	95	P	5.000,00	23000020	
		33903000	100	01	P	25.000,00	23000020	
		33903000	250	95	P	15.000,00	23000020	
		33903100	100	01	P	27.500,00	23000020	
		33903300	100	01	P	50.000,00	23000020	
		33903300	250	95	P	10.000,00	23000020	
		33903400	100	01	P	235.000,00	23000020	
		33903400	250	95	P	37.500,00	23000020	
		33903600	100	01	P	7.500,00	23000020	
								Página 60 de 149
		6200	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CCTG	33903600	250	95	P	7.500,00
33903900	100			01	P	150.000,00	23000020	
33903900	250			95	P	25.000,00	23000020	
33903900	284			95	P	740,00	23000020	
33919300	100			01	P	5.000,00	23000020	
33903000	100			01	P	95.000,00	23000020	
33903000	250			95	P	10.000,00	23000020	
33903600	100			01	P	60.000,00	23000020	
33903600	250			95	P	3.500,00	23000020	
33903700	100			01	P	938.500,00	23000020	
33903900	100			01	P	401.920,00	23000020	
33903900	101			01	P	59.646,00	23000020	
33903900	250			95	P	26.760,00	23000020	
33904000	100			01	P	254.500,00	23000020	
33909200	250			95	P	1.000,00	23000020	
44905200	147			01	P	5.000,00	23000020	
44905200	250			95	P	100.000,00	23000020	
9033	ENCARGOS ESPECIAIS - CCTG			33904700	101	01	P	1.983,00
		33904700	250	95	P	9.915,00	23000020	
		33904700	284	95	P	10,00	23000020	
TOTAL					2.618.474,00			
51	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA							
05134	RADIO E TELEVISAO EDUCATIVA DO PARANA RTVE							
5134	RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PARANÁ - RTVE							
6188	GESTÃO ADMINISTRATIVA - RTVE	33508500	100	01	P	2.662.885,00	23000020	
		33901400	100	01	P	100.000,00	23000020	
		33903000	100	01	P	249.500,00	23000020	
		33903000	250	95	P	5.000,00	23000020	
		33903300	100	01	P	25.000,00	23000020	
		33903400	100	01	P	450.000,00	23000020	
		33903600	100	01	P	100.000,00	23000020	
		33903700	100	01	P	650.000,00	23000020	
		33903900	100	01	P	1.065.676,00	23000020	
		33903900	101	01	P	19.129,00	23000020	
		33903900	250	95	P	5.000,00	23000020	
		33903900	250	95	P	5.000,00	23000020	
		33903900	250	95	P	5.000,00	23000020	
		33903900	250	95	P	5.000,00	23000020	

						Página	61 de 149
		33904000	100	01	P	168.000,00	23000020
		33904700	100	01	P	100.000,00	23000020
		33909200	100	01	P	50.000,00	23000020
		33909200	250	95	P	5.220,00	23000020
		44905200	147	01	P	5.000,00	23000020
		44905200	250	95	P	15.000,00	23000020
9217	ENCARGOS ESPECIAIS - PARANÁ EDUCATIVA	33904700	101	01	P	75,00	23000020
		33904700	250	95	P	280,00	23000020
		33909100	100	01	P	50.000,00	23000020
		33909100	250	95	P	5.000,00	23000020
		33909200	100	01	P	50.000,00	23000020
TOTAL						5.780.765,00	
51	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						
05160	FUNDO ESTADUAL DA CULTURA - FEC						
5160	FUNDO ESTADUAL DA CULTURA - FEC						
6382	FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - FEC	33503900	250	95	P	272.250,00	23000020
		33903900	101	01	P	45.000,00	23000020
9213	ENCARGOS ESPECIAIS - FEC	33904700	101	01	P	450,00	23000020
		33904700	250	95	P	2.750,00	23000020
TOTAL						320.450,00	
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
06500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
6501	GABINETE DO SECRETÁRIO						
5021	PROGRAMA AVANÇA PARANÁ - SEAB	45918400	125	01	P	1.000,00	23000020
5512	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL NA CEASA	45906500	125	01	P	1.000,00	23000020
TOTAL						2.000,00	
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
06500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
6502	DIRETORIA GERAL						
5055	COMBATE ÀS SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MEIO RURAL	33903600	102	01	P	1.500.000,00	23000020
6173	RECUPERAÇÃO DE DEFICIÊNCIA NUTRICIONAL - LEITE DAS CRIANÇAS	33903000	100	01	P	500.000,00	23000020
		33903200	100	01	P	16.625.000,00	23000020
		33903200	102	01	P	12.500.000,00	23000020
		44905200	100	01	P	500.000,00	23000020
6253	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEAB	33508500	100	01	P	40.402,00	23000020
		33901400	100	01	P	200.000,00	23000020
						Página	62 de 149
		33901800	100	01	P	293.000,00	23000020
		33903000	100	01	P	752.000,00	23000020
		33903300	100	01	P	97.250,00	23000020
		33903600	100	01	P	292.543,00	23000020
		33903700	100	01	P	3.033.000,00	23000020
		33903900	100	01	P	3.177.123,00	23000020
		33903900	101	01	P	154.607,00	23000020
		33904000	100	01	P	928.548,00	23000020
		33904700	100	01	P	11.500,00	23000020
		33909200	100	01	P	5.000,00	23000020
		33914700	100	01	P	15.000,00	23000020
		44905200	100	01	P	6.300.000,00	23000020
6257	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	33404100	100	01	P	3.000.000,00	23000020
		33504100	102	01	P	1.100.000,00	23000020
		33903900	100	01	P	500.000,00	23000020
		33903900	107	09	P	3.178.320,00	23000020
		33909300	107	09	P	1.000.000,00	23000020
		33994100	125	01	P	2.300.800,00	23000020
		44404200	100	01	P	14.000.000,00	23000020
		44504200	102	01	P	19.800.000,00	23000020
		44905200	107	09	P	95.000.000,00	23000020
		44995200	125	01	P	3.737.000,00	23000020
6258	DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA	33404100	100	01	P	966.884,00	23000020
		33903200	102	01	P	14.711.963,00	23000020
		33903900	107	09	P	1.000.000,00	23000020
		44404200	100	01	P	9.358.788,00	23000020
TOTAL						216.578.728,00	
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
06530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER						
6530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR						
6208	GESTÃO DE ATER E FORMAÇÃO	33901400	250	95	P	100.000,00	23000020
		33901400	281	95	P	250.000,00	23000020
		33903000	250	95	P	190.000,00	23000020
		33903000	281	95	P	660.000,00	23000020
		33903300	250	95	P	50.000,00	23000020

						Página	63 de 149
		33903300	281	95	P	50.000,00	23000020
		33903900	250	95	P	282.500,00	23000020
		33903900	281	95	P	560.000,00	23000020
		33904000	250	95	P	17.500,00	23000020
		33904000	281	95	P	240.000,00	23000020
		44905200	281	95	P	800.000,00	23000020
6209	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	33901400	281	95	P	150.000,00	23000020
		33903000	250	95	P	175.000,00	23000020
		33903000	281	95	P	1.181.500,00	23000020
		33903900	250	95	P	225.000,00	23000020
		33903900	281	95	P	900.000,00	23000020
		33904000	281	95	P	230.000,00	23000020
		44905200	281	95	P	1.150.000,00	23000020
6210	CENTRO DE AGROECOLOGIA	33903000	250	95	P	22.500,00	23000020
6211	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	33903000	250	95	P	57.500,00	23000020
		33903900	250	95	P	100.000,00	23000020
6263	PESQUISA E INOVAÇÃO NA AGROPECUÁRIA	33901400	281	95	P	80.000,00	23000020
		33901400	284	95	P	25.000,00	23000020
		33901800	284	95	P	669.625,00	23000020
		33903000	250	95	P	2.600.000,00	23000020
		33903000	281	95	P	880.000,00	23000020
		33903000	284	95	P	160.000,00	23000020
		33903300	281	95	P	40.000,00	23000020
		33903300	284	95	P	50.000,00	23000020
		33903600	250	95	P	65.000,00	23000020
		33903600	281	95	P	65.000,00	23000020
		33903700	281	95	P	50.000,00	23000020
		33903900	250	95	P	585.000,00	23000020
		33903900	281	95	P	340.000,00	23000020
		33903900	284	95	P	55.000,00	23000020
		33904000	281	95	P	25.000,00	23000020
		33909300	284	95	P	70.000,00	23000020
		33994100	125	01	P	64.000,00	23000020
		44905200	281	95	P	1.200.000,00	23000020
						Página	64 de 149
		44905200	284	95	P	110.250,00	23000020
6268	GESTÃO ADMINISTRATIVA - IAPAR-EMATER	33901400	100	01	P	777.000,00	23000020
		33901800	250	95	P	170.000,00	23000020
		33903000	100	01	P	2.900.000,00	23000020
		33903000	250	95	P	1.619.208,00	23000020
		33903000	260	95	P	72.765,00	23000020
		33903300	100	01	P	95.000,00	23000020
		33903300	250	95	P	75.000,00	23000020
		33903600	100	01	P	603.000,00	23000020
		33903600	250	95	P	45.000,00	23000020
		33903700	100	01	P	10.500.000,00	23000020
		33903700	250	95	P	550.000,00	23000020
		33903900	100	01	P	6.573.613,00	23000020
		33903900	250	95	P	6.183.406,00	23000020
		33904000	100	01	P	1.380.000,00	23000020
		33904000	250	95	P	22.500,00	23000020
		33904700	250	95	P	3.550.000,00	23000020
		33909100	100	01	P	1.000.000,00	23000020
		33909200	100	01	P	60.000,00	23000020
		33909200	250	95	P	50.000,00	23000020
		33914700	100	01	P	125.000,00	23000020
		44905100	250	95	P	2.415.000,00	23000020
		44905100	260	95	P	2.655.000,00	23000020
		44905200	250	95	P	7.585.000,00	23000020
		44905200	260	95	P	4.970.000,00	23000020
9037	ENCARGOS ESPECIAIS - IAPAR-EMATER	33904700	101	01	P	68.422,00	23000020
		33904700	250	95	P	213.370,00	23000020
		33904700	260	95	P	735,00	23000020
		33904700	284	95	P	10.400,00	23000020
		33909100	250	95	P	1.050.000,00	23000020
TOTAL						69.844.794,00	
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
06533	AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR						
6533	AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR						
6267	DEFESA AGROPECUÁRIA - ADAPAR	33901400	250	95	P	875.000,00	23000020

						Página	65 de 149
		33903900	281	95	P	60.000,00	23000020
		44905200	250	95	P	1.460.000,00	23000020
		44905200	281	95	P	300.000,00	23000020
6298	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADAPAR	33901400	250	95	P	20.000,00	23000020
		33901800	250	95	P	309.733,00	23000020
		33903000	100	01	P	1.484.121,00	23000020
		33903000	250	95	P	1.419.023,00	23000020
		33903300	250	95	P	110.811,00	23000020
		33903600	250	95	P	656.965,00	23000020
		33903700	250	95	P	4.643.478,00	23000020
		33903900	100	01	P	1.449.000,00	23000020
		33903900	160	01	P	325.017,00	23000020
		33903900	250	95	P	3.710.573,00	23000020
		33904000	100	01	P	1.600.000,00	23000020
		33904000	250	95	P	382.564,00	23000020
		33904700	250	95	P	26.605,00	23000020
		33909200	250	95	P	5.000,00	23000020
		33909300	250	95	P	30.000,00	23000020
		33914700	250	95	P	35.000,00	23000020
		44904000	250	95	P	50.000,00	23000020
9067	ENCARGOS ESPECIAIS - ADAPAR	33904700	101	01	P	56.535,00	23000020
		33904700	160	01	P	3.283,00	23000020
		33904700	250	95	P	191.750,00	23000020
		33909100	250	95	P	100.000,00	23000020
TOTAL						19.304.458,00	
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
06560	FUNDO DE EQUIPAMENTO AGRO PECUARIO						
6560	FUNDO DE EQUIPAMENTO AGROPECUÁRIO						
5562	AVANÇA PARANÁ - SEAB	33404100	257	95	P	500,00	23000020
		44404200	257	95	P	14.196.000,00	23000020
6245	ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO	33404100	127	01	P	1.000,00	23000020
		44404200	127	01	P	55.170.677,00	23000020
6246	DEFESA AGROPECUÁRIA - FEAP	33909200	127	01	P	1.400.000,00	23000020
		33909300	127	01	P	2.000.000,00	23000020
9562	ENCARGOS ESPECIAIS - FEAP	33904700	101	01	P	4.500,00	23000020
						Página	66 de 149
		33904700	127	01	P	591.633,00	23000020
		33904700	257	95	P	30.000,00	23000020
TOTAL						73.394.310,00	
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
06561	FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DA AGRICULTURA - FAR						
6561	FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DA AGRICULTURA FAMILIAR - FUNDO DE AVAL						
6487	GESTÃO DO FUNDO DE AVAL	33903900	250	95	P	170.000,00	23000020
		33904000	250	95	P	7.500,00	23000020
		45902700	250	95	P	2.694.801,00	23000020
9092	ENCARGOS ESPECIAIS - FUNDO DE AVAL	33904700	101	01	P	2.024,00	23000020
		33904700	250	95	P	5.050,00	23000020
TOTAL						2.879.375,00	
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
06700	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
6702	DIRETORIA GERAL						
5056	PARANÁ URBANO III - BID - FDU	33904100	142	15	P	21.426.367,00	23000020
		44904100	142	15	P	123.014.244,00	23000020
5058	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA INFRAESTRUTURA URBANA	33904100	100	01	P	1.500.000,00	23000020
		44404200	100	01	P	5.000,00	23000020
		44995100	125	01	P	6.650.010,00	23000020
		44995200	125	01	P	3.991.000,00	23000020
5059	PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL INTEGRADO	33901400	100	01	P	30.000,00	23000020
		33903000	100	01	P	18.500,00	23000020
		33903300	100	01	P	125.000,00	23000020
		33903600	100	01	P	15.500,00	23000020
		33903900	100	01	P	1.225.000,00	23000020
		33904000	100	01	P	300.000,00	23000020
6272	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEDU	33901400	100	01	P	25.000,00	23000020
		33903000	100	01	P	40.750,00	23000020
		33903300	100	01	P	17.500,00	23000020
		33903600	100	01	P	2.021,00	23000020
		33903700	100	01	P	85.500,00	23000020
		33903900	100	01	P	83.382,00	23000020
		33904000	100	01	P	60.000,00	23000020
		33909200	100	01	P	1.000,00	23000020
		33914700	100	01	P	1.138,00	23000020

					Página	67 de 149
					6.663,00	23000020
					TOTAL	158.623.575,00
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06731	COORDENACAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA	COMEC				
6731	COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	- COMEC				
5060	TRANSPORTE METROPOLITANO		33404100	100	01	P
						62.500.000,00 23000020
			33903500	100	01	P
						300.000,00 23000020
			44905100	120	15	P
						23.000.000,00 23000020
5061	MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO NO ESPAÇO METROPOLITANO		33903900	100	01	P
						50.000,00 23000020
			44905100	107	09	P
						4.905.000,00 23000020
5069	MOBILIDADE NO ESPAÇO METROPOLITANO		33903500	100	01	P
						120.000,00 23000020
			33903900	100	01	P
						7.500,00 23000020
			33904700	100	01	P
						7.500,00 23000020
			44903500	120	15	P
						6.000.000,00 23000020
			44905100	120	15	P
						372.000.000,00 23000020
			44905200	120	15	P
						148.900.000,00 23000020
			44906100	120	15	P
						200.000.000,00 23000020
6274	INTEGRAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA		33903500	100	01	P
						100.000,00 23000020
6276	GESTÃO ADMINISTRATIVA - COMEC		33901400	100	01	P
						26.000,00 23000020
			33901800	100	01	P
						275.000,00 23000020
			33903000	100	01	P
						100.500,00 23000020
			33903000	250	95	P
						2.650,00 23000020
			33903300	100	01	P
						72.000,00 23000020
			33903500	100	01	P
						767.748,00 23000020
			33903600	100	01	P
						72.000,00 23000020
			33903700	100	01	P
						140.300,00 23000020
			33903900	100	01	P
						194.600,00 23000020
			33903900	250	95	P
						1.821,00 23000020
			33904000	100	01	P
						62.500,00 23000020
			33904700	100	01	P
						26.000,00 23000020
			33909200	100	01	P
						3.000,00 23000020
			44905200	120	15	P
						100.000,00 23000020
9006	ENCARGOS ESPECIAIS - COMEC		33904700	101	01	P
						12,00 23000020
			33904700	250	95	P
						45,00 23000020
			33909100	100	01	P
						35.000,00 23000020
					Página	68 de 149
					TOTAL	819.769.176,00
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06733	PARANA EDIFICACOES	PRED				
6733	PARANÁ EDIFICAÇÕES	- PRED				
6393	GESTÃO E APOIO EXECUTIVO DE OBRAS E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES		33901400	100	01	P
						60.000,00 23000020
			33901800	100	01	P
						70.000,00 23000020
			33903000	100	01	P
						115.300,00 23000020
			33903300	100	01	P
						6.000,00 23000020
			33903600	100	01	P
						60.000,00 23000020
			33903700	100	01	P
						111.400,00 23000020
			33903900	100	01	P
						152.204,00 23000020
			33904000	100	01	P
						372.000,00 23000020
			33904700	100	01	P
						12.000,00 23000020
			33909200	100	01	P
						1.500,00 23000020
			33909300	100	01	P
						4.200,00 23000020
			33914700	100	01	P
						1.983,00 23000020
			44905200	250	95	P
						53.361,00 23000020
9232	ENCARGOS ESPECIAIS - PRED		33904700	101	01	P
						105,00 23000020
			33904700	250	95	P
						270,00 23000020
					TOTAL	1.020.323,00
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA	COHAPAR				
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ	- COHAPAR				
5005	VIDA NOVA		33903900	102	01	P
						675.000,00 23000020
			33903900	142	15	P
						7.500.000,00 23000020
			44905100	102	01	P
						12.650.000,00 23000020
			44905100	142	15	P
						56.500.000,00 23000020
5006	HABITAÇÃO URBANA		44204200	102	01	P
						15.000,00 23000020
			44905100	102	01	P
						18.228.300,00 23000020
5084	REQUALIFICAÇÃO URBANA E INTEGRADA DE BAIRROS/INFRAESTRUTURA - NOSSA GENTE		44905100	142	15	P
						6.000.000,00 23000020
5094	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/TITULAÇÃO		44903900	102	01	P
						4.500.000,00 23000020
			44905200	102	01	P
						100.000,00 23000020
			44909100	102	01	P
						4.400.000,00 23000020
5095	HABITAÇÃO RURAL		44905100	102	01	P
						1.756.700,00 23000020
5096	REQUALIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO		33901400	102	01	P
						50.000,00 23000020
			33903000	102	01	P
						102.500,00 23000020

						Página	69 de 149
6491	GESTÃO ADMINISTRATIVA - COHAPAR	33903600	102	01	P	287.500,00	23000020
		33903700	102	01	P	100.000,00	23000020
		33903900	102	01	P	610.000,00	23000020
		33904000	102	01	P	115.000,00	23000020
		33904700	102	01	P	52.750,00	23000020
		33909100	102	01	P	1.000.000,00	23000020
		33909200	102	01	P	5.000,00	23000020
		33909300	102	01	P	112.250,00	23000020
		33913900	102	01	P	50.000,00	23000020
		44905100	102	01	P	1.000.000,00	23000020
		44905100	107	09	P	130.000,00	23000020
		33901400	250	95	P	115.000,00	23000020
		33901800	250	95	P	33.000,00	23000020
		33903000	250	95	P	486.500,00	23000020
		33903000	273	95	P	75.000,00	23000020
		33903000	284	95	P	100.000,00	23000020
		33903300	250	95	P	30.000,00	23000020
		33903500	250	95	P	100.000,00	23000020
		33903600	250	95	P	299.500,00	23000020
		33903700	250	95	P	490.000,00	23000020
		33903700	273	95	P	95.000,00	23000020
		33903900	250	95	P	2.122.418,00	23000020
		33903900	273	95	P	1.550.965,00	23000020
		33903900	284	95	P	466.240,00	23000020
		33904000	250	95	P	435.000,00	23000020
		33904000	273	95	P	325.000,00	23000020
		33904000	284	95	P	65.000,00	23000020
		33904100	250	95	P	30.000,00	23000020
		33904700	250	95	P	1.139.250,00	23000020
		33904700	273	95	P	861.500,00	23000020
		33904700	284	95	P	11.500,00	23000020
		33909100	250	95	P	817.000,00	23000020
		33909100	273	95	P	500.000,00	23000020
		33909100	284	95	P	500.000,00	23000020
						Página	70 de 149
9234	ENCARGOS ESPECIAIS - COHAPAR	33909200	250	95	P	20.000,00	23000020
		33909200	273	95	P	10.000,00	23000020
		33909200	284	95	P	10.000,00	23000020
		33909300	250	95	P	100.000,00	23000020
		33909300	258	95	P	335.363,00	23000020
		33909300	273	95	P	100.000,00	23000020
		33909300	284	95	P	100.000,00	23000020
		33913900	250	95	P	25.000,00	23000020
		44905200	250	95	P	150.000,00	23000020
		44905200	273	95	P	10.000,00	23000020
		33904700	101	01	P	21.711,00	23000020
		33904700	250	95	P	64.017,00	23000020
		33904700	258	95	P	3.388,00	23000020
		33904700	273	95	P	34.035,00	23000020
		33904700	284	95	P	13.260,00	23000020
TOTAL						127.584.647,00	
69	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E DO TURISMO						
06900	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E DO TURISMO						
6901	GABINETE DO SECRETÁRIO						
6516	PROMOÇÃO DA COMPETITIVIDADE E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS	33504100	100	01	P	4.639.285,00	23000020
TOTAL						4.639.285,00	
69	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E DO TURISMO						
06900	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E DO TURISMO						
6902	DIRETORIA GERAL						
6024	GESTÃO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, TURISMO, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E INOVAÇÃO DIGITAL	33903000	107	09	P	392.750,00	23000020
		33903900	100	01	P	100.000,00	23000020
		33903900	107	09	P	392.750,00	23000020
		44905200	100	01	P	10.000,00	23000020
6281	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEDEST	33901400	100	01	P	100.000,00	23000020
		33903000	100	01	P	160.150,00	23000020
		33903300	100	01	P	75.000,00	23000020
		33903600	100	01	P	102.500,00	23000020
		33903700	100	01	P	988.250,00	23000020
		33903900	100	01	P	508.175,00	23000020
		33904000	100	01	P	241.379,00	23000020

Página 71 de 149

		33904700	100	01	P	2.500,00	23000020
		33914700	100	01	P	2.500,00	23000020
		44905200	100	01	P	125.000,00	23000020
					TOTAL	3.200.954,00	

69 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E DO TURISMO
06931 INSTITUTO AGUA E TERRA , IAT
6931 INSTITUTO ÁGUA E TERRA
5016 INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL

		33903900	100	01	P	50.000,00	23000020
		44905200	142	15	P	67.284.055,00	23000020
		44905200	250	95	P	50.000,00	23000020
6205	GESTÃO TERRITORIAL	33903900	100	01	P	50.000,00	23000020
		44905200	250	95	P	50.000,00	23000020
6206	GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS, RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO AMBIENTAL	33901400	284	95	P	200.000,00	23000020
		33903000	284	95	P	163.608,00	23000020
		33903900	250	95	P	11.919,00	23000020
		44905100	120	15	P	12.894.532,00	23000020
		44905200	284	95	P	200.000,00	23000020
		44994200	125	01	P	400.000,00	23000020
		44995200	125	01	P	195.000,00	23000020
6283	GESTÃO DE PATRIMÔNIO NATURAL	33901400	258	95	P	100.000,00	23000020
		33903000	258	95	P	42.000,00	23000020
		33903700	258	95	P	152.192,00	23000020
		33903900	258	95	P	54.000,00	23000020
		44905200	258	95	P	200.000,00	23000020
		44906100	258	95	P	100.000,00	23000020
6285	GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL	33901400	256	95	P	50.000,00	23000020
		33903000	256	95	P	310.000,00	23000020
		33903700	256	95	P	182.500,00	23000020
		33903900	256	95	P	102.540,00	23000020
		44905200	256	95	P	10.000,00	23000020
6286	GESTÃO ADMINISTRATIVA - IAT	33901400	100	01	P	500.000,00	23000020
		33901400	105	01	P	1.000.000,00	23000020
		33901400	250	95	P	500.000,00	23000020
		33903000	100	01	P	832.500,00	23000020
		33903000	105	01	P	1.000.000,00	23000020

Página 72 de 149

		33903000	250	95	P	475.000,00	23000020
		33903300	100	01	P	250.000,00	23000020
		33903300	105	01	P	400.000,00	23000020
		33903300	250	95	P	300.000,00	23000020
		33903600	100	01	P	1.800.000,00	23000020
		33903600	105	01	P	600.000,00	23000020
		33903600	250	95	P	1.050.000,00	23000020
		33903700	100	01	P	8.000.000,00	23000020
		33903700	250	95	P	3.500.000,00	23000020
		33903900	100	01	P	6.894.211,00	23000020
		33903900	105	01	P	1.500.000,00	23000020
		33903900	250	95	P	4.977.700,00	23000020
		33904000	100	01	P	4.000.000,00	23000020
		33904000	105	01	P	1.666.413,00	23000020
		33904000	250	95	P	4.000.000,00	23000020
		33904700	100	01	P	105.000,00	23000020
		33904700	250	95	P	105.000,00	23000020
		44905100	281	95	P	879.932,00	23000020
		44905200	250	95	P	400.000,00	23000020
9039	ENCARGOS ESPECIAIS - IAT	33904700	101	01	P	68.617,00	23000020
		33904700	250	95	P	159.169,00	23000020
		33904700	256	95	P	6.566,00	23000020
		33904700	258	95	P	5.032,00	23000020
		33904700	284	95	P	5.693,00	23000020
		33909100	100	01	P	250.000,00	23000020
		33909100	250	95	P	250.000,00	23000020
		33909300	250	95	P	250.000,00	23000020
					TOTAL	128.583.179,00	

69 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E DO TURISMO
06934 PARANA TURISMO
6934 PARANÁ TURISMO - PRTUR
6362 GESTÃO ADMINISTRATIVA - PRTUR

		33901400	250	95	P	10.000,00	23000020
		33901800	100	01	P	560.520,00	23000020
		33903000	100	01	P	26.000,00	23000020
		33903000	250	95	P	10.500,00	23000020

						Página	73 de 149
		33903600	100	01	P	42.000,00	23000020
		33903700	100	01	P	61.800,00	23000020
		33903900	100	01	P	154.875,00	23000020
		33903900	250	95	P	101.538,00	23000020
		33904000	100	01	P	56.250,00	23000020
		33904700	100	01	P	1.000,00	23000020
		44905200	147	01	P	20.000,00	23000020
6377	PARANÁ TURÍSTICO	33901400	100	01	P	100.000,00	23000020
		33903000	100	01	P	38.000,00	23000020
		33903300	100	01	P	100.000,00	23000020
		33903600	100	01	P	150.000,00	23000020
		33903900	100	01	P	774.698,00	23000020
		33903900	281	95	P	509.500,00	23000020
		33909300	100	01	P	10.000,00	23000020
		33994100	125	01	P	55.000,00	23000020
9219	ENCARGOS ESPECIAIS - PRTUR	33904700	101	01	P	360,00	23000020
		33904700	250	95	P	1.233,00	23000020
TOTAL						2.783.274,00	
69	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E DO TURISMO						
06960	FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS						
6960	FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FRHI						
6960	GESTÃO DE RECURSOS HIDRICOS - FRHI	33903900	105	01	P	19.418.039,00	23000020
		33903900	146	01	P	2.663.100,00	23000020
		44905200	105	01	P	500.000,00	23000020
9116	ENCARGOS ESPECIAIS - FRHI	33904700	101	01	P	5.550,00	23000020
		33904700	146	01	P	26.900,00	23000020
TOTAL						22.613.589,00	
69	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E DO TURISMO						
06961	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA						
6961	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA						
6294	GESTÃO DA CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FEMA	33901400	138	01	P	500.000,00	23000020
		33901400	258	95	P	300.000,00	23000020
		33901800	138	01	P	1.233.422,00	23000020
		33901800	258	95	P	4.500.000,00	23000020
		33903000	138	01	P	3.000.000,00	23000020
		33903000	258	95	P	250.000,00	23000020
						Página 74 de 149	
		33903900	138	01	P	7.000.000,00	23000020
		33903900	258	95	P	894.502,00	23000020
		33904000	138	01	P	3.500.000,00	23000020
		33904000	258	95	P	1.500.000,00	23000020
		33909300	138	01	P	100.000,00	23000020
		33909300	258	95	P	100.000,00	23000020
		33914700	138	01	P	35.000,00	23000020
		44404200	138	01	P	2.000.000,00	23000020
		44905200	138	01	P	3.000.000,00	23000020
		44905200	258	95	P	500.000,00	23000020
9064	ENCARGOS ESPECIAIS - FEMA	33904700	101	01	P	31.970,00	23000020
		33904700	138	01	P	180.489,00	23000020
		33904700	258	95	P	78.733,00	23000020
TOTAL						28.704.116,00	
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
07700	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
7702	DIRETORIA GERAL						
6300	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEIL	33901400	100	01	P	45.000,00	23000020
		33901800	100	01	P	45.246,00	23000020
		33903000	100	01	P	43.891,00	23000020
		33903300	100	01	P	49.606,00	23000020
		33903600	100	01	P	44.290,00	23000020
		33903700	100	01	P	144.055,00	23000020
		33903900	100	01	P	112.308,00	23000020
		33903900	107	09	P	10,00	23000020
		33904000	100	01	P	116.364,00	23000020
		33904100	100	01	P	10.000,00	23000020
		33904700	100	01	P	3.000,00	23000020
		33909200	100	01	P	1.000,00	23000020
		44905200	100	01	P	18.000,00	23000020
TOTAL						632.770,00	
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
07700	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
7703	DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
6302	GESTÃO DE PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS	33903900	100	01	P	5.000,00	23000020
		33904700	100	01	P	7.093,00	23000020

						Página	75 de 149
TOTAL						12.093,00	
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
07700	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
7704	DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
6386	FOMENTO RODOVIÁRIO	33903900	100	01	P	1.125,00	23000020
		33903900	148	09	P	2.200.000,00	23000020
		44505100	148	09	P	46.810.422,00	23000020
		44903000	100	01	P	1.000,00	23000020
		44903900	100	01	P	1.000,00	23000020
		44903900	148	09	P	8.464.944,00	23000020
		44905100	148	09	P	151.043.683,00	23000020
		44906100	148	09	P	14.778.894,00	23000020
		44995100	125	01	P	1.550.000,00	23000020
6387	FOMENTO AEROMARÍTIMO	33903900	100	01	P	4.241,00	23000020
		44404200	100	01	P	10.000,00	23000020
6388	FOMENTO AQUAVIÁRIO	33903900	100	01	P	4.241,00	23000020
		44404200	100	01	P	10.000,00	23000020
TOTAL						224.879.550,00	
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
5007	PROGRAMA ROTAS DO DESENVOLVIMENTO - BANCO DO BRASIL	44905100	120	15	P	4.486.930,00	23000020
		44906100	100	01	P	2.000.000,00	23000020
5066	GESTÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS ESTRUTURANTES - PROGRAMA AVANÇA PARANÁ	44905100	120	15	P	28.440.239,00	23000020
5067	PROGRAMA ESTRATÉGICO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE TRANSPORTES DO PARANÁ - BID - DER	44903900	142	15	P	42.923.022,00	23000020
		44905100	142	15	P	183.822.388,00	23000020
5399	ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DO SISTEMA RODOVIÁRIO FEDERAL	33903900	100	01	P	315.883,00	23000020
6309	GESTÃO ADMINISTRATIVA - DER	33901400	100	01	P	100.000,00	23000020
		33901400	250	95	P	393.226,00	23000020
		33901800	250	95	P	151.241,00	23000020
		33903000	250	95	P	354.513,00	23000020
		33903200	254	95	P	1.425.000,00	23000020
		33903300	250	95	P	78.960,00	23000020
		33903400	257	95	P	2.500.000,00	23000020
		33903600	100	01	P	200.000,00	23000020
		33903600	250	95	P	90.745,00	23000020
						Página	76 de 149
		33903700	250	95	P	1.209.924,00	23000020
		33903700	257	95	P	5.000.000,00	23000020
		33903900	100	01	P	4.319.686,00	23000020
		33903900	250	95	P	45.002,00	23000020
		33903900	254	95	P	1.000.000,00	23000020
		33904000	100	01	P	2.500.000,00	23000020
		33904000	257	95	P	2.031.851,00	23000020
		33909200	257	95	P	50.000,00	23000020
		44905200	100	01	P	21.385,00	23000020
		44905200	254	95	P	5.000.000,00	23000020
		44905200	257	95	P	3.000.000,00	23000020
6396	GESTÃO DAS AÇÕES DA POLICIA RODOVIÁRIA ESTADUAL	33901500	254	95	P	2.250.000,00	23000020
		33903000	254	95	P	2.475.000,00	23000020
		33903700	254	95	P	660.000,00	23000020
		33903900	254	95	P	1.502.533,00	23000020
		33904000	254	95	P	165.000,00	23000020
		44905200	254	95	P	8.014.999,00	23000020
6397	GESTÃO DE PROJETOS E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL	33404100	257	95	P	40.000,00	23000020
		33903900	257	95	P	500.000,00	23000020
		44903900	100	01	P	7.809.572,00	23000020
		44905100	100	01	P	30.450.000,00	23000020
		44905100	120	15	P	60.000.000,00	23000020
		44906100	100	01	P	12.000.000,00	23000020
6398	ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL	33903000	105	01	P	5.523.022,00	23000020
		33903900	100	01	P	23.000.000,00	23000020
		33903900	104	01	P	2.664.210,00	23000020
		33903900	105	01	P	3.000.000,00	23000020
		33903900	257	95	P	60.000.000,00	23000020
		44903900	100	01	P	77.000.000,00	23000020
		44903900	104	01	P	23.977.885,00	23000020
6399	GESTÃO DE OPERAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS E FEDERAIS DELEGADAS SOB REGIME DE CONCESSÃO	33903000	284	95	P	100.000,00	23000020
		33903900	257	95	P	50.000,00	23000020
		33903900	284	95	P	800.000,00	23000020
		33909300	284	95	P	45.618,00	23000020
						Página	77 de 149
		44905200	258	95	P	910,00	23000020
6520	GESTÃO DE OUTORGA E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS	33903000	257	95	P	25.000,00	23000020
		33903900	257	95	P	600.000,00	23000020
		44903900	257	95	P	1.000.000,00	23000020
		44905200	257	95	P	160.000,00	23000020
6521	SEGURANÇA VIÁRIA LEGAL	33903000	254	95	P	150.000,00	23000020
		33903900	254	95	P	18.465.302,00	23000020
9100	ENCARGOS ESPECIAIS - DER	33904700	101	01	P	175.238,00	23000020
		33904700	250	95	P	1.598.421,00	23000020

33904700	254	95	P	374.145,00	23000020
33904700	257	95	P	737.141,00	23000020
33904700	258	95	P	5,00	23000020
33904700	284	95	P	9.552,00	23000020
33909100	250	95	P	200.000,00	23000020
33909100	257	95	P	100.000,00	23000020
TOTAL				637.083.548,00	
TOTAL				8.759.613.625,00	

Página 78 de 149

N° controle: 23000001

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Contingenciamento de Obra do Orçamento Fiscal e/ou RPPSANEXO II
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 8

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
13	CASA CIVIL					
01330	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA DETRAN					
1330	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN					
6039	AÇÕES DO DETRAN					
528	Medianeira					
00000006	Construir mini cidade de trânsito.	250	95	P	1.800.000,00	23000020
TOTAL					1.800.000,00	
14	CURITIBA . PREF. MUNIC.					
01400	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL . DC					
1401	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - DC					
6025	GESTÃO DAS AÇÕES DE DEFESA CIVIL					
360	Guarapuava					
00000003	Construir deposito regional de armazenamento de itens de ajuda humanitária (telhas, rolos de lonas, colchões, kit limpeza, ce	147	01	P	5.000,00	23000020
14	CURITIBA . PREF. MUNIC.					
01400	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL . DC					
1401	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - DC					
6025	GESTÃO DAS AÇÕES DE DEFESA CIVIL					
474	Londrina					
00000002	Construir deposito regional de armazenamento de itens de ajuda humanitária (telhas, rolos de lonas, colchões, kit limpeza, ce	147	01	P	5.000,00	23000020
14	CURITIBA . PREF. MUNIC.					
01400	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL . DC					
1401	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - DC					
6025	GESTÃO DAS AÇÕES DE DEFESA CIVIL					
664	Quedas do Iguaçu					
00000001	Construir depósito regional de armazenamento de itens de ajuda humanitária (telhas, rolos de lonas, colchões, kit limpeza, ce	147	01	P	5.000,00	23000020
TOTAL					15.000,00	
27	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA					
02700	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA					
2702	DIRETORIA GERAL					
6014	GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					
232	Castro					
00000002	Restaurar o imóvel tombado denominado Antigo Fórum de Castro	108	01	P	229.167,00	23000020
27	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA					
Página 79 de 149						
02700	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA					
2702	DIRETORIA GERAL					
6014	GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					
280	Curitiba					
00000003	Reformar a fachada do Palácio das Araucárias	108	01	P	550.000,00	23000020
00000004	Reformar a área interna do Palácio das Araucárias (diagnóstico, laudo conclusivo e projetos)	108	01	P	366.666,00	23000020
27	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA					
02700	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA					
2702	DIRETORIA GERAL					
6014	GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					
458	Lapa					
00000001	Restaurar o imóvel tombado denominado Antigo Hospital Hypólito da Lapa	108	01	P	179.167,00	23000020
TOTAL					1.325.000,00	
27	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA					
02734	JUNTA COMERCIAL DO PARANA - JUCEPAR					
2734	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - JUCEPAR					
6048	GESTÃO DO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS NO ESTADO DO PARANÁ					
280	Curitiba					
00000001	Instalar novo elevador na sede da JUCEPAR	250	95	P	250.000,00	23000020
TOTAL					250.000,00	
29	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA					
02960						
2960	FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO FISCO - FUNREFISCO					
6328	REEQUIPAMENTO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO FISCO - FUNREFISCO					
474	Londrina					
00000001	Contratar projetos arquitetônico e complementares.	128	01	P	275.000,00	23000020
29	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA					
02960						
2960	FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO FISCO - FUNREFISCO					
6328	REEQUIPAMENTO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO FISCO - FUNREFISCO					
636	Ponta Grossa					
00000002	Contratar projetos arquitetônico e complementares.	128	01	P	175.000,00	23000020
TOTAL					450.000,00	
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA					
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA					
3901	GABINETE DO SECRETÁRIO					
5089	INVESTIMENTOS PARA O PARANÁ SEGURO - BID					
00000001	Realizar obras de Construção para o Paraná Seguro-BID	142	15	P	27.075.000,00	23000020
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA					
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA					

3901	GABINETE DO SECRETÁRIO					
5089	INVESTIMENTOS PARA O PARANÁ SEGURO - BID					
230	Cascavel					
00000004	Construir a Delegacia Padrão III de Cascavel	142	15	P	2.000.000,00	23000020
00000010	Construir a Sede do 5CRPM	142	15	P	9.000.000,00	23000020
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA					
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA					
3901	GABINETE DO SECRETÁRIO					
5089	INVESTIMENTOS PARA O PARANÁ SEGURO - BID					
250	Colombo					
00000013	Construir o Corpo de Bombeiros de Colombo	142	15	P	2.000.000,00	23000020
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA					
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA					
3901	GABINETE DO SECRETÁRIO					
5089	INVESTIMENTOS PARA O PARANÁ SEGURO - BID					
280	Curitiba					
00000007	Reformar e Ampliar o 13º Batalhão da PMPR	142	15	P	5.000.000,00	23000020
00000011	Construir a Sede do BPEC	142	15	P	9.000.000,00	23000020
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA					
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA					
3901	GABINETE DO SECRETÁRIO					
5089	INVESTIMENTOS PARA O PARANÁ SEGURO - BID					
330	Foz do Iguaçu					
00000005	Construir o 9º Grupamento de Bombeiros	142	15	P	3.000.000,00	23000020
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA					
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA					
3901	GABINETE DO SECRETÁRIO					
5089	INVESTIMENTOS PARA O PARANÁ SEGURO - BID					
344	Guaíra					
00000012	Construir Delegacia Padrão II de Guaíra	142	15	P	2.000.000,00	23000020
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA					
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA					
3901	GABINETE DO SECRETÁRIO					
5089	INVESTIMENTOS PARA O PARANÁ SEGURO - BID					
474	Londrina					
00000003	Construir a Delegacia Padrão III de Londrina	142	15	P	9.000.000,00	23000020
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA					
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA					
3901	GABINETE DO SECRETÁRIO					
5089	INVESTIMENTOS PARA O PARANÁ SEGURO - BID					
498	Marechal Cândido Rondon					
						Página 81 de 149
00000006	Construir o Batalhão de Fronteira - BPFron	142	15	P	3.000.000,00	23000020
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA					
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA					
3901	GABINETE DO SECRETÁRIO					
5089	INVESTIMENTOS PARA O PARANÁ SEGURO - BID					
510	Maringá					
00000009	Construir Delegacia de Maringá	142	15	P	7.000.000,00	23000020
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA					
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA					
3901	GABINETE DO SECRETÁRIO					
5089	INVESTIMENTOS PARA O PARANÁ SEGURO - BID					
782	São José dos Pinhais					
00000002	Construir o Batalhão de Operações Especiais - BOPE	142	15	P	28.000.000,00	23000020
00000014	Reformar o Bloco II da APMG no município de São José dos Pinhais	142	15	P	1.000.000,00	23000020
					TOTAL	107.075.000,00
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA					
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA					
3917	DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN					
6383	GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO					
00000025	Ampliar a Penitenciária Estadual de Piraquara II	107	09	P	1.000.000,00	23000020
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA					
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA					
3917	DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN					
6383	GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO					
212	Campo Mourão					
00000011	Construir o Centro de Integração Social - CIS de Campo Mourão	107	09	P	8.000.000,00	23000020
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA					
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA					
3917	DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN					
6383	GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO					
230	Cascavel					
00000006	Ampliar a Penitenciária Industrial de Cascavel	107	09	P	1.000.000,00	23000020
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA					
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA					
3917	DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN					
6383	GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO					
626	Piraquara					
00000003	Ampliar a Penitenciária Estadual de Piraquara	107	09	P	9.000.000,00	23000020
00000004	Ampliar a Casa de Custódia de Piraquara	107	09	P	10.000.000,00	23000020
00000010	Construir a Cadeia Pública de Piraquara	107	09	P	10.000.000,00	23000020

39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA					
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA					
3917	DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN					
6383	GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO					
688	Ribeirão do Pinhal					
00000026	Construir a Penitenciária de Ribeirão do Pinhal	107	09	P	1.000.000,00	23000020
				TOTAL	40.000.000,00	
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA					
03966	FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ					
3966	FUNESP					
5068	INVESTIMENTOS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP					
00000001	Realizar obras de reformas de edificações	113	01	P	2.000.000,00	23000020
00000002	Realizar obras de reformas de edificações	113	01	P	100.000,00	23000020
00000003	Realizar obras de reformas de edificações	113	01	P	100.000,00	23000020
00000004	Realizar obras de reformas de edificações	113	01	P	100.000,00	23000020
00000005	Realizar obras de reformas de edificações	113	01	P	100.000,00	23000020
00000006	Construir Delegacia Padrão II em Guaratuba	113	01	P	100.000,00	23000020
00000012	Realizar obras de reformas de edificações	113	01	P	100.000,00	23000020
00000014	Construir a Cidade da Polícia	113	01	P	100.000,00	23000020
00000015	Realizar obras de reformas de edificações	113	01	P	100.000,00	23000020
00000016	Realizar obras de reformas de edificações	113	01	P	100.000,00	23000020
00000017	Realizar obras de reformas de edificações	113	01	P	100.000,00	23000020
00000018	Realizar obras de reformas de edificações	113	01	P	100.000,00	23000020
00000021	Construir, ampliar e/ou reformar estabelecimentos penais	113	01	P	100.000,00	23000020
00000032	Construir, ampliar e/ou reformar estabelecimentos penais	113	01	P	100.000,00	23000020
00000033	Construir, ampliar e/ou reformar estabelecimentos penais	113	01	P	100.000,00	23000020
00000034	Construir, ampliar e/ou reformar estabelecimentos penais	113	01	P	100.000,00	23000020
00000035	Construir, ampliar e/ou reformar estabelecimentos penais	113	01	P	100.000,00	23000020
00000036	Construir, ampliar e/ou reformar estabelecimentos penais	113	01	P	100.000,00	23000020
00000037	Construir, ampliar e/ou reformar estabelecimentos penais	113	01	P	100.000,00	23000020
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA					
03966	FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ					
3966	FUNESP					
5068	INVESTIMENTOS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP					
138	Arapongas					
00000038	Construir a Cadeia Pública de Arapongas	113	01	P	100.000,00	23000020
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA					

03966	FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ					
3966	FUNESP					
5068	INVESTIMENTOS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP					
212	Campo Mourão					
00000030	Construir o Centro de Integração Social - CIS de Campo Mourão	113	01	P	200.000,00	23000020
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA					
03966	FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ					
3966	FUNESP					
5068	INVESTIMENTOS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP					
230	Cascavel					
00000025	Ampliar a Penitenciária Industrial de Cascavel	113	01	P	100.000,00	23000020
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA					
03966	FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ					
3966	FUNESP					
5068	INVESTIMENTOS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP					
244	Cianorte					
00000040	Construir Delegacia Padrão II em Cianorte	113	01	P	200.000,00	23000020
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA					
03966	FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ					
3966	FUNESP					
5068	INVESTIMENTOS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP					
272	Cruzeiro do Oeste					
00000010	Construir a Sede do 7º Batalhão da Pol Militar Cruzeiro do Oeste	113	01	P	100.000,00	23000020
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA					
03966	FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ					
3966	FUNESP					
5068	INVESTIMENTOS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP					
334	Francisco Beltrão					
00000019	Construir Delegacia Padrão II em Francisco Beltrão	113	01	P	1.000.000,00	23000020
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA					
03966	FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ					
3966	FUNESP					
5068	INVESTIMENTOS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP					
364	Guaratuba					
00000020	Construir a Marina Integrada de Guaratuba	113	01	P	100.000,00	23000020
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA					
03966	FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ					
3966	FUNESP					
5068	INVESTIMENTOS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP					
416	Ivaiporã					
00000007	Construir Delegacia Padrão II em Ivaiporã	113	01	P	200.000,00	23000020

39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA					
03966	FUNDO ESPECIAL DE SEGURANCA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ					
3966	FUNESP					
5068	INVESTIMENTOS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP					
474	Londrina					
00000043	Construir o Instituto de Criminalística de Londrina	113	01	P	1.000.000,00	23000020
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA					
03966	FUNDO ESPECIAL DE SEGURANCA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ					
3966	FUNESP					
5068	INVESTIMENTOS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP					
528	Medianeira					
00000042	Construir o Corpo de Bombeiros de Medianeira	113	01	P	200.000,00	23000020
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA					
03966	FUNDO ESPECIAL DE SEGURANCA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ					
3966	FUNESP					
5068	INVESTIMENTOS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP					
596	Paranaguá					
00000009	Construir a Base Integrada da Ilha do Mel	113	01	P	100.000,00	23000020
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA					
03966	FUNDO ESPECIAL DE SEGURANCA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ					
3966	FUNESP					
5068	INVESTIMENTOS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP					
604	Pato Branco					
00000041	Construir o Corpo de Bombeiros de Pato Branco	113	01	P	200.000,00	23000020
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA					
03966	FUNDO ESPECIAL DE SEGURANCA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ					
3966	FUNESP					
5068	INVESTIMENTOS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP					
626	Piraquara					
00000022	Ampliar a Penitenciária Estadual de Piraquara II	113	01	P	100.000,00	23000020
00000023	Ampliar a Penitenciária Estadual de Piraquara I	113	01	P	100.000,00	23000020
00000024	Ampliar a Casa de Custódia de Piraquara	113	01	P	200.000,00	23000020
00000029	Construir a Cadeia Pública de Piraquara	113	01	P	200.000,00	23000020
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA					
03966	FUNDO ESPECIAL DE SEGURANCA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ					
3966	FUNESP					
5068	INVESTIMENTOS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP					
688	Ribeirão do Pinhal					
00000039	Construir a Penitenciária de Ribeirão do Pinhal	113	01	P	100.000,00	23000020
TOTAL					8.000.000,00	

39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA					
03968	FUNDO PENITENCIARIO FUPEN					
3968	FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN					
6385	AÇÕES DO FUPEN					
462	Laranjeiras do Sul					
00000002	Construir, ampliar e/ou reformar estabelecimentos penais	258	95	P	350.000,00	23000020
00000002	Construir, ampliar e/ou reformar estabelecimentos penais	281	95	P	400.000,00	23000020
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA					
03968	FUNDO PENITENCIARIO FUPEN					
3968	FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN					
6385	AÇÕES DO FUPEN					
617	Pinhais					
00000004	Construir, ampliar e/ou reformar Instalações Prediais e Estabelecimentos Penais de Regimes Fechado e Semi-Aberto Masculino e	258	95	P	100.000,00	23000020
00000004	Construir, ampliar e/ou reformar Instalações Prediais e Estabelecimentos Penais de Regimes Fechado e Semi-Aberto Masculino e	281	95	P	100.000,00	23000020
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA					
03968	FUNDO PENITENCIARIO FUPEN					
3968	FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN					
6385	AÇÕES DO FUPEN					
852	Umuarama					
00000001	Construir, ampliar e/ou reformar estabelecimentos penais	258	95	P	350.000,00	23000020
00000001	Construir, ampliar e/ou reformar estabelecimentos penais	281	95	P	500.000,00	23000020
TOTAL					1.800.000,00	
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO					
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO					
4101	GABINETE DO SECRETÁRIO					
6372	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO MÉDIO					
114	Altônia					
00000003	Reformar Escola Ensino Medio Integral Malban Tahan, no município de Altônia	116	10	P	639.160,00	23000020
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO					
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO					
4101	GABINETE DO SECRETÁRIO					
6465	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO					
0						
00005000	As Obras detalhadas no Anexo IX, totalizam nesta Atividade R\$ 3.010.000,00	125	01	P	3.010.000,00	23000020
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO					
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO					
4101	GABINETE DO SECRETÁRIO					
6465	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO					
136	Apucarana					

					Página 86 de 149	
00000016	Ampliar o Colégio Agrícola Estadual Manoel Ribas, no município de Apucarana	107	09	P	1.019.844,00	23000020
00000016	Ampliar o Colégio Agrícola Estadual Manoel Ribas, no município de Apucarana	116	10	P	104.191,00	23000020
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO					
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO					
4101	GABINETE DO SECRETÁRIO					
6465	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO					
230	Cascavel					
00000024	Ampliar o Centro Estadual de Educação Profissional Pedro Boareto Neto, no município de Cascavel	107	09	P	129.232,00	23000020
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO					
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO					
4101	GABINETE DO SECRETÁRIO					
6465	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO					
248	Clevelândia					
00000027	Concluir o Centro Estadual de Educação Profissional de Assis Brasil, no município de Clevelândia	107	09	P	1.107.995,00	23000020
00000027	Concluir o Centro Estadual de Educação Profissional de Assis Brasil, no município de Clevelândia	116	10	P	1.500.000,00	23000020
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO					
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO					
4101	GABINETE DO SECRETÁRIO					
6465	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO					
252	Colorado					
00000001	Concluir o Centro Estadual de Educação Profissional, no município de Colorado	116	10	P	1.454.892,00	23000020
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO					
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO					
4101	GABINETE DO SECRETÁRIO					
6465	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO					
372	Ibiporã					
00000003	Concluir o Centro Estadual de Educação Profissional, no município de Ibiporã	116	10	P	626.674,00	23000020
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO					
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO					
4101	GABINETE DO SECRETÁRIO					
6465	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO					
474	Londrina					
00000002	Concluir o Centro Estadual de Educação Profissional, no município de Londrina	107	09	P	2.679.226,00	23000020
00000002	Concluir o Centro Estadual de Educação Profissional, no município de Londrina	116	10	P	8.431.985,00	23000020
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO					
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO					
4101	GABINETE DO SECRETÁRIO					
6465	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO					
510	Maringá					
00000004	Concluir o Centro Estadual de Educação Profissional, no município de Maringá	107	09	P	2.347.200,00	23000020
					Página 87 de 149	
00000004	Concluir o Centro Estadual de Educação Profissional, no município de Maringá	116	10	P	8.996.000,00	23000020
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO					
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO					
4101	GABINETE DO SECRETÁRIO					
6465	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO					
528	Medianeira					
00000005	Concluir o Centro Estadual de Educação Profissional, no município de Medianeira	107	09	P	7.732.046,00	23000020
00000005	Concluir o Centro Estadual de Educação Profissional, no município de Medianeira	116	10	P	1.776.157,00	23000020
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO					
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO					
4101	GABINETE DO SECRETÁRIO					
6470	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS UNIDADES ESCOLARES					
0						
00005000	As Obras detalhadas no Anexo IX, totalizam nesta Atividade R\$ 825.000,00	125	01	P	825.000,00	23000020
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO				TOTAL	42.379.602,00
04133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR					
4133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR					
6453	RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E LOGÍSTICA ESCOLAR					
312	Fazenda Rio Grande					
00000076	Construir a Unidade Nova Bairro dos Estados, no município de Fazenda Rio Grande	100	01	P	11.572.805,00	23000020
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR				TOTAL	11.572.805,00
04530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA UEL					
4530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL					
6116	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEL					
474	Londrina					
00000001	Construir a Nova Biblioteca da Universidade Estadual de Londrina	250	95	P	475.347,00	23000020
00000001	Construir a Nova Biblioteca da Universidade Estadual de Londrina	281	95	P	1.818.738,00	23000020
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR				TOTAL	2.294.085,00
04531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA UEPG					
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG					
6076	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DOS CAMPOS GERAIS - UEPG					
636	Ponta Grossa					
00000004	Reformar e Adequar o Estacionamento do Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais - HURCG	262	95	P	6.000.000,00	23000020
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR					
04531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA UEPG					
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG					
6119	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEPG					

636	Ponta Grossa						
00000008	Construir Espaço Ciências Lúdicas - Curso de Artes	281	95	P	500.000,00	23000020	
00000009	Construir Centro de Treinamento de Futebol do Curso de Educação Física - Vestiários	281	95	P	500.000,00	23000020	
00000010	Construir Barracão de Máquinas da Fazenda Escola - "Capão de Onça"	250	95	P	300.000,00	23000020	
00000011	Reformar a Piscina Térmica, Revestimento, Aquecimento e Cobertura Total da Piscina Térmica da UEPG - Cursos de Educação Física	250	95	P	300.000,00	23000020	
TOTAL					7.600.000,00		
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO - OESTE - UNICENTRO						
4533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO						
6125	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNICENTRO						
360	Guarapuava						
00000008	Construir Barracão de Equoterapia	250	95	P	22.775,00	23000020	
00000008	Construir Barracão de Equoterapia	281	95	P	350.000,00	23000020	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO - OESTE - UNICENTRO						
4533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO						
6125	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNICENTRO						
396	Irati						
00000002	Construir espaço administrativo no Campus de Irati	250	95	P	111.112,00	23000020	
00000002	Construir espaço administrativo no Campus de Irati	281	95	P	1.293.900,00	23000020	
00000003	Construir o CEDOC II - Campus de Irati	250	95	P	7.000,00	23000020	
00000003	Construir o CEDOC II - Campus de Irati	281	95	P	250.000,00	23000020	
00000004	Construir edificação para o Curso de Educação Física do Campus de Irati	250	95	P	43.690,00	23000020	
00000004	Construir edificação para o Curso de Educação Física do Campus de Irati	281	95	P	146.000,00	23000020	
00000005	Ginásio de Esportes do Campus de Irati	250	95	P	19.355,00	23000020	
00000005	Ginásio de Esportes do Campus de Irati	281	95	P	1.338.500,00	23000020	
TOTAL					3.582.332,00		
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE						
4534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE						
6128	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNIOESTE						
230	Cascavel						
00000056	Construir Casa do Estudante (Módulo 1)	281	95	P	1.015.000,00	23000020	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE						
4534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE						
6128	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNIOESTE						
330	Foz do Iguaçu						
							Página 89 de 149
00000030	Construir Quadra Poliesportiva (Etapa I) no campus Foz do Iguaçu	281	95	P	750.000,00	23000020	
00000058	Construir Passarela no Bloco de Pós-Graduação	284	95	P	495.773,00	23000020	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE						
4534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE						
6128	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNIOESTE						
334	Francisco Beltrão						
00000054	Construir Centro de Formação Intergeracional do Sudoeste do Paraná. - Obra Bloco VI - Campus Vila Nova - Implantação do CEINT	281	95	P	5.000.000,00	23000020	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE						
4534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE						
6128	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNIOESTE						
498	Marechal Cândido Rondon						
00000057	Construir Centro de Equoterapia	281	95	P	253.000,00	23000020	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE						
4534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE						
6128	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNIOESTE						
836	Toledo						
00000029	Construir Moradia Estudantil (Toledo)	281	95	P	255.000,00	23000020	
00000055	Construir Prédio de Pós-Graduação em Química e Ciências Ambientais	281	95	P	2.500.000,00	23000020	
TOTAL					10.268.773,00		
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR						
4546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR						
6131	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNESPAR						
0							
00005000	As Obras detalhadas no Anexo IX, totalizam nesta Atividade R\$ 1.000.000,00	125	01	P	1.000.000,00	23000020	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR						
4546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR						
6131	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNESPAR						
212	Campo Mourão						
00000001	Executar obras de infraestrutura no campus Campo Mourão	284	95	P	425.000,00	23000020	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR						
4546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR						
6131	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNESPAR						
280	Curitiba						
00000006	Executar obras de infraestrutura no campus Curitiba II - Laboratório de Cinema	284	95	P	89.734,00	23000020	

[illegible]

	FUNDO ESTADUAL PARA A INFANCIA E A ADOLE						
04966	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA						
4966	POLÍTICAS PÚBLICAS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
6417							
0							
00005000	As Obras detalhadas no Anexo IX, totalizam nesta Atividade R\$ 150.000,00	125		01	P	150.000,00	23000020
49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA						
04966	FUNDO ESTADUAL PARA A INFANCIA E A ADOLE						
4966	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA						
6417	POLÍTICAS PÚBLICAS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
138	Arapongas						
00000009	Construir Conselho Tutelar de Arapongas	150		01	P	500.000,00	23000020
49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA						
04966	FUNDO ESTADUAL PARA A INFANCIA E A ADOLE						
4966	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA						
6417	POLÍTICAS PÚBLICAS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
144	Araucária						
00000040	Construir Conselho Tutelar de Araucária	150		01	P	500.000,00	23000020
49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA						
04966	FUNDO ESTADUAL PARA A INFANCIA E A ADOLE						
4966	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA						
6417	POLÍTICAS PÚBLICAS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
198	Cambé						
00000042	Construir Conselho Tutelar de Cambé	150		01	P	500.000,00	23000020
49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA						
04966	FUNDO ESTADUAL PARA A INFANCIA E A ADOLE						
4966	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA						
6417	POLÍTICAS PÚBLICAS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
210	Campo Largo						
00000041	Construir Conselho Tutelar de Campo Largo	150		01	P	500.000,00	23000020
49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA						
04966	FUNDO ESTADUAL PARA A INFANCIA E A ADOLE						
4966	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA						
6417	POLÍTICAS PÚBLICAS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
212	Campo Mourão						
00000004	Construir Conselho Tutelar de Campo Mourão	150		01	P	500.000,00	23000020
49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA						
04966	FUNDO ESTADUAL PARA A INFANCIA E A ADOLE						
4966	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA						
6417	POLÍTICAS PÚBLICAS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
230	Cascavel						
00000011	Construir Conselho Tutelar de Cascavel	150		01	P	500.000,00	23000020
						Página	93 de 149
00000015	Concluir o CENSE de Cascavel (serviços complementares)	150		01	P	300.000,00	23000020
49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA						
04966	FUNDO ESTADUAL PARA A INFANCIA E A ADOLE						
4966	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA						
6417	POLÍTICAS PÚBLICAS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
244	Cianorte						
00000008	Construir Conselho Tutelar de Cianorte	150		01	P	500.000,00	23000020
49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA						
04966	FUNDO ESTADUAL PARA A INFANCIA E A ADOLE						
4966	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA						
6417	POLÍTICAS PÚBLICAS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
250	Colombo						
00000038	Construir Conselho Tutelar de Colombo	150		01	P	500.000,00	23000020
49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA						
04966	FUNDO ESTADUAL PARA A INFANCIA E A ADOLE						
4966	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA						
6417	POLÍTICAS PÚBLICAS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
262	Cornélio Procópio						
00000010	Construir Conselho Tutelar de Cornélio Procópio	150		01	P	500.000,00	23000020
49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA						
04966	FUNDO ESTADUAL PARA A INFANCIA E A ADOLE						
4966	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA						
6417	POLÍTICAS PÚBLICAS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
280	Curitiba						
00000007	Construir Conselho Tutelar de Curitiba	150		01	P	500.000,00	23000020

4966	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA						
6417	POLÍTICAS PÚBLICAS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
330	Foz do Iguaçu						
00000047	Ampliar, reformar e reparar o centro de socioeducação de Foz do Iguaçu	150	01	P	300.000,00	23000020	
49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA						
04966	FUNDO ESTADUAL PARA A INFANCIA E A ADOLE						
4966	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA						
6417	POLÍTICAS PÚBLICAS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
340	Goioerê						
00000035	Construir Conselho Tutelar de Goioerê	150	01	P	500.000,00	23000020	
49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA						
04966	FUNDO ESTADUAL PARA A INFANCIA E A ADOLE						
4966	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA						
6417	POLÍTICAS PÚBLICAS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
360	Guarapuava						
00000006	Construir Conselho Tutelar de Guarapuava I	150	01	P	500.000,00	23000020	
00000036	Construir Conselho Tutelar de Guarapuava II	150	01	P	500.000,00	23000020	
49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA						
04966	FUNDO ESTADUAL PARA A INFANCIA E A ADOLE						
4966	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA						
6417	POLÍTICAS PÚBLICAS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
372	Ibiporã						
00000043	Construir Conselho Tutelar de Ibiporã	150	01	P	500.000,00	23000020	
49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA						
04966	FUNDO ESTADUAL PARA A INFANCIA E A ADOLE						
4966	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA						
6417	POLÍTICAS PÚBLICAS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
382	Imbituva						
00000027	Construir Conselho Tutelar de Imbituva	150	01	P	500.000,00	23000020	
49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA						
04966	FUNDO ESTADUAL PARA A INFANCIA E A ADOLE						
4966	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA						
6417	POLÍTICAS PÚBLICAS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
428	Jaguariaíva						
00000005	Construir Conselho Tutelar de Jaguariaíva	150	01	P	500.000,00	23000020	
49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA						
04966	FUNDO ESTADUAL PARA A INFANCIA E A ADOLE						
4966	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA						
6417	POLÍTICAS PÚBLICAS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
474	Londrina						
00000017	Construir o CENSE de Londrina	150	01	P	250.000,00	23000020	
							Página 95 de 149
00000044	Construir Conselho Tutelar de Londrina	150	01	P	500.000,00	23000020	
49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA						
04966	FUNDO ESTADUAL PARA A INFANCIA E A ADOLE						
4966	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA						
6417	POLÍTICAS PÚBLICAS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
510	Maringá						
00000045	Construir Conselho Tutelar de Maringá	150	01	P	500.000,00	23000020	
00000049	Concluir Casa de Semiliberdade de Maringá	150	01	P	300.000,00	23000020	
49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA						
04966	FUNDO ESTADUAL PARA A INFANCIA E A ADOLE						
4966	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA						
6417	POLÍTICAS PÚBLICAS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
584	Palmas						
00000013	Construir Conselho Tutelar de Palmas	150	01	P	500.000,00	23000020	
49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA						
04966	FUNDO ESTADUAL PARA A INFANCIA E A ADOLE						
4966	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA						
6417	POLÍTICAS PÚBLICAS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
590	Palotina						
00000025	Construir Conselho Tutelar de Palotina	150	01	P	500.000,00	23000020	
49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA						
04966	FUNDO ESTADUAL PARA A INFANCIA E A ADOLE						
4966	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA						
6417	POLÍTICAS PÚBLICAS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
596	Paranaguá						
00000002	Construir Centro da Juventude de Paranaguá	150	01	P	1.000.000,00	23000020	
49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA						
04966	FUNDO ESTADUAL PARA A INFANCIA E A ADOLE						
4966	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA						
6417	POLÍTICAS PÚBLICAS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
604	Pato Branco						
00000018	Construir o CENSE de Pato Branco	150	01	P	210.000,00	23000020	
00000031	Construir Conselho Tutelar de Pato Branco	150	01	P	500.000,00	23000020	
49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA						
04966	FUNDO ESTADUAL PARA A INFANCIA E A ADOLE						
4966	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA						
6417	POLÍTICAS PÚBLICAS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
626	Piraquara						
00000032	Concluir o CENSE de Piraquara	150	01	P	145.000,00	23000020	
49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA						
04966	FUNDO ESTADUAL PARA A INFANCIA E A ADOLE						

4966	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA					
6417	POLÍTICAS PÚBLICAS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
628	Pitanga					
00000037	Construir Conselho Tutelar de Pitanga	150	01	P	500.000,00	23000020
49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA					
04966	FUNDO ESTADUAL PARA A INFANCIA E A ADOLE					
4966	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA					
6417	POLÍTICAS PÚBLICAS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
656	Prudentópolis					
00000003	Construir Centro da Juventude de Prudentópolis	150	01	P	1.000.000,00	23000020
00000012	Construir Conselho Tutelar de Prudentópolis	150	01	P	500.000,00	23000020
49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA					
04966	FUNDO ESTADUAL PARA A INFANCIA E A ADOLE					
4966	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA					
6417	POLÍTICAS PÚBLICAS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
702	Rolândia					
00000046	Construir Conselho Tutelar de Rolândia	150	01	P	500.000,00	23000020
49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA					
04966	FUNDO ESTADUAL PARA A INFANCIA E A ADOLE					
4966	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA					
6417	POLÍTICAS PÚBLICAS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
782	São José dos Pinhais					
00000033	Reformar o CENSE de São José dos Pinhais	150	01	P	300.000,00	23000020
49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA					
04966	FUNDO ESTADUAL PARA A INFANCIA E A ADOLE					
4966	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA					
6417	POLÍTICAS PÚBLICAS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
786	São Mateus do Sul					
00000020	Construir Conselho Tutelar de São Mateus do Sul	150	01	P	500.000,00	23000020
49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA					
04966	FUNDO ESTADUAL PARA A INFANCIA E A ADOLE					
4966	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA					
6417	POLÍTICAS PÚBLICAS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
854	União da Vitória					
00000029	Construir Conselho Tutelar de União da Vitória	150	01	P	500.000,00	23000020
TOTAL					18.247.000,00	
49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA					
04967	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL . FEAS					
4967	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS					
6422	PROGRAMA NOSSA GENTE					
0						

					Página	97 de 149
00005000	As Obras detalhadas no Anexo IX, totalizam nesta Atividade R\$ 1.480.000,00	125	01	P	1.480.000,00	23000020
49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA					
04967	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL . FEAS					
4967	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS					
6424	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
102	Abatiá					
00000015	Construir Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - Abatiá	102	01	P	50.000,00	23000020
00000015	Construir Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - Abatiá	142	15	P	33.000,00	23000020
49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA					
04967	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL . FEAS					
4967	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS					
6424	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
162	Barra do Jacaré					
00000041	Construir Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - Barra do Jacaré	102	01	P	50.000,00	23000020
49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA					
04967	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL . FEAS					
4967	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS					
6424	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
202	Campina da Lagoa					
00000039	Construir Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - Campina do Simão	142	15	P	92.000,00	23000020
49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA					
04967	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL . FEAS					
4967	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS					
6424	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
308	Farol					
00000021	Construir Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - Farol	102	01	P	50.000,00	23000020
49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA					
04967	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL . FEAS					
4967	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS					
6424	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
410	Itaperuçu					
00000037	Construir Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - Itaperuçu	142	15	P	95.000,00	23000020
49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA					
04967	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL . FEAS					
4967	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS					
6424	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
492	Mandirituba					
00000019	Construir Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - Mandirituba	102	01	P	50.000,00	23000020
00000019	Construir Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - Mandirituba	142	15	P	31.000,00	23000020
49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA					
04967	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL . FEAS					

4967	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS					
6424	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
524	Mato Rico					
00000036	Construir Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - Mato Rico	142	15	P	95.000,00	23000020
49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA					
04967	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL . FEAS					
4967	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS					
6424	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
552	Nova Cantu					
00000018	Construir Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - Nova Cantu	102	01	P	10.000,00	23000020
49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA					
04967	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL . FEAS					
4967	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS					
6424	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
558	Nova Fátima					
00000002	Construir Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - Nova Fátima	102	01	P	40.000,00	23000020
49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA					
04967	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL . FEAS					
4967	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS					
6424	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
656	Prudentópolis					
00000038	Construir Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - Prudentópolis	142	15	P	95.000,00	23000020
49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA					
04967	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL . FEAS					
4967	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS					
6424	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
698	Rio Branco do Sul					
00000035	Construir Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - Rio Branco do Sul	102	01	P	50.000,00	23000020
00000040	Construir Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - Itaguajé	102	01	P	50.000,00	23000020
49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA					
04967	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL . FEAS					
4967	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS					
6424	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
714	Salto do Itararé					
00000013	Construir Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - Salto do Itararé	102	01	P	40.000,00	23000020
49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA					
04967	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL . FEAS					
4967	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS					
6424	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
834	Tijucas do Sul					
00000017	Construir Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - Tijucas do Sul	102	01	P	50.000,00	23000020
						Página 99 de 149
00000017	Construir Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - Tijucas do Sul	142	15	P	33.000,00	23000020
49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA					
04967	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL . FEAS					
4967	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS					
6424	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
838	Tomazina					
00000014	Construir Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - Tomazina	102	01	P	50.000,00	23000020
00000014	Construir Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - Tomazina	142	15	P	26.000,00	23000020
49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA					
04967	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL . FEAS					
4967	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS					
6425	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
126	Anahy					
00000002	Construir Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS - Anahy	102	01	P	250.000,00	23000020
49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA					
04967	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL . FEAS					
4967	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS					
6425	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
358	Guaraniaçu					
00000009	Construir Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS - Guaraniaçu	102	01	P	240.000,00	23000020
00000009	Construir Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS - Guaraniaçu	142	15	P	27.000,00	23000020
49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA					
04967	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL . FEAS					
4967	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS					
6425	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
684	Reserva					
00000011	Construir Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS - Reserva	142	15	P	473.000,00	23000020
					TOTAL	3.460.000,00
51	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA					
05100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA					
5102	DIRETORIA GERAL					
6392	FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS CULTURAIS					
0						
00005000	As Obras detalhadas no Anexo IX, totalizam nesta Atividade R\$ 240.000,00	125	01	P	240.000,00	23000020
51	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA					
05100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA					
5102	DIRETORIA GERAL					
6392	FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS CULTURAIS					
280	Curitiba					
00000001	Reformar e Adaptar a Casa João Turin - CJT	107	09	P	450.000,00	23000020

Página 100 de 149
TOTAL 690.000,00

65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO					
06530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER					
6530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR					
6268	GESTÃO ADMINISTRATIVA - IAPAR-EMATER					
136	Apucarana					
00000001	Construir Unidade Regional em Apucarana	250	95	P	5.000,00	23000020
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO					
06530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER					
6530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR					
6268	GESTÃO ADMINISTRATIVA - IAPAR-EMATER					
236	Centenário do Sul					
00000005	Construir Unidade Regional em Centenário do Sul	250	95	P	250.000,00	23000020
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO					
06530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER					
6530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR					
6268	GESTÃO ADMINISTRATIVA - IAPAR-EMATER					
334	Francisco Beltrão					
00000002	Construir Unidade Regional em Francisco Beltrão	250	95	P	5.000,00	23000020
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO					
06530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER					
6530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR					
6268	GESTÃO ADMINISTRATIVA - IAPAR-EMATER					
360	Guarapuava					
00000015	Construir Aprisco	260	95	P	1.200.000,00	23000020
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO					
06530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER					
6530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR					
6268	GESTÃO ADMINISTRATIVA - IAPAR-EMATER					
416	Ivaiporã					
00000004	Construir Unidade Regional em Ivaiporã	250	95	P	400.000,00	23000020
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO					
06530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER					
6530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR					
6268	GESTÃO ADMINISTRATIVA - IAPAR-EMATER					
474	Londrina					
00000008	Reformar auditório principal em Londrina	260	95	P	400.000,00	23000020
00000010	Construir galpão pré-mold. Eng. Agrícola	250	95	P	1.500.000,00	23000020
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO					
06530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER					
6530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR					
Página 101 de 149						
6268	GESTÃO ADMINISTRATIVA - IAPAR-EMATER					
540	Morretes					
00000006	Construir Unidade Regional em Morretes	250	95	P	250.000,00	23000020
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO					
06530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER					
6530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR					
6268	GESTÃO ADMINISTRATIVA - IAPAR-EMATER					
604	Pato Branco					
00000017	Reformar Refeitório da Estação de Pato Branco	260	95	P	150.000,00	23000020
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO					
06530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER					
6530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR					
6268	GESTÃO ADMINISTRATIVA - IAPAR-EMATER					
636	Ponta Grossa					
00000014	Reformar prédio de pesquisadores em Ponta Grossa	260	95	P	400.000,00	23000020
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO					
06530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER					
6530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR					
6268	GESTÃO ADMINISTRATIVA - IAPAR-EMATER					
685	Reserva do Iguaçu					
00000003	Construir Unidade Regional em Reserva do Iguaçu	250	95	P	5.000,00	23000020
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO					
06530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER					
6530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR					
6268	GESTÃO ADMINISTRATIVA - IAPAR-EMATER					
744	Santa Tereza do Oeste					
00000016	Construir estrutura metálica e cobertura de meia-água medindo 5 x 20 m, incluso tesouras, terças e cobertura com telha tp gal	260	95	P	5.000,00	23000020
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO					
06530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER					
6530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR					
6268	GESTÃO ADMINISTRATIVA - IAPAR-EMATER					
854	União da Vitória					
00000007	Construir Unidade Regional e Municip. Em União da Vitória	260	95	P	500.000,00	23000020
TOTAL					5.070.000,00	
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06700	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
6702	DIRETORIA GERAL					
5058	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA INFRAESTRUTURA URBANA					
0						
00005000	As Obras detalhadas no Anexo IX, totalizam neste Projeto R\$ 6.650.010,00	125	01	P	6.650.010,00	23000020

TOTAL 6.650.010,00

67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
06731	COORDENACAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA	COMEC					
6731	COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	- COMEC					
5060	TRANSPORTE METROPOLITANO						
782	São José dos Pinhais						
00000015	Construir Terminal Afonso Pena em São José dos Pinhais		120	15	P	23.000.000,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
06731	COORDENACAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA	COMEC					
6731	COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	- COMEC					
5061	MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO NO ESPAÇO METROPOLITANO						
144	Araucária						
00000002	Construir Parque Natural do Iguaçu no Município de Araucária - PR		107	09	P	4.905.000,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
06731	COORDENACAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA	COMEC					
6731	COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	- COMEC					
5069	MOBILIDADE NO ESPAÇO METROPOLITANO						
00000006	Construir Pontes Metropolitanas		120	15	P	22.000.000,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
06731	COORDENACAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA	COMEC					
6731	COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	- COMEC					
5069	MOBILIDADE NO ESPAÇO METROPOLITANO						
144	Araucária						
00000004	Implantar o Corredor Metropolitano Curitiba/Araucaria		120	15	P	200.000.000,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
06731	COORDENACAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA	COMEC					
6731	COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	- COMEC					
5069	MOBILIDADE NO ESPAÇO METROPOLITANO						
617	Pinhais						
00000005	Requalificar o Sistema Viário de Curitiba/Pinhais		120	15	P	150.000.000,00	23000020
TOTAL						399.905.000,00	
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR						
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR						
5005	VIDA NOVA						
102	Abatiá						
00000022	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Abatiá		102	01	P	61.707,00	23000020
00000022	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Abatiá		142	15	P	275.609,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR						
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR						

5005	VIDA NOVA						
110	Almirante Tamandaré						
00000019	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Almirante Tamandaré - Parceria DER		102	01	P	61.707,00	23000020
00000019	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Almirante Tamandaré - Parceria DER		142	15	P	275.609,00	23000020
00000021	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Almirante Tamandaré - Parceria COPEL		102	01	P	61.707,00	23000020
00000021	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Almirante Tamandaré - Parceria COPEL		142	15	P	275.609,00	23000020
00000023	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Almirante Tamandaré - Programa CASA FÁCIL PR		102	01	P	61.707,00	23000020
00000023	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Almirante Tamandaré - Programa CASA FÁCIL PR		142	15	P	275.609,00	23000020
00000098	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Almirante Tamandaré - Jardim João Paulo I		102	01	P	61.707,00	23000020
00000098	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Almirante Tamandaré - Jardim João Paulo I		142	15	P	275.609,00	23000020
00000099	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Almirante Tamandaré - Jardim da Colina - Ocupação 02		102	01	P	61.707,00	23000020
00000099	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Almirante Tamandaré - Jardim da Colina - Ocupação 02		142	15	P	275.609,00	23000020
00000100	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Almirante Tamandaré - Jardim Campo Grande - Ocupação 0		102	01	P	61.707,00	23000020
00000100	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Almirante Tamandaré - Jardim Campo Grande - Ocupação 0		142	15	P	275.609,00	23000020
00000101	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Almirante Tamandaré - Jardim Campo Grande - Ocupação		102	01	P	61.707,00	23000020
00000101	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Almirante Tamandaré - Jardim Campo Grande - Ocupação		142	15	P	275.609,00	23000020
00000102	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Almirante Tamandaré - Jardim do Monte Santo - Ocupação		102	01	P	61.707,00	23000020
00000102	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Almirante Tamandaré - Jardim do Monte Santo - Ocupação		142	15	P	275.609,00	23000020
00000103	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Almirante Tamandaré - Jardim dos Oliveiras - Ocupação		102	01	P	61.707,00	23000020
00000103	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Almirante Tamandaré - Jardim dos Oliveiras - Ocupação		142	15	P	275.609,00	23000020

						Página	104 de 149
00000104	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Almirante Tamandaré - Vila Feliz (DER)	102	01	P		61.707,00	23000020
00000104	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Almirante Tamandaré - Vila Feliz (DER)	142	15	P		275.609,00	23000020
00000105	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Almirante Tamandaré - Loteamento São José - Ocupação 0	102	01	P		61.707,00	23000020
00000105	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Almirante Tamandaré - Loteamento São José - Ocupação 0	142	15	P		275.609,00	23000020
00000106	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Almirante Tamandaré - Loteamento São José - Ocupação 0	102	01	P		61.707,00	23000020
00000106	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Almirante Tamandaré - Loteamento São José - Ocupação 0	142	15	P		275.609,00	23000020
00000107	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Almirante Tamandaré - Jardim São Venâncio	102	01	P		61.707,00	23000020
00000107	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Almirante Tamandaré - Jardim São Venâncio	142	15	P		275.609,00	23000020
00000108	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Almirante Tamandaré - Jardim Arco-Íris	102	01	P		61.707,00	23000020
00000108	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Almirante Tamandaré - Jardim Arco-Íris	142	15	P		275.609,00	23000020
00000109	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Almirante Tamandaré - Jardim Ipê - Ocupação 02 - Área	102	01	P		61.707,00	23000020
00000109	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Almirante Tamandaré - Jardim Ipê - Ocupação 02 - Área	142	15	P		275.609,00	23000020
00000110	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Almirante Tamandaré - Jardim Cristiane	102	01	P		61.707,00	23000020
00000110	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Almirante Tamandaré - Jardim Cristiane	142	15	P		275.609,00	23000020
00000111	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Almirante Tamandaré - Parque Timbú - Ocupação 02	102	01	P		61.707,00	23000020
00000111	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Almirante Tamandaré - Parque Timbú - Ocupação 02	142	15	P		275.609,00	23000020
00000112	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Alto Paraná	102	01	P		61.707,00	23000020
00000112	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Alto Paraná	142	15	P		275.609,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR						
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR						
5005	VIDA NOVA						
112	Altamira do Paraná						
						Página	105 de 149
00000024	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Altamira do Parana	102	01	P		61.707,00	23000020
00000024	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Altamira do Parana	142	15	P		275.609,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR						
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR						
5005	VIDA NOVA						
140	Arapoti						
00000026	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Arapoti	102	01	P		61.707,00	23000020
00000026	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Arapoti	142	15	P		275.609,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR						
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR						
5005	VIDA NOVA						
146	Assaí						
00000007	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Assaí	102	01	P		61.707,00	23000020
00000007	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Assaí	142	15	P		275.609,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR						
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR						
5005	VIDA NOVA						
148	Assis Chateaubriand						
00000113	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Assis Chateaubriand - Distrito de Encantado do Oeste	102	01	P		61.707,00	23000020
00000113	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Assis Chateaubriand - Distrito de Encantado do Oeste	142	15	P		275.609,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR						
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR						
5005	VIDA NOVA						
171	Boa Ventura de São Roque						
00000114	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Boa Ventura de São Roque	102	01	P		61.707,00	23000020
00000114	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Boa Ventura de São Roque	142	15	P		275.609,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR						
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR						
5005	VIDA NOVA						
180	Borrazópolis						
00000027	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Borrazópolis	102	01	P		61.707,00	23000020
00000027	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Borrazópolis	142	15	P		275.609,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						

06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5005	VIDA NOVA					
192	Cafezal do Sul					
00000028	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Cafezal do Sul	102	01	P	61.707,00	23000020
00000028	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Cafezal do Sul	142	15	P	275.609,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5005	VIDA NOVA					
194	Califórnia					
00000115	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Califórnia	102	01	P	61.707,00	23000020
00000115	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Califórnia	142	15	P	275.609,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5005	VIDA NOVA					
202	Campina da Lagoa					
00000001	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Campina da Lagoa	102	01	P	61.707,00	23000020
00000001	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Campina da Lagoa	142	15	P	275.609,00	23000020
00000116	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Campina da Lagoa - Gleba Vida Nova	102	01	P	61.707,00	23000020
00000116	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Campina da Lagoa - Gleba Vida Nova	142	15	P	275.609,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5005	VIDA NOVA					
210	Campo Largo					
00000029	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Campo Largo	102	01	P	61.707,00	23000020
00000029	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Campo Largo	142	15	P	275.609,00	23000020
00000117	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Campo Largo - Jardim Helvídia	102	01	P	61.707,00	23000020
00000117	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Campo Largo - Jardim Helvídia	142	15	P	275.609,00	23000020
00000118	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Campo Largo - PR423 - Núcleo do Retorno	102	01	P	61.707,00	23000020
00000118	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Campo Largo - PR423 - Núcleo do Retorno	142	15	P	275.609,00	23000020
00000119	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Campo Largo - Jardim Santa Luzia - BR277	102	01	P	61.707,00	23000020
Página 107 de 149						
00000119	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Campo Largo - Jardim Santa Luzia - BR277	142	15	P	275.609,00	23000020
00000120	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Campo Largo - Jardim Social - BR277	102	01	P	61.707,00	23000020
00000120	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Campo Largo - Jardim Social - BR277	142	15	P	275.609,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5005	VIDA NOVA					
212	Campo Mourão					
00000030	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Campo Mourão	102	01	P	61.707,00	23000020
00000030	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Campo Mourão	142	15	P	275.609,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5005	VIDA NOVA					
214	Cândido de Abreu					
00000041	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Cândido de Abreu	102	01	P	61.707,00	23000020
00000041	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Cândido de Abreu	142	15	P	275.609,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5005	VIDA NOVA					
218	Cantagalo					
00000031	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Cantagalo	102	01	P	61.707,00	23000020
00000031	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Cantagalo	142	15	P	275.609,00	23000020
00000121	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Cantagalo - Vida Nova	102	01	P	61.707,00	23000020
00000121	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Cantagalo - Vida Nova	142	15	P	275.609,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5005	VIDA NOVA					
222	Capitão Leônidas Marques					
00000032	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Capitão Leônidas Marques	102	01	P	61.707,00	23000020
00000032	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Capitão Leônidas Marques	142	15	P	275.609,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5005	VIDA NOVA					

228	Carlópolis				
00000033	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Carlópolis	102	01	P	61.707,00 23000020
00000033	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Carlópolis	142	15	P	275.609,00 23000020
00000122	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Carlópolis - CTG 2	102	01	P	61.707,00 23000020
00000122	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Carlópolis - CTG 2	142	15	P	275.609,00 23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES				
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR				
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR				
5005	VIDA NOVA				
232	Castro				
00000034	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Castro	102	01	P	61.707,00 23000020
00000034	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Castro	142	15	P	275.609,00 23000020
00000123	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Castro - Extensão do Jardim Rolim de Moura	102	01	P	61.707,00 23000020
00000123	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Castro - Extensão do Jardim Rolim de Moura	142	15	P	275.609,00 23000020
00000124	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Castro - Jardim Portelinha	102	01	P	61.707,00 23000020
00000124	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Castro - Jardim Portelinha	142	15	P	275.609,00 23000020
00000125	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Castro - Jardim Santa Galo	102	01	P	61.707,00 23000020
00000125	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Castro - Jardim Santa Galo	142	15	P	275.609,00 23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES				
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR				
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR				
5005	VIDA NOVA				
242	Chopinzinho				
00000035	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Chopinzinho	102	01	P	61.707,00 23000020
00000035	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Chopinzinho	142	15	P	275.609,00 23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES				
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR				
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR				
5005	VIDA NOVA				
246	Cidade Gaúcha				
00000036	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Cidade Gaúcha	102	01	P	61.707,00 23000020
00000036	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Cidade Gaúcha	142	15	P	275.609,00 23000020
00000126	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Cidade Gaúcha - Barracos dos Sem Teto	102	01	P	61.707,00 23000020
00000126	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Cidade Gaúcha - Barracos dos Sem Teto	142	15	P	275.609,00 23000020

00000127	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Cidade Gaúcha - Barracos dos Sem Terra - Vila Matadour	102	01	P	61.707,00 23000020
00000127	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Cidade Gaúcha - Barracos dos Sem Terra - Vila Matadour	142	15	P	275.609,00 23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES				
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR				
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR				
5005	VIDA NOVA				
248	Clevelândia				
00000128	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Clevelândia	102	01	P	61.707,00 23000020
00000128	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Clevelândia	142	15	P	275.609,00 23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES				
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR				
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR				
5005	VIDA NOVA				
262	Cornélio Procópio				
00000037	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Cornélio Procópio	102	01	P	61.707,00 23000020
00000037	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Cornélio Procópio	142	15	P	275.609,00 23000020
00000129	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Cornélio Procópio - Conj. Habitacional Dr. João Lima	102	01	P	61.707,00 23000020
00000129	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Cornélio Procópio - Conj. Habitacional Dr. João Lima	142	15	P	275.609,00 23000020
00000130	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Cornélio Procópio - Vila Recreio	102	01	P	61.707,00 23000020
00000130	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Cornélio Procópio - Vila Recreio	142	15	P	275.609,00 23000020
00000131	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Cornélio Procópio - Jardim Figueira	102	01	P	61.707,00 23000020
00000131	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Cornélio Procópio - Jardim Figueira	142	15	P	275.609,00 23000020
00000132	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Cornélio Procópio - Vila à margem da PR160	102	01	P	61.707,00 23000020
00000132	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Cornélio Procópio - Vila à margem da PR160	142	15	P	275.609,00 23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES				
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR				
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR				
5005	VIDA NOVA				
266	Coronel Vivida				

Página 110 de 149

00000038	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Coronel Vivida	102	01	P	61.707,00	23000020
00000038	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Coronel Vivida	142	15	P	275.609,00	23000020
00000133	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Coronel Vivida - Regularização da Ocupação 01 - Margem	102	01	P	61.707,00	23000020
00000133	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Coronel Vivida - Regularização da Ocupação 01 - Margem	142	15	P	275.609,00	23000020
00000134	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Coronel Vivida - Regularização da Ocupação 02 - Margem	102	01	P	61.707,00	23000020
00000134	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Coronel Vivida - Regularização da Ocupação 02 - Margem	142	15	P	275.609,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5005	VIDA NOVA					
276	Cruz Machado					
00000039	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Cruz Machado	102	01	P	61.707,00	23000020
00000039	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Cruz Machado	142	15	P	275.609,00	23000020
00000135	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Cruz Machado - Jardim São José II	102	01	P	61.707,00	23000020
00000135	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Cruz Machado - Jardim São José II	142	15	P	275.609,00	23000020
00000136	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Cruz Machado - Jardim São José III	102	01	P	61.707,00	23000020
00000136	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Cruz Machado - Jardim São José III	142	15	P	275.609,00	23000020
00000137	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Cruz Machado - Conj. Habitacional Castelo Branco	102	01	P	61.707,00	23000020
00000137	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Cruz Machado - Conj. Habitacional Castelo Branco	142	15	P	275.609,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5005	VIDA NOVA					
282	Curiúva					
00000040	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Curiúva	102	01	P	61.707,00	23000020
00000040	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Curiúva	142	15	P	275.609,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					

Página 111 de 149

5005	VIDA NOVA					
288	Diamante do Sul					
00000042	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Diamante do Sul	102	01	P	61.707,00	23000020
00000042	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Diamante do Sul	142	15	P	275.609,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5005	VIDA NOVA					
310	Faxinal					
00000043	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Faxinal	102	01	P	61.707,00	23000020
00000043	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Faxinal	142	15	P	275.609,00	23000020
00000138	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Faxinal - Favela da Rua Alagoas	102	01	P	61.707,00	23000020
00000138	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Faxinal - Favela da Rua Alagoas	142	15	P	275.609,00	23000020
00000139	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Faxinal - Favela Jardim Pinguim	102	01	P	61.707,00	23000020
00000139	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Faxinal - Favela Jardim Pinguim	142	15	P	275.609,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5005	VIDA NOVA					
318	Florai					
00000006	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Florai	102	01	P	61.707,00	23000020
00000006	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Florai	142	15	P	275.609,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5005	VIDA NOVA					
330	Foz do Iguaçu					
00000044	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Foz do Iguaçu	102	01	P	61.707,00	23000020
00000044	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Foz do Iguaçu	142	15	P	275.609,00	23000020
00000140	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Foz do Iguaçu - Vila Marinha	102	01	P	61.707,00	23000020
00000140	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Foz do Iguaçu - Vila Marinha	142	15	P	275.609,00	23000020
00000141	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Foz do Iguaçu - Jardim Monsenhor Guilherme	102	01	P	61.707,00	23000020
00000141	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Foz do Iguaçu - Jardim Monsenhor Guilherme	142	15	P	275.609,00	23000020

Página 112 de 149

00000142	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Foz do Iguaçu - Jardim Arroio Dourado	102	01	P	61.707,00	23000020
00000142	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Foz do Iguaçu - Jardim Arroio Dourado	142	15	P	275.609,00	23000020
00000143	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Foz do Iguaçu - Jardim Acaray	102	01	P	61.707,00	23000020
00000143	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Foz do Iguaçu - Jardim Acaray	142	15	P	275.609,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5005	VIDA NOVA					
334	Francisco Beltrão					
00000045	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Francisco Beltrão	102	01	P	61.707,00	23000020
00000045	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Francisco Beltrão	142	15	P	275.609,00	23000020
00000144	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Francisco Beltrão - Vila da Estrada Santa Bárbara	102	01	P	61.707,00	23000020
00000144	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Francisco Beltrão - Vila da Estrada Santa Bárbara	142	15	P	275.609,00	23000020
00000145	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Francisco Beltrão - Jardim Padre Ulrico	102	01	P	61.707,00	23000020
00000145	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Francisco Beltrão - Jardim Padre Ulrico	142	15	P	275.609,00	23000020
00000146	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Francisco Beltrão - Ocupação da Rua Patativas	102	01	P	61.707,00	23000020
00000146	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Francisco Beltrão - Ocupação da Rua Patativas	142	15	P	275.609,00	23000020
00000147	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Francisco Beltrão - Ocupação da Rua Acre	102	01	P	61.707,00	23000020
00000147	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Francisco Beltrão - Ocupação da Rua Acre	142	15	P	275.609,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5005	VIDA NOVA					
336	General Carneiro					
00000148	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de General Carneiro	102	01	P	61.707,00	23000020
00000148	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de General Carneiro	142	15	P	275.609,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					

Página 113 de 149

5005	VIDA NOVA					
340	Goioerê					
00000046	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Goioerê	102	01	P	61.707,00	23000020
00000046	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Goioerê	142	15	P	275.609,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5005	VIDA NOVA					
341	Goioxim					
00000149	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Goioxim	102	01	P	61.707,00	23000020
00000149	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Goioxim	142	15	P	275.609,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5005	VIDA NOVA					
346	Guairaçá					
00000047	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Guairaçá	102	01	P	61.707,00	23000020
00000047	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Guairaçá	142	15	P	275.609,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5005	VIDA NOVA					
358	Guaraniaçu					
00000048	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Guaraniaçu	102	01	P	61.707,00	23000020
00000048	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Guaraniaçu	142	15	P	275.609,00	23000020
00000150	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Guaraniaçu - Vila Meio Ambiente	102	01	P	61.707,00	23000020
00000150	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Guaraniaçu - Vila Meio Ambiente	142	15	P	275.609,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5005	VIDA NOVA					
360	Guarapuava					
00000049	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Guarapuava	102	01	P	61.707,00	23000020
00000049	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Guarapuava	142	15	P	275.609,00	23000020
00000151	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Guarapuava - Jardim São Vicente II	102	01	P	61.707,00	23000020
00000151	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Guarapuava - Jardim São	142	15	P	275.609,00	23000020

Vicente II					
00000152	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Guarapuava - Bairro Vila Bela	102	01	P	61.707,00 23000020
00000152	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Guarapuava - Bairro Vila Bela	142	15	P	275.609,00 23000020
00000153	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Guarapuava - Jardim Concórdia	102	01	P	61.707,00 23000020
00000153	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Guarapuava - Jardim Concórdia	142	15	P	275.609,00 23000020
00000154	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Guarapuava - Vila Copel	102	01	P	61.707,00 23000020
00000154	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Guarapuava - Vila Copel	142	15	P	275.609,00 23000020
00000155	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Guarapuava - Extensão do Lote Erica Iensen	102	01	P	61.707,00 23000020
00000155	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Guarapuava - Extensão do Lote Erica Iensen	142	15	P	275.609,00 23000020
00000156	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Guarapuava - Loteamento Paz e Bem	102	01	P	61.707,00 23000020
00000156	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Guarapuava - Loteamento Paz e Bem	142	15	P	275.609,00 23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES				
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR				
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR				
5005	VIDA NOVA				
362	Guaraqueçaba				
00000050	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Guaraqueçaba	102	01	P	61.707,00 23000020
00000050	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Guaraqueçaba	142	15	P	275.609,00 23000020
00000157	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Guaraqueçaba - Vila Cerquinho	102	01	P	61.707,00 23000020
00000157	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Guaraqueçaba - Vila Cerquinho	142	15	P	275.609,00 23000020
00000158	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Guaraqueçaba - Jardim Campo Novo	102	01	P	61.707,00 23000020
00000158	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Guaraqueçaba - Jardim Campo Novo	142	15	P	275.609,00 23000020
00000159	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Guaraqueçaba - Vila Cemitério	102	01	P	61.707,00 23000020
00000159	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Guaraqueçaba - Vila Cemitério	142	15	P	275.609,00 23000020
00000160	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Guaraqueçaba - Região Centro	102	01	P	61.707,00 23000020
00000160	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Guaraqueçaba - Região Centro	142	15	P	275.609,00 23000020
00000161	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Guaraqueçaba - Rua da Praia	102	01	P	61.707,00 23000020
00000161	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Guaraqueçaba - Rua da Praia	142	15	P	275.609,00 23000020
00000162	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Guaraqueçaba - Tagaçaba	102	01	P	61.707,00 23000020
00000162	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Guaraqueçaba - Tagaçaba	142	15	P	275.609,00 23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES				
Página 115 de 149					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR				
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR				
5005	VIDA NOVA				
368	Ibaiti				
00000051	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Ibaiti	102	01	P	61.707,00 23000020
00000051	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Ibaiti	142	15	P	275.609,00 23000020
00000163	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Ibaiti - Distrito de Vassoural	102	01	P	61.707,00 23000020
00000163	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Ibaiti - Distrito de Vassoural	142	15	P	275.609,00 23000020
00000164	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Ibaiti - Jardim Pérola	102	01	P	61.707,00 23000020
00000164	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Ibaiti - Jardim Pérola	142	15	P	275.609,00 23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES				
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR				
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR				
5005	VIDA NOVA				
372	Ibiporã				
00000052	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Ibiporã	102	01	P	61.707,00 23000020
00000052	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Ibiporã	142	15	P	275.609,00 23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES				
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR				
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR				
5005	VIDA NOVA				
374	Icaraíma				
00000165	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Icaraíma	102	01	P	61.707,00 23000020
00000165	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Icaraíma	142	15	P	275.609,00 23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES				
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR				
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR				
5005	VIDA NOVA				
382	Imbituva				
00000053	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Imbituva	102	01	P	61.707,00 23000020
00000053	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Imbituva	142	15	P	275.609,00 23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES				
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR				
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR				
5005	VIDA NOVA				
384	Inácio Martins				
00000003	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Inácio Martins	102	01	P	61.707,00 23000020

Página 116 de 149

00000003	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Inácio Martins	142	15	P	275.609,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5005	VIDA NOVA					
398	Iretama					
00000054	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Iretama	102	01	P	61.707,00	23000020
00000054	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Iretama	142	15	P	275.609,00	23000020
00000166	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Iretama - Águas de Jurema	102	01	P	61.707,00	23000020
00000166	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Iretama - Águas de Jurema	142	15	P	275.609,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5005	VIDA NOVA					
404	Itambaracá					
00000055	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Itambaracá	102	01	P	61.707,00	23000020
00000055	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Itambaracá	142	15	P	275.609,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5005	VIDA NOVA					
414	Ivaí					
00000018	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Ivaí	102	01	P	61.707,00	23000020
00000018	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Ivaí	142	15	P	275.609,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5005	VIDA NOVA					
424	Jacarezinho					
00000056	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Jacarezinho	102	01	P	61.707,00	23000020
00000056	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Jacarezinho	142	15	P	275.609,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5005	VIDA NOVA					
430	Jandaia do Sul					
00000015	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Jandaia do Sul	102	01	P	61.772,00	23000020
00000015	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Jandaia do Sul	142	15	P	275.764,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					

Página 117 de 149

6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5005	VIDA NOVA					
452	Juranda					
00000011	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Juranda	102	01	P	61.707,00	23000020
00000011	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Juranda	142	15	P	275.609,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5005	VIDA NOVA					
456	Kaloré					
00000058	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Kaloré	102	01	P	61.707,00	23000020
00000058	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Kaloré	142	15	P	275.609,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5005	VIDA NOVA					
478	Lunardelli					
00000167	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Lunardelli	102	01	P	61.707,00	23000020
00000167	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Lunardelli	142	15	P	275.609,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5005	VIDA NOVA					
482	Mallet					
00000059	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Mallet	102	01	P	61.707,00	23000020
00000059	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Mallet	142	15	P	275.609,00	23000020
00000168	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Mallet - Vila Dorizon (RFFSA)	102	01	P	61.707,00	23000020
00000168	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Mallet - Vila Dorizon (RFFSA)	142	15	P	275.609,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5005	VIDA NOVA					
486	Mamborê					
00000169	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Mamborê	102	01	P	61.707,00	23000020
00000169	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Mamborê	142	15	P	275.609,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5005	VIDA NOVA					
494	Mangueirinha					

						Página	118 de 149
00000060	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Mangueirinha	102	01	P		61.707,00	23000020
00000060	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Mangueirinha	142	15	P		275.609,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR						
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR						
5005	VIDA NOVA						
498	Marechal Cândido Rondon						
00000170	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Marechal Cândido Rondon	102	01	P		61.707,00	23000020
00000170	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Marechal Cândido Rondon	142	15	P		275.609,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR						
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR						
5005	VIDA NOVA						
500	Maria Helena						
00000061	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Maria Helena	102	01	P		61.707,00	23000020
00000061	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Maria Helena	142	15	P		275.609,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR						
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR						
5005	VIDA NOVA						
516	Marmeleiro						
00000062	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Marmeleiro	102	01	P		61.707,00	23000020
00000062	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Marmeleiro	142	15	P		275.609,00	23000020
00000171	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Marmeleiro - Vila Nova	102	01	P		61.707,00	23000020
00000171	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Marmeleiro - Vila Nova	142	15	P		275.609,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR						
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR						
5005	VIDA NOVA						
528	Medianeira						
00000063	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Medianeira	102	01	P		61.707,00	23000020
00000063	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Medianeira	142	15	P		275.609,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR						
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR						
5005	VIDA NOVA						
566	Nova Prata do Iguaçu						
00000064	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Nova Prata do Iguaçu	102	01	P		61.707,00	23000020
00000064	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Nova Prata do Iguaçu	142	15	P		275.609,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
						Página	119 de 149
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR						
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR						
5005	VIDA NOVA						
574	Novo Itacolomi						
00000016	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Novo Itacolomi	102	01	P		61.707,00	23000020
00000016	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Novo Itacolomi	142	15	P		275.609,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR						
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR						
5005	VIDA NOVA						
580	Ouro Verde do Oeste						
00000172	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Ouro Verde do Oeste - Loteamento Rodrigues	102	01	P		61.707,00	23000020
00000172	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Ouro Verde do Oeste - Loteamento Rodrigues	142	15	P		275.609,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR						
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR						
5005	VIDA NOVA						
584	Palmas						
00000065	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Palmas	102	01	P		61.707,00	23000020
00000065	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Palmas	142	15	P		275.609,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR						
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR						
5005	VIDA NOVA						
586	Palmeira						
00000066	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Palmeira	102	01	P		61.707,00	23000020
00000066	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Palmeira	142	15	P		275.609,00	23000020
00000173	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Palmeira - Mata do Rocio	102	01	P		61.707,00	23000020
00000173	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Palmeira - Mata do Rocio	142	15	P		275.609,00	23000020
00000174	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Palmeira - Chácara Dona Rosa	102	01	P		61.707,00	23000020
00000174	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Palmeira - Chácara Dona Rosa	142	15	P		275.609,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR						
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR						
5005	VIDA NOVA						
596	Paranaguá						
00000067	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Paranaguá	102	01	P		61.707,00	23000020

						Página	120 de 149	
00000067	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Paranaguá	142	15	P		275.609,00	23000020	
00000175	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Paranaguá - Vila Alboit	102	01	P		61.707,00	23000020	
00000175	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Paranaguá - Vila Alboit	142	15	P		275.609,00	23000020	
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES							
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR							
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR							
5005	VIDA NOVA							
610	Peabiru							
00000012	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Peabiru	102	01	P		61.707,00	23000020	
00000012	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Peabiru	142	15	P		275.609,00	23000020	
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES							
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR							
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR							
5005	VIDA NOVA							
614	Pérola d'Oeste							
00000176	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Pérola d'Oeste	102	01	P		61.707,00	23000020	
00000176	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Pérola d'Oeste	142	15	P		275.609,00	23000020	
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES							
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR							
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR							
5005	VIDA NOVA							
616	Piên							
00000068	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Piên	102	01	P		61.707,00	23000020	
00000068	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Piên	142	15	P		275.609,00	23000020	
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES							
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR							
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR							
5005	VIDA NOVA							
628	Pitanga							
00000020	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Pitanga	102	01	P		61.707,00	23000020	
00000020	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Pitanga	142	15	P		275.609,00	23000020	
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES							
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR							
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR							
5005	VIDA NOVA							
636	Ponta Grossa							
00000069	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Ponta Grossa	102	01	P		61.707,00	23000020	
00000069	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Ponta Grossa	142	15	P		275.609,00	23000020	
00000177	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Ponta Grossa - Ana Rita Municipal	102	01	P		61.707,00	23000020	
						Página	121 de 149	
00000177	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Ponta Grossa - Ana Rita Municipal	142	15	P		275.609,00	23000020	
00000178	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Ponta Grossa - Jockey Club	102	01	P		61.707,00	23000020	
00000178	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Ponta Grossa - Jockey Club	142	15	P		275.609,00	23000020	
00000179	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Ponta Grossa - Jardim Senador Flávio Carvalho Guimarães	102	01	P		61.707,00	23000020	
00000179	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Ponta Grossa - Jardim Senador Flávio Carvalho Guimarães	142	15	P		275.609,00	23000020	
00000180	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Ponta Grossa - Vila Palmeirinha	102	01	P		61.707,00	23000020	
00000180	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Ponta Grossa - Vila Palmeirinha	142	15	P		275.609,00	23000020	
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES							
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR							
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR							
5005	VIDA NOVA							
642	Porto Amazonas							
00000181	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Porto Amazonas	102	01	P		61.707,00	23000020	
00000181	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Porto Amazonas	142	15	P		275.609,00	23000020	
00000182	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Porto Amazonas - Favela Matadouro	102	01	P		61.707,00	23000020	
00000182	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Porto Amazonas - Favela Matadouro	142	15	P		275.609,00	23000020	
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES							
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR							
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR							
5005	VIDA NOVA							
654	Primeiro de Maio							
00000070	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Primeiro de Maio	102	01	P		61.707,00	23000020	
00000070	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Primeiro de Maio	142	15	P		275.609,00	23000020	
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES							
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR							
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR							
5005	VIDA NOVA							
657	Quarto Centenário							
00000183	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Quarto Centenário	102	01	P		61.707,00	23000020	
00000183	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Quarto Centenário	142	15	P		275.609,00	23000020	
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES							
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR							

6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5005	VIDA NOVA					
658	Quatiguá					
00000071	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Quatiguá	102	01	P	61.707,00	23000020
00000071	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Quatiguá	142	15	P	275.609,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5005	VIDA NOVA					
672	Ramilândia					
00000184	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Ramilândia	102	01	P	61.707,00	23000020
00000184	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Ramilândia	142	15	P	275.609,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5005	VIDA NOVA					
674	Rancho Alegre					
00000072	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Rancho Alegre	102	01	P	61.707,00	23000020
00000072	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Rancho Alegre	142	15	P	275.609,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5005	VIDA NOVA					
682	Renascença					
00000073	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Renascença	102	01	P	61.707,00	23000020
00000073	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Renascença	142	15	P	275.609,00	23000020
00000185	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Renascença - Vila Beco	102	01	P	61.707,00	23000020
00000185	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Renascença - Vila Beco	142	15	P	275.609,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5005	VIDA NOVA					
685	Reserva do Iguaçu					
00000074	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Reserva do Iguaçu	102	01	P	61.707,00	23000020
00000074	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Reserva do Iguaçu	142	15	P	275.609,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5005	VIDA NOVA					
688	Ribeirão do Pinhal					

Página 123 de 149

00000075	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Ribeirão do Pinhal	102	01	P	61.707,00	23000020
00000075	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Ribeirão do Pinhal	142	15	P	275.609,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5005	VIDA NOVA					
690	Rio Azul					
00000009	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Rio Azul	102	01	P	61.707,00	23000020
00000009	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Rio Azul	142	15	P	275.609,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5005	VIDA NOVA					
698	Rio Branco do Sul					
00000186	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Rio Branco do Sul	102	01	P	61.707,00	23000020
00000186	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Rio Branco do Sul	142	15	P	275.609,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5005	VIDA NOVA					
704	Rosário do Ivaí					
00000077	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Rosário do Ivaí	102	01	P	61.707,00	23000020
00000077	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Rosário do Ivaí	142	15	P	275.609,00	23000020
00000187	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Rosário do Ivaí - Favelinha da Rua Maringá	102	01	P	61.707,00	23000020
00000187	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Rosário do Ivaí - Favelinha da Rua Maringá	142	15	P	275.609,00	23000020
00000188	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Rosário do Ivaí - Favelinha da Rua Rio de Janeiro	102	01	P	61.707,00	23000020
00000188	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Rosário do Ivaí - Favelinha da Rua Rio de Janeiro	142	15	P	275.609,00	23000020
00000189	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Rosário do Ivaí - Favelinha da Rua Londrina	102	01	P	61.707,00	23000020
00000189	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Rosário do Ivaí - Favelinha da Rua Londrina	142	15	P	275.609,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5005	VIDA NOVA					
706	Roncador					

Página 124 de 149

00000013	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Roncador	102	01	P	61.707,00	23000020
00000013	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Roncador	142	15	P	275.609,00	23000020
00000076	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Roncador	102	01	P	61.707,00	23000020
00000076	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Roncador	142	15	P	275.609,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5005	VIDA NOVA					
712	Salgado Filho					
00000078	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Salgado Filho	102	01	P	61.707,00	23000020
00000078	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Salgado Filho	142	15	P	275.609,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5005	VIDA NOVA					
716	Salto do Lontra					
00000079	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Salto do Lontra	102	01	P	61.707,00	23000020
00000079	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Salto do Lontra	142	15	P	275.609,00	23000020
00000190	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Salto do Lontra - Bairro Vila Nova	102	01	P	61.707,00	23000020
00000190	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Salto do Lontra - Bairro Vila Nova	142	15	P	275.609,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5005	VIDA NOVA					
726	Santa Helena					
00000080	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Santa Helena	102	01	P	61.707,00	23000020
00000080	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Santa Helena	142	15	P	275.609,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5005	VIDA NOVA					
738	Santa Mariana					
00000081	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Santa Mariana	102	01	P	61.707,00	23000020
00000081	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Santa Mariana	142	15	P	275.609,00	23000020
00000191	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Santa Mariana - Favela vila Seca	102	01	P	61.707,00	23000020
00000191	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Santa Mariana - Favela vila Seca	142	15	P	275.609,00	23000020

Página 125 de 149

67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5005	VIDA NOVA					
744	Santa Tereza do Oeste					
00000082	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Santa Tereza do Oeste	102	01	P	61.707,00	23000020
00000082	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Santa Tereza do Oeste	142	15	P	275.609,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5005	VIDA NOVA					
748	Santo Antônio da Platina					
00000083	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Santo Antônio da Platina	102	01	P	61.707,00	23000020
00000083	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Santo Antônio da Platina	142	15	P	275.609,00	23000020
00000192	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Santo Antônio da Platina - Morro do Macaco	102	01	P	61.707,00	23000020
00000192	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Santo Antônio da Platina - Morro do Macaco	142	15	P	275.609,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5005	VIDA NOVA					
754	Santo Antônio do Sudoeste					
00000084	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Santo Antônio do Sudoeste	102	01	P	61.707,00	23000020
00000084	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Santo Antônio do Sudoeste	142	15	P	275.609,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5005	VIDA NOVA					
760	São Jerônimo da Serra					
00000088	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de São Jerônimo da Serra	102	01	P	61.707,00	23000020
00000088	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de São Jerônimo da Serra	142	15	P	275.609,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5005	VIDA NOVA					
766	São João do Ivaí					
00000090	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de São João do Ivaí	102	01	P	61.707,00	23000020
00000090	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de São João do Ivaí	142	15	P	275.609,00	23000020

67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR						
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR						
5005	VIDA NOVA						
770	São Jorge do Ivaí						
00000017	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de São Jorge do Ivaí	102	01	P	61.707,00	23000020	
00000017	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de São Jorge do Ivaí	142	15	P	275.609,00	23000020	
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR						
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR						
5005	VIDA NOVA						
772	São Jorge d'Oeste						
00000089	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de São Jorge d'Oeste	102	01	P	61.707,00	23000020	
00000089	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de São Jorge d'Oeste	142	15	P	275.609,00	23000020	
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR						
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR						
5005	VIDA NOVA						
784	São Manoel do Paraná						
00000005	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de São Manoel do Paraná	102	01	P	61.707,00	23000020	
00000005	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de São Manoel do Paraná	142	15	P	275.609,00	23000020	
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR						
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR						
5005	VIDA NOVA						
786	São Mateus do Sul						
00000091	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de São Mateus do Sul	102	01	P	61.707,00	23000020	
00000091	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de São Mateus do Sul	142	15	P	275.609,00	23000020	
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR						
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR						
5005	VIDA NOVA						
794	São Pedro do Paraná						
00000092	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de São Pedro do Paraná	102	01	P	61.707,00	23000020	
00000092	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de São Pedro do Paraná	142	15	P	275.609,00	23000020	
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR						
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR						
5005	VIDA NOVA						
796	São Sebastião da Amoreira						

00000093	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de São Sebastião da Amoreira	102	01	P	61.707,00	23000020	
00000093	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de São Sebastião da Amoreira	142	15	P	275.609,00	23000020	
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR						
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR						
5005	VIDA NOVA						
800	Sapopema						
00000085	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Sapopema	102	01	P	61.707,00	23000020	
00000085	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Sapopema	142	15	P	275.609,00	23000020	
00000193	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Sapopema - Vila Creche	102	01	P	61.707,00	23000020	
00000193	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Sapopema - Vila Creche	142	15	P	275.609,00	23000020	
00000194	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Sapopema - Vila Darvo	102	01	P	61.707,00	23000020	
00000194	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Sapopema - Vila Darvo	142	15	P	275.609,00	23000020	
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR						
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR						
5005	VIDA NOVA						
808	Sertãoópolis						
00000086	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Sertãoópolis	102	01	P	61.707,00	23000020	
00000086	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Sertãoópolis	142	15	P	275.609,00	23000020	
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR						
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR						
5005	VIDA NOVA						
810	Siqueira Campos						
00000087	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Siqueira Campos	102	01	P	61.707,00	23000020	
00000087	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Siqueira Campos	142	15	P	275.609,00	23000020	
00000195	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Siqueira Campos - Vila Estação	102	01	P	61.707,00	23000020	
00000195	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Siqueira Campos - Vila Estação	142	15	P	275.609,00	23000020	
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR						
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR						
5005	VIDA NOVA						
814	Tamarana						
00000094	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Tamarana	102	01	P	61.707,00	23000020	
00000094	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Tamarana	142	15	P	275.609,00	23000020	
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						

06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5005	VIDA NOVA					
818	Tapejara					
00000014	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Tapejara	102	01	P	61.707,00	23000020
00000014	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Tapejara	142	15	P	275.609,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5005	VIDA NOVA					
844	Tuneiras do Oeste					
00000095	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Tuneiras do Oeste	102	01	P	61.707,00	23000020
00000095	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Tuneiras do Oeste	142	15	P	275.609,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5005	VIDA NOVA					
850	Ubiratã					
00000096	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Ubiratã	102	01	P	61.707,00	23000020
00000096	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Ubiratã	142	15	P	275.609,00	23000020
00000196	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Ubiratã - Vila Raimundo Soares	102	01	P	61.707,00	23000020
00000196	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Ubiratã - Vila Raimundo Soares	142	15	P	275.609,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5005	VIDA NOVA					
852	Umuarama					
00000097	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Umuarama	102	01	P	61.707,00	23000020
00000097	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Umuarama	142	15	P	275.609,00	23000020
00000197	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Umuarama - Parque Laranjeiras	102	01	P	61.707,00	23000020
00000197	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Umuarama - Parque Laranjeiras	142	15	P	275.609,00	23000020
00000198	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Umuarama - Parque Dom Bosco	102	01	P	61.707,00	23000020
00000198	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Umuarama - Parque Dom Bosco	142	15	P	275.609,00	23000020
00000199	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Umuarama - Jardim Petrópolis	102	01	P	61.707,00	23000020
00000199	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Umuarama - Jardim Petrópolis	142	15	P	275.609,00	23000020
00000200	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Umuarama - Jardim Paraíso	102	01	P	61.707,00	23000020

Página 129 de 149

00000200	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Umuarama - Jardim Paraíso	142	15	P	275.609,00	23000020
00000201	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Umuarama - Jardim Social	102	01	P	61.707,00	23000020
00000201	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Umuarama - Jardim Social	142	15	P	275.609,00	23000020
00000202	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Umuarama - Jardim Aliança	102	01	P	61.707,00	23000020
00000202	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Umuarama - Jardim Aliança	142	15	P	275.609,00	23000020
00000203	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Umuarama - Jardim Iguaçu	102	01	P	61.707,00	23000020
00000203	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Umuarama - Jardim Iguaçu	142	15	P	275.609,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5005	VIDA NOVA					
854	União da Vitória					
00000204	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de União da Vitória	102	01	P	61.707,00	23000020
00000204	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de União da Vitória	142	15	P	275.609,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5005	VIDA NOVA					
860	Ventania					
00000205	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Ventania - Bairro 25 da Linha	102	01	P	61.707,00	23000020
00000205	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Ventania - Bairro 25 da Linha	142	15	P	275.609,00	23000020
00000206	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Ventania - Bairro Barro Preto	102	01	P	61.707,00	23000020
00000206	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Ventania - Bairro Barro Preto	142	15	P	275.609,00	23000020
00000207	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Ventania - Vila dos Bugres	102	01	P	61.707,00	23000020
00000207	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Ventania - Vila dos Bugres	142	15	P	275.609,00	23000020
00000208	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Ventania - Bairro Barranco	102	01	P	61.707,00	23000020
00000208	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Ventania - Bairro Barranco	142	15	P	275.609,00	23000020
00000209	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Ventania - Vila Centro de Eventos (margem da PR090)	102	01	P	61.707,00	23000020
00000209	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Ventania - Vila Centro de Eventos (margem da PR090)	142	15	P	275.609,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5005	VIDA NOVA					
866	Alto Paraíso					
00000025	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Alto Paraíso	102	01	P	61.707,00	23000020
00000025	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Alto Paraíso	142	15	P	275.609,00	23000020

67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5005	VIDA NOVA					
874	Vitorino					
00000210	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Vitorino	102	01	P	61.707,00	23000020
00000210	Viabilizar Atendimentos Habitacionais - Desfavelamento no município de Vitorino	142	15	P	275.609,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5006	HABITAÇÃO URBANA					
120	Alvorada do Sul					
00000104	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Alvorada do Sul	102	01	P	274.128,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5006	HABITAÇÃO URBANA					
138	Arapongas					
00000052	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Arapongas	102	01	P	274.128,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5006	HABITAÇÃO URBANA					
144	Araucária					
00000102	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Araucária	102	01	P	274.128,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5006	HABITAÇÃO URBANA					
150	Astorga					
00000100	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Astorga	102	01	P	274.128,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5006	HABITAÇÃO URBANA					
178	Bom Sucesso do Sul					
00000072	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Bom Sucesso do Sul	102	01	P	274.128,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5006	HABITAÇÃO URBANA					

194	Califórnia					
00000017	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Califórnia	102	01	P	274.128,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5006	HABITAÇÃO URBANA					
211	Campo Magro					
00000082	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Campo Magro	102	01	P	274.128,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5006	HABITAÇÃO URBANA					
212	Campo Mourão					
00000032	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Campo Mourão	102	01	P	274.128,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5006	HABITAÇÃO URBANA					
222	Capitão Leônidas Marques					
00000066	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Capitão Leônidas Marques	102	01	P	274.128,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5006	HABITAÇÃO URBANA					
230	Cascavel					
00000006	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Cascavel	102	01	P	274.128,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5006	HABITAÇÃO URBANA					
242	Chopinzinho					
00000073	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Chopinzinho	102	01	P	274.128,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5006	HABITAÇÃO URBANA					
244	Cianorte					
00000083	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Cianorte	102	01	P	274.128,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					

5006	HABITAÇÃO URBANA					
250	Colombo					
00000084	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Colombo	102	01	P	274.128,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5006	HABITAÇÃO URBANA					
264	Coronel Domingos Soares					
00000074	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Coronel Domingos Soares	102	01	P	274.128,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5006	HABITAÇÃO URBANA					
272	Cruzeiro do Oeste					
00000003	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Cruzeiro do Oeste	102	01	P	274.128,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5006	HABITAÇÃO URBANA					
280	Curitiba					
00000079	Instalar Infraestrutura elétrica em todas as Obras de do programa de Habitação Urbana - CONVÊNIO COHAPAR x COPEL DIS	102	01	P	2.000.000,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5006	HABITAÇÃO URBANA					
282	Curiúva					
00000058	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Curiúva	102	01	P	274.128,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5006	HABITAÇÃO URBANA					
290	Dois Vizinhos					
00000085	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Dois Vizinhos	102	01	P	274.128,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5006	HABITAÇÃO URBANA					
312	Fazenda Rio Grande					
00000086	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Fazenda Rio Grande	102	01	P	274.128,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					

06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5006	HABITAÇÃO URBANA					
316	Figueira					
00000056	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Figueira	102	01	P	200.000,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5006	HABITAÇÃO URBANA					
330	Foz do Iguaçu					
00000013	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Foz do Iguaçu	102	01	P	533.597,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5006	HABITAÇÃO URBANA					
334	Francisco Beltrão					
00000076	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Francisco Beltrão	102	01	P	274.128,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5006	HABITAÇÃO URBANA					
340	Goioerê					
00000087	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Goioerê	102	01	P	274.128,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5006	HABITAÇÃO URBANA					
344	Guaira					
00000088	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Guaira	102	01	P	274.128,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5006	HABITAÇÃO URBANA					
360	Guarapuava					
00000037	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Guarapuava	102	01	P	274.128,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5006	HABITAÇÃO URBANA					
372	Ibiporã					
00000089	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Ibiporã	102	01	P	274.128,00	23000020

67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5006	HABITAÇÃO URBANA					
396	Irati					
00000071	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Irati	102	01	P	274.128,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5006	HABITAÇÃO URBANA					
416	Ivaiporã					
00000090	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Ivaiporã	102	01	P	274.128,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5006	HABITAÇÃO URBANA					
424	Jacarezinho					
00000057	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Jacarezinho - 48 UH	102	01	P	274.128,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5006	HABITAÇÃO URBANA					
436	Japurá					
00000091	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Japurá	102	01	P	274.128,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5006	HABITAÇÃO URBANA					
438	Jardim Alegre					
00000004	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Jardim Alegre - Contrato nº 6902/2019	102	01	P	274.128,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5006	HABITAÇÃO URBANA					
450	Jundiá do Sul					
00000059	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Jundiá do sul	102	01	P	274.128,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5006	HABITAÇÃO URBANA					
458	Lapa					

00000092	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Lapa	102	01	P	274.128,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5006	HABITAÇÃO URBANA					
462	Laranjeiras do Sul					
00000093	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Laranjeiras do Sul	102	01	P	274.128,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5006	HABITAÇÃO URBANA					
470	Loanda					
00000101	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Loanda	102	01	P	274.128,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5006	HABITAÇÃO URBANA					
472	Lobato					
00000047	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Lobato	102	01	P	274.128,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5006	HABITAÇÃO URBANA					
474	Londrina					
00000054	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Londrina	102	01	P	274.128,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5006	HABITAÇÃO URBANA					
510	Maringá					
00000055	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Maringá	102	01	P	274.128,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5006	HABITAÇÃO URBANA					
528	Medianeira					
00000099	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Medianeira	102	01	P	274.128,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5006	HABITAÇÃO URBANA					

536	Missal					
00000067	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Missal	102	01	P	274.128,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5006	HABITAÇÃO URBANA					
538	Moreira Sales					
00000030	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Moreira Sales - 29 UH - Contrato nº 6899/2019	102	01	P	274.128,00	23000020
00000031	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Moreira Sales - 23 UH - Contrato nº 6942/2020	102	01	P	274.128,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5006	HABITAÇÃO URBANA					
550	Nova Aurora					
00000019	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Nova Aurora	102	01	P	100.000,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5006	HABITAÇÃO URBANA					
554	Nova Esperança					
00000048	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Nova Esperança	102	01	P	274.128,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5006	HABITAÇÃO URBANA					
604	Pato Branco					
00000077	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Pato Branco	102	01	P	274.128,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5006	HABITAÇÃO URBANA					
636	Ponta Grossa					
00000036	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Ponta Grossa - 40 UH - Modalidade Viver Mais	102	01	P	274.128,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5006	HABITAÇÃO URBANA					
674	Rancho Alegre					

00000060	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Rancho Alegre	102	01	P	274.128,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5006	HABITAÇÃO URBANA					
678	Realeza					
00000078	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Realeza	102	01	P	14.560,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5006	HABITAÇÃO URBANA					
686	Ribeirão Claro					
00000061	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Ribeirão Claro	102	01	P	274.128,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5006	HABITAÇÃO URBANA					
694	Rio Bonito do Iguaçu					
00000012	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Rio Bonito do Iguaçu	102	01	P	28.975,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5006	HABITAÇÃO URBANA					
698	Rio Branco do Sul					
00000103	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Rio Branco do Sul	102	01	P	274.128,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5006	HABITAÇÃO URBANA					
722	Santa Cruz do Monte Castelo					
00000045	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Santa Cruz do Monte Castelo	102	01	P	274.128,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5006	HABITAÇÃO URBANA					
754	Santo Antônio do Sudoeste					
00000094	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Santo Antônio do Sudoeste	102	01	P	274.128,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5006	HABITAÇÃO URBANA					

758	São Carlos do Ivaí					
00000042	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de São Carlos do Ivaí	102	01	P	274.128,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5006	HABITAÇÃO URBANA					
770	São Jorge do Ivaí					
00000051	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de São Jorge do Ivaí	102	01	P	274.128,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5006	HABITAÇÃO URBANA					
786	São Mateus do Sul					
00000095	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de São Mateus do Sul	102	01	P	274.128,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5006	HABITAÇÃO URBANA					
788	São Miguel do Iguaçu					
00000096	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de São Miguel do Iguaçu	102	01	P	274.128,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5006	HABITAÇÃO URBANA					
816	Tamboara					
00000043	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Tamboara	102	01	P	274.128,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5006	HABITAÇÃO URBANA					
824	Telêmaco Borba					
00000033	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Telêmaco Borba	102	01	P	274.128,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5006	HABITAÇÃO URBANA					
836	Toledo					
00000098	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Toledo	102	01	P	274.128,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					

5006	HABITAÇÃO URBANA					
854	União da Vitória					
00000097	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de União da Vitória	102	01	P	274.128,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5006	HABITAÇÃO URBANA					
860	Ventania					
00000034	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Ventania	102	01	P	274.128,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5084	REQUALIFICAÇÃO URBANA E INTEGRADA DE BAIRROS/INFRAESTRUTURA - NOSSA GENTE					
382	Imbituva					
00000042	Executar o Programa Família Paranaense/Nossa Gente no município de Imbituva	142	15	P	4.541.637,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5084	REQUALIFICAÇÃO URBANA E INTEGRADA DE BAIRROS/INFRAESTRUTURA - NOSSA GENTE					
666	Querência do Norte					
00000044	Executar o Programa Família Paranaense/Nossa Gente no município de Querência do Norte	142	15	P	250.500,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5084	REQUALIFICAÇÃO URBANA E INTEGRADA DE BAIRROS/INFRAESTRUTURA - NOSSA GENTE					
722	Santa Cruz do Monte Castelo					
00000045	Executar o Programa Família Paranaense/Nossa Gente no município de Santa Cruz do Monte Castelo (A1 e A2)	142	15	P	130.000,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5084	REQUALIFICAÇÃO URBANA E INTEGRADA DE BAIRROS/INFRAESTRUTURA - NOSSA GENTE					
876	Wenceslau Braz					
00000043	Executar o Programa Família Paranaense/Nossa Gente no município de Wenceslau Braz	142	15	P	1.077.863,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5095	HABITAÇÃO RURAL					
134	Antonio Olinto					
00000020	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais Rurais no município de Antônio Olinto	102	01	P	100.000,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					

06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5095	HABITAÇÃO RURAL					
140	Arapoti					
00000023	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais Rurais no município de Arapoti	102	01	P	100.000,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5095	HABITAÇÃO RURAL					
256	Conselheiro Mairinck					
00000030	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais Rurais no município de Conselheiro Mairinck	102	01	P	100.000,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5095	HABITAÇÃO RURAL					
258	Contenda					
00000028	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais Rurais no município de Contenda	102	01	P	100.000,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5095	HABITAÇÃO RURAL					
284	Diamante do Norte					
00000016	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais Rurais no município de Diamante do Norte	102	01	P	71.000,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5095	HABITAÇÃO RURAL					
290	Dois Vizinhos					
00000024	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais Rurais no município de Dois Vizinhos	102	01	P	100.000,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5095	HABITAÇÃO RURAL					
346	Guairaçá					
00000027	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais Rurais no município de Guairaçá	102	01	P	100.000,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5095	HABITAÇÃO RURAL					
362	Guaraqueçaba					
00000019	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais Rurais no município de Guaraqueçaba	102	01	P	101.700,00	23000020

67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5095	HABITAÇÃO RURAL					
398	Iretama					
00000021	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais Rurais no município de Iretama	102	01	P	100.000,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5095	HABITAÇÃO RURAL					
458	Lapa					
00000017	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais Rurais no município de Lapa	102	01	P	248.000,00	23000020
00000018	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais Rurais no município da Lapa	102	01	P	136.000,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5095	HABITAÇÃO RURAL					
498	Marechal Cândido Rondon					
00000026	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais Rurais no município de Marechal Cândido Rondon	102	01	P	100.000,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5095	HABITAÇÃO RURAL					
554	Nova Esperança					
00000031	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais Rurais no município de Nova Esperança	102	01	P	100.000,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5095	HABITAÇÃO RURAL					
606	Paula Freitas					
00000022	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais Rurais no município de Paulo Freitas	102	01	P	100.000,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5095	HABITAÇÃO RURAL					
656	Prudentópolis					
00000025	Viabilizar Empreendimentos Habitacionais Rurais no município de Prudentópolis	102	01	P	100.000,00	23000020
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR					
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR					
5095	HABITAÇÃO RURAL					

5007	PROGRAMA ROTAS DO DESENVOLVIMENTO - BANCO DO BRASIL					
110	Almirante Tamandaré					
00000001	Ampliar capacidade - PR 092 - Curitiba - Almirante Tamandaré Lote 2.1B - Ponte do Rio Barigui	120	15	P	2.243.465,00	23000020
00000002	Ampliar capacidade - PR 092 - Curitiba - Almirante Tamandaré Lote 2.1A - Ponte do Rio Barigui	120	15	P	2.243.465,00	23000020
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA					
07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
5066	GESTÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS ESTRUTURANTES - PROGRAMA AVANÇA PARANÁ					
148	Assis Chateaubriand					
00000009	Executar serviços para pavimentação asfáltica da rodovia PR-239, trecho Entr. PR/317 (Bragantina) - entr. PR 182, ext. 9,669	120	15	P	1.000.000,00	23000020
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA					
07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
5066	GESTÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS ESTRUTURANTES - PROGRAMA AVANÇA PARANÁ					
156	Bandeirantes					
00000013	Implantar acesso ao Santuário São Miguel Arcanjo - Bandeirantes	120	15	P	600.000,00	23000020
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA					
07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
5066	GESTÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS ESTRUTURANTES - PROGRAMA AVANÇA PARANÁ					
212	Campo Mourão					
00000016	Implantar e restaurar marginais PR-317, em Campo Mourão	120	15	P	2.000.000,00	23000020
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA					
07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
5066	GESTÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS ESTRUTURANTES - PROGRAMA AVANÇA PARANÁ					
290	Dois Vizinhos					
00000010	Executar serviços para implantação de ruas laterais e interseções de acesso ao Parque Industrial, na PR 281, em Dois Vizinhos	120	15	P	1.000.000,00	23000020
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA					
07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
5066	GESTÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS ESTRUTURANTES - PROGRAMA AVANÇA PARANÁ					
360	Guarapuava					
00000003	Executar obras de duplicação da rodovia BR-277 e marginais no perímetro urbano de Guarapuava, entre os km 344,0 e 350,2, atra	120	15	P	1.000.000,00	23000020
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA					
07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
5066	GESTÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS ESTRUTURANTES - PROGRAMA AVANÇA PARANÁ					

392	Iporã					
00000006	Executar obras de Ampliação da Capacidade e Segurança da Rodovia PR-323, km 174+640 ao km 349+750, no trecho entronc. PR 551	120	15	P	1.000.000,00	23000020
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA					
07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
5066	GESTÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS ESTRUTURANTES - PROGRAMA AVANÇA PARANÁ					
428	Jaguariaíva					
00000004	Executar obras de Ampliação da Capacidade e Segurança da Rodovia PR-092, km 200+190 m ao km 327+300 m, no trecho ac. IV Jagua	120	15	P	1.340.239,00	23000020
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA					
07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
5066	GESTÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS ESTRUTURANTES - PROGRAMA AVANÇA PARANÁ					
436	Japurá					
00000018	Construir Ponte Japurá, no município de São Carlos do Ivaí	120	15	P	1.000.000,00	23000020
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA					
07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
5066	GESTÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS ESTRUTURANTES - PROGRAMA AVANÇA PARANÁ					
474	Londrina					
00000014	Executar projeto e obra de Intersecção em desnível da BR-369 com Av. Jockei Clube Londrina	120	15	P	2.000.000,00	23000020
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA					
07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
5066	GESTÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS ESTRUTURANTES - PROGRAMA AVANÇA PARANÁ					
498	Marechal Cândido Rondon					
00000012	Implantar Contorno Oeste de Marechal Cândido Rondon	120	15	P	1.000.000,00	23000020
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA					
07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
5066	GESTÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS ESTRUTURANTES - PROGRAMA AVANÇA PARANÁ					
526	Mauá da Serra					
00000015	Duplicar Acesso na PR 445 - Trecho 1: Acesso a Lerroville - Maua da Serra	120	15	P	9.000.000,00	23000020
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA					
07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
5066	GESTÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS ESTRUTURANTES - PROGRAMA AVANÇA PARANÁ					
584	Palmas					
00000002	Elaborar projeto básico e executivo de engenharia e executar obras de restauração em Whitetopping na PRC-280 no trecho entre	120	15	P	2.500.000,00	23000020

77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA					
07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
5066	GESTÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS ESTRUTURANTES - PROGRAMA AVANÇA PARANÁ					
782	São José dos Pinhais					
00000011	Construir Viaduto na Interseção BR-376 - Entroncamento entre a Rua Joinville e Alameda Bom Pastor em São José dos Pinhais	120	15	P	5.000.000,00	23000020
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA					
07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
5067	PROGRAMA ESTRATÉGICO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE TRANSPORTES DO PARANÁ - BID - DER					
232	Castro					
00000005	Implantar Contorno Norte de Castro Lote 01 e 02 PR-340	142	15	P	20.036.129,00	23000020
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA					
07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
5067	PROGRAMA ESTRATÉGICO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE TRANSPORTES DO PARANÁ - BID - DER					
380	Imbaú					
00000023	Ampliar Capacidade da PR-160 - Imbaú - Reserva	142	15	P	97.339.490,00	23000020
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA					
07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
5067	PROGRAMA ESTRATÉGICO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE TRANSPORTES DO PARANÁ - BID - DER					
396	Irati					
00000008	Implantar PR 364 - Irati-São Mateus do Sul	142	15	P	24.000.000,00	23000020
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA					
07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
5067	PROGRAMA ESTRATÉGICO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE TRANSPORTES DO PARANÁ - BID - DER					
510	Maringá					
00000018	Ampliar Capacidade PR-323 - Acesso a Mariluz	142	15	P	16.336.276,00	23000020
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA					
07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
5067	PROGRAMA ESTRATÉGICO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE TRANSPORTES DO PARANÁ - BID - DER					
516	Marmeleiro					
00000025	Executar obras de ampliação da capacidade e segurança da Rodovia PRC-280 - Marmeleiro	142	15	P	4.818.043,00	23000020
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA					
07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
5067	PROGRAMA ESTRATÉGICO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE TRANSPORTES DO PARANÁ - BID - DER					

628	Pitanga					
00000007	Pavimentar PR-239 de Pitanga - Mato Rico	142	15	P	9.600.000,00	23000020
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA					
07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
5067	PROGRAMA ESTRATÉGICO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE TRANSPORTES DO PARANÁ - BID - DER					
810	Siqueira Campos					
00000011	Ampliar Capacidade PR-092 Trecho Perímetro Urbano de Siqueira Campos	142	15	P	11.692.450,00	23000020
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA					
07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
6397	GESTÃO DE PROJETOS E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL					
00000008	Construir Contorno Leste de Palotina (C0052/2018/2012DT)	100	01	P	5.000.000,00	23000020
00000009	Implantar Contorno Noroeste de Pato Branco Lote 02	100	01	P	100.000,00	23000020
00000023	Pavimentar, Asfaltar, Drenar Obras de Arte Correntes, Obras de Arte Especiais e Serviços Complementares: Passagem Inferior e	100	01	P	100.000,00	23000020
00000024	Readequar Canal de Macrodrenagem Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira em Matinhos	100	01	P	5.000.000,00	23000020
00000026	Pavimentar Contorno Noroeste de Francisco Beltrão Entr-180, Entr-483	100	01	P	3.000.000,00	23000020
00000049	Reabilitar, Restaurar e Ampliar Capacidade PR-180 Trecho Goioerê - Quarto Centenário, com Extensão de 11.130 m	100	01	P	1.000.000,00	23000020
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA					
07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
6397	GESTÃO DE PROJETOS E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL					
238	Cerro Azul					
00000055	Implantar e pavimentar trecho entre as cidades de Cerro Azul e Dr. Ulysses, em uma extensão	100	01	P	1.000.000,00	23000020
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA					
07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
6397	GESTÃO DE PROJETOS E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL					
252	Colorado					
00000048	Executar Obra de Arte Especial: Interseção em Desnível na PR-542, Trecho Colorado - Alto Alegre, no km 35 + 163,24 m	100	01	P	500.000,00	23000020
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA					
07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
6397	GESTÃO DE PROJETOS E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL					
280	Curitiba					
00000054	Executar e Implantar Melhorias na PR-417(Rodovia da Uva), Trecho Rua Theodoro Makiolka - Entr. PR 418 (Cont. Norte de Curitiba	100	01	P	1.000.000,00	23000020

77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA					
07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
6397	GESTÃO DE PROJETOS E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL					
360	Guarapuava					
00000064	Restaurar e duplicar PR-170/PRC 466, trecho PR-460 - lote 2	100	01	P	350.000,00	23000020
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA					
07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
6397	GESTÃO DE PROJETOS E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL					
364	Guaratuba					
00000060	Implantar Ponte de Guaratuba e seus acessos entre os municípios de Matinhos e Guaratuba, trecho PR-412	100	01	P	5.000.000,00	23000020
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA					
07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
6397	GESTÃO DE PROJETOS E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL					
510	Maringá					
00000046	Executar Serviços para Adequação da Interseção BR-376 com Rua dos Pioneiros (Acesso ao Bairro Iguatemi), em Maringá, com Exte	100	01	P	1.000.000,00	23000020
00000047	Executar Serviços de Adequação da Interseção da BR-376 (km 172 + 690 m) com PR-317 (km 98 + 980 m), em Maringá, com Extensão	100	01	P	100.000,00	23000020
00000059	Duplicar Rodovia PR-317, trecho: Maringá a Iguaçu	120	15	P	60.000.000,00	23000020
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA					
07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
6397	GESTÃO DE PROJETOS E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL					
522	Matinhos					
00000062	Duplicar e restaurar PR-412, trecho entre Matinhos e Praia de Leste	100	01	P	1.850.000,00	23000020
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA					
07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
6397	GESTÃO DE PROJETOS E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL					
524	Mato Rico					
00000061	Implantar rodovia PR-239, trecho de Mato Rico a Roncador	100	01	P	1.000.000,00	23000020
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA					
07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
6397	GESTÃO DE PROJETOS E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL					
586	Palmeira					
00000066	Ampliar e duplicar 3a faixa da PR-151, trecho entre Ponta Grossa e Palmeira	100	01	P	1.000.000,00	23000020

77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA					
07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
6397	GESTÃO DE PROJETOS E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL					
628	Pitanga					
00000063	Restaurar e duplicar PR-170/PRC 466, trecho PR-460	100	01	P	350.000,00	23000020
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA					
07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
6397	GESTÃO DE PROJETOS E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL					
686	Ribeirão Claro					
00000050	Corrigir Geometricamente PR-151 Trecho Ribeirão Claro-Carlópolis com Extensão de 720 m	100	01	P	100.000,00	23000020
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA					
07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
6397	GESTÃO DE PROJETOS E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL					
836	Toledo					
00000051	Ampliar a Capacidade e Restaurar PR-317, Trecho Entr. BR-163 - Entr. Rua 1º de Maio em Toledo, com Extensão de 3.290 m	100	01	P	1.000.000,00	23000020
00000065	Restaurar e ampliar capacidade de tráfego da PR-239 e PR-317	100	01	P	1.000.000,00	23000020
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA					
07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
6397	GESTÃO DE PROJETOS E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL					
854	União da Vitória					
00000052	Estabilizar Talude PRC-466 Trecho Entr. BR-153 - Rio Iguaçu (Ponte Manoel Ribas) em União da Vitória, entre km 429,90 e 430,2	100	01	P	1.000.000,00	23000020
TOTAL					307.199.557,00	
TOTAL					1.371.676.854,00	

2186/2023

PORTARIA Nº 302 DTE/SEFA, de 31 de dezembro de 2022

O DIRETOR DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução das despesas no mês de dezembro de 2022, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 31 de dezembro de 2022.

Marcos Buarque Montenegro
Diretor do Tesouro Estadual

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DO TESOURO DO ESTADO - DTEANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 302

Cancela Cota

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 01300							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100	3.002.483,75	6.074,16	70.121,18	109.106,55		3.187.785,64	22003805
101			288,94	5.081,41	,04	5.370,39	22003805
125				2.633,20		2.633,20	22003805
147				142.363,05		142.363,05	22003805
168	6.321,74		4.288,90	495.828,56	10.034.927,59	10.541.366,79	22003805
						13.879.519,07	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 01330							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
101			236.624,10		59.453,09	296.077,19	22003805
111					46.160,34	46.160,34	22003805
113					123.514,58	123.514,58	22003805
147				7.800.443,00		7.800.443,00	22003805
						8.266.195,11	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 01333							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
101			1.321,35		6,37	1.327,72	22003805
						1.327,72	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 01400							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100	20.427,90	7.364,58	34.156,42	3.094.075,59	24.599,26	3.180.623,75	22003805
101			18,11	171.250,32	3.553,03	174.821,46	22003805
147				23.409,03	32.996,06	56.405,09	22003805

3.411.850,30

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 01500							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100	35.554,37	10.000,00	2.627,15	8.565,12	227,51	56.974,15	22003805
101				28.315,90	12.710,56	41.026,46	22003805
						98.000,61	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 01600							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100	897.876,95	6.555,23	1.007,45	740,09	786,15	906.965,87	22003805
101					9.531,75	9.531,75	22003805
120				4.994,35		4.994,35	22003805
125					6.371,55	6.371,55	22003805
148			4.200,00		3.357,28	7.557,28	22003805
164					7.112,37	7.112,37	22003805
						942.533,17	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 01700							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			841,86	1.502,21	873,05	3.217,12	22003805
101			456,19	5.277,48	2.128,15	7.861,82	22003805
						11.078,94	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 01900							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100	3.911.368,32	15.164,63		102.739,36		4.029.272,31	22003805
101		312,70			3,03	315,73	22003805
147		960,76			,07	166.962,09	22003805
						4.197.510,96	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 01960

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
106			932.807,25	4.010.640,02	161.509,25	5.104.956,52	22003805
5.104.956,52							

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 02300

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100	1.013.895,99	13.710,12	3.929,62	273.503,28	113,08	1.305.152,09	22003805
101				145.739,95	37.437,02	183.176,97	22003805
147					13.097,99	13.097,99	22003805
1.501.427,05							

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 02330

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100	997.181,87		16.320,62	102.645,43	134.972,57	1.251.120,49	22003805
101					14.581,43	14.581,43	22003805
1.265.701,92							

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 02374

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
101					,92	,92	22003805
,92							

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 02700

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100	10.266.061,82	394.450,75	761.626,00	485.819,37	401.937,46	12.309.895,40	22003805
101	3.993.040,47	46.180,00	17.096,93	328.533,74	8.330.230,72	12.715.081,86	22003805
108				1.630,98	11.739,87	13.370,85	22003805
142				7.909,38	1.165.773,15	1.173.682,53	22003805
147				216.315,05	1.120,19	217.435,24	22003805
148			42,59	12,74		55,33	22003805
26.429.521,21							

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 02900

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100	11.874.534,37	17.954,74	1.171.332,38	423.028,57		13.486.850,06	22003805
101				328.683,78	98.358,51	427.042,29	22003805
102					3.480.575,00	3.480.575,00	22003805
126				6.115,77	353,46	6.469,23	22003805
128					94.067,43	94.067,43	22003805
142			1.143.245,57	77.328,04	389.748,12	1.610.321,73	22003805
147				217.033,58		217.033,58	22003805
151				15.386,37		15.386,37	22003805
19.337.745,69							

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 02930

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100	3.233.632,98		1.257.563,02	126.544,71		4.617.740,71	22003805
101	36.510.144,94	57.984,46	108.569,27	11.544,85	1.903,68	36.690.147,20	22003805
41.307.887,91							

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 02935

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100	35.378,40			1.028,77		36.407,17	22003805
101	131.598,54					131.598,54	22003805
168.005,71							

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 02960

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
-------	---------	--------------------------------	--------------------------	--------------------	-------------------	-------	-------------------

128	1,33	1,33	22003805
		1,33	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 03100

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		32.743.188,30	28.524.643,99	266.950.633,49	2.671.564,26	330.890.030,04	22003805
101			293.183,25	7.702.874,51	235.325,03	8.231.382,79	22003805
102			5.656.129,71			5.656.129,71	22003805
103					4,66	4,66	22003805
104			335.117,61		103.398,67	438.516,28	22003805
105		,55	1.818.118,18	139.015,94	12.785.873,14	14.743.007,81	22003805
119			2.628.509,87	175.133.326,67		177.761.836,54	22003805
121			44,33			44,33	22003805
123			1.100,00			1.100,00	22003805
125			111.447,42			111.447,42	22003805
126			1.094,08		3.676,61	4.770,69	22003805
130			28.866,67			28.866,67	22003805
131			7.004,71			7.004,71	22003805
138			36.540,00			36.540,00	22003805
147			541.365,77	73.528.633,90	,57	74.070.000,24	22003805
150			621.985,69			621.985,69	22003805
151			9.865,94		6.539,72	16.405,66	22003805
152			9.775,41		6.538,82	16.314,23	22003805
153			5.506,95		6.360,38	11.867,33	22003805
154			9.317,82		12.954,47	22.272,29	22003805
155			32.735,81	1.320.170,00		1.352.905,81	22003805
161			71.748,87			71.748,87	22003805
162				211.752.000,00		211.752.000,00	22003805
163			5.210,39			5.210,39	22003805
718			,30			,30	22003805
						825.851.392,46	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 03900

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100	92.068.496,03	603.819,99	53.202,61	1.783.493,35	1.793.146,02	96.302.158,00	22003805
101		629.618,11	1.541,48	4.853.540,12	178.239,95	5.662.939,66	22003805
111					45.167.350,07	45.167.350,07	22003805
112					12.464,61	12.464,61	22003805
113					14.604.568,46	14.604.568,46	22003805
120					2.856.000,00	2.856.000,00	22003805
125				416.387,06	415.452,43	831.839,49	22003805
142			652,40	861.172,88	20.121.062,91	20.982.888,19	22003805
147				5.455.825,32	109.634,85	5.565.460,17	22003805
148				515.864,26	212.597,00	728.461,26	22003805
157					13.743.320,70	13.743.320,70	22003805
161	279.890,05					279.890,05	22003805
166					49.021,20	49.021,20	22003805
						206.786.361,86	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 03966

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
111			139.933,33	1.500.000,00		1.639.933,33	22003805
112			43,86	184.521,36		184.565,22	22003805
113		3.885.379,00	28.158.577,33	45.840.208,98		77.884.165,31	22003805
157			193.922,00	8.720.864,53		8.914.786,53	22003805
						88.623.450,39	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 03968

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
101			543,79			543,79	22003805
123			21,27	6.822,99	37.913,30	44.757,56	22003805
						45.301,35	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04100

								Página	7 de 17
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo		
100	87.005.117,92	3.348.785,65	479.340,73	7.882.582,77	8.325.353,61	107.041.180,68	22003805		
116			1.088.936,85	10.143.792,95	4.615.670,80	15.848.400,60	22003805		
136				62,50	101.768,71	101.831,21	22003805		
145	150.583,82		20.924,91	14.166.901,61	760,83	14.339.171,17	22003805		
147				1.344.375,00		1.344.375,00	22003805		
148				2.523.542,41	1.083.455,77	3.606.998,18	22003805		
159				888.888,67		888.888,67	22003805		
166				300,00	434.260,06	434.560,06	22003805		
167				58.689.112,00	50.404.767,80	109.093.879,80	22003805		
						252.699.285,37			
ÓRGÃO									
UNIDADE CONTÁBIL 04130									
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo		
100	2.137.649,13	88.064,60	131.177,42	143.118,62	5.749,81	2.505.759,58	22003805		
116		1.440,00	35.119,25	204.090,18	469.820,70	710.470,13	22003805		
						3.216.229,71			
ÓRGÃO									
UNIDADE CONTÁBIL 04133									
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo		
100	19.780,48		241.432,55	71.226.221,84	32.644.384,75	104.131.819,62	22003805		
101				65.219,72	90.153,22	155.372,94	22003805		
116				62.765.735,87	6.927.766,41	69.693.502,28	22003805		
125					1.040.217,52	1.040.217,52	22003805		
147					401.343,51	401.343,51	22003805		
						175.422.255,87			
ÓRGÃO									
UNIDADE CONTÁBIL 04134									
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo		
100	426.787,25	10.026,57	164.981,00	801.790,52	157.274,66	1.560.860,00	22003805		
101					55.565,38	55.565,38	22003805		
147				195.952,08	457.879,55	653.831,63	22003805		
						2.270.257,01			
ÓRGÃO									
UNIDADE CONTÁBIL 04500									
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo		
100			38.597,54	140.230,13	,51	178.828,18	22003805		
147					18.820,69	18.820,69	22003805		
						197.648,87			
ÓRGÃO									
UNIDADE CONTÁBIL 04530									
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo		
100	5.595.026,00	1.133,04	275.402,24	173.950,82	2.339,94	6.047.852,04	22003805		
101		14.875,00				14.875,00	22003805		
125				247.964,91		247.964,91	22003805		
147					21.160,56	21.160,56	22003805		
						6.331.852,51			
ÓRGÃO									
UNIDADE CONTÁBIL 04531									
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo		
100	78.411,71	56.633,23	54.383,45	136.008,13	50.094,32	375.530,84	22003805		
101		3.298,72	4.101,38	8.563,43	1.394,95	17.358,48	22003805		
132	860,31					860,31	22003805		
147					250.000,00	250.000,00	22003805		
166					23.869,64	23.869,64	22003805		
						667.619,27			
ÓRGÃO									
UNIDADE CONTÁBIL 04532									
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo		
100	4.571.001,02	30.603,08	109.896,78	570,98	353.845,22	5.065.917,08	22003805		
101		16.829,20	1.006,97		29.538,97	47.375,14	22003805		

147	89.486,11	2.806,38	92.292,49	22003805
				5.205.584,71

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04533

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100	2.544.534,10	24,23	69.492,06	126.054,08	15.852,15	2.755.956,62	22003805
101		26.745,00	4.386,85	10.359,13	1.293,96	42.784,94	22003805
147					14.439,81	14.439,81	22003805
						2.813.181,37	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04534

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100	379.351,77	82.543,46	223.488,78	863.369,73	96.215,77	1.644.969,51	22003805
101			42.574,00	477.760,22	126.077,95	646.412,17	22003805
125					67.119,93	67.119,93	22003805
132	500.346,94					500.346,94	22003805
147				23.825,03	49.445,19	73.270,22	22003805
164					46.237,50	46.237,50	22003805
						2.978.356,27	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04546

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100	792.489,48	47.498,71	278.823,54	582.459,35	389.245,37	2.090.516,45	22003805
101		25.443,07		98,78		25.541,85	22003805
132	137.738,60					137.738,60	22003805
147					19.895,05	19.895,05	22003805
164					1.575,00	1.575,00	22003805
						2.275.266,95	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04548

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100	52.431,34	445,52	1.085,16	134.664,61	23.006,64	211.633,27	22003805
101		811,21		23.804,15		24.615,36	22003805
132	13.412,54					13.412,54	22003805
147					627,38	627,38	22003805
						250.288,55	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04560

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				173.456,17		173.456,17	22003805
132			8.781,79	1.621.923,45	526.520,20	2.157.225,44	22003805
147					182,48	182,48	22003805
						2.330.864,09	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04570

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100	67.002,24		31.839,34	375.245,80		474.087,38	22003805
101	2.081.199,52		278,39	161.154,30		2.242.632,21	22003805
132	742.107,24		336.245,53	2.578.877,61		3.657.230,38	22003805
						6.373.949,97	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04760

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100	60.102.316,82	1.262.607,31	2.601.979,60	13.204.742,47	45.134.700,62	122.306.346,82	22003805
101					233.219,09	233.219,09	22003805
102					1.202.305,16	1.202.305,16	22003805
124			2.134,78	46.993,33	1.956,75	51.084,86	22003805
130					3.031.263,69	3.031.263,69	22003805
						126.824.219,62	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04900

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100	4.195.413,94	23.381,91	79.652,41	103.837,06	38.897,59	4.441.182,91	22003805
101		9.465,03	546,58	128.524,64	423,18	138.959,43	22003805
125				12.074,00		12.074,00	22003805

164	119,60	119,60	22003805
		4.592.335,94	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 05134

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100	1.334.784,90	3.437,31	71.251,66	31.411,49	130,55	1.441.015,91	22003805
101				80.192,52		80.192,52	22003805
147					54.928,02	54.928,02	22003805
148					834,16	834,16	22003805
						1.576.970,61	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 06500

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100	20.960,76	12.134,59	2.071.553,17	197.546,65	95.067,18	2.397.262,35	22003805
101				496.070,31	1.668.800,67	2.164.870,98	22003805
102				2.091.419,96	2.256.119,84	4.347.539,80	22003805
125				347.762,42	21.165,00	368.927,42	22003805
127					1.438,31	1.438,31	22003805
142					236.735,77	236.735,77	22003805
147				542.975,42	1.697.663,55	2.240.638,97	22003805
						11.757.413,60	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 06530

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100	23.720,04	13.825,13	166.184,98	788.095,53	112.042,34	1.103.868,02	22003805
101				25.387,00	27.647,75	53.034,75	22003805
147					386,60	386,60	22003805
166					122.071,52	122.071,52	22003805
						1.279.360,89	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 06531

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100					13,52	13,52	22003805
						13,52	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 06533

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100	1.032.035,51				218.322,71	1.250.358,22	22003805
101			25.622,04		17.673,06	43.295,10	22003805
160				7.332,63	4.651,58	11.984,21	22003805
						1.305.637,53	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 06560

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
127			166.868,28	9.769.416,67	1.202.294,26	11.138.579,21	22003805
						11.138.579,21	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 06700

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100	406.328,39	1.082,04	5.488,54	1.944.233,35	2.693.566,18	5.050.698,50	22003805
101				2.178.555,83	4.677.050,73	6.855.606,56	22003805
125				162.931,36	5.782.744,42	5.945.675,78	22003805
142				955.585,73		955.585,73	22003805
147				4.861.000,43	2.037.594,49	6.898.594,92	22003805
						25.706.161,49	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 06731

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100	575.451,96	541,67	3.826,66	3.034.632,44	317.203,80	3.931.656,53	22003805
101				22.510,69	1.131,06	23.641,75	22003805
120					2.308.230,47	2.308.230,47	22003805

125					155.914,48	155.914,48	22003805
142					639.169,05	639.169,05	22003805
147	1.928,02		240.400,28		32.750,57	275.078,87	22003805
						7.333.691,15	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 06733

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100	1.499.426,45	21.252,90	46.997,78	119.836,94	105.330,25	1.792.844,32	22003805
101					4.307,73	4.307,73	22003805
147		1.400,00		27.670,01		29.070,01	22003805
						1.826.222,06	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 06774

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100	7.351.681,39	1.320,70	7.614,35	759.165,61	3.667,88	8.123.449,93	22003805
101			8.472,47		25.831,38	34.303,85	22003805
102			46.961,61	149.116,35	12.559.238,78	12.755.316,74	22003805
142				212.758,12	958.254,72	1.171.012,84	22003805
147					339.006,69	339.006,69	22003805
148					226.814,75	226.814,75	22003805
						22.649.904,80	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 06900

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100	472.152,58	257,15	1.377,90	432.063,06	20.577,96	926.428,65	22003805
101				1.129,00	845,52	1.974,52	22003805
125					29,50	29,50	22003805
147					70.702,72	70.702,72	22003805
						999.135,39	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 06931

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100	15.095.595,20		1.365.369,89	716.075,92	145.890,23	17.322.931,24	22003805
101			33.816,33	393.729,00	1.109.660,71	1.537.206,04	22003805
105				102.957,50	606.648,50	709.606,00	22003805
120				13.304.078,61		13.304.078,61	22003805
121				76.258,85	352.000,32	428.259,17	22003805
125					44.225,67	44.225,67	22003805
142					445.661,03	445.661,03	22003805
146					2.166.490,75	2.166.490,75	22003805
147				22.642,01	370.697,98	393.339,99	22003805
						36.351.798,50	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 06934

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100	455.414,45	2.902,42	79.227,56	85.789,67	8.526,98	631.861,08	22003805
101				565,00	2.195,08	2.760,08	22003805
147			1.051,41	63.860,20		64.911,61	22003805
						699.532,77	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 06960

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
146			9.855,92			9.855,92	22003805
						9.855,92	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 06961

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
138			75.182,81	21.722.492,35	2.003.727,61	23.801.402,77	22003805
						23.801.402,77	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 07700

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100	493.988,43	5.571,78	867,19	41.659,90	1.001.229,63	1.543.316,93	22003805
101			2.860,26	71.123,23	1.277.617,20	1.351.600,69	22003805
125				19.116,74	325.367,21	344.483,95	22003805
142					24.743,57	24.743,57	22003805
147				3.320,12	8.514,51	11.834,63	22003805
148				1.195,08	4.200,48	5.395,56	22003805
						3.281.375,33	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 07730

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100	2.401.815,98	161.404,12	151.650,43	21.213.579,18	2.012.732,56	25.941.182,27	22003805
101			219.752,37	1.374.257,48	879.358,36	2.473.368,21	22003805
104				3.371.588,24	1.576.544,42	4.948.132,66	22003805
105					118.716,27	118.716,27	22003805
120				22.582.585,98	7.668.251,70	30.250.837,68	22003805
142				25.288.521,17	9.595.809,09	34.884.330,26	22003805
147		14.620,11	4.790.860,39	22.895.220,22	12.769.473,55	40.470.174,27	22003805
						139.086.741,62	
						2.186.921.376,40	

2059/2023

PORTARIA Nº 303 DTE/SEFA, de 31 de dezembro de 2022

O DIRETOR DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução das despesas no mês de dezembro de 2022, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 31 de dezembro de 2022.

Marcos Buarque Montenegro
Diretor do Tesouro Estadual

Página 1 de 1
Nº controle: 22003267SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DO TESOUREO DO ESTADO - DTE
Cancela CotaANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 303ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04100

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
114					148,22	148,22	22003807
						148,22	
						148,22	

2060/2023

Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO SESA Nº 0033/2023

Declara estabilidade de servidor diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

- o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da

estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;

- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

- o contido no protocolo nº 16.744.793-7, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório do servidor Raphael Donadio Pitta.

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar a estabilidade, a partir de 26 de fevereiro de 2023, do servidor Raphael Donadio Pitta, RG nº 6.538.636-4/PR, nomeado para o cargo de Promotor de Saúde Profissional, na função de Médico, diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

2080/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 0034/2023

Declara estabilidade de servidor diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

- o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;

- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

- o contido no protocolado nº 16.738.676-8, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório do servidor Julivan Gutierrez Pereira.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a estabilidade, a partir de 23 de março de 2023, do servidor Julivan Gutierrez Pereira, RG nº 10.132.600-4/PR, nomeado para o cargo de Promotor de Saúde Profissional, na função de Administrador, diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

2081/2023

ERRATA

RESOLUÇÃO SESA Nº 0862/2022 Publicada no DIOE nº 11.324, de 21/12/2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019 e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, PUBLICA ERRATA JUNTO À RESOLUÇÃO SESA Nº 0862/2022, PARA NELA FAZER CONSTAR QUE,

Onde se lê:

Art. 1º Declarar a estabilidade a partir de 03 de março de 2022, da servidora Maria Cleonice Alves de Oliveira, RG nº 9.340.954-0/PR, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Execução na função de Técnico de Enfermagem, diante da apresentação de resultado de servidora APTA para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Leia-se:

Art. 1º Declarar a estabilidade a partir de 03 de março de 2023, da servidora Maria Cleonice Alves de Oliveira, RG nº 9.340.954-0/PR, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Execução na função de Técnico de Enfermagem, diante da apresentação de resultado de servidora APTA para o exercício do cargo/função,

no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Curitiba, 10 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

2079/2023

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 15.428.841-4/19.744.135-6

1. AUTORIZO, com fulcro no Inciso XV, Art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, Art. 8º, Inciso VII, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, parágrafo 3º, Art. 1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Resolução PGE nº 203/2020 PGE, de 14 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 10.771 em 16 de setembro 2020, celebrar o Termo de Rescisão ao Contrato nº 0306.1732/2018 SGS ora firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e a FISIOMED / FISIOMED CLINICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO SC LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 81.756.553/0001-70, CNES nº 2781530, com sede na Rua Dr João Pessoa nº 676, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

2. O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 0306.1732/2018 SGS, como faculta o Art. 130, inciso II da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, dando reciprocamente aos signatários de forma irrevogável e irratratável ampla e geral quitação das obrigações assumidas entre as partes em razão do contrato rescindido, a partir da data de assinatura do distrato.

3. A celebração do Termo de Rescisão ao Contrato 0306.1732/2018 SGS se justifica pela paralisação das atividades do estabelecimento, conforme informação do requerimento de descredenciamento do estabelecimento às fls.02, assinado por seus representantes.

4. Publique-se e encaminhe-se a Diretoria de Gestão em Saúde – DGS para as providências.

Curitiba, 6 de janeiro de 2023.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

2068/2023

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 19.884.614-7

1. AUTORIZO, com fulcro no Inciso XV, Art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, Art. 8º, Inciso VII, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, parágrafo 3º, Art. 1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Resolução PGE nº 203/2020 PGE, de 14 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 10.771 em 16 de setembro 2020, celebrar o Termo de Rescisão ao Contrato nº 0306.1047/2017, ora firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná - SESA e o Hospital Municipal São Francisco de Assis/Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu, CNPJ nº 76.175.926/0001-80, CNES nº 2587785, com sede na Rua Pedro Slonick, nº 250, bairro Centro, na cidade de Cândido de Abreu, Estado do Paraná.

2. O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 0306.1047/2017, visando a melhor aplicabilidade dos critérios dispostos no novo Edital nº 33/2022 e a ampliação dos serviços a serem prestados, aspectos estes impossíveis de serem ajustados por meio de Termo Aditivo ao contrato existente, bem como pela alteração dos valores dos incentivos a serem pagos pelos procedimentos, como resguarda o Art. 130, inciso II da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, dando reciprocamente aos signatários de forma irrevogável e irratratável ampla e geral quitação das obrigações assumidas entre as partes em razão do contrato rescindido, a partir da data de assinatura do distrato.

3. A celebração deste Termo de Rescisão não causa desassistência à população ou interrupção dos serviços já prestados na rede de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do Estado do Paraná, uma vez que a nova contratualização está sendo instruída através de protocolo nº 19.738.073-0.

4. Publique-se e encaminhe-se a Diretoria de Gestão em Saúde – DGS para as providências.

Curitiba, 9 de janeiro de 2023.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

2073/2023

**FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
FUNEAS - RESULTADO DE LICITAÇÃO –
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação comunica a homologação do:
PREGÃO ELETRÔNICO nº 225/2022 - PROTOCOLO: 18.784.440-1

OBJETO: a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E FRALDAS, para atender a demanda do Hospital Dr. Anísio Figueiredo (HZN), Hospital Eulalino Ignácio de Andrade (HZS), Hospital Regional de Telêmaco Borba (HRTB), Hospital Regional Centro-Oeste (HRCO), Hospital Regional de Ivaiporã (HRIV) e Hospital Adauto Botelho (HCAB).

Que encerrada a disputa, sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

Empresa: CHAO DE GIZ EIRELI
CNPJ: 29.071.796/0001 - 55
Lote: 09 e 11.
Valor Total: R\$ 5.587,62.

Empresa: LONGEVITA PRODUTOS HIGIENICOS LTDA
CNPJ: 04.718.347/0001 - 25
Lote: 31 e 33.
Valor Total: R\$ 63.973, 44.

Empresa: LUIZ MINIOLI NETTO
CNPJ: 14.221.429/0001 - 13
Lote: 37.
Valor Total: R\$ 5.580,00.

Empresa: CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 41.607.510/0001 - 09
Lote: 25, 26 e 27
Valor Total: R\$ 15.428,00. (Retificação do valor anteriormente mencionado, no Termo de Adjudicação de fls. 4245/4247).

DESERTOS: 16, 17, 23 e 38
FRACASSADOS: 24 e 28.

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente - FUNEAS

**FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
FUNEAS - RESULTADO DE LICITAÇÃO –
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação comunica a homologação do:
PREGÃO ELETRÔNICO nº 303/2022 - PROTOCOLO: 19.301.639-1

OBJETO: a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FISIOTERAPIA, para atender a demanda do Hospital Regional do Litoral (HRL), Hospital Regional de Telêmaco Borba (HRTB), Hospital Regional de Ivaiporã (HRIV), Hospital Regional do Sudoeste (HRSWAP), Hospital Regional de Guarapuava (HRCO), Hospital de Dermatologia Sanitária (HDS).

Que encerrada a disputa, sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

Empresa: R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 26.526.668/0001-60
Lote: 04
Valor Total: R\$ 47.039,30

FRACASSADOS: 01, 02, 03.

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente - FUNEAS

**FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
FUNEAS - RESULTADO DE LICITAÇÃO –
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação comunica a homologação do:
PREGÃO ELETRÔNICO nº 308/2022 - PROTOCOLO: 18.564.823-0

OBJETO: a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO, TROCA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, EM TORRE DE VÍDEO CIRURGIA E SISTEMA DE VÍDEO ENDOSCOPIA FLEXÍVEL, para atender a demanda do Hospital Regional do Litoral (HRL).

Que encerrada a disputa, sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

Empresa: RS MEDICA LTDA EPP
CNPJ: 05.157.606/0001-59
Lotes: 01, 02
Valor Total: R\$ 195.700,00

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente - FUNEAS

**FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
FUNEAS - RESULTADO DE LICITAÇÃO –
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação comunica a homologação do:
PREGÃO ELETRÔNICO nº 216/2022 - PROTOCOLO: 18.732.909-4

OBJETO: a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS E VESTIMENTAS PARA TRABALHO EM CAMPO, para atender a demanda do Centro de Produção e Pesquisa de Imunobiológicos - CPPI.

Que encerrada a disputa, sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

Empresa: MARCELO SIMONI ME
CNPJ: 04.664.811/0001-48
Lote: 03
Valor Total: R\$ 1.090,95.

Empresa: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ: 02.538.222/0001-98
Lote: 05, 07
Valor Total: R\$ 14.210,00.

Empresa: ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP
CNPJ: 07.045.994/0001-01
Lote: 08, 12
Valor Total: R\$ 1.879,73.

FRACASSADOS: 04, 11, 13

DESERTOS: 01, 02, 06, 09, 10.

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente - FUNEAS

**FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
FUNEAS - RESULTADO DE LICITAÇÃO –
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação comunica a homologação do:
PREGÃO ELETRÔNICO nº 209/2022 - PROTOCOLO: 18.667.483-9

OBJETO: a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA OS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, para atender a demanda do Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná - HDSPR.

Que encerrada a disputa, sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

Empresa: MEGA SOLUÇÕES CIENTÍFICAS E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ: 12.086.330/0001-20
Lotes: 01, 02, 03, 05, 08, 10, 12, 14 e 18.
Valor Total: R\$ 55.749,96.

Empresa: ELO MEDICAL COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 23.380.517/0001-59
Lotes: 04, 06, 07, 09, 11, 15 e 16.
Valor Total: R\$ 70.879,98.

Empresa: MRE3 SOLUCOES TECNICAS LTDA
CNPJ: 44.520.072/0001-35
Lotes: 13 e 19.
Valor Total: R\$ 9.200,00.

Empresa: RS MEDICA LTDA EPP
CNPJ: 05.157.606/0001-59
Lote: 17.
Valor Total: R\$ 4.305,04.

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente - FUNEAS

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
FUNEAS - RESULTADO DE LICITAÇÃO –
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação comunica a homologação do:
PREGÃO ELETRÔNICO nº 270/2022 - PROTOCOLO: 18.793.493-1

OBJETO: a AQUISIÇÃO DE QUADRO BRANCO, para atender a demanda da Sede administrativa da FUNEAS.

Que encerrada a disputa, sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

Empresa: ADL COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 15.267.298/0001-78
Lote: 01
Valor Total: R\$ 2.435,96

Empresa: WHITE BOARD IMPORT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ:
43.838.684/0001-08
Lote: 02
Valor Total: R\$ 6.297,90

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente - FUNEAS

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
FUNEAS - RESULTADO DE LICITAÇÃO –
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação comunica a homologação do:
PREGÃO ELETRÔNICO nº 305/2022 - PROTOCOLO: 18.905.873-0

OBJETO: a AQUISIÇÃO DE FOGÃO COOKTOP POR INDUÇÃO E FERVEDORES, para atender a demanda do Hospital Regional do Litoral (HRL) e Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP).

Que encerrada a disputa, sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

Empresa: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME
CNPJ: 17.992.596/0001-56
Lote: 02.
Valor Total: R\$ 1.484,95.

FRACASSADO: 01

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente - FUNEAS

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
FUNEAS - RESULTADO DE LICITAÇÃO –
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação comunica a homologação do:
PREGÃO ELETRÔNICO nº 320/2022 - PROTOCOLO: 19.275.354-6

OBJETO: a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SISTEMA DE COMUNICAÇÃO PABX VIRTUAL, para atender a demanda do Hospital Regional do Litoral - HRL.

Que encerrada a disputa, sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

Empresa: SMART AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA
CNPJ: 12.252.926/0001-53
Lote: 01
Valor Total: R\$ 3.800,00

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente - FUNEAS

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
FUNEAS - RESULTADO DE LICITAÇÃO –
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação comunica a homologação do:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 314/2022 - PROTOCOLO: 19.478.124-5

OBJETO: a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE AUDITORIA EXTERNA INDEPENDENTE PARA O EXAME DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, para atender a demanda da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná – FUNEAS SEDE.

Que encerrada a disputa, sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

Empresa: MOREIRA ASSOCIADOS AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CNPJ: 09.285.766/0001-34
Lote: 01
Valor Total: R\$ 29.500,00.

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente - FUNEAS

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
FUNEAS - RESULTADO DE LICITAÇÃO –
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação comunica a homologação do:
PREGÃO ELETRÔNICO nº 318/2022 - PROTOCOLO: 19.475.482-5

OBJETO: a AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS TUBULAR DE LED, para atender a demanda do Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits - HRSWAP.

Que encerrada a disputa, sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

Empresa: FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 22.745.664/0001-12
Lote: 01
Valor Total: R\$ 24.840,00

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente - FUNEAS

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
FUNEAS - RESULTADO DE LICITAÇÃO –
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação comunica a homologação do:
PREGÃO ELETRÔNICO nº 286/2022 - PROTOCOLO: 19.461.747-0

OBJETO: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DOS PISOS E RODAPÊS CERÂMICOS PARA PORCELANATO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA A BIBLIOTECA DA DIVISÃO DE PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO CIENTÍFICA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO PARANÁ - ESPP.

Que encerrada a disputa, sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

Empresa: AGR CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 34.996.840/0001-78
Lote: 01
Valor Total: R\$ 47.699,94.

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente - FUNEAS

CONTRATANTE: Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná
FUNEAS - EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE PEQUENO VALOR 015/2023
CONTRATADA: JONATAS CORDEIRO ROCHA LTDA.

OBJETO: Aquisição de PISO LAMINADO E COLA ACRÍLICA, para atender a demanda da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná – FUNEAS.
VALOR: R\$ 4.794,94 - **PROTOCOLO:** 19.812.509-1

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo

AVISOS DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
FUNEAS –

Publicação em obediência ao disposto no art. 31, parágrafo 3º da Lei Estadual de Licitações 15.608/07.

RETIRADA DE EDITAL: www.bll.org.br ou bllcompras.com e/ou presencialmente na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ABERTURA: www.bll.org.br ou bllcompras.com - Telefone: (41) 3542-2811- RAMAL 2815

PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023 - PROTOCOLO: 18.530.730-1

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO - SESMT para atender a demanda do CPPI - Centro de Produção e Pesquisa de Imunobiológicos, ESPP - Escola de Saúde Pública do Paraná, HIWM - Hospital Infantil Waldemar Monastier, SEDE FUNEAS - Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, HDSPR - Hospital Dermatológico do PR, HAB - Hospital Colônia Adauto Botelho, HRL - Hospital Regional do Litoral e HRG - Hospital Regional de Guaraqueçaba, HRS - Hospital Regional do Sudoeste, HZSL - Hospital Zona Sul de Londrina, HZNL - Hospital Zona Norte de Londrina, HRNP - Hospital Regional do Norte Pioneiro
PREÇO MÁXIMO: R\$ 2.418.000,00 (dois milhões quatrocentos e dezoito mil reais).

AUTORIZAÇÃO: Diretor Presidente FUNEAS em 10/01/2023

RETIRADA DO EDITAL: a partir das 08:30 do dia 11/01/2023

ABERTURA - DISPUTA: 24/01/2023 às 09:30 horas - www.bll.org.br ou bllcompras.com

André Luiz Gomes Vieira
Pregoeiro

CONTRATANTE: Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná
FUNEAS - EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL 016/2023

CONTRATADA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA.

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTO, para atender a demanda do Hospital Infantil Waldemar Monastier - HIWM, Hospital Regional de Guaraqueçaba - HRG, Hospital Regional do Litoral - HRL, Hospital Regional do Norte Pioneiro - HRNP, Hospital Regional Walter Alberto Pecóits - HRSWAP, Hospital Dr. Anísio Figueiredo - Zona Norte de Londrina - HZN, Hospital Dr. Eulalino Ignácio de Andrade - Hospital Zona Sul de Londrina - HZS, Hospital Regional de Telêmaco Borba - HRTB, Hospital Regional do Centro Oeste - HRCO, Hospital Regional de Ivaiporã - HRI.

VALOR: R\$ 7.495,00 - **PROTOCOLO:** 19.782.730-0

DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL 017/2023

CONTRATADA: COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTO, para atender a demanda do Hospital Infantil Waldemar Monastier - HIWM, Hospital Regional do Litoral - HRL, Hospital Regional do Norte Pioneiro - HRNP, Hospital Regional Walter Alberto Pecóits - HRSWAP, Hospital Regional de Telêmaco Borba - HRTB, Hospital Regional do Centro Oeste - HRCO, Hospital Regional de Ivaiporã - HRI.

VALOR: R\$ 1.669,20 - **PROTOCOLO:** 19.782.730-0

DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL 018/2023

CONTRATADA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTO, para atender a demanda do Hospital Regional do Litoral - HRL, Hospital Regional do Norte Pioneiro - HRNP, Hospital Regional Walter Alberto Pecóits - HRSWAP, Hospital Dr. Anísio Figueiredo - Zona Norte de Londrina - HZN, Hospital Dr. Eulalino Ignácio de Andrade - Hospital Zona Sul de Londrina - HZS, Hospital Regional de Telêmaco Borba - HRTB, Hospital Regional do Centro Oeste - HRCO, Hospital Regional de Ivaiporã - HRI.

VALOR: R\$ 5.148,00 - **PROTOCOLO:** 19.782.730-0

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo

FUNEAS - FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
AVISO DE APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES DE PREÇOS PARA PROCESSO DE

LICITAÇÃO

Torna-se público o aviso de contratação de serviços por licitação, fase interna de cotação de preços, com fundamento no art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002, como forma de ampliar a pesquisa de preços para o seguinte lote/ítem:

Descrição resumida do objeto:

Contratação de prestação de serviço, por meio de sistema informatizado, para gerenciamento contínuo e execução de multiserviços nas instalações prediais da sede administrativa e unidades geridas, sob demanda, de manutenção predial (corretiva e preventiva), com fornecimento de equipamentos, peças, materiais e mão-de-obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

Os interessados em apresentar proposta de preços e/ou tomar ciência das condições/exigências

técnicas e administrativas da contratação, poderão solicitar o termo de referência completo enviando e-mail para karoline.funeas@gmail.com. O período de apresentação de propostas aos interessados é de 5 (cinco) dias, sendo 11 de janeiro de 2023 a 17 de janeiro de 2023.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone 41.3542-2811 pelos ramais 2852, 2834 ou 2860.

Curitiba - PR, 09 de janeiro de 2023.

Secretaria da Segurança Pública

RESOLUÇÃO Nº 007/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90 da Constituição Estadual, Art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, Decreto Estadual nº 5887, de 20 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 00012, de 1º de janeiro de 2023, com fulcro na Lei Estadual nº 20.996 de 30 de março de 2022 que alterou, parcialmente, a Lei Estadual nº 17.172, de 24 de maio de 2012 e considerando o contido no e-Protocolo 19.893.119-5,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor Bruno Jose Propst, RG 6.447.474-0, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer Função Privativa Policial de Chefe Administrativo De Estabelecimento Penal - simbologia FPP-7, da Penitenciária Estadual De Ponta Grossa - UP, durante as férias do titular José Augusto Pelegrini Junior, RG 12.434.018-7, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 16 de janeiro de 2023 a 7 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 06 de janeiro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

1884/2023

RESOLUÇÃO Nº 008/2023

Lotação de servidores na Assessoria Civil da SESP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90 da Constituição Estadual, Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, Decreto Estadual nº 5887, de 20 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 00012, de 01 de janeiro de 2023, considerando o contido no protocolo nº 19.905.222-5

RESOLVE

Art. 1º LOTAR o servidor ITALO BIANCARDI NETO, RG nº 4.193.736-0, para responder pela Assessoria Civil da Secretaria de Estado da Segurança Pública/ SESP.

Art. 2º LOTAR a servidora WANEZA MULLER GONCALVES DE SOUZA, RG nº 6.529.690-0, na Assessoria Civil da Secretaria de Estado da Segurança Pública/ SESP

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 09 de janeiro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

1889/2023

RESOLUÇÃO Nº 009/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90 da Constituição Estadual, Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, Decreto Estadual nº 5887, de 20 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 00012, de 01 de janeiro de 2023, considerando o contido no protocolo nº 19.905.425-2

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor VINICIUS AUGUSTUS DE CARVALHO, RG 1.907.979-1, no Departamento de Polícia Civil.

Art. 2º LOTAR o servidor BENEDITO GONCALVES NETO, RG 1.686.363-7, no Departamento de Polícia Civil.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 09 de janeiro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

1887/2023

RESOLUÇÃO Nº 010/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90 da Constituição Estadual, Art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 20 de maio 2019, Decreto Estadual nº 5887, de 20 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 10.854, de 27 de abril de 2022, com fulcro na Lei Estadual nº 20.996 de 30 de março de 2022 que alterou, em partes, a Lei

Estadual nº 17.172, de 24 de maio de 2012 e considerando o contido no protocolo 19.702.094-6,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora Fabiana Polli, RG 8.103.771-0, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer Função Privativa Policial de Diretor de Segurança Penitenciária – simbologia FPP-4, da Diretoria de Segurança Penitenciária, durante as férias do titular Rogério Orem de Andrade, RG 10.391.270-9, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 02 de dezembro de 2022 a 13 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 09 de janeiro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

1893/2023**RESOLUÇÃO Nº 012/2023**

Retifica a Resolução nº 350/2022-SESP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90 da Constituição Estadual, Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, Decreto Estadual nº 5887, de 20 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 00012, de 1º de janeiro de 2023, com fulcro na Lei Estadual nº 20.996, de 30 de março de 2022 que alterou, em partes, a Lei Estadual nº 17.172, de 24 de maio de 2012, e considerando o contido no protocolo 19.566.657-1,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR, a Resolução nº 350/2022 de 11 de outubro de 2022, publicada no DIOE nº 11.280, de 14 de outubro de 2022, na parte onde se lê: “no período de 1º de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022”, leia-se: “no período de 1º de dezembro de 2022 a 19 de dezembro de 2022”.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 09 de janeiro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

1885/2023**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL**

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pelo Decreto 11.992, de 16 de agosto de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 4º do Regimento Interno aprovado pela Resolução SESP nº. 233 de 12 de agosto de 2016, e considerando o contido no Protocolo 19.828.233-2,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo nominados para comporem o CONSELHO DISCIPLINAR – CD, da Colônia Penal Agroindustrial do Paraná – CPAI.

MEMBROS EFETIVOS

Edilson dos Santos Lima	– Presidente
Odair José de Azavedo	– Secretário/Relator
José Luis Siscato	– Divisão de Segurança e Disciplinar
Rejane Cristina Kucmanski	– Setor de Psicologia
Anaí Martins Santana	– Setor de Serviço Social
Adir Simão de Souza	– Setor de Pedagogia
Josiane Fabrício	– Divisão de Ocupação e Qualificação

MEMBROS SUPLENTE

Marcelo Felix de Souza	– Presidente
Christopher Ferreira Lacerda	– Secretário/Relator
Antonio Nery de Souza Júnior	– Divisão de Segurança e Disciplina
Ana Rita Serenato Bortolozzo	– Setor de Pedagogia

Art. 2º. Revoga-se a Portaria nº 110/2021.

Art. 3º. Esta Portaria passa a vigorar a partir da sua publicação.

Curitiba, 09 de janeiro de 2023.

(datado e assinado eletronicamente)
OSVALDO MESSIAS MACHADO
Diretor-Geral da Polícia Penal

1818/2023**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL****DECISÃO DO DIRETOR**

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pelo Decreto Governamental nº 11.992/2022, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 4º do Regimento Interno do DEPEN, aprovado pela Resolução nº. 233/2016, e considerando os termos da Resolução SESP nº. 188/2015, aprova o Despacho nº 18/2023, exarado pelo Corregedor Geral do DEPPEN, às fls. 34, mov. 25, do Protocolo sob nº **16.448.411-4**, adota seus fundamentos, acolhe as conclusões nele contidas e **DECIDE** pela instauração do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD em desfavor do Policial Penal, **ALEX SANDRO PEREIRA DA VEIGA** – RG nº. 5.721.842-8/PR, lotado à época dos fatos na Penitenciária Central do Estado – Unidade de Segurança PCE II, em tese, por faltas injustificadas ao trabalho, com fundamento no Art. 279, inciso I, c/c Art. 293, § 2º da Lei 6.174/70..

Curitiba, 09 de janeiro de 2023.

(datado e assinado eletronicamente)
OSVALDO MESSIAS MACHADO
Diretor-Geral da Polícia Penal

1879/2023**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO PARANÁ
DECISÃO DO DIRETOR**

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pelo Decreto Governamental nº 11.992/2022, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 4º do Regimento Interno do DEPEN, aprovado pela Resolução nº. 233/2016, e considerando os termos da Resolução SESP nº. 188/2015, **APROVA** o Despacho exarado pelo d. Corregedor-Geral do DEPPEN, às fls. 886 do Protocolo sob nº 18.653.173-6, adota seus fundamentos, **ACOLHE** as conclusões nele contidas e **DECIDE**, nos termos do art. 100, inciso III, da Lei 20.656/2021 pela instauração do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD em desfavor da Policial Penal, **GIULIANA IARROCHESKI**, RG nº 8.773.219-3, que à época dos fatos prestava serviço na Força Tarefa de Intervenção Prisional – FTIP no Pará, para que possa exercer o direito de ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal, uma vez que, em tese, incorreu em suposta prática de irregularidade administrativa funcional.

Curitiba, 10 de janeiro de 2023.

Osvaldo Messias Machado,
Diretor-Geral da Polícia Penal.

1976/2023**PORTARIA Nº 006/2023-SINDICÂNCIA**

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pela Resolução nº. 184, de 06 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.213, de 08/07/2022, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis **FABIO ALVES DE VAR-GAS**, RG. 5.990.261-0/PR, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Coordenação Regional de Cascavel, **LUIZ SOUZA GUERRA JUNIOR**, RG. 6.862.866-0/PR, ocupante do cargo Policial Penal, lotado na Coordenação Administrativa Região - 3 e **FABIANA VALERIA DE OLIVEIRA GIROLA**, RG. 8.041.417-0/PR, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Penitenciária Industrial Marcelo Pinheiro Unidade Progressão para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem Comissão de Sindicância, destinada a apurar, no prazo de 15 (quinze) dias, os fatos de que trata o protocolo nº 19.806.346-0, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de janeiro de 2023.

DEIVID ALESSANDRO INÁCIO DUARTE
Corregedor Geral

2144/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 1 DE 06/01/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
VALTER DE ALMEIDA				90	12/12/2008 11/12/2013	01/03/2023 29/05/2023
36418133	1	NAC4	198632139			

1310/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº. 19.837.705-8**

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 112, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 0042/2023-AT/SESP, o aditamento do Contrato Administrativo nº 1070/2022, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa **SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.371.416/0001-89, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC), para atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, visando a supressão no quantitativo de **2,2396% (dois inteiros e dois mil, trezentos e noventa e seis décimos de milésimo por cento)** do contrato, o que economicamente corresponde ao valor de R\$ 131.900,56 (cento e trinta e um mil e novecentos reais e cinquenta e seis centavos) que suprimido do valor já acordado resulta em um montante valor mensal atual de **R\$ 5.757.574,72 (cinco milhões e setecentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos)**, conforme minuta do Primeiro Termo Aditivo (fls.54/55).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 09 de janeiro de 2023.

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.
Resolução nº 199/2022-SESP.

1805/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº. 19.884.412-8**

I. AUTORIZO, nos termos do artigo art. 1º, §§ 1º, inciso I, e 5º, c/c o art. 2º, § 3º, do Decreto Estadual nº 3.168/2019, e na conformidade da Informação nº 4884/2022- AT/SESP, o uso de placas particulares aos veículos indicados às fls. 71/72 do referido protocolo, e utilizada no serviço reservado de polícia judiciária, a dizer, no trabalho investigativo de forma velada, devidamente alocados Subdivisão de Transporte – STM e cadastrado na frota do Departamento de Polícia Civil – DPC;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao DETRAN/PR para as medidas administrativas decorrentes, conforme estabelece o art. 2º, § 4º, do Decreto Estadual nº 3.168/2019.

Curitiba-Paraná, 09 de janeiro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

1895/2023

GABINETE DO DIRETOR GERAL**Protocolo nº 18.536.742-8**

I – HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e § único, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e nos termos da Informação nº 877/2022 – SL/SESP, o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob nº 2051/2022, tipo menor preço, visando à aquisição de câmaras frigoríficas mortuárias para equipar a unidade da Polícia Científica de Umuarama, no qual consagrou-se vencedora do Lote Único, a empresa **INOXCOOK COMERCIAL LTDA**, com CNPJ 11.360.157/0001-44, no qual apresentou a proposta no valor

total de **R\$ 139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais)**, o que representa, aproximadamente, 13,89% (treze vírgula oitenta e nove) pontos percentuais de economicidade para o Estado.

II – Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III – PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências legais

Curitiba – Paraná, 09 de janeiro de 2023.

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.
Resolução nº 199/2022-SESP.

1808/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº. 19.809.818-3**

I. INDENIZO o débito decorrente da prestação de serviços na área de atendimento em neurocirurgia referente ao Contrato nº 0310/2021, firmado entre o Estado do Paraná, através desta Secretaria, e a empresa **MARCHIORI MD SERVIÇOS MÉDICOS S/S**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.558.305/0001-41, no valor total de **R\$ 4.048,91 (quatro mil quarenta e oito reais e noventa e um centavos)**, em razão do término do contrato, alocada à prestadora no período Junho a Setembro de 2022, vinculada ao Credenciamento nº 007/2018, em favor dos usuários do Hospital da Polícia Militar, sob gestão da Polícia Militar do Paraná, conforme o contido no protocolo em referência e com base na Informação nº 0060/2023-AT/SESP, no artigo 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no art. 6º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 19.848/2019, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016.

II. Considerando as justificativas apresentadas aos autos fls.3/4 e de acordo com o despacho de fls.21/22, não há justa causa para apurar eventual responsabilidade funcional.

III. PUBLIQUE-SE.

IV. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante para as demais providências legais

Curitiba-Paraná, 09 de janeiro de 2023.

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública
Resolução nº 199/2022-SESP

1829/2023

GABINETE DO DIRETOR GERAL**Protocolo nº 19.194.753-3**

I – HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e § único, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e nos termos da Informação nº 001/2023 – SL/SESP, o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob nº 2082/2022, A presente licitação tem por objeto a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de moto geradores. Tendo como vencedora e adjudicada a empresa do lote único, a empresa **ROMARCK GERADORES COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME**, CNPJ 04.298.489/0001-80; apresentou a proposta no valor total de R\$ 71.499,99 (setenta e um mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). O processo foi totalizado com o Valor de R\$ 71.499,99 (setenta e um mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), perfazendo um desconto de aproximadamente 23,04% (vinte e três e quatro) pontos percentuais de economicidade ao Estado.

II – Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III – PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências legais

Curitiba, 10 de janeiro de 2023

Adilson Luiz Lucas Prüsse
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.
Decreto nº 33/2022 – SESP.

2061/2023

GABINETE DO DIRETOR GERAL
Protocolo nº 19.412.468-6

I – HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e § único, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e nos termos da Informação nº 003/2023 - SL/SESP, o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob nº **1804/2022**, A presente licitação tem por objeto a Aquisição de 100 (cem) conjuntos de medalhas “Mérito do 4º Comando Regional de Polícia Militar”, com estojo, para atender a demanda do Quarto Comando Regional de Polícia Militar. Considerando que os arrematantes para o lote único restaram **FRACASSADO**, embora as formalidades processuais exigidas pela legislação vigente tenham sido respeitadas.

II – Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III – **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências legais.

Curitiba, 10 de janeiro de 2023

Adilson Luiz Lucas Prüsse

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Decreto nº 33/2022 – SESP.

1939/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 19.817.982-5

I. **AUTORIZO**, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 103, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 0062/2023-AT/SESP, a realização da despesa decorrente da celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº.066/2021, firmado entre esta Secretaria e a empresa **F SANTOS PEREIRA PAPELARIA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.962.876/0001-70, que tem por objeto a prestação de serviços para impressões de grandes formatos (projetos de engenharia), para atender as necessidades do Núcleo de Engenharia e Arquitetura da SESP, visando a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **24/02/2023 até 23/02/2024**, mantendo-se o valor mensal atual do contrato de **R\$ 34.688,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais)**, conforme minuta de Segundo Termo Aditivo (fls. 45/46).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;

III. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 10 de janeiro de 2023.

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 199/2022-SESP.

1992/2023

**Secretaria da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior**

UNESPAR

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR/REITORIA
A Reitora da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes **PORTARIAS**:

Portaria nº 009/2023 de 05/01/2023. Art. 1º – Rescindir, a pedido, o contrato por prazo determinado do Professor Colaborador, Vitor Hideo Nasu RG nº 12.XXX.083-4/PR, Contrato de Regime Especial – CRES, firmado com o campus de Paranavai, a partir de 31/12/2022.

Portaria nº 017/2023 de 09/01/2023. Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato por prazo determinado da Agente Universitária Nível Médio, Rebeca Barbosa Bassetto RG nº 14.XXX.934-6/PR, Contrato de Regime Especial – CRES, firmado com Campus Paranavai, a partir de 18/01/2023.

Saete Paulina Machado Sirino - **Reitora**

2017/2023

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR/REITORIA
A Reitora da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais, torna pública as seguintes **PORTARIAS**:

Portaria nº 018/2023 de 10/01/2023. Art. 1º Conceder Progressão por Avaliação de Desempenho, aos servidores abaixo relacionados, no cargo de Agente Universitário, **lotados nos Campi da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR:**
- Campus de Curitiba II:

Protocolo	Nome	RG	Agente	De		Para	
				Cl.	R ef.	C l.	R ef.
19.712.1 31-9	Juciene Cachione Franco dos Santos	6.589. 844-6	AGE- UNI- MED	1 M	11	1 M	12

Portaria nº 019/2023 de 10/01/2023. Art. 1º Conceder Progressão por Titulação/Capacitação aos servidores abaixo relacionados, no cargo de Agente Universitário, **lotados nos Campi da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR:**
Campus Curitiba II:

Protocolo	Nome	RG	Agente	De		Para	
				Cl.	R ef.	C l.	R ef.
19.699.5 39-0	Helio Ricardo Sauthier	6.929. 021-3	AGE- UNI- SUP	1S	3	1 S	5

Campus de Campo Mourão:

Protocolo	Nome	RG	Agente	De		Para	
				Cl.	R ef.	C l.	R ef.
19.730.6 08-4	Dolores Aparecida da Silva Leal	3.295. 624-6	AGE- UNI- OP	1O	9	1 O	11

Campus de Apucarana:

Protocolo	Nome	RG	D	De		Para	
				Cl.	R ef.	C l.	R ef.
19.847.1 99-2	Gerson dos Santos Marçal	91.434 -75	AGE- UNI- OP	1O	10	1 O	12

Portaria nº 020/2023 de 10/01/2023. Art. 1º Conceder Ascensão de Nível aos professores abaixo relacionados, no cargo de Professor de Ensino Superior, **lotados nos Campi da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.:**

Campus de Curitiba I :

Protocolo	Nome	RG	De	Para
17.008.9 09-0	Beatriz Helena Furlanetto	3.951. 954-2	Adjunto C	Adjunto D
19.763.6 69-6	Adriano Chaves Giesteira	7.908. 308-9	Adjunto B	Adjunto C
19.688.9 49-3	Jose Eliezer Mikosz	1.150. 516-3	Associado B	Associado C
19.824.1 00-8	Everaldo Skrock	3.400. 960-0	Adjunto C	Adjunto D
19.525.3 53-6	Lucia de Fatima Vasconcelos Jatahy	1.232. 717-34	Adjunto A	Adjunto B

Campus Apucarana:

Protocolo	Nome	RG	De	Para
19.468.280-8	Francini Percinoto Polisel Correa	4.457.757-7	Adjunto C	Adjunto D

Campus Campo Mourão:

Protocolo	Nome	RG	De	Para
19.780.788-1	Rony Peterson da Rocha	7.857.466-6	Adjunto C	Adjunto D

Portaria nº 021/2023 de 10/01/2023: Art. 1º Conceder Promoção de Classe e Adicional de Titulação para os professores abaixo relacionados, no cargo de Professor de Ensino Superior, lotados nos Campi da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.

Campus de Apucarana:

Protocolo	Nome	RG	Classe		Adicional de Titulação	
			De	Para	De	Para
19.773.021-8	Sandra Cristina Martins Nogueira Guilherme de Paula	4.512.485-1	Assistente C	Adjunto A	50.00 %	80.00 %
19.782.958-3	Glaucius Andre Franca	5.301.124-1	Assistente D	Adjunto A	50.00 %	80.00 %

Campus de Paranavai:

Protocolo	Nome	RG	Classe		Adicional de Titulação	
			De	Para	De	Para
19.789.388-5	Edilaine Valeria Destefani Cunha	6.319.541-3	Assistente D	Adjunto A	50.00 %	80.00 %

Campus Curitiba I:

Protocolo	Nome	RG	Classe		Adicional de Titulação	
			De	Para	De	Para
19.833.308-5	Tatiane Wiese Mathias	11.116.057-0	Assistente D	Adjunto A	50.00 %	80.00 %

Portaria nº 022/2023 de 10/01/2023. Art. 1º Conceder Promoção para Classe de Professor Associado A, aos professores abaixo relacionados, no cargo de Professor de Ensino Superior, lotados nos Campi da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.

Campus Curitiba I:

Protocolo	Nome	RG	De	Para
19.494.038-6	Alisson Alipio Cardoso Monteiro	7.774.498-3	Adjunto D	Associado A

Campus Curitiba II:

Protocolo	Nome	RG	De	Para
19.444.693-4	Laize Soares Guazina	12.352.485-3	Adjunto D	Associado A

Campus Apucarana:

Protocolo	Nome	RG	De	Para
18.766.441-1	Lucineia Chiarelli	4.113.220-5	Adjunto D	Associado A

Campus Paranaguá:

Protocolo	Nome	RG	De	Para
19.745.810-0	Jorge Uilson Clark	12.795.033-4	Adjunto D	Associado A

Salete Paulina Machado Sirino – REITORA

2205/2023

UNIOESTE

EDITAL 002/2022 – CSU

Termo de Ajustamento de Conduta 002/2022

(e-Protocolo 19.715.255-9)

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, por meio da Direção Geral do Campus de Foz do Iguaçu, cumprindo o estabelecido no Capítulo IV, Artigo 206 da Lei Estadual nº 20.656/2021 e Artigo 6º da Instrução de Serviço nº 003/2022-GRE, torna público que celebrou Termo de Ajustamento de Conduta com o servidor FERNANDO LUIZ DE NADAI WROBEL, decorrente do orientação exarada no Parecer Jurídico nº 106/2022-PROJU, indiciado pela falta de assiduidade e pontualidade na entrega dos relatórios e inobservância das normas legais e regulamentares quanto ao cumprimento de seus deveres como docente da Unioeste. O compromissário assume a responsabilidade pela irregularidade a que deu causa, declara reconhecer a inadequação da sua conduta e compromete-se a observar e a cumprir o elenco de deveres e proibições a que está sujeito enquanto servidor público, notadamente os previstos nos Arts. 279, incisos I, II e VII da Lei nº. 6.174/1970. O TAC foi assinado em formulário próprio, anexado ao e-Protocolo nº 19.715.255-9 (fls.2-5) pelo compromissário, senhor FERNANDO LUIZ DE NADAI WROBEL pela Autoridade Celebrante, senhor FERNANDO JOSÉ MARTINS e homologado em 18 de novembro de 2022 (fls. 9a) pelo Magnífico Reitor, senhor Alexandre Almeida Webber, com prazo de vigência até 18 de novembro de 2023.

NELCI JANETE DOS SANTOS NARDELLI

Agente de Corregedoria Setorial

Portaria 880/2022 - GRE

2053/2023

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 0036/2023-GRE, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Autorizar o sobrestamento, no período de 28 de dezembro de 2022 a 31 de janeiro de 2023, do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 3758/2022-GRE, em razão do período de recesso e férias coletivas.

PORTARIA Nº 0058/2023-GRE, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Autorizar o sobrestamento, no período de 06 a 31 de janeiro de 2023, do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 3707/2022-GRE, em razão do período de férias de membro da Comissão.

PORTARIA Nº 0077/2023-GRE, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Autorizar o sobrestamento, no período de 14 de dezembro de 2022 a 31 de janeiro de 2023, do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 3707/2022-GRE, em razão do período de férias de membros da Comissão.

2056/2023

GABINETE DA DIREÇÃO DO CAMPUS DE CASCAVEL
PORTARIA Nº 001/2023 - DGC

DATA: 03 de janeiro de 2023.

SÚMULA: Sobrestamento do processo de sindicância em virtude do recesso e férias acadêmicas.

O Diretor-Geral do Campus de Cascavel da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução nº 046/2008 - COU.

Considerando a Lei Estadual nº 20.656/2021.

Considerando a Instrução de Serviço nº 003/2022 - GRE

Considerando o contido no e-protocolo nº 19.287.949-3.

Considerando o Art. 179 da Lei 20.656/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o sobrestamento do Processo de Sindicância, instaurado pela Portaria nº 076/2022 – DGC, em razão do período de recesso e início de férias dos membros da comissão sindicante, a contar de 22 de dezembro de 2022 até 31 de janeiro de 2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS DE CASCAVEL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

DELICI GRAPÉGIA DAL VESCO

Diretora Geral em exercício do Campus de Cascavel

1717/2023

UEM

Considerando a Instrução Normativa Nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 967/2022-GRE de 11/10/2022, torna público os extratos das contratações em Regime Especial para funções técnico-universitárias, referentes ao mês de dezembro de 2022.

Nome	RG	Contrato	Função	Remuneração	Vigência contrato	
Ederson Carlos Marteliano	95007333/PR	359/2022	Técnico Administrativo	1521,10	02/12/2022	30/06/2023
Klauber Gremaschi Viana	43477420/PR	356/2022	Engenheiro Eletricista	3574,57	01/12/2022	31/05/2023
Thalyta Cristina D'avila dos Santos	129005513/PR	367/2022	Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	3574,57	01/12/2022	31/05/2023
Wellington Xavier de Oliveira	84310018/PR	360/2022	Técnico Administrativo	1521,10	01/12/2022	30/06/2023

Considerando a Instrução Normativa Nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 967/2022-GRE de 11/10/2022, torna público os extratos das Admissões para funções técnico-universitárias, referentes ao mês de dezembro de 2022.

Nome	R.G.	Decreto	Função	Remuneração	Posse	Exercício
José Alves da Luz (sub judice)	52537118/PR	12774/2022	Agente de Segurança Interna	2149,28 ⁽⁵⁾	16/12/2022	19/12/2022

⁽¹⁾ Salário da função + Gratificação de Atividade de Saúde. Lei 20.934/2021 e Decreto 10087/2022 – HUM;⁽²⁾ Salário da função + Gratificação de Atividade de Saúde nos termos da Lei 20.934/2021 – Demais Unidades;⁽³⁾ Salário da função + Gratificação de Segurança Patrimonial nos termos da Lei 20.934/2021 e Decreto 10087/2022;⁽⁴⁾ Salário da função + Gratificação de Segurança Patrimonial + Gratificação de Atividade de Saúde. Lei 20.934/2021 e Decreto 10087/2022 – HUM;⁽⁵⁾ Salário da função + Gratificação de Segurança Patrimonial + Gratificação de Atividade de Saúde nos termos da Lei 20.934/2021 – Demais Unidades;⁽⁶⁾ Decreto Estadual nº 10137, de 31 de janeiro de 2022.

Considerando a Instrução Normativa Nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 967/2022-GRE de 11/10/2022, torna público os extratos das contratações em Regime Especial para docentes, referentes ao mês de dezembro de 2022.

Nome	RG	Contrato	Classe	RT	Salário base	Inc. Tit. R\$	Vigência contrato	
Caio José Carlos	9139993761/RS	355/2022	Adjunto	40	4927,97	3942,38	01/12/2022	02/05/2023
Danielle Lazarin Bidoia	83064129/PR	354/2022	Adjunto	40	4927,97	3942,38	01/12/2022	02/05/2023
Eliane Papa Ambrosio Albuquerque	65209411/PR	353/2022	Adjunto	40	4927,97	3942,38	02/12/2022	02/05/2023
Emilly Gonzales Jolandeck	130695663/PR	361/2022	Assistente	40	3921,59	1960,80	01/12/2022	02/05/2023
Francieli Martins Borges Ladeira	78004681/PR	352/2022	Adjunto	40	4927,97	3942,38	13/12/2022	02/05/2023
Ivan Rafael Defaveri	102497619/PR	363/2022	Assistente	40	3921,59	1960,80	02/12/2022	02/05/2023
Juliane Andressa Pavão	102236874/PR	358/2022	Adjunto	40	4927,97	3942,38	02/12/2022	02/05/2023
Katiany Rizzieri Caleffi Ferracioli	72302842/PR	366/2022	Adjunto	40	4927,97	3942,38	13/12/2022	02/05/2023
Luiz Sergio Merlini	11626785/PR	365/2022	Adjunto	40	4927,97	3942,38	01/12/2022	02/05/2023
Maria Angélica Silva Costa	158787091/PR	364/2022	Assistente	40	3921,59	1960,80	01/12/2022	02/05/2023
Thelma Sley Pacheco Cellet	344638571/SP	362/2022	Adjunto	40	4927,97	3942,38	02/12/2022	02/05/2023

2101/2023

UEL

O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. Nº 207 da Constituição Federal e Art. Nº 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob Nº 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução Nº 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1º e incisos da Lei Federal Nº 9.394/96;

Considerando o disposto na Lei Nº 17382/2012, Decreto Estadual Nº 9689/2018, Ato Executivo Nº 084/2022; **RESOLVE:**

I. Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionados:

5767 - 20/12/2022 - DIENE EIRE DE MELLO - (CECA) - RG 45782590/PR Antecipar a pedido, de 31/12/2022 para 07/10/2022, o término da licença sabática, nos termos do artigo 158 do Regimento Geral da Universidade, lotada no Departamento de Educação do Centro de Educação, Comunicação e Artes.

5768 - 20/12/2022 - MARIA HELENA CASTRO - (HU) - RG 0039929317/PR Alterar a Portaria 5261 de 22/11/2022 que declarou a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria, em cumprimento a decisão judicial que converteu o período especial em tempo comum, totalizando 1 ano 6 meses 26

dias, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.213/1991, período de 02/05/1995 a 25/03/2003.

5769 - 20/12/2022 - FRANCISCA PINTO AMARO - (HU) - RG 39025434/PR Retificar os períodos aquisitivos das Portarias: nº 1218 de 02/03/2001, nº 4510 de 26/08/2005, nº 3824 de 10/06/2016, nº 1381 de 13/05/2020, nº 3416 de 13/10/2021 e nº 3841 de 13/12/2021 da servidora Francisca Pinto Amaro.

5771 - 21/12/2022 - FABRICIO CAZARIM SODRÉ - (PROPLAN) - RG 74033601/PR - Retificar a Portaria nº 5666 de 09/12/2022, para constar que a lotação correta é Pró-Reitoria de Planejamento

5772 - 21/12/2022 - ANGELA CEZAR SOARES - (PROPLAN) - RG 2128926-4/PR - Retificar a Portaria nº 5666 de 09/12/2022, para constar que a lotação correta é Pró-Reitoria de Planejamento.

5773 - 21/12/2022 - CINTIA DE PAULA CARDOSO GOMES - (HU) - RG 71590526/PR - Retificar a Portaria nº 5665 de 09/12/2022, para constar que a lotação correta é Diretoria de Superintendência do Hospital Universitário.

5774 - 21/12/2022 - MARIA ROSINEI DOS SANTOS ZICHACK (PROGRAD) - RG 64133349/PR - Retificar a Portaria nº 5667 de 09/12/2022, para constar que a lotação correta é Pró-Reitoria de Graduação.

5798 - 21/12/2022 - GABRIEL DANILO SHIMIZU - (CCE) - RG 102899733/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 07/01/2023 até o retorno do professor Silvano Cesar da Costa ao departamento, desde que não ultrapasse 08/01/2024.

5799 - 21/12/2022 - GUILHERME PINA CARDIM - (CCE) - RG 466544911/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, nas condições estabelecidas no Artigo 144 do Regimento Geral da UEL, em regime de 20 horas semanais, a partir de 07/01/2023 até 08/01/2024.

5800 - 21/12/2022 - ANA CRISTINA DA SILVA AMADO - (CCB) - RG 146955959/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, nas condições estabelecidas no Artigo 144 do Regimento Geral da UEL, em regime de 20 horas semanais, a partir de 07/01/2023 até 08/01/2024.
5801 - 21/12/2022 - FERNANDO PINHEIRO DE SOUZA NETO - (CCB) - RG 366470000/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, nas condições estabelecidas no Artigo 144 do Regimento Geral da UEL, em regime de 20 horas semanais, a partir de 07/01/2023 até 11/04/2023.
5802 - 21/12/2022 - LUCIANA QUEVEDO NUNES HONDA - (CTU) - RG 137935155/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, nas condições estabelecidas no Artigo 144 do Regimento Geral da UEL, em regime de 20 horas semanais, a partir de 07/01/2023 até 02/08/2023.
5803 - 21/12/2022 - AMANDA VESSONI BARBOSA KASUYA - (CCS) - RG 85484699/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, nas condições estabelecidas no Artigo 144 do Regimento Geral da UEL, em regime de 20 horas semanais, a partir de 07/01/2023 até 01/07/2023.
5804 - 21/12/2022 - ANDRE LUIS GOMES SIMOES - (CTU) - RG 102028848/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse
5805 - 22/12/2022 - JULIANA BARACAT - (CCB) - RG 290870598/SP - Alterar, a partir de 21/12/2022, as condições do contrato de trabalho, passando de: até o retorno da professora Katya Luciane Oliveira ao Departamento, desde que não ultrapasse 01/07/2023, para: até 01/07/2023.
5807 - 21/12/2022 - ANGELA AYUMI HOSHINO - (HU) - RG 110064594/PR - Conceder Licença com vencimentos nos termos do Artigo 74 e parágrafos, combinado com o Art. 71 do RPU, para continuar frequentando Programa de Pós-Graduação em nível de Mestrado, junto a esta Instituição, no período de 01/01/2023 a 28/02/2023 e atribuir 06 horas semanais para usufruto da licença.
5808 - 21/12/2022 - DEBORA LUISE SOUZA XAVIER - (CCH) - RG 94510791/PR - Conceder Licença com vencimentos nos termos do Artigo 72 e parágrafos, do RPU, para frequentar Programa de Pós-Graduação em nível de Doutorado, junto a esta Instituição, no período de 23/01/2023 a 22/12/2023, para o cumprimento da licença ora concedida.
5810 - 21/12/2022 - FERNANDA MACHADO BRENER - (CCH) - RG 165444277/SP - Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º, 10º e 13º, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial da seguinte docente, de AD B para AD C.
5811 - 21/12/2022 - ASCENCIO GARCIA LOPES JUNIOR - (CCS) - RG 13363684/PR - Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º, 10º e 13º, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial da seguinte docente, de AC B para AC C.
5812 - 21/12/2022 - PAULO MARCELO FERRARESI PEGINO - (CESA) - RG 62567740/PR - Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º, 10º e 13º, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial da seguinte docente, de AD A para AD B.
5813 - 21/12/2022 - ELAINE MARIA DOS SANTOS - (CESA) - RG 8068155/MG - Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º, 10º e 13º, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial da seguinte docente, de AC A para AC B.
5814 - 21/12/2022 - SAULO FABIANO AMANCIO VIEIRA - (CESA) - RG 110972873/PR - Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º, 10º e 13º, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial da seguinte docente, de AC B para AC C.
5815 - 21/12/2022 - CIBELE CRISTINA TRAMONTINI - (CCS) - RG 0043414585/PR - Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º, 10º e 13º, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial da seguinte docente, de AD B para AD C.
5816 - 21/12/2022 - ALESSANDRO GIURIZATTO MELANDA - (CCS) - RG 47390974/PR - Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º, 10º e 13º, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial da seguinte docente, de AD A para AD B.
5817 - 21/12/2022 - JAIRO QUEIROZ PACHECO - (CCH) - RG 4054040/MG - Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º, 10º e 13º, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial da seguinte docente, de AD A para AD B.
5818 - 21/12/2022 - RENAN DOS SANTOS SILVA - (CECA) - RG 7014443555/RS - Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º, 10º e 13º, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial da seguinte docente, de AD C para AD D.
5819 - 21/12/2022 - FERNANDO CAMARGO JEREP - (CCB) - RG 34171270/SP - Promover, conforme o disposto no Artigo 12º, inciso II, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o seguinte docente, de AD D para AC A.
5820 - 21/12/2022 - REGINALDO MOREIRA - (CECA) - RG 198216816/SP - Promover, conforme o disposto no Artigo 12º, inciso II, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o seguinte docente, de AD D para AC A.
5824 - 22/12/2022 - ADMILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA JUNIOR - (CCB) - RG 81382239/PR - Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º, 10º e 13º, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial da seguinte docente, de AD C para AD D.
5825 - 22/12/2022 - LAERCIO UEMURA - (CCS) - RG 0001828233/PR - Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º, 10º e 13º, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial da seguinte docente, de AS A para AS B.

Prof. Dr. Leandro Ricardo Altamari
Pró-Reitor de Recursos Humanos

TECPAR

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ – TECPAR
EXTRATO - RESOLUÇÃO Nº 001/2023

Reconduz para o novo mandato a Diretoria Executiva do Tecpar.

O Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Tecnologia do Paraná (CAD), no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do art. 31, art. 34 e art. 55, do Estatuto Social do Tecpar, aprovado na 16ª Assembleia Geral Extraordinária, de 28 de setembro de 2021 e, considerando o conteúdo no Parecer nº 001/2023 do CAD/TECPAR, deliberado na 32ª Reunião Extraordinária do CAD, em 10 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir a Diretoria Executiva do Tecpar, com mandato unificado, de 11/01/2023 a 10/01/2025, conforme segue:

I - Jorge Augusto Callado Afonso, RG 3.565.902-1, para exercer o cargo de Diretor Presidente,

II - Carlos Gomes Pessoa, RG 3.484.478-0, para o cargo de Diretor de Tecnologia e Inovação,

III - Iram de Rezende, RG 13.212.084-6, para o cargo de Diretor Industrial da Saúde,

IV - Lindolfo Luiz Silva Junior, RG 2.249.260-8, para o cargo de Diretor de Novos Negócios e Relações Institucionais, do Instituto de Tecnologia do Paraná (Tecpar).

Parágrafo único - Designar o Diretor Industrial da Saúde, Sr. Iram de Rezende, interinamente, para acumular as funções de Diretor de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de janeiro de 2023.

HALY ABOU CHAMI

Presidente do Conselho de Administração

1913/2023

Receita Estadual do Paraná

PORTARIA REPR Nº 6/2023

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ – REPR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 62, Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pelas Resoluções SEFA nºs 1423/2017 e 56/2021, bem como o conteúdo no eProtocolo número 19.572.708-2, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DESIGNAR DE 22.02.2023 a 11.03.2023	SERGIO DE HOLANDA CAVALCANTE RG nº 7.062.546-6 AF-I	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Assistente – Símbolo “J”, para responder cumulativamente pela chefia da Agência da Receita Estadual – ARE de Umuarama, da Delegacia Regional da Receita de Umuarama – 11ª DRR, em substituição ao titular José Geraldo Pagliarini, RG nº 4.070.796-4, que ocupa a Função de Gestão Tributária – Chefe de Agência Sede – Símbolo “H”, por motivo de férias.

Curitiba, 9 de janeiro de 2023.

Ademir Furlanetto

Chefe de Gabinete da REPR

Delegação de Competência – Portaria nº 130/2022

1842/2023

Autarquias

AGEPAR

PORTARIA Nº 7, DE 6 DE JANEIRO DE 2023

Designa Especialista em Regulação para responder como Chefe da Coordenadoria de Qualidade dos Serviços, em exercício, no período de 2 de janeiro de 2023 até 31 de janeiro de 2023

Públicos Delegados do Paraná - Agepar, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 29, § 2º da Lei Complementar nº 222, de 05 de maio de 2020, e considerando o disposto no Decreto nº 7696, de 20 de maio de 2021;

RESOLVE

Art. 1º Designar o Especialista em Regulação Marcelo Zawadzki Bueno, RG nº 9.404.839-7, para responder como Chefe da Coordenadoria de Qualidade dos Serviços – CQS, em exercício, no período de 2 de janeiro de 2023 até 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 6 de janeiro de 2023

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

Reinhold Stephanes
Diretor-Presidente

1856/2023

PORTARIA Nº 9, DE 9 DE JANEIRO DE 2023

Designa servidores para compor a Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais

O **Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar**, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 29, § 2º da Lei Complementar nº 222, de 05 de maio de 2020,

(i) Considerando o art. 44, incisos VII e VIII do Decreto nº 6265, de 24 de novembro de 2020, que trata da realização do inventário anual dos bens patrimoniais, para fins de inclusão no Balanço Patrimonial da Agepar; e aquisição, conservação e controle dos bens patrimoniais da Agência;

(ii) Considerando a necessidade da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná Agepar, de realizar seu levantamento patrimonial bem como atualizar sua situação contábil.

RESOLVE

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Procedimentos Patrimoniais – COPPA os seguintes servidores:

I – Marcos Cesar Vieira, RG nº 5.074.783-2, como presidente;
II – Mayara Leonardi Gonçalves, RG nº 8.577.470-0, como membro;

III – Gilberto Partos Lucas Lopes Junior, RG nº 6.272.924-4, como membro;

IV – Wanciel Batista Galvão, RG nº 13.787.321-4, como suplente

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 3/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 9 de janeiro de 2023

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

Reinhold Stephanes
Diretor-Presidente

1857/2023

PORTARIA Nº 10, DE 9 DE JANEIRO DE 2023

Designa servidores para compor a Comissão de Inventário e Inservibilidade

O **Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar**, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 29, § 2º da Lei Complementar nº 222, de 05 de maio de 2020, e considerando o disposto no Protocolo nº 19.764.322-6,

RESOLVE

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Inventário e Inservibilidade, os seguintes servidores:

I – Marcos Cesar Vieira, RG nº 5.074.783-2, como presidente;
II – Mayara Leonardi Gonçalves, RG nº 8.577.470-0, como membro;
III – Daniel Pitanga Dos Santos, RG nº 9.071.800-2, como membro;
IV – Wanciel Batista Galvão, RG nº 13.787.321-4, como suplente

Art. 2º Revoga-se o art. 2º da Portaria nº 27/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 9 de janeiro de 2023

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

Reinhold Stephanes
Diretor-Presidente

1858/2023



Diário OFICIAL Paraná

Consulta dos Diários Oficiais

- Acesse o endereço <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/>
- Na página inicial, no campo **CONSULTA AOS DIÁRIOS OFICIAIS**, selecione o diário, informe a data inicial e final e no campo **PESQUISA TEXTUAL** informe o protocolo de sua publicação ou texto que precisa localizar.